ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 11 de Maio de 2022 | www.diario.ac.gov.br | Ano LV - nº 13.282 | 156 Páginas

ESTEFANO DA COSTA VIEIRA:68504110206
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 8
SECRETARIAS DE ESTADO 8
AUTARQUIAS 69
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 87
EMPRESAS PÚBLICAS 87
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 87
MUNICIPALIDADE 87
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 148
DIVERSOS 149

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 603-P, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar como representantes dos órgãos governamentais e não governamentais para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, para o biênio 2022/2024, conforme abaixo discriminado:
I - pelas entidades governamentais:
a) Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET:
1.Titular: Helen Maria Torres de Souza;
2.Suplente: Maria do Socorro Lima de Souza.
b) Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA:
1.Titular: Cláudia Maria Pinto Ribeiro;
2.Suplente: Marina Correia da Conceição;
c) Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE:
1.Titular: Shirlei Sousa Lessa;
2. Suplente: Alessandra Araújo Brasileira do Nascimento;
d) Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
1.Titular: Domisy de Araújo Vieira;
2. Suplente: Rosangela Nazaré da Silva Freitas;
e) Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Política para as Mulheres:
1. pela Política de Assistência Social:
1.1. Titular:João Victor Gomes Mascarenhas;
1.2. Suplente: Lafifia Neves Lima;
2. pela Política de Direitos Humanos:
2.1. Titular: Clemilda Viana Barbosa Nepomuceno;
2.2. Suplente: Maria de Jesus Oliveira Araújo;
II – pelas entidades não governamentais:
a) Associação dos Deficientes Visuais – ADEVI:
1. Titular: Ulda Veloso Rodrigues;
2. Suplente: Francisco Heliton do Nascimento;
b) Movimento de Reintegração das pessoas atingidas pela Hanseníase – MORHAN:
1.Titular: Elson Dias da Silva;
2. Suplente: Raimundo Oceano;
c) Associação dos Simpatizantes de Equoterapia do Acre – ASPEAC:
1. Titular: Cleia Mariano Ferreira;
2. Suplente: Roberto Derze Craveiro;
d) Associação Família Azul do Acre - AFAC:
1.Titular: Heloneida da Gama Pereira;
2. Suplente: Marjoli Inácio Galdino Leão;
e) Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência Física do Acre - CAPEDAC:
1.Titular: Ana Lúcia Cunha e Silva;
2.Suplente: José Aurismar Braga da Silva;
f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
1.Titular: Fabiola Silva de Freitas;
2.Suplente: Maria Adilene Freire Jucá;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2022.
Rio Branco–Acre, 17 de março de 2022, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gadson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.234-P, DE 6 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ATNILSON LIMA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM, nomeado através do Decreto nº 2.576, de 31 de maio de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.
Rio Branco-Acre, 6 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.260-P, DE 10 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.209-P, de 5 de maio de 2022, que nomeou FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.261-P, DE 10 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear WALLISON FELIPE OLIVEIRA AIACHE para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.273-P, DE 10 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no OF/CEE/AC Nº 210/2022 do Conselho Estadual de Educação, nos autos do Processo SEI nº 4002.006235.00250/2022-08,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, como representante do Conselho Estadual de Educação, de que trata o Decreto nº 8.383, de 19 de março de 2021, o membro abaixo discriminado:
I - pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE:
a) Titular: Aberson Carvalho de Souza.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.274-P, DE 10 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 1791/2022/DETRAN do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nos autos do Processo SEI nº 0068.001044.00013/2022-10,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, nomeado através do Decreto nº 10.959, de 30 de dezembro de 2021, conforme abaixo discriminado:
I – Dasaev Nascimento de Lima – na qualidade de Presidente, em substituição a Renata da Silva Sena.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.275-P, DE 10 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 162/2022/IMC do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, nos autos do Processo SEI 0853.012621.00126/2022-11,
DECRETA:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento – CEVA do Sistema Estadual de Incentivo a Serviços Ambientais - SISA, de que trata o Decreto nº 10.279, de 14 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminado:
I – pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA:
a) Titular: Edivan Maciel de Azevedo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.276-P, DE 10 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 876/2022/SEAS-DHM, nos autos do Processo SEI nº 0860.013014.00051/2022-63,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, de que trata o Decreto nº 9.492, de 14 de julho de 2021, conforme abaixo discriminado:
I - pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre:
a) Suplente: Luiz Guilherme da Silva Santos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2022.
Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.047, DE 9 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.828, de 16 de dezembro de 2021, que convoca a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual;
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 10.828, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no período de 14 e 15 de junho de 2022, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, com o seguinte tema "Enfrentamento ao Racismo e outras formas correlatas de discriminação Étnico-raciais e Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de todos nós". (NR)
Art. 2º De acordo com a Resolução nº 02 de 09 de março de 2022, do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR), a V CONEPIR será realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2022, sendo as etapas municipais e/ou intermunicipais realizadas até 20 de maio de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 9 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.049, 10 DE MAIO DE 2022

Altera Decreto nº 8.232, de 4 de março de 2021, que Institui o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCAD no âmbito do Estado do Acre e propor alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 8.232, de 4 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 6º ...
X - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Gabinete da Primeira Dama;
XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ." (NR)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 397-P, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Prefeitura do Município de Rio Branco, bem como, a documentação instruída nos autos do processo SEI nº 4002.006235.00102/2022-85 e 4002.006235.00241/2022-17,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor JOSÉ ASSIS BENVINDO, matrícula nº 27693, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do Acre - DERACRE, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.
Rio Branco-Acre, 21 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 798-P, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Prefeitura do Município de Santa Rosa do Purus, bem como, a documentação instruída no processo SEI nº 4002.008447.00178/2022/12,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARCIA MARIA SOUZA DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura do Município de Santa Rosa do Purus, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.
Rio Branco-Acre, 31 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 34, DE 10 DE MAIO DE 2022
"Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato"
O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.866, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.190, de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 001/2022, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa SV NOGUEIRA EIRELI, CNPJ nº 02.799.522/0001-20, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, garantia do fabricante, para atender às necessidades da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:
I - Gestor titular: Matheus Gouveia de Assis - Matrícula: 9589759-1;
II - Gestor substituto: Eduardo Maillan Pinheiro Diniz - Matrícula: 9523243 -1;
III - Fiscal titular: Moisés Bezerra de Moraes - Matrícula: 913996613-13;
IV - Fiscal substituto: 2º SGT Máximo de Morais Fontenele; Matrícula: 9123512-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;
§1° Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;
§2° O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;
§3° Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
Art. 4° Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4
Respondendo pela Chefia da Casa Militar

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2022
"Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato"
O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.866, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.190, de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 001/2022, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.472.036/0001-97, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, garantia do fabricante, para atender às necessidades da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:
I - Gestor titular: Matheus Gouveia de Assis - Matrícula: 9589759-1;
II - Gestor substituto: Eduardo Maillan Pinheiro Diniz - Matrícula: 9523243 -1;
III - Fiscal titular: Moisés Bezerra de Moraes - Matrícula: 913996613-13;
IV - Fiscal substituto: 2º SGT Máximo de Morais Fontenele; Matrícula: 9123512-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;
§1° Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;
§2° O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;
§3° Responsabilizam-se o gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
Art. 4° Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4
Respondendo pela Chefia da Casa Militar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 238, DE 10 DE MAIO DE 2022
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, publicada no Diário Oficial nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014;
Considerando o disposto na Lei n° 3.226, de 15 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Quadro Especial em Extinção – QEE de Assistentes Jurídicos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial n° 12.014, de 17 de março de 2017;
Considerando o reenquadramento funcional no cargo de Assistente Jurídico previsto nos termos da Lei Estadual nº 3.226, de 15 de março de 2017, conforme orientação contida no Processo PGE.Net nº 2021.02.001250;

RESOLVE:
Art. 1º Formalizar o reenquadramento dos cargos de Analistas da PGE – Área Jurídica, cujos servidores neles investidos por concurso público estavam em atividade na data da publicação da Lei n° 3.226, de 15 de março de 2017 (17.03.2017), e que, por força de suas disposições, passaram a pertencer ao Quadro Especial em Extinção de Assistentes Jurídicos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, conforme Anexo Único desta Portaria, nos termos dos arts. 1º, 2º e 27, bem como do Anexo II, todos da Lei n° 3.226, de 15 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco-Acre, 10 de Maio de 2022.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO
Reenquadramento do Quadro Especial em Extinção de Assistentes Jurídicos
(Lei nº 3.226, de 15 de março de 2017)

					TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO NO CARGO			REENQUADRAMENTO		
MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	NÍVEL	ÓRGÃO DE ORIGEM	ANOS SERV.	MESES SERV.	DIAS SERV.	CARGO	CLASSE	REF.
9242597-3	Ráicri Barros de Oliveira	Analista da PGE – Área Jurídica	Superior	PGE/AC	10	2	00	ASSISTENTE JURÍDICO	IV	1
9136681-6	Wheliton Souza da Silva	Analista da PGE – Área Jurídica	Superior	PGE/AC	3	8	21	ASSISTENTE JURÍDICO	II	1

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 5106210016/2022.
DAS PROCESSO SEI Nº 0056.001005.00088/2021-24
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e a Empresa Anderson Soares de Souza (Wernetech Informática)
DO OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo, entre eles: servidor – padrão rack, switch gerenciado de 10GBase-T, nobreaks 700VA, computadores, impressoras e periféricos de informática de uso geral, que tem por objeto atender as demandas da ProcuradoriaGeral do Estado, conforme Processo/PGE/SEI/Nº 0056.001005.00088/2021-24.
DO VALOR TOTAL: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	SSD 240 GB SATA III 2.5”- MARCA: INDILINX	Unid.	250	R$ 230,00	R$ 57.500,00
TOTAL GERAL					R$ 57.500,00

DA VIGÊNCIA DA ATA: até 24/02/2023.
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 3294
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
Fonte de Recursos: 700
Órgão: 510
Unidade: 621
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

ASSINAM:Marcos Antônio Santiago Motta, Procurador-Geral do Estado do Acre, CONTRATANTE, e Anderson Soares de Souza, representante da empresa Anderson Soares de Souza (Wernetech Informática), CONTRATADA.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 329, DE 10 DE MAIO DE 2022
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;
Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:
I - Revogar a Portaria nº 1035, de 08 de Dezembro de 2020 que lotou o Delegado de Polícia Lucas Pereira Santos na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional.
II - Revogar a Portaria nº 187, de 18 de março de 2021 que designou o Delegado de Polícia Lucas Pereira Santos como Coordenador da Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional.
III – Lotar o servidor supracitado para desempenhar suas funções na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa-DHPP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 330, DE 10 DE MAIO DE 2022
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;
Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:
I - Designar o Delegado de Polícia Civil Samuel Silva Mendes para desempenhar suas funções como Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional.
Dê-se ciência ao servidor, registre-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 331, DE 10 DE MAIO DE 2022
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;
Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:
I - Revogar a Portaria n º 1152, de 09 de Dezembro de 2020 que lotou o Delegado de Polícia Civil FRANCISCO CANIDÉ DANTAS DA COSTA para exercer suas funções no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – NUCRIA.
II - Lotar o servidor acima supracitado para desempenhar suas funções como Delegado Titular na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA.
Dê-se ciência ao servidor, registre-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 324, DE 09 DE MAIO DE 2022
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;
Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n º 604, de 31 de Agosto de 2020, que lotou a Agente de Polícia Civil EVELLIN CRISTENE ALVARENGA DE COUTO, para exercer suas funções na Coordenação da Divisão Especializada de Investigações Criminais -DEIC.
II – Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 325, DE 09 DE MAIO DE 2022
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:
I – REVOGAR a Portaria nº. 1057, de 9 de dezembro de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil Eduardo Venicios Santos de Araújo para exercer suas funções no Grupo de Enfrentamento aos Crimes contra a Ordem Tributária e Financeira - GECOT.
II – LOTAR, o servidor acima supracitado para exercer suas funções na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa-DHPP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto n°6.421/2020, constata, até presente momento, a não realização da atualização cadastral, conforme prescrito nos art. 4º, §6° e 7°, art. 5° e art. 8° do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial n°12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial n°13.273. Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo para comparecerem até o dia 13/05/2022, conforme art. 8°, §2° à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9°, §1° e 2° do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9339671 3	ANA AUREA ALMEIDA DE MELO
9247190 1	BENEDITO DOS SANTOSMOURAO
9560777 1	CAMILA BARBARA SAMPAIO SOBRAL
9345361 1	CARLA IVANE DE BRITTO
9447318 1	DANIELLA DE ALMEIDA TAVARES
9221727 4	ELTON ANDRE ANUTE GURGEL
9164812 3	EVERSON GLEISSON ROCHA SOUZA
9089616 1	FRANCISCO GLADISON DE MENEZES CARVALHO
9291920 1	FREDERICO PIRES TOSTES
9290060 1	GETULIO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA
9139460 1	JOSEMAR MOREIRA PORTES
341339 2	LUCIANO SERAFIM
9073892 9	MARCELO DE SOUZA GOMES
9408673 1	PAULO RICARDO BARBOSA
9137726 1	PEDRO SEZO BORGES
9408800 1	RODRIGO ALVES MACEDO CRUZ
9565116 1	SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA
447253 1	VENUNCIEL DANIEL DE SOUZA
9340807 3	WAGNER EUFRAZIO DA SILVA

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto n°6.421/2020, constata, até presente momento, a realização incompleta da atualização cadastral, conforme prescrito nos art. 4º, §6° e 7°, art. 5° e art. 8° do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial n°12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial n°13.273.
Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo para comparecerem até o dia 13/05/2022, conforme art. 8°, §2° à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9°, §1° e 2° do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9244190 2	ALDENOR GONZAGA DE OLIVEIRA
9247114 1	ANTONIO SERGIO FARIAS PESSIGATI
9564594 1	ASLAN DIAS DE MENEZES
9560700 1	DIEGO MARTINS DA MOTA
9409068 1	ECILANDIA XAVIER MARQUES
9409092 1	JARDSON CARVALHO DA SILVA
9565647 1	MANOELITO VASQUEZ TORRES FILHO
9318402 1	MARCIA ELISABETE PARAZI MORSELLI
9325271 1	RICARDO CASTELO RODRIGUES CASAS
9308512 1	RODRIGO NOLL COMARU
9296999 2	CRISTIANO ANTUNES DE ALMEIDA
9409025 1	JOSE HUELITON SILVA NERI

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 9912487967.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993.
DESPACHO TÉCNICO Nº 401/2020/PCAC/DAG/ASSEJUR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/05/2022.
DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes concordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/05/2022 até 11/05/2023.
Programa de Trabalho: 45100106183227742850000
Natureza da Despesa: 33.90.39.47.
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprios.
Rio Branco/AC, 11 de maio de 2022.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e as Senhoras Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 332, DE 10 DE MAIO DE 2022
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;
Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:
I - Revogar a Portaria n º 127, de 11 de Fevereiro de 2022 que lotou o Delegado de Polícia Civil ROBERTH JOSÉ DE SOUSA ALENCAR para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM.
II - Lotar o servidor acima supracitado para desempenhar suas funções como Delegado Titular da Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER.
Dê-se ciência ao servidor, registre-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 328, DE 10 DE MAIO DE 2022
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022; Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:
I - Revogar a Portaria n º 10, de 03 de janeiro de 2019 que lotou o Delegado de Polícia Civil ALBERTO DALACOSTA FILHO para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM/DEPCA.
II - Lotar o servidor acima supracitado para desempenhar suas funções como Delegado Titular do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – NUCRIA.
Dê-se ciência ao servidor, registre-se, cumpra-se

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA PMAC Nº 1442, DE 03 DE maio DE 2022
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/GC,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal do CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 1304/2021, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, assinado no dia 01/06/2021, com vigência até 01/06/2022, cujo objeto é contratação dos serviços da empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA S A, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XXII, da Lei nº 8.666/1993 para a Base comunitária do Centro - " SGT PM Paulo Maia de Andrade", conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o processo SEI nº 0044.011995.00050/2021-48
Onde se lê:
I – Fiscal Titular: Francisco das Chagas Souza Junior - 1° TEN PM e Matrícula: 9016163-1;
IV- Fiscal Substituto: Ivaldo da Rocha Oliveira – ST PM e matrícula 275310
Substitua-se por:
I – Fiscal Titular: Isaias Brito Brandão - 2º TEM PM e matrícula 9009108-1
II – Fiscal Substituto: Jairo Nascimento Pontes – 2º TEM PM e matrícula 9155295-11;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º Os gestores e Fiscais deverão observar e cumprir o item 16.6 do Termo de Referência, na sua totalidade.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 03 de maio de 2022.

Ellen Pontes Silva de Freitas - TC QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria n.º 069/2021

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

Processo nº 4002.011628.00034/2021-16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2022.
Para que produzam seus efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os itens do Processo Licitatório SEI Nº 4002.011628.00034/2021-16, referente ao Pregão Presencial SRP nº 009/2022 - CPL 01, que tem por objeto é a Locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil,, nos termos seguintes:
a) LEGALMART EIRELI classificada no certame para os lotes 03, 09, 14, 17, 19 e 20 com o valor global de R$ 251.726,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e seis reais) ;
b) KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, classificada no certame para os lotes 01, 04, 05, 07, 12, 15 e 26 com o valor global de R$ 2.082.606,20 (dois milhões, oitenta e dois mil seiscentos e seis reais e vinte centavos);
c) PH SANTOS OLIVEIRA – EIRELI classificada no certame para os lotes 22, 23, 24, 25 e 27 com o valor global de R$ 1.061.782,50 (um milhão sessenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
d) LIFE E COMERCIO SHOW PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI, classificada no certame para os lotes 02 e 08 com o valor global de R$ 88.999,74 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) ;
e) T ARAUJO DA MOTA LTDA, classificada no certame para os lotes 06, 10, 13, 18 e 21, com o valor global de R$ 683.460,00 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais);
f) 2P COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, classificada no certame para os lotes 11 e 16 com o valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Rio Branco – AC, 02 de maio de 2022.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto nº 733-P

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

Processo nº 4002.011628.00035/2021-52
O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer Nº 35/2022/CASACIVIL - SAJ (3362941), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993, RESOLVE RATIFICAR e HOMOLOGAR o procedimento e a dispensa de licitação tratada no Processo SEI Nº 4002.011628.00035/2021-52, autorizando a contratação da Empresa: M. ELISA DE ALMEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.743.475/0001-66, com o valor de 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais) cujo objeto é aquisição de cintos de utilidades a fim de atender à Diretoria de Eventos da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, conforme especificações do Termo de Referência, cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 04122227742650000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 100 (RP).
Rio Branco, 09 de maio de 2022.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado da Casa Civil

SEASDHM

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2021, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
Considerando, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
Considerando ainda, o OFICIO Nº 533/2022/SEASDHM de 22 de março de 2022, Processo SEI nº 0860.012981.00018/2022-32.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao CONECTA SUAS/ACRE-SIGTV para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender ao Programa Primeira Infância no SUAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$ R$ 44.278,91 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos a ser executado no exercício de 2022.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neila Cristina de Lima Fernandes
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
Considerando a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014, do CNAS, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a estados, municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;
Considerando a Resolução nº 5, de 12 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 1, de 19 de março de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS para União, estados, Distrito Federal e municípios com vistas à erradicação do trabalho infantil, conforme as Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
Considerando, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
Considerando ainda, o OFICIO Nº 721/2022/SEASDHM de 11 de abril de 2022, Processo SEI nº 0860.012966.00024/2022-13.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro 2022 - Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$ 106.761,17 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) a ser executado no exercício de 2022.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neila Cristina de Lima Fernandes
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando o OFICIO Nº 771/2022/SEASDHM de 18 de abril de 2022, Processo SEI nº 0860.012953.00004/2022-47;
Considerando ainda a Resolução da CIB/AC – Nº 03 de 16 de março de 2022, que dispõe sobre valores e critérios de partilha do Confianciamento Estadual dos serviços, benefícios eventuais e do aprimoramento da gestão aos 22 municípios do Estado do Acre.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os valores e indicadores do Confianciamento Estadual dos Serviços, Benefícios Eventuais e do Aprimoramento da Gestão da Política de Assistência Social aos 22 municípios do Estado do Acre, referente ao primeiro semestre de 2022, na modalidade fundo a fundo conforme planilha anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neila Cristina de Lima Fernandes
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
CONSIDERANDO o Decreto Nº 5830 de 23 de abril de 2020 que declara situação de calamidade pública no âmbito do Estado do Acre, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2;
Considerando a Portaria Nº 58, de 15 de abril de 2020 que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01, que dispõe sobre o recebimento em doação de insumos, alimentos, bens móveis, serviços e valores pecuniários destinados a combater os efeitos sociais e econômicos provocados pela COVID-19 e, ao mesmo tempo, auxiliar na prevenção, no controle e na contenção de riscos em saúde pública, notadamente a carência alimentar e no controle de doenças infectocontagiosas, sobretudo a retrocitada COVID-19;
Considerando, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
Considerando, a Resolução Nº 16, de 17 de março de 2022, que aprovou o Plano de Ação Físico-Financeiro de 2021 do Recurso ACRE CORONAVIRUS DOAÇÃO, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso ACRE CORONAVIRUS DOAÇÃO, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neila Cristina de Lima Fernandes
Presidente do CEAS

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 381/2021 CPL 04
PROCESSO SEI Nº 0860.012974.00049/2021-10
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA. Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos de áudio, para atender às demandas do Convênio 852799/2017.
Programa de trabalho: 760.001.3411.0000;
Elemento de despesa: 44.90.52.00
Fonte de recurso: 200.
Valor Global: R$ 211.982,10 (Duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: (03/05/2022).

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima e Sra. LUCIMAR MARTINS SAMPAIO, representante da empresa acima mencionada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 381/2021 CPL 04
PROCESSO SEI Nº 0860.012974.00049/2021-10
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos de áudio, para atender às demandas do Convênio 852799/2017.
Programa de trabalho: 760.001.3411.0000;
Elemento de despesa: 44.90.52.00
Fonte de recurso: 200.
Valor Global: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: (03/05/2022).

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima e Sr. Leandro Figueiredo de Castro.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 381/2021 CPL 04
PROCESSO SEI Nº 0860.012974.00049/2021-10
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa LEGAL-MART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI. Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos de áudio, para atender às demandas do Convênio 852799/2017.
Programa de trabalho: 760.001.3411.0000;
Elemento de despesa: 44.90.52.00
Fonte de recurso: 200.
Valor Global: R$ 3.994,00 (Três mil novecentos e noventa e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: (03/05/2022).

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima e Sr. Moisés Moraes Junqueira, representante da empresa acima mencionada.

SECOM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00012/2022-31/SECOM
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 007/2021/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DE 25 DE MAIO DE 2021.
PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM – CONTRATANTE E A EMPRESA SUATS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de vigilância eletrônica tipo CFTV / IP e sistema de alarmes, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios, serviços de instalação, garantia e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit/mês	Valor Total
01	Prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento digital, com câmeras de acesso remoto via internet, 24 (vinte e quatro) horas 7 (sete) dias por semana. Com fornecimento de equipamentos e serviço de instalação, configuração e perfeito funcionamento do sistema de monitoramento digital com câmeras, monitoramento remoto e sistema de alarmes e vistoria de pronta resposta 24 (vinte e quatro) horas por dia, mediante comodato, em local previamente determinado. Solicitamos ainda, especificar modelo e marca dos equipamentos a serem fornecidos, valor da mão de obra utilizada no serviço e a previsão de garantia.	Ponto	01	R$ 2.839,00	R$ 34.068,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 34.068,00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 34.068,00 (trinta e quatro mil e sessenta e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 24122227742720000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais, Elementos de Despesas – 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP);
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 20 de abril de 2022;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Do dia 20 de abril de 2022 até 19 de abril de 2023.

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE e EWERTON COSTA SOUZA, pela CONTRATADA.

SEDUR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PORTARIA N° 60/2022
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. Designar a servidora Marly da Costa Alencar Silva, matrícula nº 9210229, para responder pela Diretoria de Habitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, durante o período de 09 a 13 de maio de 2022, em razão do período de férias do titular responsável.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2022.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 7.999/2021 de 15/02/2021

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 877, DE 02 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 102/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS, EXTRATIVISTAS E PISCICULTORES NO ACRE - COOPESQ, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, durante o exercício letivo de 2022, nos municípios das regionais do Alto e Baixo Acre, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 001/2022/SEE (SEI Nº 0014.015399.00224/2021-64) e Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO– Matrícula: 9104097-3
II – Gestor Substituto: GABRIELA ANTONIA DA COSTA SOUZA – Matrícula: 9325697-3
III – Fiscal Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA – Matrícula: 9090959-11
IV – Fiscal Substituto: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO – Matrícula: 9130217-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 08 de Maio de 2022

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 902, DE 02 DE MAIO DE 2022
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a oferta do Ensino Médio Integral na Escola Estadual de Ensino Médio Craveiro Costa, localizada na Rua Goiás nº 1.114 – Bairro Remanso no município de Cruzeiro do Sul-AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação Cultura, e Esportes
Decreto 805-P/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 912, DE 09 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1506, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 064/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME,que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículo (caminhão baú), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Cruzeiro do Sul, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº0014.014351.00083/2020-64, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: JULIANA OJOPI PACÍFICO – Matrícula: 9483063-1
II – Gestora Substituta: KELLY DE SOUSA TEIXEIRA LIMA – Matrícula: 9391789-2
III – Fiscal Titular: FRANCISCO VALDEMIR DE SOUZA BEZERRA – Matrícula: 2355825-1
IV – Fiscal Substituto: WALDIR DA SILVA FRANÇA – Matrícula: 288411-01
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 928, DE 09 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 805-P de 31 de Março de 2022, publicado no DOE nº 13.257 de 01 abril de 2022.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Souza
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes-SEE.
Decreto nº805-P de 31 de março de 2022

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Alef Jason Nunes Charife	9519696	02	Professor P2 30h	Apto
Alline Soares dos Santos	9504656	03	Professor P2 30h	Apta
Gessytha Azevedo do Nascimento	9358293	05	Professor P2 30h	Apta
José Nilton Silva Gomes	350389	10	Professor P2 30h	Apto
Karen Cavalcante de Brito	9548548	01	Professor P2 30h	Apta
Nauhara Castelo Branco do Nascimento	9337563	05	Professor P2 30h	Apta
Samia Maria de Souza Oliveira	9290451	14	Professor P2 30h	Apta
Priscila Ferreira Wolter	9415254	03	Professor P2 30h	Apta

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 958, DE 09 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /EERBV/Nº. 033/2022, oriundo da Escola Rural Boa Vista,
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR o servidor FERNANDO FREDERIK ROGGER BRITO, matrícula n° 9443193-1, da função de Secretário Escolar da Escola Boa Vista, Tipificação B, no município de Senador Guiomard.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 959, DE 09 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /EERBV/Nº. 033/2022, oriundo da Escola Rural Boa Vista,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora EDILEUZA MARIA LIMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 220442-1, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Boa Vista, Tipificação B, no município de Senador Guiomard.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 960, DE 09 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /EERBV/Nº.032/2022, oriundo da Escola Rural Boa Vista (Processo SEI Nº. 0014.008951.00949/2022-19)
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR o servidor JOSUE MARTINS DE ARRUDA JUNIOR, matrícula n° 9473963-1, da função de Coordenador Administrativo da Escola Boa Vista, Tipificação B, no município de Senador Guiomard.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 961, DE 09 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /EERBV/Nº.032/2022, oriundo da Escola Rural Boa Vista (Processo SEI Nº. 0014.008951.00949/2022-19)
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO FREDERIK ROGGER BRITO, matrícula n° 9443193-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Boa Vista, Tipificação B, no município de Senador Guiomard.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de maio de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 5/2022/SEE
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a PORTARIA Nº 714, DE 08 DE ABRIL DE 2022, referente à Chamada Pública nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, nº 13.267 Pág. 14-15, em 19 de Abril de 2022.
Publique-se.
Rio Branco (AC), 08 de Maio de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO/SEE Nº 102/2022
Retifico, por este termo, o CONTRATO/SEE Nº 102/2022, decorrente da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 (SEI Nº 0014.015399.00224/2021-64), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS, EXTRATIVISTAS E PISCICULTORES NO ACRE - COOPESQ, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, durante o exercício letivo de 2022, nos municípios das regionais do Alto e Baixo Acre, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 001/2022/SEE e Termo de Referência.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento vigorará de 08 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, com término dentro de exercício financeiro.
Rio Branco-AC, 08 de maio de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ DE SOUZA MARTINS

RESOLUÇÃO 001/CEJSM /2022
O presidente do Comitê Executivo José de Souza Martins, no uso de suas atribuições legais previstas em seu estatuto resolve.
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Abraão Oliveira Braz- Presidente
• Elisanete Silva de Freitas - Secretária
• Amaríades da Silva Ferreira - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola José de Souza Martins, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rodrigues Alves- AC, 09 de Maio de 2022.

Francisco Alves dos Santos
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE 903, DE 03 DE MAIO DE 2022
DO CONTRATO/SEE N° 114/2022
Retifico, por este termo, a PORTARIA SEE Nº 903, DE 03 DE MAIO DE 2022, REFERENTE AO CONTRATO/SEE N° 114/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 429/2021 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.015399.00233/2021-55), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ALAB & ALAB LTDA - ME, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, Regional Alto e baixo Acre, Regional do Purus, Regional de Tarauacá/Envira, Regional do Juruá.
ONDE SE LÊ:
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeados por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
LEIA-SE:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 805-P/2022.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO o Despacho nº 294/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 3876593), exarada pela Divisão de Pessoas - DIPES; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00138/2022-83.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor Marcus Aurélio Souza Cruz, matrícula: 9152245-1, Auditor da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado na Divisão de Mercadorias em Trânsito, referente ao período aquisitivo de 19/03/2004 a 18/03/2009, a partir de 02/05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 10 de maio de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 037/2022
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório SEI/AC n° 0715.013717.00001/2022-79, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais/serviços confeccionados sob encomenda, incluindo a cessão de matéria prima pela licitante, englobando a confecção, impressão e acabamento de material gráfico e correlatos, de vários formatos e gramaturas, personalizados visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC,em favor das empresas:
a) CIPRIANI, para o lote 01, no valor total de R$ 17.959,00 (Dezessete mil e novecentos e cinqüenta e nove reais);
b) SL CASTRO - EIRELI, para os lotes 02 e 04, no valor total de R$ 76.349,00 (Setenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais);
c) G. S SILVEIRA, para o lote 03, no valor total de R$ 5.749,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e nove reais).
d) GC DE OLIVEIRA, para o lote 05, no valor total de R$ 86.425,00 (Oitocentos e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Perfazendo assim o valor geral de R$ 186.482,00 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
Pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial SRP nº 037/2022, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.
Rio Branco/Acre, 09 de maio de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 10.491/2021

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
SEI Nº 4016.012234.00045/2022-24
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – DEPASA, que entre si celebram o Estado do Acre, através SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA e a empresa SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. EIRELI.
ORGÃO GERENCIADOR: Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Água Mineral) em garrafa PET com 500ml, visando atender demandas da Secretaria Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
DO VALOR: O valor do presente Termo de Adesão é de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
DATA: 26.04.2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Eder Fidelis da Silva, pela empresa SABEL COMER.E DIST.E EXP.EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022.
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° 003/2022.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022 - DEPASA
SEI: 4016.012234.00045/2022-24
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Água Mineral) em garrafa PET com 500ml, visando atender demandas da Secretaria Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Água Mineral em Garrafa Pet com 500ml; Pacote com 12 Unidades	Pct	Minerale	500	6,10	3.050,00

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2022, conforme disposição legal prevista no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentaria, Órgão Unidade Executora 751/001, Programa de trabalho 151222277.4253.0000 – Elementos de Despesa 33.90.30.0000 e – Fonte de Recursos: 100 (RP).
Nota de Empenho: 7540010215/2022 – Data: 25.04.2022
DATA DE ASSINATURA: 26.04.2022

ASSINAM: CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Eder Fidelis da Silva, pela empresa SABEL COM E DIST IMP. E EXP - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022.
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° 034/2021- CPL 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2021
SEI: 4016.012234.00100/2021-03
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Água Mineral) em garrafa PET com 500ml, visando atender demandas da Secretaria Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LT: de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafões retornáveis com capacidade de 20 litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com entregas mensais, sob demanda, pelo período de 12 meses.	Unid	Cristalina	2.000	3,99	7.980,00

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2022, conforme disposição legal prevista no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentaria: Programa de trabalho 151222277.4253.0000 – Elementos de Despesa 33.90.30.0000 e – Fonte de Recursos: 100 (RP).
Nota de Empenho: 7540010238/2022 – Data: 02.05.2022
DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ASSINAM: CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Adelsilene de Freitas Braga, pela empresa F.P MENEGASSI COM.IMP. E EXP - ME (Contratada).

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2022
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RJG DE ALENCAR ME
PROCESSO SEI nº 0819.012818.00005/2022-70
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, DA LEI 8.666./93
PARECER ASSEJUR/SEJUSP N° 92/2022
OBJETO: Contratação de empresa para reforma de contêiner, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na implantação do Sistema de Radiocomunicação Digital na cidade de Assis Brasil- AC.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
DO PRAZO: 08/05/2022 a 31/12/2022
Programa de Trabalho: 71900106.122142142850000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 100 e 600
Rio Branco-AC, 08 de maio de 2022.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr Raimundo de Jesus Gomes de Alencar, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2021 CPL 05
PROCESSO Nº. 0819.012844.00002/2021-29
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para criação de academia de musculação, itens 1, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 62, 63, 64, 65, 68, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 99, 100 e 101, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos provenientes do Plano de Ação Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Álvaro Lopes Gasparini, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2022.
Empresa: Metalúrgica Flex Fitness LTDA EPP CNPJ n.º 13.898.616/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTD. P/ REGISTRO	QTD. P/ AQUISIÇÃO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Acessório Barra “H” metal maciço (cromado) - Fabricada em ferro maciço com 28,5 mm de diâmetro, cromado, pegada emborrachada, acompanhar par de presilhas, suportar carga aproximada de 100kg, dimensões aproximadas: 90x20x4cm	Flex Equipment / Flex	und	14	13	514,02	7.196,28
7	Acessório Puxador aberto de estribo pontal 80cm, para remada aberta maciço em aço carbono cromado e recartilhado medindo aproximadamente 80 cm, centro giratório e extremidades em forma de estribo onde se faz a pegada, manopla revestida em pvc flexível.	Equipment / Flex	und	14	13	342,33	4.792,62
8	Acessório Puxador corda, Cor preta, Material confeccionado em corda torcida de polietileno, presilha de aço, pegada emborrachada, extremidades com acabamento em pvc super-resistente. Dimensões: 15 x 7 x 33 cm. Diâmetro da Corda: 2,5 cm, que suporte 150kg ou mais.	Flex Equipment / Flex	und	19	17	82,72	1.571,68
9	Acessório Puxador reto com giro 40 cm, Material em aço na cor preto com pintura eletrostática, manopla de pvc nas extremidades, para facilitar pegada, dimensões do produto: 40cm x 4cm (C x L), que suporte peso de 150kg ou mais e tenha como diferencial possuir giro.	Flex Equipment / Flex	und	16	15	155,00	2.480,00

10	Acessório Puxador reto com giro 50 cm, Material em aço na cor preta com pintura eletrostática, manopla de pvc nas extremidades, para facilitar pegada, dimensões do produto: 50cm x 4cm (C x L), que suporte peso de 150kg ou mais e tenha como diferencial possuir giro.	Flex Equipment / Flex	UN	11	10	169,03	1.859,33
11	Acessório Puxador curvo 40 cm, de uso profissional similar ao puxador reto diferenciando-se nas extremidades, que são curvadas. Construído em aço com pintura eletrostática na cor preta, pegada emborrachada com aderência, e giro no centro da barra onde é fixado o engate. Dimensões: 6 cm de altura x 40 cm de comprimento x 3 cm de diâmetro	Flex Equipment / Flex	und	14	13	191,67	2.683,38
14	Acessório Puxador Costas Barra Pulley 120cm com giro. Material em aço maciço com pegadas emborrachadas em pvc flexível, pintura eletrostática na cor preta, que suporte peso de 150 kg ou mais e tenha como diferencial possuir giro onde está fixado o engate	Flex Equipment / Flex	und	16	15	248,63	3.978,08
16	Agachamento sissy - Equipamento de uso profissional para trabalho de membros inferiores com foco nos quadríceps, fabricado em aço carbono 3" com parede de 3 mm, solda MIG, pintura eletrostática a pó na cor preta, apoio dos pés antiderrapante, apoio dos encostos em espuma injetada, estofamento com cobertura naval anti morfo na cor cinza e regulagem de encosto. Dimensões minimas: 105x60x60 cm (C x L x A).	Flex Equipment / ClassiC	und	09	08	1.672,83	15.055,47
17	Máquina smith: equipamento / acessórios desporto, tipo máquinas smith (agachamento guiado) equipamento usado em treinamento resistido de peso, constituída por uma barra fixada a um carrinho de aço com rolamento blindados, que permite movimento apena, ao longo de barras de aço cromadas que sirvam de trilhos. Dimensões minimas: - profundidade 1,40m – largura 2,05m – altura 2,40m. Peso 135kg capacidade de carga: - 450kg (ou mais) nos apoios de armazenagem de anilhas – 250kg na barra de exercício. Cor: cinza. Adesivos: informativos da musculatura trabalhada	Flex Equipment / Classic	und	03	02	4.071,99	12.215,97
25	Flexora em pé articulada - Aparelho de uso profissional, utilizada para exercitar os músculos posteriores da coxa, não possui bateria de peso e a carga é implementada através de anilhas. Estrutura em aço com espessura 2,65 mm a 3,0 mm, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda mig, articulados com rolamento, anilheiro acoplado, estofamento confeccionado em espuma injetada de alta densidade, revestimento naval anti-morfo na cor cinza. Similar a marca Xfitness ou de melhor qualidade. Medidas mínimas: 74 x 53 a 102 x 93 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	03	02	3.533,67	10.601,01
26	Apolete - Equipamento de uso profissional, estruturas com bitola de 3 polegadas e parede com 3,0mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda mig, roldanas grandes em polipropileno com rolamento, cabo de aço revestido em nylon com mínimo de ruptura de 600 kgf, Encostos ergonomicamente confeccionados em espuma automotiva de alta densidade, revestido com tecido naval antimofo na cor cinza. Placa de peso em ferro fundido de carga 113kg, com incremento de carga de 5 e 10 kg e amortecedores de contenção de impacto. Dimensões mínimas: 110 cm x 100 cm x 192 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	14	13	7.417,27	103.841,78
28	Banco regulável 0° a 90° - tubos: redondos de bitola de 3 polegadas em aço carbono com 3,0 mm de espessura. pintura: eletrostática a pó na cor preta. estofamento: injetado anatômico de alta densidade com revestimento na cor cinza, antifungos de uso naval, lavável, antialérgico. pés: individuais, mantém a máquina apoiada no solo. sapatas: borracha nos pés. rodinhas: transporte. dimensões mínimas (cxl 1.230 x 500 mm)	Flex Equipment / Classic	und	14	13	1.789,33	25.050,62
29	Banco romano para lombar (paravertebrais) - Estruturas tubulares 3" e 3,0mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda mig, estofados ergonomicamente confeccionados em espuma automotiva de alta densidade, revestimento naval com tecido antimofo na cor Cinza. Dimensõs mínimas: 150 cm x 70 cm (C x L).	Flex Equipment / Classic	und	09	08	1.656,33	14.906,97
30	Banco scott articulado (carga livre) - Equipamento de uso profissional para exercitar os bíceps usando como carga anilhas, estruturas tubulares 3" e retangulares de alta resistência de 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda mig, encostos ergonomicamente confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestido com tecido naval antimofo na cor cinza, pés de apoio emborrachado, regulagem de altura de assento, apoio de pés e pegada das mãos emborrachados. Produto similar a marca fitness ou de melhor qualidade. Dimensões mínimas: 98 x 80 x 100 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	14	13	2.335,60	32.698,40

31	Banco scott (máquina) ¬- Estruturas tubulares 3” e retangulares de alta resistência de 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda mig, encostos ergonomicamente confeccionados em espuma automotiva de alta densidade, revestido com tecido naval antimofo na cor cinza, pés de apoio emborrachado, regulagem de altura de assento e apoio dos pés emborrachados, bateria de pesos com carga de 100 kg ou mais, com amortecedores na base da torre, cabo de aço com alma em nylon de 6,4 mm de diâmetro e roldanas com rolamento. Similar a marca Xfitness ou de melhor qualidade. Dimensões mínimas: 80 x 80 x 149 cm (C x L x A).	Flex Equipment / Classic	und	06	05	7.312,67	43.876,02
32	Banco Supino regulável 3x1 (reto/inclinado/declinado) - Estruturas Tubulares 3” de alta resistência de 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, estofados anatômicos com espuma injetada de alta densidade, revestido com tecido naval anti-mofo na cor cinza. Similar a marca Xfitness ou de melhor qualidade. Dimensões mínimas: 195 x 125 x 150 cm (C x L x A).	Flex Equipment / Classic	und	16	15	2.499,93	39.998,88
34	Supino Reto Articulado Equipamento de uso profissional, fabricado em Aço Tubular 3” e parede com 3,0 m espessura, solda mig, tratamento químico anti-ferrugem, pintura eletrostática a pó na cor preta, ponteiras de acabamento em Alumínio, Regulagens com encaixes de pino confiáveis e de uso fácil. Estofados anatômicos com espuma injetada e revestimento Naval na cor Cinza. Similar a marca Xfitness ou de melhor qualidade. Dimensões mínimas: 182 x 175 x 122 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	06	05	4.257,33	25.543,98
35	Supino Inclinado Articulado equipamento de uso profissional, fabricado em Aço Tubular 3” e parede com 3,0 m espessura, solda mig, tratamento químico antiferrugem, pintura eletrostática a pó na cor preta, ponteiras de acabamento em Alumínio, regulagens com encaixes de pino confiáveis e de uso fácil. Estofados anatômicos com espuma injetada e revestimento Naval na cor Cinza. Similar a marca Xfitness ou de melhor qualidade. Dimensões mínimas: 174 x 175 x 150 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	06	05	3.694,00	22.164,00
38	Bike Spinning (bicicleta de RPM) - Roda de Inércia Cromada, Sistema de Transmissão Corrente, Freio Duplo com parada de Emergência, Pé de Vela Aço Movimento Central Blindado Guidão Emborrachado com regulagem de altura em aço inox, assento (Selim) com regulagem de Altura e distância em aço inox, capacidade de Utilização 150kg ou mais, Pintura Eletrostática na cor preta, Lubrificação manual, Dimensões mínimas: 1390 x 540 (C x L em mm).	Flex Equipment / FX 200	und	14	13	4.581,33	64.138,62
40	Cadeira abdutora -Máquina de uso profissional em estruturas tubulares 3” e parede com 3,00 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda MIG, roldanas em polipropileno com rolamentos blindados, cabo de aço revestido em nylon com mínimo de ruptura de 600 kgf, encostos ergonomicamente confeccionados em espuma automotiva de alta densidade, revestimento naval antimofo na cor cinza. Bateria de carga com 100kg ou mais e amortecedores de contenção de impacto. Dimensões mínimas: 170 x 70 x 150 cm (C x L x A).	Flex Equipment / Classic	und	04	03	5.235,66	20.942,64
41	Cadeira adutora - Máquina de uso profissional em estruturas tubulares 3” de alta resistência de aprox. 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda MIG, roldanas em polipropileno com rolamento blindados, cabo de aço revestido em nylon com mínimo de ruptura de 600 kgf, Encostos ergonomicamente confeccionados em espuma automotiva de alta densidade, revestimento naval antimofo na cor cinza. Placa de peso em ferro fundido de carga 100 kg ou mais e amortecedores de contenção de impacto. Dimensões mínimas: 170 x 70 x 150 cm (C x L x A).	Flex Equipment / Classic	und	06	05	5.910,60	35.463,60
42	Cadeira adutora e abdutora – Equipamento de uso profissional para exercícios de adução e abdução de coxa, com sistema simplificado de alternância do exercício, estrutura em aço 3” e parede com 3,0 mm espessura, solda MIG, pintura eletrostática a pó na cor preta, com guias e proteções dos pesos e torre de peso de 100kg, amortecimento de impacto, sapatas emborrachadas e estofados com revestimento naval, espuma injetada de alta densidade antifungos na cor cinza. Dimensões mínimas: 160 x 70 x 150 cm (C x L x A).	Flex Equipment / Classic	und	12	11	6.635,83	79.629,96
43	Cadeira Extensora - Máquina de uso profissional em estruturas Tubulares 3” e parede 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda MIG, roldanas grandes em polipropileno com rolamentos blindados, cabo de aço revestido em nylon com mínimo de ruptura de 600 kgf, Encostos ergonomicamente confeccionados em espuma automotiva de alta densidade, revestido com tecido naval antimofo. Placa de peso em ferro fundido de carga 113 kg ou mais e amortecedores de contenção de Impacto. Dimensões: 100 x 85 (C x L)	Flex Equipment / Classic	und	09	08	6.246,50	56.218,50

44	Cadeira flexora e extensora membro inferior Equipamento de uso profissional com 2 Funções em uma única máquina, Extensão e Flexão dos joelhos. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Estruturas com tubo 3" e parede de 3mm.Cabos de aço 4-80-3/16 revestido em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor preta, solda MIG. Guias das baterias de pesos inoxidável. Estofados anatômicos confeccionados em espuma automotiva de alta densidade e revestido com tecido naval antimofo. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Sistema variável de esforço. Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiras antiderrapantes. Dimensões mínimas: 155 x154 x 115 C x A x L. Bateria de Peso: 100 kg ou mais	Flex Equipment / Classic	par	12	11	7.556,13	90.673,56
45	Cadeira flexora – tubos: redondos de bitola de 4 polegadas em aço carbono com 3,0 mm de espessura na coluna de pesos. pintura: eletrostática na cor preta, solda mig, estofamento: injetado anatômico de alta densidade, com revestimento na cor cinza, antifungos de uso naval, lavável, antialérgico. pés: individuais, mantém a máquina apoiada no solo. sapatas: borracha nos pés. cabos: aço revestidos em nylon. carenagem: bateria de pesos interna e externa em chapa de aço carbono de 2 mm de espessura. carenagem superior: acabamento em poliuretano injetado. adesivos: informativos da musculatura trabalhada. Dimensões mínimas: (cxl) 1.620 x 920 mm. Bateria de Peso: 100 kg ou mais	Flex Equipment / Classic	par	09	08	7.730,57	69.575,13
47	Colchonetes revestidos em corvin - Material do revestimento em corvin, medindo 90 cm de comprimento, 40 cm de largura, 3 cm de espessura e densidade de 23kg/m³ na cor preta.	Flex Equipment / Flex	par	128	117	66,13	8.464,64
49	Aparelho cross over: dimensões montada (c x l x a) 220 x 220 x 230 cm; estrutura tubular do chassi em chapas de aço com espessura que varia entre 3 e 6 mm. estrutura tubular da torre em chapas de aço com espessura que varia entre 3 e 8 mm. Tubos arredondados com superfícies lisas, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda MIG, estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em couro ecológico com costura reforçada e resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico. cor: cinza. pés: individuais, mantém a máquina apoiada no solo. Sapatas: borracha nos pés. adesivos: informativos da musculatura trabalhada. cabos: aço revestido em nylon. rolamentos blindados, pegadas emborrachadas, carga de peso em chapa de aço maciço que facilitem o deslize e evitem ferrugem e ruídos, carga de 160 kg, amortecedores de contenção de impacto, guias metálicas revestidas que evitem a lubrificação e que facilitem o deslize. Roldanas injetada, rolamentos de 1ª linha blindado proporcionando movimentos suaves e precisos. pegada com manopla, tipo estribo, emborrachadas	Flex Equipment / Classic	par	09	08	10.574,00	95.166,00
50	Cross Over Smith angular - Estruturas Tubular 3" de alta resistência de 2,25 à 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó com tratamento antiferrugem na cor preta, solda MIG, roldanas com rolamento blindado, bateria de peso com carga máxima 100kg ou mais, e amortecedor na base da torre, cabo de aço com alma em nylon e 6,4 mm de diâmetro, carenagem lateral em vacum form, sapatas emborrachadas. Sililar a marca Xfitness ou de melhor qualidade. Dimensões mínimas: 130 x 240 x 195 (C x L x A).	Flex Equipment / Classic	par	14	13	11.647,23	163.061,22
51	Máquina desenvolvimento para ombros (articulado) profissional – tubos: redondos, bitola aproximadamente de 3 a 4 polegadas em aço carbono com 3,0mm de espessura. pintura: eletrostática na cor preta. estofamento: cor cinza, injetado anatômico de alta densidade, com revestimento antifungos de uso naval, lavável, antialérgico. pés: individuais, mantém a máquina apoiada no solo. sapatas: borracha nos pés. suporte: anilhas reguladores: posição de partida. Dimensões mínimas: (cxl)1.950x1.250 mm. peso: 54,05kg. cabos de aço revestido em nylon. 'adesivos: informativos da musculatura trabalhada	Flex Equipment / Classic	par	03	02	3.082,85	9.248,55
62	Elevação pélvica - Máquina de uso profissional fabricada com estrutura tubular de 3" com espessura de 3mm, solda MIG, cabo de aço com diâmetro de 6,4 mm, amortecedores na base da torre, roldanas com rolamento blindado, sapatas e ponteiras emborrachadas com acabamento em alumínio, pintura eletrostática a pó na cor preta, superfície com tratamento químico antiferrugem, estofado com espuma injetada de alta densidade, revestimento naval na cor cinza. Dimensões: 200 x 150 (C x L)	Flex Equipment / Classic	und	03	02	3.192,00	9.576,00

63	Aparelho ginástica, formato elíptico profissional: painel: multifuncional com display lcd. funções de velocidade, cronômetro, distância, queima calórica e monitoramento cardíaco. sistema de resistência: magnético. níveis de resistência: 8 níveis. comodidades: pega-mãos macios para maior conforto; amplas sapatas antiderrapantes para maior segurança; pés ajustáveis ao piso para perfeito nivelamento; painel com suporte para smartphones, tablets e livros estrategicamente posicionados. Níveis de carga: 516 w - 125 rpm máx. verificação cardíaca: sensores grip pulse estrategicamente posicionados no pega-mão central. estrutura: aço carbono com pintura eletrostática e carenagens em abs de alta resistência. características técnicas: capacidade de uso: 160 kg ou mais; dimensões mínimas: 145 x 69 x 169 cm (c x l x a); transporte: rodas dianteiras para fácil locomoção.	Flex Equipment / E3	und	18	17	6.933,00	124.794,00
64	Espaldar - Equipamento confeccionado em tubo retangular de 70 x 30 mm e tubos redondos de 32 mm de diâmetro, contendo aproximadamente 14 barras incluindo a barra fixa, altura de 220 cm, largura 90 cm e 15 cm de profundidade, pintura eletrostática a pó na cor preta	Flex Equipment / Classic	und	14	13	2.181,53	30.541,42
65	Estação multi exercícios - Estação de uso profissional com Dimensões mínimas: 260 x 250 x 220 cm (C x L x A) contendo quatro módulos: Modulo 1- costa e ombro/ puxada alta e baixa; Modulo 2- Peitoral e Dorsal; Modulo 3- Extensora e flexora sentado; Modulo 4- Tríceps e Bíceps – polia Simples, com quatro baterias de pesos independentes, uma para cada modulo, sendo a carga de cada bateria 113 kg ou mais com placas de pesos divididas em, iniciais de 05 kg e as subsequentes de 10 kg com amortecedor na base da torre. Estrutura em aço espessura de 3.0 mm, pintura eletrostática a pó de auto brilho com espessura de 150 micras na cor preta, transmissão por cabo de aço com proteção de nylon e diâmetro de 6,4mm, roldanas com rolamento blindado, pino seletor das placas de peso magnético com cabo de segurança, adesivo de instrução, revestimento naval anti morfo na cor cinza	Flex Equipment / Mega 4	und	09	08	23.444,11	210.996,99
68	Gráviton - aparelho graviton dimensões mínimas:1060x 1120 X 2340mm (Comprimento X Largura X Altura), Peso Total Mínimo 87 Kg, Design Tubular Com Carenagens Protetoras De Aço Carbono, Estrutura Metálica Tratada Por Banho Antioxidante, Pintura Eletrostática Na Cor preta, Pé De Borracha Antiderrapante, Assento Com Revestimento Interna Em Eva De Alta Densidade e Revestido Na Cor cinza, Com Tratamento Anti-Mofo e Impermeável, Articulações Com Rolamentos Especiais Blindados Acoplados A Um Mancal, Roldanas Com Rolamentos Blindado, Cabos De Aço Revestido Em Nylon, Bateria De Pesos Mínimo 70kg ou mais. Adesivos: Informativos Da Musculatura Trabalhada	Flex Equipment / Classic	und	09	08	7.710,83	69.397,47
78	Leg Press 45º articulado - Estruturas tubulares 3" e 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda MIG. Encostos ergonomicamente confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestimento naval antimofo na cor cinza, anilheiro acoplado, tubo guia em aço inox. Dimensões mínimas: 250 x 120 x 155 cm (C x L x A).	Flex Equipment / Classic	Par	03	02	5.863,00	17.589,00
79	Leg Press horizontal 180º -E equipamento de uso profissional com estruturas tubulares de 3" a 4"e 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, roldanas com rolamentos blindados em polipropileno que aumentam a resistência e a durabilidade do cabo de aço revestido em nylon com mínimo de ruptura de 600 kgf. Encostos ergonomicamente confeccionados em espuma automotiva injetado de alta densidade, revestido com tecido naval antimofo na cor cinza. Placa de peso em ferro fundido de carga variada 100KG ou mais e amortecedores de contenção de impacto. Dimensões mínimas: 210 x 90 x 170 cm (C x L x A).	Flex Equipment / Classic	und	07	06	8.172,50	57.207,50
80	Máquina Glúteo Horizontal (4 apoios) - Glúteo 4 apoios Máquina de uso profissional, utilizada para trabalho e desenvolvimento de glúteos, com apoios nos braços abdome e joelhos, sendo todos reguláveis, utilizada na posição horizontal, estrutura tubular de 3" com espessura de 3mm, sapatas, ponteiras e pegada das mãos emborrachadas, pintura eletrostática a pó na cor preta, superfície com tratamento químico antiferrugem, estofamento em espuma injetada com revestimento naval na cor cinza, cabo de aço de 6.4 mm com alma em nylon, bateria de peso de 105 kg ou mais e amortecedores na base da torre, guia de peso em aço inox. Dimensões mínimas: 100 x 90 cm (C x l).	Flex Equipment / Classic	und	06	05	7.236,93	43.421,58

81	Máquina Glúteo vertical (articulado) - Máquina de uso profissional, utilizada para trabalho e desenvolvimento de glúteos, com apoios nos braços, sendo todos reguláveis, utilizada na posição vertical, estrutura tubular de 3" com espessura de 2,25mm à 3mm, sapatas, ponteiras e pegada das mãos emborrachadas, pintura eletrostática a pó na cor preta, superfície com tratamento químico anti-ferrugem, estofamento em espuma injetada com revestimento naval na cor cinza, cabo de aço de 6.4 mm com alma em nylon, bateria de peso de 105 kg ou mais e amortecedores na base da torre, guia de peso em aço inox. Dimensões mínimas: 105 x 90 cm (C x L).	Flex Equipment / Classic	und	03	02	7.236,93	21.710,79
82	Máquina flexora deitada - Estrutura de 3 ou 4 polegadas em aço carbono com 2,25 a 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta. Estofamento injetado anatômico de alta densidade, com revestimento naval na cor cinza. pés: individuais, mantém a máquina apoiada no solo. sapatas: borracha nos pés. carga dividida em pesos de chapas. carga máxima teórica 105kg ou mais. cabos: aço revestido em nylon. Dimensões: 200 x 75 x 149 (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	03	02	7.332,90	21.998,70
83	Paralela abdominal - Estruturas tubulares 3” e 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda mig, estofados ergonomicamente confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestimento naval na cor cinza. Dimensões: 120 x 80 x 180 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	03	02	2.511,77	7.535,31
84	Máquina panturrilha – tubos: redondos de bitola de 4 polegadas em aço carbono com 3,0 mm de espessura na coluna de pesos. pintura: eletrostática na cor preta. estofamento: injetado anatômico de alta densidade, com revestimento na cor cinza, antifungos de uso naval, lavável, antialérgico. pés: individuais, mantém a máquina apoiada no solo. sapatas: borracha nos pés. cabos: aço revestido em nylon. carenagem: bateria de pesos interna e externa em chapa de aço carbono de 2 mm de espessura. carenagem superior: acabamento em poliuretano injetado. adesivos: informativo da musculatura trabalhada. Dimensões mínimas: (cxl) 2.200 x 900mm carga aproximada: 100 kg ou mais.	Flex Equipment / Classic	und	03	02	8.265,89	24.797,67
85	Prancha abdominal- Estruturas tubulares 3” e 3.0mm de espessura, Solda MIG, pintura eletrostática a pó na cor preta, estofados ergonomicamente confeccionados em espuma automotiva de alta densidade, revestimento naval antimofo na cor cinza, em courvin. Dimensões mínimas: 200 x 70 x 115 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	03	02	2.310,37	6.931,11
86	Presilha para barra de musculação - Acessório utilizado para fixação de anilhas em barras de musculação, construída em aço com tratamento zincado contendo três voltas e que seja apropriada para o uso em barras de 28,5 mm de diâmetro	Flex Equipment / Flex	und	220	200	R$ 7,23	1.590,60
88	Puxada 2/1 : Equipamentos com polia alta e baixa; Altura: 2,15m a 2,50m - Largura: 0,85m a 1,00m - Comprimento: 2,02m a 2,20m, – Design tubular de 3 ou 4 polegadas, espessura da parede de 3mm; Carenagens Rotomoldadas, com porta copo e celular; – Guias metálicas revestidas que facilitam o deslize sem lubrificação; Polias resistentes, Cabos de Aço Especiais com alma de Nylon e capa de proteção; Articulações com Rolamentos Blindados que garantem maior durabilidade e conforto; Engates Rápidos que facilitam a regulagem; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superficie por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco ou equivalente. Estofados anatômicos, injetados em gel ou espuma automotiva - espuma em poliuretano expandido de alta densidade, no mínimo D-80(160kg/cm2) ou equivalente; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado, para melhor o acabamento e a durabilidade; Apoios para os pés emborrachados revestidos com borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam, não absorvem umidade e não se movimentem (gire) com o esforço durante a execução do exercício. Os componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Equipamento profissional; Cor: Estrutura metálica na cor preta e o estofado cinza.	Flex Equipment / Classic	und	12	11	7.227,17	86.726,04
89	Máquina Puxada Alta -Equipamento de uso profissional utilizado para desenvolvimento de músculos dorsais, através de puxada alta (vertical), que possua base elevada para evitar que encoste a estrutura no solo, sapatas emborrachadas, construção em tubo de 3” ou 4” e 3,0 mm de espessura, soda MIG, pintura eletrostática a pó com tratamento anti- ferrugem na cor preta, cabos com capacidade de ruptura de 600 kg, bateria de peso com capacidade de 113 kg ou mais e amortecedores de impacto na base, guia de peso em aço inox, roldanas com rolamento, estofamento com espuma injetada de alta densidade e revestimento naval anti-morfo na cor cinza, assento e apoio das penas com regulagem de altura e pisante emborrachado. Dimensões mínimas: 125 x 80 x 200 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	par	03	02	6.833,63	20.500,89

90	Máquina remada cavalinho – tubos: redondos de bitola de aproximadamente 3 polegadas em aço carbonizado com 3,0mm de espessura aproximadamente. Pintura: eletrostática a pó na cor preta. Estofamento: injetado anatômico de alta densidade, com revestimento em na cor cinza, com tratamento antifungos de uso naval, lavável, antialérgico. Pés: individuais, mantém a máquina apoiada em solo. Sapatas: borracha nos pés. Alavanca: partida. Adesivos: dimensões mínimas: (cxl) 1,400x1,100x962mm.	Flex Equipment / Classic	und	03	02	1.543,88	4.631,64
91	Puxador Horizontal Equipamento de uso profissional utilizado para desenvolvimento de músculos dorsais, através de puxadas baixas (horizontal), que possua base elevada para evitar que encoste a estrutura no solo, sapatas e apoio dos pés emborrachadas, construção em tubo de 3” ou 4” e 3,0 mm de espessura, soda MIG, pintura eletrostática a pó com tratamento anti-ferrugem na cor preta, cabos com capacidade de ruptura de 600 kg, bateria de peso em ferro fundido com capacidade de 113 kg ou mais e amortecedores de impacto na base, guia de peso em aço inox, roldanas de nylon com rolamento, estofamento com espuma injetada de alta densidade e revestimento naval antimorfo na cor cinza. Dimensões mínimas: 170 x 110 x 190 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	03	02	7.151,20	21.453,60
94	Suporte de anilhas (piramidal) - Estruturas tubulares alta resistência de 3,0mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, solda mig, 10 pinos, para anilhas de 1 a 25 kg	Flex Equipment / Flex	und	18	17	943,33	16.979,94
95	Suporte de barras – material de ferro ou aço tipo de parede, capacidade 10 barras aproximadamente, aplicação: guardar barras, na cor preta	Flex Equipment / Flex	und	16	15	804,96	12.879,36
96	Suporte de colchonetes - Estruturas tubulares alta resistência de 2,5mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta com capacidade para 20 colchonetes.	Flex Equipment / Flex	und	14	13	722,97	10.121,58
97	Suporte de dumbells - Estrutura metálica tubular retangular de alta resistência com 3.0mm de espessura, pintura eletrostática a pó com capacidade para 13 pares.	Flex Equipment / Flex	und	03	02	1.574,33	4.722,99
99	Suporte de rosca direta regulável - Equipamento utilizado para auxiliar nos treinos que seve para regular a altura de barras evitando que coluna vertebral e outros membros sejam prejudicados. Confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática a pó na cor preta, espessura de 2,5 a 3,0 mm, que ofereça aproximadamente seis opções de regulagem de altura, com altura de regulagem mínima de 70 cm e máxima de 100 cm aproximadamente, pés niveladores emborrachados	Flex Equipment / Flex	und	09	08	524,90	4.724,10
100	Peitoral Dorsal Crucifixo – Aparelho para executar o exercício de crucifixo (peitoral) e crucifixo invertido (dorsal), de uso profissional, guias de pesos em aço inox, Pintura Eletrostática a pó na cor preta. Estofamento com espuma injetada de alta densidade, revestimento naval, na cor cinza. Bateria de peso com carga mínima de 113,5 kg com 13 placas ou mais tendo incremento de carga 5 e 10 kg, estrutura em aço de 3” e 3 mm de espessura, solda mig, cabo de aço revertido em nylon com 6,4 mm, amortecedor na base da torre, assento regulável e pés emborrachados. Dimensões: 145 x 170 x 190 cm (C x L x A)	Flex Equipment / Classic	und	03	02	7.460,93	22.382,79
101	Aparelho peck deck (voador peitoral dorsal conjugado) com sistema de regulagem de altura do assento e apoio dos pés. Ajuste do ponto de início do movimento. Com suporte para fichas em acrílico. Características construído com tubulação arredondada na cor preta, de 60mm base de apoio solo em tubo ablongo de 40 x 115mm pés emborrachados bateria de pesos com pino e fio de segurança barras guia em aço inox estofamentos injetados com controle de densidade carenagens de proteção de pesos carenagens em acrílico com instruções de uso e músculos exercitados especificações técnicas aproximadas comprimento: 1,54m largura:1,23m (aberto) altura: 2,00m carga: 75kg peso total: 152 kg, placa de pesos em fundido. Cabo de aço 1/8" zincado, de excelente flexibilidade e capacidade de carga de 750kg recapado em nylon. Acabamento dos pegadores em poliutetano de alta densidade. Estofamento de alta densidade e recoberto com courvin	Flex Equipment / Classic	und	07	06	4.684,33	32.790,31
TOTAL					R$ 1.949.098,27		

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2021 CPL 05
PROCESSO Nº. 0819.012844.00002/2021-29

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para criação de academia de musculação, itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 98, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos provenientes do Plano de Ação Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Termo de Referência.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Henrique de Souza Moura, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2022.
Empresa: Henrique de Souza Moura CNPJ n.º 32.328.127/0001-20

item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Qtd. p/ Registro	Qtd. p/ Aquisição	Preço Unit R$	Preço Total R$
18	Anilha 10 KG – Material ferro, dimensão do furo central de 32 mm, acabamento superficial emborrachado, alças laterais, cor preta, formato disco, peso 10 kg, aplicação ginastica e musculação	INK	Und	220	200	R$ 150,99	R$ 33.217,80
19	Anilha 15 KG – Material ferro, dimensão do furo central de 32 mm, acabamento superficial emborrachado, alças laterais, cor preta, formato disco, peso 15 kg, aplicação ginastica e musculação	INK	Und	132	120	R$ 214,18	R$ 28.271,76
20	Anilha 1 KG – Material ferro, dimensão do furo central de 32 mm, acabamento superficial emborrachado, alças laterais, cor preta, formato disco, peso 1kg, aplicação ginastica e musculação	INK	Und	178	162	R$ 15,99	R$2.846,22
21	Anilha 2 KG – Material ferro, dimensão do furo central de 32 mm, acabamento superficial emborrachado, alças laterais, cor preta, formato disco, peso 2kg, aplicação ginastica e musculação	INK	Und	204	186	R$ 31,89	R$ 6.505,56
22	Anilha 3 KG – Material ferro, dimensão do furo central de 32 mm, acabamento superficial emborrachado, alças laterais, cor preta, formato disco, peso 3kg, aplicação ginastica e musculação	INK	Und	156	142	R$ 46,99	R$ 7.330,44
23	Anilha 4 KG – Material ferro, dimensão do furo central de 32 mm, acabamento superficial emborrachado, alças laterais, cor preta, formato disco, peso 4kg, aplicação ginastica e musculação	INK	Und	167	152	R$ 62,99	R$ 10.519,33
24	Anilha 5 KG – Material ferro, dimensão do furo central de 32 mm, acabamento superficial emborrachado, alças laterais, cor preta, formato disco, peso 5kg, aplicação ginastica e musculação	INK	Und	187	170	R$ 92,49	R$ 17.295,63
52	Dumbells 12K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada.	INK	Par	03	02	R$ 489,12	R$ 1.467,36
53	Dumbells 14K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada	INK	Par	03	02	R$ 494,92	R$ 1.484,76
54	Dumbells 16K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada.	INK	Und	03	02	R$ 690,66	R$ 2.071,98
55	Dumbells 18K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada.	INK	Und	03	02	R$ 738,37	R$ 2.215,11
56	Dumbells 20K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada.	INK	Und	03	02	R$ 693,29	R$ 2.079,87
57	Dumbells 22K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada	INK	Und	03	02	R$ 1.115,05	R$ 3.345,15
58	Dumbells 24K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada	INK	Und	03	02	R$ 984,60	R$ 2.953,80
59	Dumbells 26K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada.	INK	Und	03	02	R$ 880,89	R$ 2.642,67
60	Dumbells 28K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada	INK	Und	03	02	R$1.010,50	R$ 3.031,50
61	Dumbells 30K - Confeccionado em ferro fundido e revestimento com camada protetora emborrachada ou vulcanizada.	INK	Und	03	02	R$ 2.475,72	R$ 2.475,72
98	Suporte de halteres (estante) – Estrutura metálica tubular retangular de alta resistência com 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó, na cor preta, para até 10 pares de halteres tipo bola	INK	Und	14	13	R$ 599,96	R$ 8.399,44
TOTAL							R$ 138.154,10

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2021 CPL 05
PROCESSO Nº. 0819.012844.00002/2021-29
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para criação de academia de musculação, itens 48, 67, 104, 105 e 106, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos provenientes do Plano de Ação Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Athos Rios dos Santos.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2022.
Empresa: AC Empreendimentos e Negócios Eireli CNPJ n.º 22.173.882/0001-20

item	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Qtd p/ Registro	Qtd p/ Consumo	Preço Unit R$	Preço Total R$
48	Corda de pular - Corda para pular fabricada em PVC e manetes de polipropileno na cor preta e espessura aproximada de 0,5 cm. 240CM.	Ahead Sports B0SNXLP JBL	Par	99	90	100,00	9.900,00
67	Plataforma step - step em e.v.a. confeccionado com borracha siliconizada, anti-impacto de alta resistência e plataforma superiores, antiderrapante com capacidade para 200 kg ou mais. Cor predominante: cinza ou preto. Dimensões: 90 x 30 x 14 cm.	DOMYOS	Und	59	54	R$ 204,39	R$ 12.059,01

104	Frequencímetro com cinta peitoral - Com marcador digital, cinta peitoral com regulagem, medição de batimentos cardíacos com zona alvo de limite superior e inferior de batimentos cardíacos reguláveis e alarme sonoras para ambos os limites e cronometro.	Atrio - BI157	Und	25	23	R$ 700,00	R$ 17.500,00
105	Oximêtro digital - SPO2 Integrado, medição precisa do SPO2: 35% à 100%, batimento cardíaco: 30 Bpm à 240 Bpm), barra indicadora de pulsação, sistema de medição emborrachado tela LED Colorida de 1,3', indicador de pilha fraca, desligamento automático caso não haja sinal, curva de saturação..	G. tech B092PJV5D4	Und	22	20	R$ 174,67	R$ 3.842,74
106	Adipomêtrio Plicomêtro - Aço inox polido e espelhado cirúrgico com corte feito a leser, ponteiras fixas metálicas, molas em aço zincado, relógio de alta precisão, sensibilidade de 0,1mm, amplitude de leitura de 95mm e pressão de +-10gmm2.	Prime Med A30	Und	11	10	R$ 767,23	R$ 8.439,53
TOTAL							R$ 51.741,28

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2021 CPL 05
PROCESSO Nº. 0819.012844.00002/2021-29
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para criação de academia de musculação, itens 87 e 92, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos provenientes do Plano de Ação Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Marcos Jefferson Borges Santos, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2022.
Empresa: Império Comércio de Equipamentos de Escritório Eireli CNPJ n.º 24.473.719/0001-08

item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Qtd. p/ Registro	Qtd. p/ Aquisição	Valor Unit R$	Valor Total R$
87	Puxada articulada (biarticular) - Estruturas em aço de 3" e 3.0 mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor preta, tratamento químico anti-ferrugem encostos ergonomicamente confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestimento naval na cor cinza. Regulagem de assento e apoio das pernas, apoios dos pés e sapatas emborrachados. Suporte carga de 200 kg ou mais. Dimensões aproximadas: 180x150x200 cm (C x L x A)..	Macsport / Peso Livre	Und	03	02	R$ 5.999,99	R$ 17.999,97
92	Remada Frontal Biarticulada - Equipamento de uso profissional com istema de duas articulações, com tubos de 3" parede de 3mm, solda mig, anilheiros maciços com tratamento para evitar ferrugem, pintura eletrostática a pó na cor preta, estofado em espuma de alta intensidade com revestimento naval anti-morfo na cor cinza. Dimensões: 185 x 115 x 85 Cm (C x L x A)	Macsport / Peso Livre	Und	03	02	R$ 4.703,99	R$ 14.111,97
TOTAL							R$ 32.111,94

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2022
PROCESSO Nº. 0819.012803.00069/2021-02
OBJETO: Registro de Preço para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Consumo (água mineral, ITEM 01 e Garrafão vazio de polipropileno, ITEM 02) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Eder Fidelis da Silva, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022.
Empresa: MARIA SILVA DOS SANTOS (MS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS) CNPJ n.º 14.513.486/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	QUANT. P/CONS.	QUANT.P/ REG.	UNID.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água mineral, natural, de primeira qualidade, sem gás, envasadas em garrafas PET de 500 ml cada, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acondicionadas em pacotes com 12 unidades, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega. COD.GRP 200011936.	MINERALE	200	400	Pct	8,87	3.548,00
02	Garrafão vazio de polipropileno, com capacidade 20 litros, sem tampa de pressão, novo, no formato redondo, para água e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 387 DNPM de 19/08/2008.COD.GRP 200032010.	MINERALE	10	50	Un	18,99	949,50
Total							R$ 4.497,50

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2022
PROCESSO Nº. 0819.012803.00069/2021-02
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de Material de Consumo (água mineral, acondicionada em garrafão de 20 litros, ITEM 03) para aten-

der as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e a Srª. Aldesilene de Freitas Braga, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022.
Empresa: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP- ME CNPJ n.º 20.384.086/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	QUANT. P/CONS.	QUANT. P/REG.	UNID.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
03	Água mineral, natural, de primeira qualidade, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega. A entrega será atráves de troca de vasilhame. COD GRP 200012345.	CRISTALINA	1.000	2.750	Un	4,50	12.375,00
Total							R$ 12.375,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2022
PROCESSO Nº. 0819.012803.00069/2021-02
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de Material de Consumo (recarga de gás GLP em botija de 13kg, ITEM 04), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Augusto Souza de Araújo, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022.
Empresa: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI CNPJ n.º 05.511.061/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	QUANT. P/CONS.	QUANT. P/REG.	UNID.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
04	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP. Acondicionado em botija de 13 kg; (gás de cozinha); comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP. COD GRP 200042497.	FOGÁS	24	30	CRG	142,50	4.275,00
Total							R$ 4.275,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2022
PROCESSO Nº. 0819.012803.00069/2021-02
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de Material de Consumo (café, ITEM 06) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Francisco Fontenele de Medeiros, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022.
Empresa: F.F. DE MEDEIROS CNPJ n.º 09.638.709/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	QUANT. P/CONS.	QUANT. P/REG.	UNID.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
06	Café torrado e moído de primeira qualidade, referência para qualidade dos produtos: três corações, pilão, equivalentes ou de melhor qualidade; 'Com as seguintes características: embalado a vácuo, acondicionado em pacote de 250g tipo tijolinho. Aspecto: em pó homogêneo, com validade mínima de 12(doze) meses, contados a partir da entrega, caixa com 20 pacotes. COD GRP 200002752.	BUJARI	300	450	PC	8,45	3.802,50
Total							R$ 3.802,50

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 55, DE 09 DE MAIO DE 2022
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.244-P, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.281, de 10 de maio de 2022;
Considerando o Processo SEI nº 0820.013314.00062/2022-44;
Considerando o Artigo 132 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993,
R E S O L V E:
Art. 1º Art. 1º Conceder ao Servidor Ricardo Antônio de Andrade Plácido, ocupante do Cargo de Biólogo, matricula nº 9331298-1, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 16 a 25 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 22/08/2011 a 20/08/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Marilde Nogueira de Sousa
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício
Decreto nº 1.244-P/2022

PORTARIA SEMAPI Nº 56, DE 09 DE MAIO DE 2022
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.244-P, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.281, de 10 de maio de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Paula Jennyfer Oliveira Ferreira, matricula 9590803-1, para responder como Chefe do Departamento Jurídico - DJ, interinamente, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Marilde Nogueira de Sousa
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício
Decreto nº 1.243-P/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando-se o prazo contratual por mais 08 (oito) meses, fazendo com que a avença vigore até 16/03/2022.
DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 21 de abril de 2021.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA – pela CONTRATANTE e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, pela CONTRATADA.

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
Partes: Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.149.084/0001-18, Cooperativa dos Produtores de Aves – AGROAVES inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.239.515/0001-13.
Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a congregação de esforços para a implementação de ações de desenvolvimento e fomento à produção de avicultura na região do Alto Acre, parceria que visa a melhoria das condições econômicas, ambientais e sociais de desenvolvimentos das atividades fomentadas pela aquisição de milho, no âmbito e particularidades da região do Alto Acre.
Vigência: O presente termo tem vigência vinculada ao exercício financeiro do corrente ano.
Data da assinatura: 08 de abril de 2022.

Signatários: Pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio -SEPA, o senhor José Aristides Franco Júnior - Secretário, pela Cooperativa dos Produtores de Aves – AGROAVES, o senhor Roberto da Silva Nascimento, Representante.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
Partes: Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.149.084/0001-18, Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – AC.
Objeto: O presente Termo tem por Estabelecer a congregação de esforços para a implementação de ações de desenvolvimento da cadeia produtiva com o objetivo de promover e contribuir o desenvolvimento da produção e agronegócio, parceria que visa a melhoria das condições econômicas, ambientais e sociais de desenvolvimentos das atividades fomentadas pela aquisição de insumos, adubo, calcário, mudas de café, coco, graviola, melancia, açaí e pimenta do reino, no âmbito e particularidades do município de Mâncio Lima – AC, cujas metas, etapas e fases de execução a serem atingidas serão especificadas no plano de trabalho.
Vigência: O presente termo tem vigência vinculada ao exercício financeiro do corrente ano.
Data da assinatura: 30 de março de 2022.

Signatários: Pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio -SEPA, o senhor José Aristides Franco Júnior - Secretário, pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – AC, o senhor Isaac de Souza Lima, Prefeito.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Partes: Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.149.084/0001-18, Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.076.733/0001-60.
Objeto: O presente Termo tem por Estabelecer a congregação de esforços para a implementação de ações de cooperação para promover e contribuir com o desenvolvimento da produção e agronegócio no âmbito municipal, na aquisição de implemento agrícola (beneficiadora de arroz), cujo resultados pretendidos são as melhorias das condições das atividades de fomento no âmbito e particularidades do município de Plácido de Castro – AC, cujas metas, etapas e fases de execução a serem atingidas serão especificadas no plano de trabalho.
Vigência: O presente termo tem vigência até 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 10 de março de 2022.

Signatários: Pelo Estado do Acre, o senhor Gladson de Lima Cameli – Governador, Pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio -SEPA, o senhor José Aristides Franco Júnior - Secretário, pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, o senhor Camilo da Silva – Prefeito.

SEPLAG

PORTARIA SEPLAG Nº 565, DE 27 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 20 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o Despacho Jurídico Decisório nº 130/2022, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no Processo SEI: 0014.004770.02677/2022-13.
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a PORTARIA SEPLAG Nº 308, DE 09 DE MARÇO DE 2022, que concedeu, Afastamento para Estudo Fora do Estado à servidora pública ANA ELISA PIEDADE SODERO MARTINS, servidora pública estadual, Professora P2 30h - Classe III, Ref. E, matrículas nº 9318917-1/2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, onde se lê: 'pelo período de 15.01.2022 a 15.01.2025' passe a constar 'pelo período de '18.03.2022 a 15.01.2025'.
Art. 2º – Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 594, DE 03 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o DESPACHO DECISÓRIO Nº 140/2022/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.015001.00463/2022-62.
RESOLVE:
Art.1º Conceder a Licença para Desempenho de Mandato Classista, com ônus, nos termos do art. 139, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público estadual RODRIGO PRADO SANTIAGO, matrícula nº 9099948-5, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para exercer a função de Vice-Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado do Acre – SINDMED/AC – Triênio 2021/2024, com efeitos a contar da data de 25 de janeiro de 2022 a 13 de abril de 2024.
Art. 3º Revogar a Portaria SEPLAG nº 1142, de 16 de dezembro de 2021.
Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 456, DE 04 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 08/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa IMPRENSA NACIONAL, tem como objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento de atos oficiais e demais matérias de interesse do Estado do Acre, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 4010.013507.00020/2022-03.
Gestor Titular: Álef Nogueira de Lima - Matrícula: 9457577-2
Gestor Substituto: Flávia Teixeira Garcia de Lima - Matrícula: 9119477-5
Fiscal Titular: Regina Tereza Azevedo Aires - Matrícula: 1466111
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
Parágrafo Segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 04/04/2022

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 591, DE 03 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 0305.013238.00042/2022-99.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora IRINÉIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE, matrícula nº. 9142002-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada na Defensoria Pública do Estado do Acre, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 05/04/2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 602, DE 10 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 27/2022/SEET, de 22 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 01 maio de de 2022, a servidora Risoleta de Queiroz Costa Sobrinho, Agente Administrativo, matrícula nº 298891-1, pertencente ao quadro de pessoal da Casa Civil, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE /AC

EDITAL Nº 021 SEPLAG/ISE, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE /AC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado do Exame Psicotécnico - 2ª Oportunidade - pedido de Entrevista Devolutiva e abertura de prazo para recurso, referente ao Edital nº 001 SEPLAG /ISE, de 04 de outubro de 2021, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL DO EXAME PSICOTÉCNICO, APÓS DUAS OPORTUNIDADES

1.1. Resultado dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico, após duas oportunidades, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7577796; ADÃO DE PAULO DA SILVA / 7852828; ADEGILSON GOMES DA SILVA / 7613644; ADRIANO ARAUJO CORDEIRO / 7722390; ADRIANO DA SILVA TELES / 7813848; ADRIANO NASCIMENTO LIMA / 7710950; AGNALDO DANTAS NETO / 7797583; AGNO ARAUJO SILVA / 7516487; ALAN DE SOUZA LOPES / 7837011; ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE / 7516380; ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA / 8916969; ALCINAIDES DA COSTA SANTIAGO JÚNIOR / 7656785; ALCIRLEY DE LIMA VIANA / 7001710; ALDECIR NASCIMENTO LIMA / 7712227; ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA / 7679203; ALEX COSTA DOS SANTOS / 7717296; ALEX DA SILVA FERREIRA / 7571984; ALEX DA SILVA SALDANHA / 7849631; ALEX SOUZA DE OLIVEIRA / 7672438; ALEX TANANTA DE SOUZA / 7727305; ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA / 7538189; ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA / 7732023; ALISSON OLIVEIRA / 8906459; ALLAN JACKSOM PEREIRA DA SILVA / 7707240; ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA / 7005120; ANDERSON DE ARAÚJO SILVA / 7527519; ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS / 7676450; ANDRÉ CORDEIRO RODRIGUES DE CASTRO / 7755333; ANDRÉ DA SILVA DE QUEIROZ / 7784198; ANDRE DOS SANTOS DA SILVA / 7592213; ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO / 7689233; ANDRE LOPES DA SILVA / 7501382; ANDRÉ LUCAS DA SILVA CAVALCANTE / 7553137; ANDRÉ ROMERO PORTELA DA SILVA / 7524005; ANDRE WILSON DE BRITO MENEZES / 7625219; ANDRÉCIO BRAGA SOARES / 7808836; ANDRESON SILVA CARNEIRO / 7629583; ÂNGELO GABRIEL LOBO MANASFI / 7028457; ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA / 7660111; ANTONEL DA COSTA FARIAS / 7637896; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA / 7736096; ANTONIO ERICLES ABREU DA ROCHA / 8898090; ANTONIO ERISVALDO PAIVA DE OLIVEIRA / 7688261; ANTONIO FERNANDES DA SILVA / 7540108; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA / 7657366; ANTONIO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA / 7654600; ANTONIO JOSÉ SILVA DE SOUZA / 7565380; ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FREIRE / 7556322; ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO / 7782861; ANTÔNIO SÁDINO RIBEIRO FARIAS / 7848897; ANTÔNIO SALATIEL DA GRAÇA MAGALHÃES / 7000226; ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA / 7542453; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA / 7013849; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 7531745; ARIEL CAVALCANTE BRILHANTE / 7840322; ARILSON ROCHA DE OLIVEIRA / 7752091; ARLESSON ROCHA DE OLIVEIRA / 7506678; BRENO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA / 7785836; BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS / 7797320; BRUNO HENRIQUE DE BARROS / 7824688; CAIO DO NASCIMENTO COSTA / 7711816; CAIO NATHAN GALVÃO PINTO / 7746164; CAIO VINÍCIUS PRAXEDES RODRIGUES / 7513747; CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR / 7024613; CLAUDINEY MARTINS DE ARAÚJO / 7556454; CLAUDIO ALVES ROCHA FILHO / 7033663; CLÁUDIO GALENO DINIZ SILVA / 8810547; CLEBER FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA / 7802234; CLEBERSON FELIX DA SILVA / 7009639; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA / 7788037; CLEITON ROCHA MAIA / 7867735; CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA / 7584539; CLEVECY MARTINS DA SILVA / 7737866; COARACY MARTINS DIAS / 7692927; CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA / 7592183; DANGELO DA COSTA LIMA / 7689357; DANIEL ANDRADE SOUSA / 7627726; DANIEL FERNANDES SOUZA / 7639244; DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO / 7006348; DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA / 7544120; DANILLO MAGALHAES ANTUNES / 7511426; DANILO DA SILVA SOUZA / 7655401; DANILO GERONIMO DE FREITAS / 7624212; DARLAN CASTRO DA ROCHA / 7773706; DAVI SANTANA DA SILVA / 7628595; DAVID SILVA LIMA / 7602766; DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA / 7692790; DEJACIR MOTA DA SILVA / 7504276; DENER BRITO TELES / 7713711; DENNYS SOUZA DA SILVA / 7721676; DHEFLE KAIÃ SOUSA MACÊDO / 7753918; DIEGO CAMPOS ALBUQUERQUE / 7014553; DIEGO DA SILVA FARIAS / 7623496; DIEGO SARAIVA DE AZEVEDO / 7004086; DINALDO BRAGA BONETE DA CRUZ / 7734956; DOUGLAS CORDEIRO SOARES / 7761171; DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL / 7725256; EBER PINHEIRO SARAH / 7008855; ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA / 7603312; EDEN LIMA QUEIROZ / 7532490; EDICLE SALES DE SOUZA / 7003152; EDMAICON MACIEL DA SILVA / 7013309; EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO / 7814143; EDSON ASSIS DE ARAÚJO JÚNIOR / 7672055; EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA / 7774982; EDUARDO DOS SANTOS SILVA / 7832435; EDUIM FABI SOUZA FERNANDES / 7041639; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES / 7004116; EFRAEL CAVALCANTE PINHEIRO / 7703473; ELIABI SILVA DE SOUZA / 7743394; ELIAS DE LIMA BEZERRA / 7507003; ELIAS MONTEIRO DA SILVA / 7763042; ELIELTON BARBOSA DE MELLO / 7757182; ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTOS / 7806590; ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS / 7781814; ELISEU DA SILVA MENDES / 7760663; ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS / 7530790; ELIVELSON DA SILVA LOPES / 7814151; ELVIS OLIMPIO DE ARAUJO / 7840918; EMESSON DA SILVA BRAGA / 7854464; EMILDE DE SOUZA OLIVEIRA / 7524951; ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAÚJO / 7838816; ERBESSON DA SILVA CHAVES / 7640412; ERIC DA SILVA FRANÇA / 7759550; ERICK OLIVEIRA / 7705760; ERIK COSTA DE SOUZA / 7607601; ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA / 7569033; ERISSON SILVA DAMASCENO / 7808887; ERLAN KESSYO BRAGA DE ALBUQUERQUE / 7606443; EVANDRO DA SILVA LIMA / 7017722; EVANDRO LIMA CERQUEIRA JÚNIOR / 7604866; EVERTON OLIVEIRA DA SILVA / 7804059; FABIANO DA SILVA MOREIRA / 7590970; FABIO BRAGA DE SOUZA / 7743890; FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA / 7843739; FABIO CRUZ DOS SANTOS / 7797109; FABIO DE SOUZA FERREIRA / 8924120; FÁBIO PASCUAL CABALLERO SECLEN / 7681038; FELIPE ALVES DE OLIVEIRA / 7650400; FELIPE DA SILVA LIMA / 7568827; FELIPE FREITAS MAIA / 8907790; FELIPE MELO LEITE / 7575076; FELIPE NOGUEIRA DANTAS / 7633335; FELIPE SILVA DA COSTA / 7751710; FERNANDO AFONSO FERREIRA / 7515715; FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES / 7602847; FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO / 7533756; FERNANDO FELIPE SILVA / 7630093; FILIPE DE ALMEIDA COSTA / 7519974; FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA / 7738498; FRANCICLEY DE MELO MARQUES / 7685890; FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA / 7028295; FRANCIMAR MATOS DA SILVA / 7530579; FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO / 7536674; FRANCISCO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA NETO / 7848579; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO / 7511019; FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA / 7550154; FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA / 7571925; FRANCISCO RODRIGO COUTINHO DA SILVA / 7501331; FRANCISCO ROGER DA SILVA / 7681828; FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI / 7607547; FRANCISNEY MILOME DE MAGALHÃES / 7573465; GABRIEL AUGUSTO BARROS MENDONÇA DA SILVA / 7601344; GABRIEL AUGUSTO REBOUÇAS GUIMARÃES / 7668481; GABRIEL BASTOS NARDINO / 7712197; GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO / 7786212; GABRIEL DE LIMA CHAVES / 7539061; GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA / 7558880; GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA / 7592736; GABRIEL LOPES DA SILVA / 8926336; GABRIEL MAIA DE ALBUQUERQUE / 7534760; GEAN FEITOSA PINHEIRO / 7597738; GENILSON DA SILVA SOUZA / 7542674; GEOVANE DUARTE DA COSTA / 7603282; GEOVANE SILVA DE SOUZA / 7524110; GILBERTO DANKAR DA SILVA / 7786166; GILBERTO LOPES DE SOUZA / 7776349; GILSON FERREIRA GOMES / 7021541; GILVAN LOPES DE SOUZA / 7566352; GIOVANI SAMPAIO PEDROZA / 7558538; GLEISON NUNES MOREIRA / 7574150; GUSTAVO ARAUJO DA SILVA / 8873445; GUSTAVO DA CUNHA GOMES / 7858302; GUSTAVO LIMA RABIM (SUB JUDICE) / 7818882; GUSTAVO MAIA DINIZ / 7598734; HALISSON ARAUJO DE LIMA / 7709668; HAMILTON MELO DA SILVA / 7656521; HÉLIO FIESCA NETO / 7536542; HILÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO NETO / 8905550; IGLESSON MENEZES DOS REIS / 7535538; IGOR ARAÚJO DA SILVA / 8898006; ISAQUE DE SOUZA SAMPAIO / 7531788; ISMAEL PESSOA DE ARAUJO / 7691025; ISRAEL FERREIRA BRÁS / 7507305; ITALO KEVIN CASTRO DA SILVA / 7615051; IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH / 7690789; IZAEL CARNEIRO DA SILVA / 7716320; JACKSON DE SOUZA CASTELO / 7648308; JACKSON SALES DA COSTA / 7682573; JACSON COSTA VIEIRA / 7515294; JADIEL DE MESQUITA SILVA / 7631472; JADSON DA SILVA FARIAS / 7767677; JAILSON ANDRADE VALENTE / 7740751; JAIRO PEREIRA DE CASTRO / 7767277; JAIRO SERQUEIRA DE ALENCAR / 7793863; JAKSON DE SOUZA OLIVEIRA / 7576137; JAMES ROSAS DA SILVA / 7628978; JAMILDO CELESTINO DA SILVA / 7048601; JANDER BEZERRA CASTELO SORIA / 7504730; JANDERSON FERREIRADE SOUZA / 7760850; JANDERSON OLIVEIRA JÁCOME / 7502214; JANDESSON MATEUS ALMEIDA TOMAZ / 7771967; JANILSON DA SILVA CORDEIRO / 7002652; JARDEL MOURA DE SOUZA / 7549997; JARDSON SILVA SOUZA / 7724632; JARISSON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA / 7545037; JARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA / 7517726; JEAN VINICIUS MELO COSTA / 7508395; JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA / 7828609; JEFERSON SOARES COSTA / 7768443; JERBESSON MOURA DE SOUZA / 7522410; JESSÉ DE FRANÇA SILVA / 7681704; JESSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE / 7510535; JOABE FREITAS DO NASCIMENTO / 7608373; JOÃO ALDO DE OLIVEIRA ALVES / 7775580; JOAO PAULO FONSECA DE PAULA / 7609680; JOAO PAULO LINHARES DE SOUSA / 7807660; JOÃO PAULO SAN-

TANA DA SILVA / 7826214; JOAO QUELVIN DO VALE PINHO / 7779933; JOÃO VICTOR DE LIMA CAVALCANTE / 7529562; JOÃO VÍCTOR FLORENTINO LEMOS / 7000757; JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA / 7669763; JOÃO VICTOR RODRIGUES DANTAS / 7759215; JOÃO VICTOR SILVA / 7668783; JOÃO WILKER RODRIGUES DE SOUSA / 7683847; JOAQUIM DE ALMEIDA SOUZA / 7023854; JOAQUIM LIMA DA SILVA / 7628161; JOAS DA SILVA PEREIRA / 7538782; JOCIRCLEY DA MOTA SOUSA / 7622449; JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO / 7764634; JÔNATAS GURGEL FERNANDES / 7782624; JORLAN SÁVIO COSTA DE SOUZA / 7556080; JOSÉ AELSON DA SILVA MELO / 7533390; JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA / 7725361; JOSE CLEDER SILVA DE NORONHA / 7543760; JOSE DAISON DE SOUZA SILVA / 7794053; JOSÉ ÉDER SILVA DE ARAUJO / 7639821; JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA / 7632037; JOSE FRANCISCO DA SILVA DE FRANÇA / 7765940; JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR / 7720092; JOSÉ HEDEM SOUZA DA SILVA / 7748850; JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA / 7790015; JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS FILHO / 7635052; JOSÉ LEONARDO MARTINS ASSUMPÇÃO / 7522274; JOSE MARCIO DE CARVALHO LIMA / 7011889; JOSÉ RAFAEL DE SOUZA CONSALTER / 7679122; JOSE RENATO AZEVEDO DE FARIAS / 7585764; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA / 7660782; JOSE RONEX RODRIGUES MARQUES / 7561270; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA / 7517904; JOSÉ SAMUEL PONTES PEDROSA / 7714831; JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE / 7746148; JOSUÉ HENRIQUE DE QUEIROZ COSTA / 7638582; JOSUÉ MARCIEL DA SILVA / 7541295; JUAN LUCAS REIS DE OLIVEIRA / 7752652; JULIENISON NUNES AREAL / 7858353; JURIVAN BEZERRA RIOS / 7662262; KALIL DE ALENCAR CANDIDO / 7830998; KELLTON ROCHA AMORIM / 7599781; KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA / 7640692; KLISMANN LIMA DA COSTA / 7573650; LAZARO FERREIRA DA SILVA / 7623054; LEANDRO ARAUJO MAIA / 7639864; LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ / 7673027; LEANDRO SILVA DE SOUZA / 7669151; LEANDRO SOUZA DO VALE / 7681526; LEILSON DA COSTA DE MENEZES / 7620470; LEONARDO ARAUJO CUNHA / 7783450; LUAN DA SILVA DANTAS / 8923647; LUAN FELIPE MOMO / 7616589; LUAND GADELHA LIMA / 7816448; LUCAS FREIRES DA SILVA / 7671644; LUCAS MUNIZ DE ASSIS / 7538510; LUCAS RODRIGUES DA COSTA / 7630743; LUCIANO DA SILVA BEZERRA / 7675976; LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO / 7768184; LUIS FERNANDO LINDOSO FONSECA / 7584873; LUIZ CARLOS PAZA JÚNIOR / 7674600; LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI / 7793600; LUIZ FELIPE CARNEIRO DE FARIAS / 7683154; LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS / 7716770; LUSHESLE REBOUÇAS FURTUNATO / 8920125; MACILEUDO DA COSTA LIMA / 7624190; MACKS CORREA DO NASCIMENTO / 7596669; MAGNO CHAVES SOUZA / 7534450; MAGNO COSTA DA SILVA / 7653794; MANOEL MUNIZ FROTA / 7666950; MARCELO DE OLIVEIRA ANTUNES / 7558996; MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR / 7831919; MARCELO GOMES PEREIRA / 7047168; MARCELO VASCONCELOS DA SILVA / 7562985; MARCIO DE ARAUJO SOUZA / 7582684; MARCIO MARQUES DE FREITAS / 7708874; MÁRCIO VASCONCELOS COSTA / 7009738; MARCOS AURÉLIO MONTEIRO / 7781601; MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA / 7542194; MARCOS PAULO SOUZA DANTAS / 7526262; MARCOS RIBEIRO DA SILVA / 7019474; MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO / 7607776; MARCUS VINÍCIUS LIRA PADILLA / 7782225; MARDSON TAVARES DA SILVA / 7012720; MARICEUDO FERREIRA LOPES / 7556160; MARISIO DE SOUZA AMARAL / 7718101; MARLISSON LIMA SILVA (SUB JUDICE) / 7732783; MARLOS SANDRO COSTA MELO / 7582080; MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES / 7667744; MATHEUS DE PAULA ALENCAR / 7848560; MATHEUS DE SOUZA MAIA / 7692404; MATHEUS DIÓGENES WOLTER / 7644957; MATHEUS FEITOSA DE OLIVEIRA / 7846975; MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA / 7614470; MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA / 7668546; MATHEUS MAIA DE QUEIROZ / 7780133; MATHEUS RIBEIRO LIMA / 7674813; MATHEUS RODRIGUES LINO / 7661037; MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO / 7776667; MAURICIO CHAVES DO NASCIMENTO JUNIOR / 7605277; MAURILIO ANDREY DOS SANTOS FONSECA / 7650079; MAYKON WESLLEY SOUZA DA SILVA / 8838280; MESSIAS SILVA DOS SANTOS / 7013360; MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA / 7686935; MIRCLEI NEVES SOARES / 7830904; MOZART OLIVEIRA MONTEIRO / 7677650; NARDESON COSTA DE LIMA / 7777400; NATALINO DE OLIVEIRA SILVA / 7720238; NATANAEL AMORIM DOS SANTOS / 8909989; NATHAN LUCENA DA SILVA / 7568177; NELSIMILDO DE SOUZA CACAU (SUB JUDICE) / 7538030; NILBER CHAVES DE LIMA / 7825323; NILBERTO OLIVEIRA / 7512643; ODAIR BRUNO SILVA SALES / 7660376; OSIEL MACEDO TEIXEIRA / 7718969; OZEIAS GUEDES DE OLIVEIRA / 7834365; PABLO GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR / 7741537; PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA / 7000429; PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA / 7666225; PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA / 7530811; PAULO SILVA DA COSTA / 7863110; PEDRO JOAQUIM VALENTE CALIXTO / 7671334; RAFAEL BARBOSA BANDEIRA / 7854870; RAFAEL DANTAS PADRÃO / 7805977; RAFAEL MAIA GUIMARAES / 7534027; RAFAEL MENESES DA SILVA / 7024649; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA / 7528566; RAFAEL SOUSA DE SÁ / 7751583; RAFAEL SOUZA DA SILVA / 7559519; RAGE NASCIMENTO DE SOUZA / 7521367; RAIMUNDO FELIPE MORENO / 7623402; RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS / 7730713; RAIMUNDO NONATO DE FREITAS / 7744811; RAMON COSTA BRILHANTE DE MATOS / 7759827; RAMON DA SILVA MONTEIRO / 7781016; RAMON DE SOUZA SILVA / 7698194; RAMON SILVA DE LIMA / 7766734; RANDERSON CASTRO MOREIRA / 7746652; RANDSON DA SILVA COSTA / 7640978; RAYANDSON MENDES DE LIMA / 7715943; RENE SARKIS FREIRE / 7019407; RENSMYCKEY MATOS DO NASCIMENTO / 7571054; REYSSON ANDRADE DA SILVA / 7509170; RIAN FELIPE DE OLIVEIRA LIMA / 7644400; RICARDO DA SILVA PESSOA / 7731914; RODRIGO ALVES DA SILVA / 7662971; RODRIGO CAVALCANTE SANTOS DE OLIVEIRA / 7518617; RODRIGO SOUSA SILVA / 7859008; ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO / 7515308; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA / 7798393; ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS / 7762437; ROMILDO RODRIGUES DA SILVA / 7576811; RONALDO PINHEIRO BARBOSA PEREIRA / 7663749; RONYS LIMA SILVA / 7776993; ROQUE DO NASCIMENTO CORTES / 7028090; ROSSENIR DA COSTA MACIEL / 7799829; ROZIMAR SILVA DOS SANTOS / 7715552; SAIMON PERCEU MALAQUIAS LEITE / 7636512; SAIMON RODRIGO SILVA DE CARVALHO / 7710666; SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO / 7774648; SÁVIO DE MELO ANDRADE / 7613733; SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR / 7730829; SEBASTIAO ACACIO ELIOTERIO / 7504764; SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA / 8845693; SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA / 7725825; SILVANO ALVES SOUSA / 7607571; SIMEONE LOBATO SANTANA / 7500742; TALISSON ÍCARO ALVES DE SOUZA / 7569211; TALISSON RUAN AZEVEDO LIMA / 7684746; TALYSOM DA SILVA NOGUEIRA / 7046935; TASSIO DOS SANTOS FERREIRA / 7508921; TELMAR SOUZA MARINHO / 7796030; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA / 7817119; THIAGO CASTRO SAAB / 7705654; THIAGO LIMA MARTINS / 7661665; THIAGO RICARDO SOUSA GOMES / 7632720; THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA / 7537352; TIAGO ARAGÃO DE MENESES / 7776560; TIAGO NASCIMENTO DA COSTA / 7739095; TIAGO SANTOS DOS SANTOS / 7513763; TYAGO DA SILVA MOREIRA / 7545380; UILIAN DE MENEZES SAMPAIO / 7505477; VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR / 7560796; VICTOR SOUZA DA SILVA / 7665024; VINICIUS ALVES CASTRO / 7664214; VINICIUS MARTINS DOS SANTOS / 7774427; VINICIUS SANTIAGO VALENTE / 7699905; VITOR EDUARDO DE CASTRO SILVA / 7827652; VORNEI HENRIQUE / 7569408; WALACE FELIPE ALEMÃO AZEVEDO / 7784970; WELLYSON SILVA DAMASCENO / 7515839; WENDEL ALEXANDRINO DE SOUSA / 7038711; WESDRES MAIA FERNANDES / 7514263; WESLEY MUNIZ / 7742975; WEVERTON ALMEIDA ALMADA / 7778694; WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS / 7793820; WEVERTON VIEIRA COELHO / 7741936; WILIAM DOS SANTOS BATISTA / 7763875; WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA / 7653190; WILLIAM CABRAL DA SILVA / 7003381; WILLIAM PATRICK MELO LIMA / 8911886; WILLIAN RICHERS MARTINS DAMASCENO / 7804679; WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ / 7679238; YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ / 8722788; YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

7573804; ADRIANA DA COSTA SILVA / 7012763; ADRIANE DA SILVA SAMPAIO / 7719116; ADRIELY KAROLAYNE / 7866810; ADRINE CUNEGUNDES REGO / 7564120; ALESSANDRA RODRIGUES GOMES / 7709145; ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA / 7723199; ALINE DE OLIVEIRA MARREIRO CRUZ / 7849672; ALINE MANOELA ROCHA DE MOURA / 7534477; ALINE RAYÇA MOURA LIMA / 7604246; ANA CARITAS MESSIAS TAVARES / 7622490; ANA CAROLINE ARRUDA LAGO / 7658621; ANA CAROLINE DE FREITAS ARAÚJO / 7567898; ANA PAULA DE MIRANDA FERRAZ / 7763247; ANA RAQUEL OLIVEIRA FERREIRA / 7796986; ANDRESA DA SILVA CARNEIRO / 7805624; ANGELICA REBOUÇAS MIRANDA / 7514816; ANTONIA BRUNA DERZE DO NASCIMENTO / 7690045; ANTONIA DA LIBERDADE MOURAO DA SILVA / 7599498; ANTONIA ERICA XIMENES DE SOUSA / 7536429; ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA / 7636237; AYME GOMES SILVA / 7608187; BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU / 7770820; BENEDITA LIMA SILVA / 7793090; BERENICE LIMA DO NASCIMENTO / 7560150; BRIGIDA FIRMO BEZERRA / 7502532; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR / 7800983; BRUNA CÂNDIDO DE LIRA / 7808631; BRUNA ELISA DE FARIAS RODRIGUES / 7683294; BRUNA PEREIRA DE SOUZA / 7813740; BRUNA ROANA DA SILVA DELILO / 7655304; CARLENE DE SOUZA MENDONÇA SOUZA / 7006070; CARMEM JULIA MARQUES / 7646810; CAROLINA DIAS BRANA SENA / 7767170; CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA / 7767480; CAROLINE SOUZA DE FREITAS / 7738994; CHAUANY CARVALHO DA SILVA / 7551100; CINTIA RIBEIRO GOMES / 7760710; CLAUDIA NEVES DE SOUZA / 7512147;

CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ / 7689632; DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA / 7661258; DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES / 7557060; DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA / 7755821; DANIELLY DE MOURA MORAIS / 7658184; DEBORA JAIAIRA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO / 7758162; DIANA MARIA DE SÁ OLIVEIRA / 7010604; DIANA MARIA DE SOUZA GOMES / 7012984; ECINEIDE MARQUES DE SOUZA / 7615191; ELEN KYRLEN MARTINS DA SILVA / 7515006; ELINEIDE ARAÚJO DE SOUZA / 7655800; ELLEN CAMILA DA SILVA FERNANDES / 7723849; ELZA DA SILVA SOUZA / 7028104; ELZA TAIS VIANA DE ARAUJO / 7562373; EMANUELLE DE ARAÚJO TELES / 7587341; ÊMILY MORAIS COSTA / 7732368; ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO / 7767668; ESTHER AMÁLIA BIGNATI / 7776799; EVELY MONIQUE FLORES XAVIER / 7008944; EVELYN DA SILVA NASCIMENTO / 7751176; EVELYN VERAS DA SILVA / 7672020; EVLEN NATALIA LEITE RIBEIRO / 7605102; FABIANA SILVA DE MOURA / 7684363; FABRÍCIA DE SOUZA FERREIRA / 7501439; FERNANDA LIMA DE SOUZA / 7678101; FRANCISCA THAYRINE XAVIER SOUZA / 7556918; GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA / 7515693; GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEICAO / 7587490; GABRIELE SOUZA MOREIRA / 7565135; GABRIELLA SANTOS DE SOUZA / 7630450; GERCIANE CAVALCANTE DA SILVA PAIXAO / 7666411; GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS / 7629141; GLEIDIANE MESQUITA SILVA / 7724950; HANNA MARIA DA SILVA RODRIGUES / 7016041; HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES / 7635355; IARA CLAIRE DE LIMA FREIRE / 7517297; IASMIN SANTIAGO SALES / 7721021; ILZANDA JUSTO DO ROSÁRIO / 7868996; IOLANDA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO SILVA / 7813120; IRLA DE ARAUJO SILVA / 7784325; JAILDA DOS SANTOS FREITAS / 7753373; JANE LILIANE SILVA BRAGA / 7808534; JANIELLY SOARES FELICIO / 7740565; JAQUELINE ARAUJO DE MOURA MUSTAFA / 7791054; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO / 7578431; JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA / 7548664; JÚLIA COSTA DE SOUZA / 7722850; JULIANA NEGREIROS OLIVEIRA / 7005430; JULIANA SILVA RODRIGUES / 7695497; JULYANE SILVA YARZON / 7623941; KEILA BEZERRA DA COSTA / 7555911; KÉSSIA DE LIMA MONTEIRO / 7857632; LARISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 8859562; LAURA PEREIRA DE MOURA / 7659539; LAYANA LIMA / 7700415; LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO / 7850410; LEONILDE RODRIGUES DE ARAUJO / 7593767; LETICIA LIMA POSSAMAI / 7871686; LIGIANE VAZ DE SOUZA / 7723610; LILIANE BENÍCIO DE OLIVEIRA DANTAS / 7502931; LORENNA NAYARA DE OLIVEIRA CONCEICAO / 7500921; LORRANE FRANÇA GARCIA / 7642466; LUANA DA COSTA LOUREIRO / 7602901; LUANA FREITAS DO NASCIMENTO / 7658362; LUANA MARIA HALUEN MAIA / 7601182; LUANA NOGUEIRA SAMPAIO / 7775504; LUANA PENHA BRAGA PASSO / 7011848; LUANA SANTOS MAIA / 7642547; LUMA DA COSTA LOUREIRO / 7623666; LUMA LOHANA DO NASCIMENTO LIMA / 7030834; MARCELA DE AMORIM BATISTA / 7645201; MARCIA DOS SANTOS MUNIZ FARIAS / 7544456; MARCIA LOPES DA SILVA MONTEIRO / 7751486; MARIA ALTEMIRIA BARNES DA SILVA / 7861745; MARIA DAS DORES ALMEIDA DO SACRAMENTO ALVES / 7787278; MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MENDONÇA / 7580029; MARIA EDUARDA COSTA SILVA / 7791410; MARIA ERLENE SOARES DA CUNHA / 7017544; MARIA JÚLIA FRANÇA DE SOUZA / 7795947; MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA / 7786620; MARIA TAILÂNDIA NERI DA COSTA / 7768567; MARIANA CHAGAS DA COSTA / 7650248; MARIANA NASCIMENTO ARIAS / 7585594; MARINEIS CAVALCANTE DA SILVA CHAOUK / 7546270; MAYARA CORREIA LIMA / 7019334; MAYRA SALES DA SILVA / 7621639; MEIRY GOMES DA SILVA / 7540477; MILENA GLEYCIELE PEREIRA DA SILVA / 7537387; MIRELA SILVA DE SOUZA / 7773439; NADJA RAYAD DA SILVA MOREIRA / 7552173; NATHALIA MONIZ MARRUCH / 7566425; NATHIELE ALVES DE ARAÚJO / 7674244; NATIELLE GOMES DE SOUSA / 7514786; NAYROENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA / 7513380; NECIR MARTINS GOMES NETA / 7047400; NILCILENE DE LIMA FERREIRA / 7726309; OCIANE THUANE PRADO CUNHA FURUKAWA / 7603517; PATRICIA DE MELO VIEIRA / 8900337; POLYANA PEREIRA DA APARECIDA / 7504888; PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA / 7597088; PRISCILA FERREIRA PIRES / 7008599; RAFAELA MENEZES MELO NASCIMENTO / 7023218; RAIANE NORONHA DE CARVALHO / 8918201; RAIFANA DE LARA SOARES / 7599030; RAILÂNDIA QUEIROZ FERREIRA SOUSA / 7673300; RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA / 7025219; RAYANE LIMA DE OLIVEIRA / 7554931; RAYANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA / 7580142; RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS / 7557280; RAYÇA DE CASTRO ASSIS / 7020119; RAYNE DA SILVA LUNA / 7038797; RAYSSA SILVA DE LIMA FEITOSA / 7041046; REGIANE DE SOUZA BARBOSA / 7743823; REGIANE GOMES GADELHA / 7723865; REJANE SILVA DE SOUZA / 7598653; RENATA QUEIROZ FERREIRA AMORIM / 7642989; RHAIKA SUELLEM DA SILVA DE ALMEIDA / 7008634; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 8896534; ROMÁINA OTÍLIA SILVA DE ARAÚJO / 7779976; ROSENAIRA DA SILVA LIMA / 7734514; ROSIANE DA COSTA LIMA / 7001745; ROSILENE PITA DA COSTA / 7009894; SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA / 7616546; SABRINA LIMA DE FARIA SENA / 7522142; SÁLUA BUSSONS MORAES DE SOUZA / 7671393; SAMARA DE ALMEIDA FALCÃO BESSA / 7508034; SAMARA LIMA DA COSTA / 7630689; SAMMILI DIAS BEZERRA / 7708378; SARA BEATRIZ ARAUJO LOPES / 7628692; SHEILLY RAQUELLY PRADO DE PAULA / 7737980; SILVANA DA SILVA COSTA / 7626800; SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA / 7730209; SONAIRA FREITAS DE SOUZA / 7583796; SUENA RICARDO DE OLIVEIRA / 7582773; SUZANA RIBEIRO BRANDÃO / 7729545; SUZIANE DA SILVA LIMA / 7608756; TAINARA DA COSTA DOS SANTOS / 7806965; THAILA SILVA NOGUEIRA / 7773374; THAIS VIEIRA LOPES BATISTA / 7760477; THAYSSA MACIEL FREIRE / 7793383; VALÉRIA MACIEL DE SOUZA / 7599137; VANDA MARIA DA SILVA MIRANDA / 7614209; VANESSA DA SILVA PEREIRA / 7572174; VITÓRIA CAROLINE BRANDÃO DA COSTA SIQUEIRA / 7722591; VIVIANE PEREIRA CHAVES / 7753722; WEULA PAULA MELLO DA SILVA / 7615027; WILLIANY DE SOUZA LIMA.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

7003225; ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA / 7762267; ADRIELEN DA SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO / 7564112; ALESSANDRA RODRIGUES GOMES / 7006217; ALINE PEREIRA GOMES / 7534485; ALINE RAYÇA MOURA LIMA / 7885911; ALÍPIO NETO CORREIA / 7608853; ANA BEATRIZ ALENCAR DE CARVALHO / 7604254; ANA CARITAS MESSIAS TAVARES / 7755392; ANDRÉ DA SILVA DE QUEIROZ / 7669063; ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MAIA / 7596049; ANDREW JOÃO BRITO DA SILVA / 7559763; ANNE DHARA MEDINA MAIA / 7552238; ANTONIO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES / 7848919; ANTÔNIO SALATIEL DA GRAÇA MAGALHÃES / 7542518; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA / 7512562; CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ / 7638981; CLEVERTON ARAÚJO DO NASCIMENTO / 7003339; DAIANA OLIVEIRA SARAIVA / 7611633; DYEYME FERREIRA MORAES DA COSTA NUNES / 7724683; ELDER CORDEIRO BARBOSA / 7028317; ELZA TAIS VIANA DE ARAUJO / 7006437; FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES / 7019296; FRANCISCO WILLYANS COSTA SALES / 7532148; GREGORI CARVALHO CALIXTO / 7554176; HELOISE GADELHA DOS SANTOS / 8896089; JEFFERSON JOSE BARROS SANTOS / 7793685; JENIFER PINHEIRO MOURÃO / 7726988; JORGEANA BARBOSA DA SILVA / 7556179; JOSÉ AELSON DA SILVA MELO / 7543948; JOSÉ CARLOS DE MOURA LOPES / 7855362; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR / 7765983; JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR / 7748892; JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA / 7666047; JOSÉ LUIZ MAGALHÃES NASCIMENTO / 7750057; JOSÉ RICARDO CARUTA / 7658923; JULIANA DE OLIVEIRA COSTA LINS / 8705441; KELLY DA SILVA CAMPOS / 7602928; LUANA FREITAS DO NASCIMENTO / 7818220; LUANA SANTOS MAIA / 7683120; LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS / 7698801; MÁRCIA MARIA FRANÇA DE SOUZA / 7537344; MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES / 7829681; MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA / 7746539; NICHOLAS DA SILVA SANTOS / 7016858; NILCILENE DE LIMA FERREIRA / 7505167; PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA / 7785496; RAYANA VENÂNCIO VIEIRA / 7814771; REGINALDO BEZERRA DA SILVA / 7031269; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 8901210; SARA CRISTINA GOMES DA SILVA / 7004027; SAUL CLEMENTE DE SOUZA / 7781890; TIAGO OLIVEIRA / 8861338; VALÉRIA MACIEL DE SOUZA / 7734875; VANGLEANE DO AMARAL MELO / 7731558; VITÓRIA LORANE NASCIMENTO SILVA.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA

7722420; ADRIANO DA SILVA TELES / 8914540; AGNO ARAUJO SILVA / 7837585; ALDEIR CORDEIRO BREGENCE / 7679327; ALEX COSTA DOS SANTOS / 7744757; ALEX TANANTA DE SOUZA / 7723903; ANA LUIZA DE SOUZA VASCONCELOS / 8930163; ANDERSON DE ARAÚJO SILVA / 7629648; ÂNGELO GABRIEL LOBO MANASFI / 7014618; ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA / 7644035; ANTHONY MARCLEY PAULINO DA SILVA / 7638205; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA / 7623330; ANTONIO GEILSON DA COSTA MENEZES / 7516991; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR / 7569483; BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS / 7795203; CAIO VINÍCIUS PRAXEDES RODRIGUES / 7722885; CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUZA JUNIOR / 7640170; CELMO VIEIRA DE MATOS SILVA / 7544162; DANILLO MAGALHAES ANTUNES / 7655410; DANILO GERONIMO DE FREITAS / 7518935; DENILSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA / 7688733; EIKE EMANOEL NASCIMENTO DE SOUZA / 7806671; ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS / 7760698; ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS / 7530994; ELIVELSON DA SILVA LOPES / 8913684; ERIC DA SILVA FRANÇA / 7668716; FERNANDO DAVILA DA SILVA / 7811691; FERNANDO FELIPE SILVA / 7686048; FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA / 7501510; FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA / 7019652; FRANCISCO MENDES DE SOUZA / 7501552; FRANCISCO ROGER DA SILVA / 7868286; GABRIEL LOPES DA SILVA / 7000382; GERLANIO MARINHO DE SOUZA / 7001613; GILSON NASCIMENTO DA SILVA / 7821639; GUTEMBERG DA SILVA DE MELO / 8904782;

HÉLIO MONTEIRO DIAS JÚNIOR / 8922624; IGOR RUAN GASTÃO ROSA / 7005600; ISMAEL VALENTIN SERPA / 7710720; JACKSON LOPES DA COSTA / 7682948; JACSON COSTA VIEIRA / 7779780; JANELDO DAMASCENO DE LIMA / 7894899; JAYSON BARBOSA DE OLIVEIRA / 7536348; JHON MICHAEL BOMFIM DA COSTA / 7807791; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA / 7533527; JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA / 7608390; JOSE AURICÉLIO BARROS PASSOS / 7633025; JOSÉ EDNILSON COSTA FREITAS / 7727550; JOSE MARIA GOMES MASCARENHAS NETO (SUB JUDICE) / 7585926; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA / 7561300; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA / 7639759; JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS / 7882387; KESIA NOLASCO DE ABREU / 7546424; LEONARDO DE ALMEIDA GOMES / 7591640; LETICIA LIMA POSSAMAI / 7585128; LUIZ CARLOS PAZA JÚNIOR / 7744846; LUIZ SOUSA DOS REIS JÚNIOR / 7679432; MADSON MOTA DA COSTA / 7831641; MARCELO DA SILVA LIMA / 7631715; MARCOS ALISSON DA SILVA LIMA / 7735848; NEY LANDO MORAIS LOPES / 7696191; PAULO MEDEIROS DE SOUZA / 7533977; RAFAEL MENESES DA SILVA / 7530153; RAFAEL SOUSA DE SÁ / 7028511; RAIANDERSON SOUZA DE MOURA / 7568363; RENAN DE SOUZA MELO DOS SANTOS / 7515413; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA / 7002482; ROMERO RODRIGUES ARAUJO / 7001799; ROSILENE PITA DA COSTA / 7760280; SANDRA TEOTONIA DO NASCIMENTO / 7717939; SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR / 7853181; TAYANE STEPHANIE DO VALE DA SILVA / 7509111; TELMAR SOUZA MARINHO / 7795815; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA / 8898740; WALISSON IRIS DA SILVA.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

7709072; ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA / 8895341; ALEX MARINHO DE CASTRO / 7782136; ARLAN HUDSON SOUZA E SILVA / 7608268; BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU / 7774770; CÉSAR JÚNIOR RODRIGUES PEREZ / 7841370; FABIO DE SOUZA FERREIRA / 7519753; FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA / 7511299; FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA / 7566077; FRANCISCO MARTINS GOMES NETO / 7685360; FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI / 7642385; HEBERTH FERNANDO ALVES DA SILVA / 7573057; IGOR DE ASSIS WESEM / 7854609; JARLES PIRES RIBEIRO / 7628200; JOAS DA SILVA PEREIRA / 7769822; LUCAS RODRIGUES DA COSTA / 8703007; MARCIO SOARES DOS SANTOS MOREIRA / 7647816; MARCUS VINÍCIUS LIRA PADILLA / 7865490; MARLON DE OLIVEIRA CARVALHO / 7013751; MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA / 7012631; NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE / 7798768; NORMANDO ALBUQUERQUE FONTENELE / 7559527; RAGE NASCIMENTO DE SOUZA / 7659970; RENATO COSTA DE ALMEIDA / 7523750; VINICIUS PEREIRA REBOUÇAS / 7774460; VINICIUS SANTIAGO VALENTE.

ASSISTENTE SOCIAL

7833261; AKEYDSON AMARO FARIAS DE SOUZA / 7029389; ÁLEX BRUNO CASTRO RIBEIRO / 7505124; ALEXANDRA LOPES LIMA / 7704895; ALINE DA SILVA LIMA VALE / 7659628; AMANDA JUSSARA DE SOUZA COSTA / 7737033; ANA CLÍCIA ALEXANDRE DE MELO MAGALHÃES / 7742380; ANA LUCIA LIMA CAETANO / 7770910; ANDERSON WESLEY ALVES DE LIMA / 7640960; ANDREA COSTA BEZERRA / 7733615; ÂNGELA MARIA CHAVES SOUZA / 7667981; ANTONIA LEUCIONE GOMES SILVA / 7814240; AURICÉLIA DA SILVA SOUZA / 7522240; CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE / 7713169; CHARRID ESTER D'AVILA GANUM ALBUQUERQUE / 7736436; CLEANE ARAUJO SAMPAIO / 7559410; CYBELLE CHRISTINE DE SA DAVILA / 7760400; CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA / 7743238; DANIELA RODRIGUES DA SILVA / 7766290; DANIELE DA SILVA BATISTA / 7652128; DAYANE BARBOSA MATOS / 7791739; DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES / 7818440; DÉBORA MELO DE AGUIAR / 7003357; DENISE DE OLIVEIRA SIEBRA / 7673060; DIANA FARIAS DA COSTA / 7796447; EDMARA ALENCAR DOS SANTOS / 7604777; EKYLANE RESENDE MOREIRA / 7748671; ELAINE MARIA FERRAZ ARAUJO / 7784678; ELIETE DA SILVA BATISTA / 7687320; ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES / 7637853; ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA / 7689705; EVA AMORIM MOREIRA BANDEIRA / 7749589; EVILANDIA FREITAS DE LUCENA / 7698799; FABIANA DIAS DOS SANTOS / 7818190; FELIPE HENRIQUE MARTINS / 7512015; FERNANDA RODRIGUES MOREIRA / 7735111; FERNANDA SILVA DE SOUZA / 7679726; FRANCILENE TAUMATURGO DOS SANTOS / 7734417; FRANCISCA LUANA DA SILVA RODRIGUES ALVES / 7622252; GABRIELA MORAIS VAZ / 7559747; GENEILDE DO NASCIMENTO ALVES COELHO / 7016580; GERLANE RAMOS ALECRIM / 7835582; GISELLE BANDEIRA DE SOUZA / 7762046; GLAYNAN REJANE FROTA DE FREITAS / 7800959; GRAZIELE MORAIS / 7738676; HELLEN ALLINE DE ARAUJO FIDELIS / 8911037; IDELENE EMILIA DE MELLO MENEZES / 8796595; ITALLA LOHANY LIMA DE SOUSA / 7584261; IZABELA BARRETO DE SOUZA / 7801157; JANAÍNA DOS REIS COSTA / 7890788; JARDEL DE NAZARÉ DOS SANTOS / 7863756; JOÃO PAULO FREIRE NOBRE / 7582560; JOSELIA EVELIM DA SILVA AZEVEDO / 7566875; JOSEMILDO DIAS COELHO / 7688741; JOSMAN DE PAIVA NERI / 7798866; JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO / 7707614; KAREN LAUANA LOPES MUGRABY / 7725108; KATHYELLY SILVA CORDEIRO / 7013744; KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA / 7523432; LAUANA DOS SANTOS BRILHANTE / 8875049; LAYLA GOMES MARINHO / 7041658; LORRAINE ANASTÁCIA BRITTO RIBEIRO / 7546017; MAISA DIAS DE OLIVEIRA MELO / 7633408; MÁRCIA MORAES VIEIRA / 7743149; MÁRCIA STIBE DUMONT / 7639449; MARIA CAROLINA SANTOS DA CRUZ / 7660618; MARIA CHAHIRA DE SOUZA AZEVEDO RAMOS / 7508042; MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA / 7764669; MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA / 8916349; MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA / 7642598; MARIA DE FATIMA MELO RODRIGUES / 7689381; MARIA DILZIANE SANTOS DE SOUZA / 7843895; MARIA JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERREIRA / 7592060; MARIA LUCINÉIA DE ARAÚJO MONTEIRO / 7767897; MARIA PATRICIA XAVIER DA SILVA / 7775342; MARIA VANDERLÉIA FERREIRA MONIZ MARRUCH / 7507500; MARIANA CRISTINA L B NASCIMENTO / 7690932; MARQUIZETE DE LIMA LOPES / 7007794; MAYARA MACHADO MONTEIRO / 8903840; MILTON ARAÚJO FERREIRA DA SILVA / 7784334; NANNY CAROLYNE SANTANA GRACA MOREIRA / 7685513; NATAN LIMA DA TRINDADE / 7701551; NETE DE SOUZA OLIVEIRA MOREIRA / 7756887; NEUZICLÉIA SILVA DE AZEVEDO DOURADO / 7669488; NIDIA JOYCE FONSECA ARAUJO / 7502354; NOEMI DO NASCIMENTO LOPES / 7827938; PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA / 8912785; RAFAELY EDUARDA MAIA CUNHA / 7508409; RISERGIO VASCONCELOS TORRES / 7552092; RITA MOTA DE OLIVEIRA / 7539681; RODRIGO AVELINO DOS SANTOS / 7029933; RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ / 7815905; ROSIANE BORGES CRUZ / 7570635; RUTH SEVERIANO BIBIANO BARDALES / 7837747; SANDRA MARIA AMORIM DA ROCHA / 7803230; SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA / 7012518; SARA DE SOUZA NERY / 7803427; TABITA MAIA FERREIRA HOLANDA / 7739060; TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO / 7817428; TAYNA ARAGAO DE ANDRADE / 7672454; TEREZINHA DA SILVA PEREIRA / 7542976; VANESSA BEZERRA DE LIMA DA SILVA / 7827342; VANESSA SOUZA GUIMARÃES.

PSICÓLOGO

7651708; ALESSANDRA ANDRADE DE SOUSA / 7725744; ALESSANDRA NEUMANN LIMA / 7514484; AMANDA ELY / 7810776; ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA / 7035623; ANA PAULA DE SOUZA ALENCAR / 7719620; ANANDA KATRINE SILVA DE SOUZA / 7598688; ANDRESSA DOS REIS MAGALHÃES / 7557310; ANNA KATRYNE MOTA MACAMBIRA / 7514077; ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA RIBEIRO / 7727607; ANTONIO ANDERSON GOMES DE SOUZA / 8803583; BRUNA KAROLLYNE SILVA RICARTI / 7635397; BRUNETE PRESLEY COSTA DO NASCIMENTO / 7504942; CAROLINA ARANTES BATISTELA SIMO / 7825781; CÁSSIO SANTANA DE OLIVEIRA / 7540701; CATARINA RIBEIRO DE LIMA GONÇALVES / 7803478; CATIUSCIA HOLANDA DE MELO / 7506880; CLAUDIO FIGUEIREDO TELES / 7558384; CLEIB LUBIANA DE ARAÚJO / 7529783; CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA / 7503571; D'ARTAGNIELLY ROCHA DA SILVA PIAUHY / 7527756; DANIELLE BEZERRA DE CASTRO / 7501064; DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL / 7520387; DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO DE LIMA / 7610980; DEIVID DA SILVA SOUZA / 7773080; DENISE ELIDIA DA SILVA / 7551185; ÉDILA MAZÍLIA DE AGUIAR PINTO / 7763204; EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA' / 7628021; ELESSANDRA DE SOUSA DIAS MEIRELES / 7715714; ELIANA SILVA CORDEIRO / 7646380; ELISA SANCHEZ VASCONCELOS / 7721560; EMELYM DANIELA SOUZA TONELI / 7725710; ERICA DE SOUZA MARQUES / 7816952; ESTHELA BIANCHINI HIPÓLITO DA SILVA / 7794371; EUBERTH FILIPE PACHECO ROMERO / 7504683; EUDMAR NUNES BASTOS MICHALCZUK / 7501641; EVELIN TEIXEIRA CLAUDIO / 7549750; GEENVAN VIANA ALVES / 7751753; GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA / 7524161; HALANNA SILVA DE MIRANDA / 7633769; HEITOR PEREIRA DE SOUZA / 7027319; IVANNA ARAÚJO DA SILVA / 7031091; JAIANE KAROLINE DA SILVA MOURA / 7891415; JANIELE OLGA DANTAS DE PAZ BARBOSA / 7538901; JÉSSICA LIZ BUSSONS SOUZA / 7564511; JESSICA ROCHA SILVA / 7730900; JOÃO GUILHERME SILVA SOUZA / 7592906; KAMILLA KIMMAY LIMA MAGALHÃES DE SOUZA / 7686900; KARLA CARINE GUERRA MACIEL / 7778767; KELLY CRISTINA COSTA ALBUQUERQUE / 7020383; KEMILA PONCE DE SOUSA / 7830947; LARA MARIA SILVA MAIA / 7604793; LAURA MARIA ARAGÃO LEITE / 8848854; LAURA OLIVEIRA DA SILVA / 7740948; LAYANE QUEIROZ DOS SANTOS / 7678282; LAYNA DE SOUZA MOURA / 7618921; LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA / 7684908; LETÍCIA DE FREITAS LORGA / 7537719; LIS CAROLINE ROCHA DO NASCIMENTO / 7699328; MAISA NALUY MELO DE MACEDO / 7608780; MARCIA DE SOUZA NOBRE / 7808232; MARIA DA GLORIA LEITE MENDONCA / 7721200; MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTO / 7623313; MARIAH FERNANDA LUCENA BANDEIRA / 7001125; MARIANA DE SOUZA MENDONÇA / 7610882; MATEUS FERREIRA OLIVEIRA / 7881436; MICHELLE PFEI-

FER MARQUES PINHEIRO / 7002326; MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA / 7568576; NAIR DA SILVA SOUZA / 7688105; NATASCHA MARIA DANTAS BESSA / 7828136; NATASHA SOUZA MATOS / 7785577; NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES COSTA / 7615345; OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA / 7525931; PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA / 7596863; PAULO RICARDO SILVA VASCONCELOS / 7644914; RAIZA BELO NOGUEIRA DA SILVA / 7637802; RAMON NEVES MATOS / 7777000; RAQUEL REZENDE DANTAS / 7757735; RAYSSA LIMA LEITE / 7718381; RENAN ROCHA DE MATOS / 7594453; RICARDO VINÍCIUS DE FARIAS LOPES / 7590636; RODRIGO FABIAN GÓMEZ SOSA / 7009809; RONNIBERG MAIA DA SILVA / 7877390; SABRYNNE MENDONÇA DE SOUZA / 7813996; SARA CRISTINE DO NASCIMENTO SOUZA BASTOS / 7864639; SARAH SANTOS DA SILVA / 7760701; TALITA MORTARI MONTYSUMA LEITE / 7684916; VANESSA CASTRO DE SOUZA / 7657161; YANNE DOS REIS SILVA / 8908559; YASMIM CUNHA DE LIMA.

1.2. DOS CANDIDATOS FALTOSOS E ELIMINADOS DO CERTAME

1.2.1. Resultado dos candidatos FALTOSOS e ELIMINADOS do Certame no Exame Psicotécnico, após duas oportunidades, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7656858; AGERDAN FIGUEREDO TELES / 7011384; AIRTON SILVA OLIVEIRA / 7645768; ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA / 7655444; ALFREDO DOS SANTOS PEREIRA / 7010769; ANATAEL DE PAULA NASCIMENTO / 7043332; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA / 7667310; ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS / 7757646; BERGSON DE ARAUJO BEZERRA / 7695594; CARLOS YURI ARAÚJO MIRANDA / 7528671; CLAUDEMIR FERREIRA / 7521146; DANIEL LINHARES CRAVEIRO / 7773838; DYESON FERREIRA MARTINS / 7703325; ERLLEN DA SILVA BRITO / 7594798; EUZÉBIO IZIDORIO DA SILVA NETO / 7802153; EZENEI COUTINHO DE OLIVEIRA / 7634072; EZEQUIEL MELO DE OLIVEIRA / 7506740; FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES / 7761430; GIOVANNI NASCIMENTO FREITAS / 7503725; HEBERSON CRISTIANO DOS SANTOS SILVA / 7005457; ISMAEL VALENTIN SERPA / 7657730; ISRAEL FURTADO DA SILVA / 7724667; JAQUISSON REBOUÇAS MIRANDA / 7578106; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA / 7733526; JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA / 7858868; JOAB DE SOUZA SILVA / 7516959; JONATAS DOS SANTOS FONSECA / 7007183; JOSE FRANCISCO ALVES DASILVA / 7018664; MARCOS ANTONIO SANTOS / 7690258; MARCOS BATISTA MESSIAS / 7536178; MATHEUS SALES VIGA DE QUEIROZ / 7538855; MAYCON MIRANDA DE LIMA / 7628935; NASSER HUINETON SARAH LIMA / 7739176; RAFAEL MOURA DE FREITAS / 7512156; RAIMUNDO MARIANO NOBRE JÚNIOR / 7843224; RAVEL SILVA DE ARAUJO / 7015460; RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA / 7022033; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA / 7674597; ROGÉRIO NUNES FERREIRA / 7578580; ROMULO CASTRO DA SILVA / 7514433; SIDNEY SHELDON FREITAS DE ARAUJO / 7517050; THÉO ADAURIO TEIXEIRA NETO / 7849362; WESLEY LUIS DA SILVA CUNHA.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

7536534; ALINE SANTIAGO LIMA / 7672330; CINDY LEAL LIMA / 7531397; EVELINE PEREIRA SOUSA GENEROSO / 7625324; HELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES / 7859066; INGRID CAROLINE DA SILVA SOUZA / 7715226; JAKSCILEIA DA ROCHA BASTO / 7516908; REBECA BORTOLLI MAURER / 7649720; ROSIANE DE SOUZA / 7616376; TAYNÁ COSTA DE MELO.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

7013514; AIRTON SILVA OLIVEIRA / 7669330; ANA CLÁUDIA VIEIRA DOS SANTOS / 7858973; ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA RIBEIRO / 7043421; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA / 8911495; DANILO FERNANDO LEITE / 7029631; DEBORA DIOGENES DA COSTA / 7860650; DIANA DE FARIAS SOUZA / 7539789; FRANCISCO SARAIVA GAMA DE SOUZA / 7690444; GRACIETE MEIRELES LIMA MENEZES DOS SANTOS / 7571120; JORGE NATAL ALVES DA CRUZ / 7047737; JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO / 7708262; JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROS / 7626746; KAUÃ SARAIVA GAMA DE MATOS / 7732201; KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA / 7772041; LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA / 7762747; LETÍCIA DA SILVA BORGES / 7575459; LUANN OLIVEIRA / 7683227; LUCAS ABREU DE SOUZA / 7611609; LUCAS CASTRO ALEMÃO / 8872937; MANOEL DE JESUS DE SOUZA COSTA / 7649240; MARCOS DE MATOS SILVA / 7797796; MARIA LUANA PARENTE DE OLIVEIRA / 7586000; MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA / 7812124; RAYFA ASSEM DE CASTRO ALMEIDA / 7516916; REBECA BORTOLLI MAURER / 7022139; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA / 7794622; SAMUEL DIAS DOS SANTOS / 8845715; SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA / 7787294; TACILA DA SILVA GOMES NASCIMENTO / 7006232; TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO / 8901775; VÍTOR JORGE SANTOS VASCONCELOS / 7741979; WILIAM DOS SANTOS BATISTA.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA

7858280; AFRAN BARBOSA AGUILAR / 7523165; AGNALDO BRAGA SOUZA / 8903000; ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA / 8874948; ALISSON VASCONCELOS DA SILVA COSTA / 7799357; AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA / 8929017; ANDRÉ FERREIRA SANTANA / 7660911; ANTONIO TEIXEIRA PASSOS / 7020111; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 7695713; AUERICON PESSOA / 8930007; CAIO AUGUSTO DA SILVA BELEZA / 7733453; CARLENILSON DO NASCIMENTO ANDRADE / 7009673; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA / 8919585; CLEIDE OLIMPIO DE MORAIS / 7755368; DANIEL NOGUEIRA SOUZA DO VALLE / 7554141; DAVI DANIEL DE SOUZA / 7715218; EDSON PEREIRA DOS ANJOS / 7619146; ELIAS MONTEIRO DA SILVA / 7575050; EMERSSON DE SOUZA CASTRO / 7558074; FELIPE ANDRADE COSTA / 7738609; FRANCICLEY DE MELO MARQUES / 7604378; FRANCIMAR DA SILVA LIMA / 7719051; FRANCISCO CILDOMAR DA SILVA CORREIA / 7712031; FRANCISCO MARQUES DE SOUSA / 7789335; FRANCISCO VALDIR BORGES DOS SANTOS / 7808313; GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA / 7819056; GUSTAVO MAIA DINIZ / 7798563; JERFFESON SILVA DOS SANTOS / 7740700; JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO / 7786565; JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE / 7757670; JORGE OLIVENCIO DOS SANTOS / 7718160; JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA / 7787449; JOSE JORGE PEREIRA / 7620543; LEONARDO ARAUJO CUNHA / 7762372; MATHEUS FERREIRA NASCIMENTO / 7541651; NECIR MARTINS GOMES NETA / 8874280; ORLANDO SILVA REGADOS NETO / 7570600; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS / 7503407; RAFAEL LIMA DOS SANTOS / 7802501; RAIMUNDO DE ARAUJO COIVARA NETO / 8897719; RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS / 7010086; ROMÁRIO GOMES MACHADO / 8895732; SABRINA LIMA DE FARIA SENA / 7774699; SÁVIO DE MELO ANDRADE / 7656319; SILDO FERNANDES PERET / 7732491; THIAGO ALVES / 7709197; THIAGO DA SILVA VIEIRA / 8903743; VICTOR AFONSO SANTANA DA COSTA / 7683634; WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA / 7866888; WESLY ROCHA DE OLIVEIRA.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

7745533; LUAND GADELHA LIMA / 7729480; LUCAS DOURADO DA SILVA / 7027213; RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA / 7643942; RODRIGO BARBOSA DAS NEVES.

ASSISTENTE SOCIAL

7647301; ANA DANIELA NONATO DE SOUZA / 7783647; ANA MEL MARQUES DE SOUZA SILVA / 7575688; ANTONIO ALBERTO DE MENEZES / 7565004; ANTONIO CHARLES BRANDÃO DE ARAUJO / 7007589; CELSA ALVES DA SILVA / 8922497; CELSO KUBICHEM RODRIGUES / 7702043; CLÁUDIA LARANJEIRA MACHADO / 7865945; CLISCIELE CABRAL PINHEIRO / 7693079; DAYANA MOREIRA MENEZES USZACKI / 7551860; DAYANE FRANÇA CAMPOS / 7712405; DENISE DO NASCIMENTO MELO / 7537999; EDINEIA PEREIRA MATTOS / 7502150; ESTEVÃO LUCAS MAQUINÉ ABUD / 7668473; ETH ROCHA DA SILVA / 7579748; FABIANO MELO RODRIGUES / 7767218; GEANE RODRIGUES DE MENDONÇA / 7564260; GEYSSE BEZERRA FERREIRA / 7611927; GIOVANNY KLEY SILVA TRINDADE / 8913617; GLEICIANE CARDOSO PESSOA / 7828560; GLEICIANE RODRIGUES MOREIRA / 7689950; GRACIETE MEIRELES LIMA MENEZES DOS SANTOS / 7504322; IRIZANE DE SOUZA PATRICIO / 7542828; ISABELA LAUANE DA SILVA CAVALCANTE / 7862334; JARLENE DE ARAUJO BRAGA / 7524447; JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS / 7547560; JOSIANE DE SOUZA SILVA / 7565623; KAREN ORRANA SANTIAGO DE LIMA / 7695101; KAROLINY ROSAS DE OLIVEIRA / 7535651; LUIZ FERNANDO ALVES PESSOA / 7788266; MARIA EDNA MELO DA SILVA / 7778252; MARIA MARINETE LEITE DA SILVA / 7776810; MARIA SUSIANE BARBOZA DA SILVA / 7828714; MARILIA RAFAELA RAMOS / 7737378; MERIANE ROCHA MOURA / 7712820; MICHERLENE SILVA DE MIRANDA / 7620160; NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 7724918; NAYARA INGRIDD SOUZA GUIMARÃES / 7763360; ODEIZA SANTOS DA SILVA / 7740166; ORNILSE DE FRANÇA CAVALCANTE / 7657641; OSCAR ANIBAL NAJARRO MORALES / 7881533; RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA / 7024494; RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS / 7569823; ROBSON PEREIRA BARBOSA / 7886543; SUELEN NARA LIMA GOMES / 7871694; TÂMARA TEMYS WOLTER DA SILVA / 7756380; THAÍS ANDRÉYA DE OLIVEIRA ARAÚJO / 7593423; THAISA LARISSA BONFIM DE SOUZA ARAÚJO / 7756690; THAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE / 7036139; VANDERLEIA NASCIMENTO PESSOA / 7718390; ZENICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA.

PSICÓLOGO

7548389; ADRIANA PESSOA DE OLIVEIRA / 7612672; AMANDA EMILLY OLIVEIRA DE MOURA / 7875622; ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA / 7760868; ANA LUISA BENEVIDES OLIVEIRA / 7016139; ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA / 7701268; ANDRESSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS / 7559364; ANNE

KAROLLINE DA SILVA BRILHANTE BEZERRA / 7031839; ARGEU FERRAI TEIXEIRA / 7880929; CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA / 7518978; CIBELE SILVA DO VALE / 7873248; CLAUDINA DE ARAÚJO DELGADO / 7662076; CLEIDIANE FREITAS DA SILVA / 7639341; DARIELL RYLLAN ARAUJO DO NASCIMENTO / 7879830; DAVI DO NASCIMENTO SANTIAGO JUNIOR / 7815093; DJEOVANNA CAROLINA CAPELLARO ZOLINGER / 7788959; ELAYNE CAMILO DE SOUZA / 7873930; ELIANA DA SILVA PEREIRA / 7618891; ELYNAIARA GOMES DE ALCANTARA / 7553129; FABÍOLA MELO DA SILVA / 7704658; FLAVIA DO NASCIMENTO ANDRADE / 7673000; GEANE DE SOUZA SILVA / 7751141; GESSÉ DA SILVA BARROZO / 7784066; IASMIN CASTRO MAIA / 7539274; JAKELINE RODRIGUES LOUREIRO / 7650710; JORGE LUIZ CAVALCANTE BAUTISTA / 7796250; KARINE DE QUEIROZ SILVA / 7630124; KATRINE DA SILVA SOUZA / 7624549; KELEN ROSARIO DA CUNHA / 7686099; KELREN AZEVEDO DE JESUS / 7810440; KETLEN LIMA DE SOUZA / 7612842; LUAN FERNANDO CANTUARIO DOS REIS / 7712480; LUCAS GABRIEL COSTA SANTIAGO / 7520972; LUIS GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA / 7026233; MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA / 7507283; MARIA EDUARDA DE MELO LIMA / 7514956; MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO BARROS / 7648090; MAYNARA SILVA DE SOUZA FREITAS / 7577710; PASCALE ASSUNÇÃO SANTOS / 7735154; PAULINE LORENA LIMA DE MENEZES / 7630042; PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ARAÚJO / 7594208; RAIMUNDA BRENDA SOUZA DE OLIVEIRA / 7848366; RAMONA SOUZA AGUIAR / 7726279; RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA / 7746563; RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO / 7826150; ROSANA DA PAZ DA COSTA / 8741030; SÂMILA ARAÚJO DE SOUZA / 7696752; SARAH ARAUJO FREITAS / 8902844; SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA / 7782594; SILENE DA SILVA LIMA / 7577826; SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA / 7029402; TALLES GLEYSER SOUZA DA SILVA / 7890427; TATIANA CUNHA MENDES / 7839537; THAÍS KAROLYNE RECKZIEGEL / 7794118; THAIS MALDONADO DE SOUZA / 7545908; VALÉRIA DE SOUZA LIMA / 7524153; VILLIANE RODRIGUES.

1.3. DOS CANDIDATOS INAPTOS

1.3.1. Os candidatos não mencionados nos subitens 1.1 e 1.2 acima foram considerados inaptos no Exame Psicotécnico, após duas oportunidades.

2. DO PEDIDO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA

2.1. Será facultado ao candidato considerado inapto nas duas oportunidades, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada a partir das 10h do dia 11 de maio de 2022 até as 18h do dia 12 de maio de 2022, via formulário disponível no portal www.ibade.org.br, considerando-se horário local da cidade de Rio Branco /AC, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.2. A entrevista devolutiva será realizada no dia 15 de maio de 2022.

2.2.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.

2.3. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme item 14 do Edital.

3. DO RECURSO

3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o resultado preliminar do Exame Psicotécnico, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 16 de maio de 2022 até as 18h do dia 17 de maio de 2022, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco /AC.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF
EDITAL Nº 029 SEPLAG/IDAF, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, considerando a solicitação de reposição de que trata o Despacho nº 282/2022/IDAF - DIRRH, constante do Processo SEI nº 4010.012341.00008/2022-12, e a nomeação realizada por meio do Decreto nº 1.250-P, de 09 de maio de 2022, tornam pública a convocação para exames médicos, entrega de documentos e posse, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

1.1 Convocação do concurso público na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação final, inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação.

MÉDICO VETERINÁRIO
RIO BRANCO
6º, 251.092-8, ATILON VASCONCELOS DE ARAÚJO, 97,00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica;

2.1.5 Avaliação psiquiátrica; e

2.1.6.Avaliação ortopédica, com Raio X total de coluna;

2.1.7 PPD e Rosa Bengala (Para os cargos de Médico Veterinário e Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal).

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 02 de junho de 2022, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant n° 351, Bairro Cerâmica - Rio Branco/AC.

2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 O candidato convocados deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer até o dia 03 de junho de 2022, das 7h30min às 13h30min, à Divisão de Recursos Humanos do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, localizado na Rodovia AC 40, n° 1054, Loteamento Santa Helena, Rio Branco/AC.

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;

g) PIS ou PASEP (original e uma cópia);
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
k) Registro no Conselho de Classe, para todos os cargos (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
n) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
p) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
r) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
s) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
t) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
v) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
w) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
y) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer no dia 08 de junho de 2022, às 09h, à Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, localizado na Rodovia AC 40, n° 1054, Loteamento Santa Helena, Rio Branco/AC.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em atenção ao Ofício nº 570/2021/IDAF, de 04 de novembro de 2021, que, em virtude da reposição de cargos vagos decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão e demais espécies de vacância previstas no art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 39/93, conforme preconiza o art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020, art. 4º alínea e, do Ato Normativo nº 001/2020 e Processo n° 21.765.2016-01-TCE (Consulta), do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Processos PGE.Net nos 2013.02.001032, 2016.02.001576, 2016.02.000092, 2018.02.000122 e 2019.02.001048, 2019.02.001915 e 2020.02.000431, 2021.02.001513 e 2021.02.001515, não há mais cargos passíveis de provimento referentes neste Concurso Público.

5.2 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, por meio do número (68) 3221-0655, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
José Francisco Thum
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e supressão de valor do Contrato nº 28/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para executar a reforma e readequação física da estrutura dos ambientes da Organização dos Centros de Atendimento – OCA em Xapuri/AC.

DO ACRÉSCIMO O valor do presente acréscimo é de R$ 94.950,61 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Tal acréscimo corresponde a 21,78% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor da supressão é de R$ 5.786,62 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Tal supressão corresponde a 1,33% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 28/2021 que era de R$ 435.866,89 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R$ 525.030,88 (quinhentos e vinte e cinco mil trinta reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 04122141534620000, Elemento de Despesa: 4 4 90 39 00 00; Fonte de Recurso: 500 - PROSER/BIRD.

Rio Branco, 24/09/2021

Ricardo Brandão dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
CONTRATANTE
Elissandra Silva Almeida
Representante Legal
S. M. Gadelha LTDA
CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 – SEJUSP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública – SEJUSP, através do Convênio n° 853708/2017/SENASP-MJ (Reaparelhamento das Unidades do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre), conforme especificações do Termo de Referência.
Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
Edital e Informações O edital estará à disposição a partir do dia 11/05/2022 nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 23/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 – IEPTEC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem, para atender o CEPT de Gastronomia e Hospitalidade, com a finalidade de viabilizar hospedagens para os instrutores que ministrarão as Oficinas ofertadas e demais atividades pedagógicas, em atendimento as ações do Convênio SUDAM Nº 887080/2019.
Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV-SUDAMNº 887080/2019)
Edital e Informações O edital estará à disposição a partir do dia 11/05/2022 nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 23/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – IAPEN

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades das unidades prisionais do Estado do Acre. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo do Instituto de Administração Penitenciaria, a ser entregue na cidade de Rio Branco/Acre.
Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 11/05/2022 nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 23/05/2022 às 08h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 – SEE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelho de ar-condicionado e elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para atender unidades escolares urbanas, do campo e indígenas, bem como os prédios administrativos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte em todo o Estado do Acre.
A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 23/05/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 – PCAC
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (fardamento) para atender a Polícia Civil do Estado do Acre na capital e interior.
A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 24/05/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – FUNDHACRE
Objeto: Aquisição de equipos para administração parenteral e enteral, cessão de bombas de infusão comodato, para atender o setor de terapia nutricional da FUNDHACRE.
Edital e Informações: O edital está à disposição a partir do dia 12/05/2022 nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 24/05/2022 às 08h30, publicado no Diário Oficial do Estado e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência complementar à saúde na área de Anestesiologia, com recursos humanos especializados em regime de plantões, para atender as demandas das unidades hospitalares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo também como órgão participante a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 11/05/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 – DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Leito Filtrante para ETAS Compactas e Abertas destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 11/05/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – PCAC
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de consumo, visando atender as necessidades das Delegacias de Polícia e demais setores da Polícia Civil, em suas atividades institucionais e administrativas
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 11/05/2022 às 08h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

ASS Aline Leoncine Souto
CAR Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020
RESOLVE:
Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n° 8666/1993 e PARECER PGE/PA/Nº 58/2022, a contratação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ n° 04.196.645/0001-00, para prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais, pelo valor estimado anual do contrato é de R$ 486.447,92 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), à conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 44750000, Elemento de Despesa 33.90.39.00 e Fonte de Recursos Próprios 100.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 20/04/2022

AVISO Nº 75/2022/SEPLAG - DIRGI
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.518/0001-05, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, CEP 69.900-660, na cidade de Rio Branco – AC, neste ato por seu Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Sr. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março 2020, publicado no D.O.E nº 12.760, de 17 de março de 2020, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade
RESOLVE:
Art. 1° Tornar pública a abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços do tipo menor preço por item, com o objetivo de realizar aquisição de mobiliário destinado à sede da SEPLAG e a unidade da OCA Brasiléia/AC.
Art. 2° Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.seplag@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Art. 3° Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail aquisicoes.seplag@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO	TELEFONE
E-MAIL	NOME DO REPRESENTANTE

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:
LOCAL DE ENTREGA: RIO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	QUANTIDADE	MÉTRICA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Aparador em MDF, tipo buffet, medindo 2m x 55cm, com 4 gaveteiros e 2 nichos centrais. Base de suporte em metalon, medindo 20cm de altura.	05	UNIDADE		
2	Longarina 03 lugares Tipo banco de espera, com assento e encosto em chapa de aço inoxidável espessura 2mm, perfurada, curva (tipo concha), formando uma peça única. Curvatura do assento de acordo com norma NR17 de ergonomia. Braços, Pés e Sapatas Reguladoras construídos em aço inox de alta resistência. Longarina estrutural em aço espessura 2,5mm com pintura epóxi pó na cor preto. Medidas: 176 cm (L)x66cm (P)x42cm (h do encosto) x 80cm (h do assento). Todas as partes deverão ter garantia contra problemas de fabricação das partes construtivas, considerando: parafusos, solda, aço, por período de 24 (vinte e quatro) meses. Ref. Renna Componentes Modelo: B17-004 ou equivalente.	20	UNIDADE		
3	Sofá com 3 lugares, tipo Capitonê/Couro, largura entre 1.60 a 1.80 m, cor marrom escuro.	04	UNIDADE		
4	Tapete retangular liso com base em 100% polipropileno com aplicação feltro e superfície em 100% poliéster, com base antiderrapante. Medida aproximada: 0,5 cm (altura), 350 cm (largura), 500 cm (profundidade). Cores: Cinza ou Azul	05	UNIDADE		
Valor total estimado					

LOCAL DE ENTREGA - BRASILÉIA

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	QUANTIDADE	MÉTRICA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
5	Mesa superfície retangular medindo 1200x700x740x25mm. Superfície angular, fabricada em fibra de madeira aglomerada de alta densidade com tratamento antipraga com 25 mm de espessura. Acabamento superior e inferior em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor FREIJÓ ou similar. Encabeçamento da parte frontal e posterior ergosoft 120ºgraus e transversais fita de borda PVC de 2 mm de espessura na cor do revestimento. Painel frontal fabricado em fibra de madeira aglomerada de alta densidade com tratamento antipraga com 18 mm de espessura, acabamento em ambas as faces de laminado melamínico baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos em fita borda da PVC de 2 mm de espessura. Fixação nas estruturas através de parafusos fix e minifix. Dotados de acabamento na cor do revestimento. Estrutura em painéis fabricados em fibra de madeira aglomerada de alta densidade 25 mm de espessura. Acabamento em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte superior e inferior e laterais em s fita de borda PVC de 2 mm de espessura na cor do revestimento. Dotado de buchas de alumínio rosqueadas ao painel para fixar sapatas niveladoras. Estrutura cilíndrica em aço com 1,8mm de espessura dotada de disco nivelador com balanço e pintura eletrostática epóxi espessura de 40 microns. Possui 2 eletrocalhas para passagem de cabos, fixadas paralelamente, dotadas de furação para tomadas: 1 telefonia, 1 lógica e 3 elétrica usinada a lazer no formato das tomadas e pintura eletrostática époxi. Cor: Cinza, bege, branco, azul, preto, argila ou alumínio. De preferência na cor Bege. Gaveteiro pedestal 2 gavetas com puxador PVC rígido 128mm e espaço para CPU incorporado no gaveteiro medindo L: 400 x P: 440 x A: 716mm. Corpo e frente fabricados em fibra de madeira aglomerada com 18 mm de espessura com acabamento em PVC 2 mm de espessura. Acabamentos dos laminados Cor: Argila, cinza, cinza matrix, branco, bege, verde, azul, maple, marfim, carvalho milano, nogueira, wengue ou preto. De preferência na cor Bege. Gavetas dotadas de trilho telescópio com roldanas e pintura esmaltada. Painel bandô para superfície retangular medindo 700x400x8mm. São fabricados em vidro temperado incolor 8 mm de espessura. Fixados sobre a mesa com perfil U 70 cm de comprimento com pintura eletrostática, cor a definir. Encabeçamento 120º Graus. Estrutura painel e tampo terá dispositivo de passa cabos com acabamento em PVC na cor do revestimento. Toda fixação das peças do mobiliário deverá conter sistema de buchas de aço injetadas com rosca M6 fixadas nos tampos por chave Allen dando maior fixação e qualidade na hora da montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao móvel, não sendo fixado diretamente na madeira. Ref.: MDmóbile Modelo: MD4-MLPPF127+MD3-GL34007 ESPECIAL + MD4-DVMD74 ou equivalente.	42	UNIDADE		

6	Mesa reunião medindo 1200x740x25mm. Superfície reunião, fabricada em fibra de madeira aglomerada de alta densidade com tratamento antipraga, 25 mm de espessura. Acabamento superior e na parte inferior de laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Freijó ou similar. Encabeçamento da parte frontal em ergosoft 120º graus e transversais fita de borda PVC de 2mm de espessura na cor do revestimento. Painel frontal fabricado em fibra de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces de laminado melamínico baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos em fita borda da PVC de 2 mm de espessura. Fixação nas estruturas através de parafusos fix e minifix dotados de acabamento na cor do revestimento. Estrutura em painel fabricado em fibra de madeira aglomerada de alta densidade com tratamento antipraga 25 mm de espessura. Acabamento em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte superior e inferior e laterais em fita de borda PVC de 2mm de espessura na cor do revestimento. Dotado de buchas de alumínio rosqueadas ao painel para fixar sapatas niveladoras. Acabamentos dos laminados Cor: Argila, cinza, cinza matrix, branco, bege, verde, azul, maple, marfim, carvalho milano, nogueira, wengue ou preto. De preferência na cor Freijó. Estrutura painel e tampo terá dispositivo de passa cabos e caixas para tomadas com acabamento em PVC na cor do revestimento. Toda fixação das peças do mobiliário deverá conter sistema de buchas de aço injetadas com rosca M6 fixadas nos tampos por chave Allen dando maior fixação e qualidade na hora da montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao móvel, não sendo fixado diretamente na madeira. Ref.: MDmóbile Modelo: MD4-MRD12 ou equivalente.	05	UNIDADE		
7	Armário alto com portas de giro medindo 800x500x1600mm com 1prateleira fixa e 2 móveis. Corpo, portas e prateleiras fabricado em fibra de madeira aglomerada de alta densidade, tratamento antipraga com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento na parte frontal em ERGOSOFT 120º, inferior e transversais fita borda PVC de 2 mm de espessura. Cor: Argila, bege, carvalho milano ou nogueira. Dotados de dobradiças em aço estampado cromado 110º graus de abertura e fechadura escamoteável de fechamento único. Sistema de cremalheira para fixação e regulagem de prateleira. Puxador em PVC rígido 128 mm. Estrutura metálica em tubo industrial seção retangular 20 x 30, laminado a frio, com 0,90mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 mícrons na cor Freijó ou similar. Toda fixação das peças do mobiliário deverá conter sistema de buchas de aço injetadas com rosca M6 fixadas nos tampos por chave Allen dando maior fixação e qualidade na hora da montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao móvel, não sendo fixado diretamente na madeira. Ref.: MDmóbile Modelo: MD3-AA4616800 ou equivalente	12	UNIDADE		
8	Longarina 02 lugares Tipo banco de espera, com assento e encosto em chapa de aço inoxidável espessura 2mm, perfurada, curva (tipo concha), formando uma peça única. Curvatura do assento de acordo com norma NR17 de ergonomia. Braços, Pés e Sapatas reguladoras construídos em aço inox de alta resistência. Longarina estrutural em aço espessura 2,5mm com pintura epóxi pó na cor preto. Medidas: 122 cm (L) x66cm (P) x42cm (h do encosto) x 80 cm (h do assento). Todas as partes deverão ter garantia contra problemas de fabricação das partes construtivas, considerando: parafusos, solda, aço, por período de 24 (vinte e quatro) meses. Ref. Renna Componentes Modelo: B17-002 ou equivalente.	15	UNIDADE		
9	Longarina 03 lugares Tipo banco de espera, com assento e encosto em chapa de aço inoxidável espessura 2mm, perfurada, curva (tipo concha), formando uma peça única. Curvatura do assento de acordo com norma NR17 de ergonomia. Braços, Pés e Sapatas Reguladoras construídos em aço inox de alta resistência. Longarina estrutural em aço espessura 2,5mm com pintura epóxi pó na cor preto. Medidas: 176 cm (L)x66cm (P)x42cm (h do encosto) x 80cm (h do assento). Todas as partes deverão ter garantia contra problemas de fabricação das partes construtivas, considerando: parafusos, solda, aço, por período de 24 (vinte e quatro) meses. Ref. Renna Componentes Modelo: B17-004 ou equivalente.	30	UNIDADE		
10	Armário baixo com 02 portas de giro medindo 800x500x740mm com 01 prateleira, tampo superior em 25mm de espessura, corpo, portas e prateleiras 18mm de espessura, roda com deslizadores de piso. Cor a definir: padrão OCA.	40	UNIDADE		
11	Estante em Aço com 06 prateleira com reforço central nas bandejas, reforço lateral e no fundo tipo X medindo 2000x300x900mm na cor a definir	10	UNIDADE		
	Valor total estimado				

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

SESACRE

Revoga a Portaria Nº 116 de 11 de maio de 2021, que aprovou a composição do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde
PORTARIA N° 180 DE 02 DE MAIO DE 2022
Dispõe da nova composição do Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde no Estado do Acre.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto n° 9.486 de 13 de julho de 2021, no uso das suas atribuições, a aprova a nova composição do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde no Estado do Acre.
Considerando a Portaria Ministerial nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria Ministerial nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 e, no Artigo 2º, Item II, estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP;
Considerando a Portaria Ministerial nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria Ministerial nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria Ministerial nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria Ministerial nº 483, de 1º de abril de 2014, que Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;
Considerando a Resolução CIB/AC N°21/2021 de 29 de abril de 2021, que pactua a Composição do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde (GCE-RAS) e Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer nova composição do "Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde (GCE/RAS);
Art. 2º. O Grupo Condutor terá a seguinte composição:
Membros da Secretaria de Estado de Saúde:
Diretoria de Redes de Atenção à Saúde:
Titular: Jocelene Soares de Souza
Suplente: Caroline Graça Parente
Coordenação dos Grupos Temáticos das RAS:
GT Rede Cegonha: Elisama Maria de Lima
GT Rede de Atenção Psicossocial: Janahina Monteiro da Cruz
GT Rede de Atenção às Urgências e Emergências: Edvan Ferreira de Meneses
GT Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência: Domisy de Araújo Viera
GT Rede de Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas: Liliane Maria Alves Maia
Departamento de Atenção Primária à Saúde:
Titular: Erica Fabiola Araújo da Silva Faria
Suplente: Leila Maria da Silva Lopes
Departamento de Vigilância em Saúde:
Titular: José Gabriel de Souza Mesquita
Suplente: Antonia Gerinês Arruda Rangel
Departamento de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar:
Titular: Janaina da Costa Negreiros
Suplente: Aglanair Maria Ferreira Abugoche
Departamento de Assistência Farmacêutica:
Titular: Thisiane Oliveira Souza
Suplente: John Lenon Batista Lima
Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS:
Titular: Emanuelly de Sousa Nóbrega
Suplente: Patricia Azevedo Feitosa
Departamento de Ensino e Pesquisa:
Titular: Patrícia Satrapa Silva
Suplente: Mirtes da Silva Andrade
Departamento de Investimentos em Saúde:
Titular: Jamayla Mendonça da Silva
Suplente: Jaira Brito da Silva
Diretoria de Gerenciamento de Unidades Próprias:
Titular: Everton Araújo Rodrigues
Suplente: Aline Luiza Dias de Carvalho
Diretoria de Regulação:
Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres
Suplente: Michel Ribeiro Paes
Diretoria Jurídica:
Titular: João Victor Toledo Bonfim
Suplente: Jaqueline Maciel
Diretoria de Administração:
Titular: Jocilene da Silva Maia
Suplente: Maureen Ticiana de Oliveira Barroso
Representantes da Diretoria de Tecnologia e Gestão de Pessoas:
Representantes do Departamento de Gestão de Pessoas
Titular: Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Suplente: Marcos Soares da Silva
Representantes do Departamento de Tecnologia da Informação
Titular: Reuben Honório Fernandes
Suplente: Rafael Gomes Garrafiel
Representantes do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS):
Titular: Nara Cilene da Silva Oliveira
Suplente: Mariana Uchôa Pereira
Representantes do Conselho Estadual de Saúde (CES):
Titular: Txuã Domingos Hunikuin
Suplente: Edna Oliveira de Souza
Representantes do Distrito Especial Indígena do Alto Rio Juruá:
Titular: Julio de Oliveira Martins
Suplente: Paulo Roberto Rodrigues da Silva
Representantes do Distrito Especial Indígena do Alto Rio Purus:
Titular: Carla Mioto Niciani
Suplente: Silviana de Oliveira Abreu Amaral
Registre-se e Cumpra-se

Paula Augusta Maia Faria Mariano
Secretária de Saúde do Estado do Acre

PORTARIA N° 185 DE 02 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto n° 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 301, de 03 de março de 2022,
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
Secretária de Estado de Saúde.

PORTARIA N° 188 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto n° 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, MICHELE WOLTER GOMES, matrícula nº 9558888-1, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção a Saúde, da Divisão de Vigilância Epidemiológica, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde - SESACRE

PORTARIA N° 190 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto n° 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, IZABELA APARECIDA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula nº 9307222-3, para responder pelo Núcleo de Saúde da Mulher do Departamento de Atenção Primária em Saúde/DAPS, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 177 de 15 de julho de 2021.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde - SESACRE

PORTARIA Nº 199 DE 09 DE MAIO DE 2022
A SESCRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra Paula Augusta Maia de Faria Mariano, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:
Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2021, e/ou seus substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE. A Segunda Clausula do presente Termo de Compromisso tem por objeto a gestão e operacionalização de ações serviços de saúde de média e alta complexidade a serem prestados pela Fundação Hospital Estadual do Acre — FUNDHACRE
Luzialeia Clementino Nascimento – Matrícula/CPF: 9199489-7
Paula Jordana de Castro Sampaio – Matrícula/CPF: 021.121.742-58
Vicente Abreu Neto- Matrícula/CPF:28174004
Vitoria Radige Morais Bandeira- Matrícula/CPF:028.895.352-58
Mirza Vany Mesquita Félix – Matrícula/CPF: 88803-2
Duciana Araújo Pinto – Matrícula/CPF: 9099166-2
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cqe.ac.gov.- bricont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tosadministrativos.
Art. 5 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.
Registre, publique e Cumpra-se

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA SESACRE N° 172, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
Institui os Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
A Secretária de Estado de Saúde do Acre no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas da Constituição do Estado do Acre;
Considerando o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, que versa sobre a competência do SUS, no sentido de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;
Considerando a disposição expressa contida na Lei n° 8080/90, em seu artigo 6º, III incluindo-se no campo de atuação do SUS a ordenação de formação de recursos humanos na área da saúde, bem como consta na mesma lei, em seu artigo 15, IX como atribuição comum à União, Estados e Municípios, a participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOBRH-SUS) que enfatiza a relevância do trabalho em saúde e a necessidade de valorização dos profissionais de saúde na consolidação do SUS;
Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída e orientada pelas Portarias 198 GM/MS de 14/02/2004 e 1996 GM/MS de 20/08/2007, nas quais se reconhece e afirma o papel das Secretarias Estaduais de Saúde como Secretarias Educadoras e a efetividade da aprendizagem em serviço como processo de qualificação profissional;
Considerando o Decreto n° 3024/2011 nos seus artigos 13 e 14 que institui normas e fluxos para celebração de termos de cooperação entre SESACRE e instituições de Ensino visando á realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas unidades e setores de gestão da SESACRE;
Considerando a Resolução º 379/2008 da SESACRE que estabelece critérios para a certificação dos Processos Educacionais em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;
Considerando o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos através da Resolução CNS nº 466/2012;
Considerando o princípio de regionalização e a implementação do Pacto Pela Saúde, a necessidade de descentralizar as ações educativas em saúde de acordo com as características e especificidades das unidades da SESACRE;
Considerando a Portaria de Consolidação n° 02 de 28 de setembro de 2017: Dispõe sobre Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a necessidade de ampliação do acesso dos trabalhadores do SUS às ações educativas realizadas;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir os Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEPS nas Unidades da SESACRE para que, sob gestão funcional destas e, em articulação com a Departamento de Ensino e Pesquisa, possam desenvolver e acompanhar os programas educativos e científicos, estágios e pesquisas em saúde, bem como aprendizagem em serviço, na forma de capacitação, atualização, qualificação, formação e requalificação profissional que desenvolvam competências, habilidades e atitudes profissionais que melhorem o seu desempenho nos serviços de saúde.
§ 1º O NEPS integra os serviços das Unidades da SESACRE e está vinculado a Gerencia Geral da Unidade.
§ 2º O NEPS constitui instância de gestão da Educação na Saúde e de desenvolvimento dos trabalhadores do SUS.
§ 3º O NEPS terá como responsável um servidor, prioritariamente ocupante de cargo efetivo de nível superior, designado pelo Gerente Geral da Unidade.
§ 4º Após a indicação do profissional, a gestão da unidade deverá solicitar a publicação de portaria no DOE, a fim de publicitar a nomeação do profissional ao cargo.
§ 5º Os servidores lotados no NEPS deverão desenvolver sua carga horária total neste setor.
§ 6º O NEPS terá como padrão de funcionamento 1 (um) servidor de nível superior com carga horaria mínima de 30h ou 40h semanais e 1 (um) de técnico de nível médio.
§7° O NEPS é vinculado tecnicamente ao DEP/SESACRE quanto à implementação da Política Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde.
§8° O NEPS, deverá participar das qualificações ofertadas pelo DEP, bem como das promovidas a nível nacional, para o exercício das suas atribuições.
Art. 2º São competências do NEPS:
I - Identificar, analisar e priorizar, por meio de discussões coletivas a partir de uma análise situacional da unidade e ou da identificação de nós críticos, as demandas de qualificação e requalificação dos trabalhadores de saúde nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE;
II - Coordenar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos processos educacionais em saúde de sua área de abrangência, tendo por base os objetivos propostos na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS e conforme normatização da Comissão de Integração de Ensino Serviço - CIES;
III - Elaborar o plano de ações de EPS anualmente, conforme orientações do DEP;
IV- Encaminhar quadrimestralmente as informações das ações de EPS executadas e das atividades desenvolvidas;
V- Enviar relatório semestral de estágios da respectiva unidade da SESACRE para a DEP;
VI- Articular junto às coordenações correlatas ao âmbito de trabalho de cada NEPS, os suportes técnico, pedagógico e logístico na execução de ações educativas e de pesquisas oriundas dos setores das unidades da SESACRE, conforme disponibilidade da mesma;
VII - Promover a intersetorialidade com Instituições de Ensino Superior - IES, Escolas Técnicas, Unidades de saúde e órgãos afins para planejamento constante de atividades de ensino, de formação continuada e permanente nas áreas técnicas e administrativas das unidades de saúde de abrangência do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS;
VIII- Zelar pelo cumprimento das normas de aprendizagem em serviço, qualificação, requalificação profissional, programa de treinamento, estágios e pesquisa em saúde;
IX - Orientar os servidores sobre o fluxo de solicitação de participação em eventos educacionais, internos e externos, dos trabalhadores de saúde nas unidades da SESACRE;
X - Divulgar internamente eventos educacionais, municipais, estaduais, nacionais e internacionais quando for de interesse da respectiva unidade da SESACRE;
XI - Estabelecer normas e fluxos administrativos relacionados ao trabalho do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, acordados com Diretoria da Unidade da SESACRE ou setor correspondente;
- Participar dos eventos educacionais promovidos pela SESACRE, que possibilitem integrar e divulgar os trabalhos do NEPS;
XII - Participar das reuniões da Comissão de Integração Ensino- Serviço - CIES da regional de saúde que a Unidade de Saúde do NEPS estiver vinculada;

XIII - Apoiar e colaborar na identificação e cadastro dos profissionais da unidade que possuem perfil para atuação na preceptoria dos cursos de graduação e pós-graduação;
XIV - Dimensionar e regular o número de estagiários recebidos para cada área específica da unidade de saúde, conforme legislação vigente e o regimento interno em acordo com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Núcleo de Segurança do Paciente e Coordenações e responsáveis pelos setores afins;
XV – Certificar as qualificações inferiores a 40 horas. Acima dessa carga horária o processo deverá ser encaminhado ao DEP, seguindo as normas de certificação vigente para a emissão dos certificados.
Art. 3º As decisões referentes à gestão e regulação do estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço serão tomadas em conjunto e com a concordância do Diretor da Unidade e anuência do Secretário Estadual de Saúde através do Departamento de Ensino e Pesquisa.
Art. 4º Os casos omissos nesta portaria serão dirimidos pela SESACRE.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretaria de Estado de Saúde
Decreto n° 9.486, de 13 de julho de 2021

PORTARIA N° 414 DE 26 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 352/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ÓRTIZ TÁXI AÉREO LTDA, cujo objeto é Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor com capacidade para voos sobre regras visuais – VFR e com capacidade pra para voos sobre regras de instrumentos – IFR, para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes em Tratamento Fora de Domicilio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Clívia Gabriele Amorim de Freitas - Matricula/CPF: 9208500;
Substituto: Pedrini Penha e Penha - Matricula/CPF: 9160493;
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Andressa de Gois Amaral - Matricula/CPF: 9571000;
Substituto: Giovana de Oliveira Vaz - Matricula/CPF: 9562206;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos--administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 415 DE 26 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 353/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, cujo objeto é Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor com capacidade para voos sobre regras visuais – VFR e com capacidade pra para voos sobre regras de instrumentos – IFR, para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes em Tratamento Fora de Domicilio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Clívia Gabriele Amorim de Freitas - Matricula/CPF: 9208500;
Substituto: Pedrini Penha e Penha - Matricula/CPF: 9160493;
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Andressa de Gois Amaral - Matricula/CPF: 9571000;
Substituto: Giovana de Oliveira Vaz - Matricula/CPF: 9562206;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº
016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e--fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 451 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 148 de 31 de janeiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 153/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 208/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo objeto Aquisição de Medicamentos Controlados — Regidos pela Portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 452 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 110 de 28 de janeiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 154/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 156/2021 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica — CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 453 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 112 de 28 de janeiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 156/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 156/2021 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica — CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 454 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 113 de 28 de janeiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 157/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 156/2021 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica — CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 455 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 114 de 28 de janeiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 158/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 156/2021 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica — CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 456 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 115 de 28 de janeiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 159/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 156/2021 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica — CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 457 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 116 de 28 de janeiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 160/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 156/2021 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica — CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 458 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 117 de 28 de janeiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 161/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 156/2021 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI., cujo objeto é Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica — CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 459 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 206 de 15 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 172/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI N° 0019.004687.00710/2021-25 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP., cujo objeto, Aquisição de medicamentos especializados destinados aos pacientes cadastrados no componente especializado da assistência farmacêutica - CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 460 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 207 de 15 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 173/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI N° 0019.004687.00710/2021-25 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNI HOSPITALAR LTDA, cujo objeto, Aquisição de medicamentos especializados destinados aos pacientes cadastrados no componente especializado da assistência farmacêutica - CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 461 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 208 de 15 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 174/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI N° 0019.004687.00710/2021-25 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, cujo objeto, Aquisição de medicamentos especializados destinados aos pacientes cadastrados no componente especializado da assistência farmacêutica - CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 462 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 209 de 15 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 175/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO--SEI N° 0019.004687.00710/2021-25 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto, Aquisição de medicamentos especializados destinados aos pacientes cadastrados no componente especializado da assistência farmacêutica - CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 463 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 210 de 15 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 176/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI N° 0019.004687.00710/2021-25 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, cujo objeto, Aquisição de medicamentos especializados destinados aos pacientes cadastrados no componente especializado da assistência farmacêutica - CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 464 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 211 de 15 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 177/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI N° 0019.004687.00710/2021-25 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, IMPORT HOSPITALAR EIRELI, cujo objeto, Aquisição de medicamentos especializados destinados aos pacientes cadastrados no componente especializado da assistência farmacêutica - CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 465 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 212 de 15 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993,

para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 178/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI N° 0019.004687.00710/2021-25 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto, Aquisição de medicamentos especializados destinados aos pacientes cadastrados no componente especializado da assistência farmacêutica - CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 466 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 193 de 11 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 194/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 191/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, GRIFOLS BRASIL LTDA, cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 467 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 194 de 11 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 195/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 191/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 468 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 195 de 11 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 196/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 191/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 469 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 196 de 11 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 197/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 191/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÜDE LTDA, cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 381 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 041 de 15 de janeiro de 2022.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 039/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 230/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. cujo objeto é Aquisição de Medicamen-tos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 470 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 197 de 11 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 198/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 191/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELP— ME, cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 470 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 197 de 11 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 198/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 191/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELP— ME, cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 471 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 198 de 11 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 199/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 191/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNI HOSPITALAR LTDA, cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 472 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 199 de 11 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 200/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 191/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 473 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 236 de 18 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 226/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICOLSRP N° 081/2021 - CPL 01 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empri-sa, ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA. cujo objeto, Aquisição de medicamentos grupo de financiamento 1-b, do componente especializado da assistência farmacêutica — CREME/CEAF.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 474 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 237 de 18 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 227/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICOLSRP N° 081/2021 - CPL 01 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, IMPOBT HOSPITALAR LTDA. cujo objeto, Aquisição de medicamentos grupo de financiamento 1-b, do componente especializado da assistência farmacêutica — CREME/CEAF.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 475 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 238 de 18 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 228/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICOLSRP N° 081/2021 - CPL 01 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, NSA DISTRIBUIDORA DE EDICAMENTOS EIRELI, cujo objeto, Aquisição de medicamentos grupo de financiamento 1-b, do componente especializado da assistência farmacêutica — CREME/CEAF.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 476 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 239 de 18 de fevereiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 229/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICOLSRP N° 081/2021 - CPL 01 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto, Aquisição de medicamentos grupo de financiamento 1-b, do componente especializado da assistência farmacêutica — CREME/CEAF.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 477 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 128 de 31 de janeiro de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscaliza-

ção do Contrato nº 138/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 203/2020 — CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de soluções parenterais de grandes e pequenos volumes, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 478 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 295 de 03 de março de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 299/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇAO -SEI-N° 0019.004687.00723/2021-02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em oncologia do acre — UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 479 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 296 de 03 de março de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 300/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇAO -SEI-N° 0019.004687.00723/2021-02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em oncologia do acre — UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 480 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 297 de 03 de março de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 301/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇAO -SEI-N° 0019.004687.00723/2021-02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em oncologia do acre — UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 481 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 298 de 03 de março de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 302/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇAO -SEI-N° 0019.004687.00723/2021-02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em oncologia do acre — UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 482 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 299 de 03 de março de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 303/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇAO -SEI-N° 0019.004687.00723/2021-02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em oncologia do acre — UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 483 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 300 de 03 de março de 2022.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 304/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇAO -SEI-N° 0019.004687.00723/2021-02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, C. M. HOSPITALAR S.A. cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em oncologia do acre — UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 484 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.121 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 824/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54 , celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, OPEM SENTAÇÃO IMPORTADORA E EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de \ uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 485 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.122 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 825/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54 , celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de \ uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 486 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.123 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 826/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54 , celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTD, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de \ uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 487 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.124 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 828/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PRÓMERCANTIL LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 488 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.125 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 829/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIRÚRGICA MS LTDA ME, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2

b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 489 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.126 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 830/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J. S. NUNES - EIRELI, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 490 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.127 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 831/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ACREMED EIRELI, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 491 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.128 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para

compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 832/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 491 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.128 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 832/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 492 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.129 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 833/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 493 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.130 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 834/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 494 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.131 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 835/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 495 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.132 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 836/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, HALEX STAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 496 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.133 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 837/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 497 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.134 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 844/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 498 DE 03 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.135 de 23 de novembro de 2021.
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 846/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEI N° 0019.015360.00097/2021-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, cujo O objeto Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 520 DE 10 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 357/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SEVEN ENGENHARIA LTDA - ME, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade Mista de Saúde Santa Luzia, localizada no município de Cruzeiro do Sul/AC.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida - Matricula/CPF: 9139524-2.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 521 DE 10 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA — ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria n° 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 378/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004661.00069/2022-25, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RS – INVICTA FACILITIS EIRELI-ME cujo objeto é Contratação Emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suas regionais cobrindo as necessidades de todas as unidades administrativas e hospitalares em todo o Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luceildo Frota de Araújo- Matricula/CPF: 9571078-1.
b) Substituto: Marcelo Nery Viturino- Matricula/CPF: 9238727
II – Fiscais do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF: 2756315-1
b) Substituto: Edem Marcio Souza dos Santos - Matricula/CPF: 616962342
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência
do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração
com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4 º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cqe.ac.qov.- br/cont/index.php/manuais/cateoon//22--manual-de-oestao-e-fiscalizacao-decontra-tos- administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2022

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 522 DE 10 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA — ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria n° 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 379/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004661.00069/2022-25, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME cujo objeto é Contratação Emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suas regionais cobrindo as necessidades de todas as unidades administrativas e hospitalares em todo o Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luceildo Frota de Araújo- Matricula/CPF: 9571078-1.
b) Substituto: Marcelo Nery Viturino- Matricula/CPF: 9238727

II – Fiscais do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF: 2756315-1
b) Substituto: Edem Marcio Souza dos Santos - Matricula/CPF: 616962342
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao
Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4 º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cqe.ac.qov.-br/cont/index.php/manuais/cateoon//22--manual-de-oestao-e-fiscalizacao-decontra-tos- administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2022

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 523 DE 10 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA — ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria n° 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 380/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004661.00069/2022-25, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA cujo objeto é Contratação Emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suas regionais cobrindo as necessidades de todas as unidades administrativas e hospitalares em todo o Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luceildo Frota de Araújo- Matricula/CPF: 9571078-1.
b) Substituto: Marcelo Nery Viturino- Matricula/CPF: 9238727
II – Fiscais do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF: 2756315-1
b) Substituto: Edem Marcio Souza dos Santos - Matricula/CPF: 616962342
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4 º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cqe.ac.qov.-br/cont/index.php/manuais/cateoon//22--manual-de-oestao-e-fiscalizacao-decontra-tos- administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2022

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 0019.015357.00017/2021-74
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 387/2021 – CPL 01, Contratação de empresa para fornecimento de "conjunto integrado" de insumos e serviços que objetivam a satisfação do interesse público em que a contratada assumirá o fornecimento, em conformidade com os padrões preconizados nas normas técnicas vigentes, incluindo, locação de equipamentos/automação, fornecimento de reagentes e insumos, manutenções preventivas, corretivas, calibração, até a emissão final dos resultados rastreáveis e seguros dos testes de triagem sorológica em amostras de sangue de doadores de sangue, pela metodologia de Quimioluminescência in vitro, a fim de atender o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre - HEMOACRE, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE em favor da empresa:
1) LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente ao lote (I): com o valor total de R$ 1.895.600,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Daniel Braga da Rocha
Diretor de Administração
Portaria N° 151 de 30 de junho 2021

1º Termo de reRratificação AO TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 862/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021 – CPL 03
SEI Nº 0019.009527.00022/2021-01/0019.015124.00084/2022-31
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MACIEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DA RETIFICAÇÃO
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.
INCLUIR a CLÁUSULA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
(...)
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato de prestação de serviços, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual atualizado do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública:
a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do Tribunal de Contas da União.
II. Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou
III. Fianças bancária, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital.
IV. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
V. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
VI. A retenção efetuada com base no item 04 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao CONTRATADO.
VII. O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 4 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

(...)
E as demais Cláusulas leiam-se em sequência, tendo em vista a inclusão da cláusula da garantia.
(...)
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS -
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO -
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DO FORO -
(...)
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 02 de maio de 2022.

ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELA CONTRATANTE

Processo nº 0019.014994.00043/2021-89
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022, Aquisição de órtese, prótese e insumos em neurocirurgia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, em favor da empresa:
1) P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.542.112/0001-49, referente aos lotes (I e II): com o valor total de R$ 33.052.550,00 (trinta e três milhões, cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Muana da Costa Araujo
Diretora de Administração, Recursos Humano Orçamento e Finanças.
Decreto n° 6.343/2020
Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde
Decreto n° 9.486/2021

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 209/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 037/2021 – CPL 03
SEI Nº 0019.015124.00040/2021-20
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
Este termo aditivo tem por objetivo a alteração qualitativa do regime de execução do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma da cobertura e forro da Maternidade Bárbara Heliodora, localizada no município de Rio Branco/AC.
DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA
O presente termo prevê a alteração, RATIFICANDO que o REGIME DE EXECUÇÃO se dará por empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
DOS FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este aditivo possui fundamento na solicitação do Núcleo de Acompanhamento de Obras; Manifestação do Gestor do contrato; PARECER n° 156/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU.
O disposto é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b”, da lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELA CONTRATANTE E EDER FIDELIS DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Processo nº 0019.005695.00012/2021-93
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021 – CPL 01, Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE em favor das empresas:
1) J. S. NUNES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 40.802.993/0001-30, referente aos itens (01, 02, 19 e 24): com o valor total de R$ 85.198,00 (oitenta e cinco mil cento e noventa e oito reais) .
2) PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 31.345.856/0001-22, referente aos itens (03, 04, 05 e 11): com o valor total de R$ 1.108.520,00 (um milhão, cento e oito mil quinhentos e vinte reais).
3) LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens (06, 10, 13, 18, 21 e 22): com o valor total de R$ 963.892,00 (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais).
4) BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.987.995/0001-02, referente aos itens (07, 08 e 20): com o valor total de R$ 79.340,00 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais).
5) MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.193.608/0001-33, referente aos itens (14 e 16): com o valor total de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)).
6) CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.683.235/0001-50, referente ao item (09): com o valor total de R$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).
7) VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.562.614/0001-25, referente aos itens (25): com o valor total de R$ 67.576,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais).

Daniel Braga da Rocha
Diretor de Administração
Portaria N° 151 de 30 de junho 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00040/2021-55
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: T.LEITE SILVA - ME
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Unidade Mista de Saúde do Jordão.
DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 392.324,88 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 25 de abril de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E TIAGO LEITE DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 - CPL 01
FORNECEDOR: T. LEITE SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.468.184/0001-11, com sede na Rua Epaminondas Jácome, nº 590, Bairro: Centro, Tarauacá/AC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 - CPL 01						
FORNECEDOR: T. LEITE SILVA - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; INSETO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; CONTENDO 1 KG.	KG	MUTUM	2.700	R$ 3,98	R$ 10.746,00
02	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. - RICO EM VITAMINA, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E SAIS MINERAIS (NÃO SERÁ ACEITO SACHÊ).	PCT	MARATA	360	R$ 4,60	R$ 1.656,00
04	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100 ML A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA.	FR	MARATA	24	R$ 4,45	R$ 106,80
05	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	NAGA	720	R$ 3,79	R$ 2.728,80
06	200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUÇAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200 GRAMAS.	PCT	NAGA	720	R$ 3,45	R$ 2.484,00
07	200077576 - CAFE; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO TIPO ALMOFADA; PACOTE COM 250G.	PCT	BUJARI	540	R$ 7,33	R$ 3.958,20
08	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	KNOW	180	R$ 1,95	R$ 351,00
09	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES.	CX	KNOW	180	R$ 1,95	R$ 351,00
10	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES.	CX	MARATA	180	R$ 3,80	R$ 684,00
11	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES.	CX	MARATA	180	R$ 2,40	R$ 432,00
12	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES.	CX	MARATA	180	R$ 4,70	R$ 846,00
13	200077577 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRE- COZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE ITEM; QUANTIDADE DO PRODUTO.	SCH	MARATA	360	R$ 6,70	R$ 2.412,00

14	200077578 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE ITEM; QUANTIDADE DO PRODUTO.	SCH	MARATA	360	R$ 6,50	R$ 2.340,00
15	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS A BASE DE URUCUM, COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	PCT	MARATA	360	R$ 4,46	R$ 1.605,60
16	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PCT	VALE DO JURUA	1260	R$ 4,60	R$ 5.796,00
17	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PCT	DONA BENTA	360	R$ 5,65	R$ 2.034,00
19	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G.	UN	ROYA	108	R$ 3,40	R$ 367,20
20	200077580 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G.	SCH	MARATA	360	R$ 6,40	R$ 2.304,00
21	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR.	UN	BONOMILHO	276	R$ 2,85	R$ 786,60
22	200077582 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; PACOTE COM 200G.	PCT	YOKI	360	R$ 4,95	R$ 1.782,00
23	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE ITEM, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	APTI	180	R$ 1,99	R$ 358,20
24	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE ITEM, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	SOL	180	R$ 1,99	R$ 358,20
25	200004043 - LEITE EM PO; INTEGRAL INSTANEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, EM LATA 400G.	UN	ELEGE	456	R$ 12,95	R$ 5.905,20
26	200024911 - LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO.	UN	ITALAC	5760	R$ 5,00	R$ 28.800,00
27	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	DALLAS	2520	R$ 2,90	R$ 7.308,00
28	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	LACLEC	540	R$ 19,95	R$ 10.773,00
29	200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LT	FUGINI	360	R$ 2,90	R$ 1.044,00
30	200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/ AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G.	PCT	YOKI	216	R$ 5,95	R$ 1.285,20
31	200038940 - OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900 ML.	GA	CONCORDIA	720	R$ 9,96	R$ 7.171,20
32	200000802 - SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01 KG.	UN	NOTA 10	144	R$ 1,85	R$ 266,40
33	200048852 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500 ML.	FR	GRAN VILLE	360	R$ 4,75	R$ 1.710,00
34	200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500 ML.	FR	GRAN VILLE	360	R$ 6,45	R$ 2.322,00
35	200048858 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500 ML.	FR	GRAN VILLE	180	R$ 6,58	R$ 1.184,40
37	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML.	UN	VIRROSA	540	R$ 3,65	R$ 1.971,00
38	200019228 - CARNE; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA.	KG	FRIBOI	2700	R$ 26,39	R$ 71.253,00
39	200038942 - CARNE; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; ITEM; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG	FRIBOI	900	R$ 23,39	R$ 21.051,00
40	200011710 - CARNE; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA.	KG	FRIBOI	1800	R$ 26,39	R$ 47.502,00

41	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG	AVENORTE	540	R$ 10,99	R$ 5.934,60
42	200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES.	KG	AVENORTE	1440	R$11,39	R$ 16.401,60
43	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DZ	CARIJÓ	900	R$ 9,99	R$ 8.991,00
44	200003801 - PAO FRANCES; 50 G.	UN	BOTIQUE DO PÃO	11880	R$ 1,00	R$ 11.880,00
45	200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇ	HERNANDES	3240	R$ 4,49	R$ 14.547,60
46	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO. CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/ PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	SPINA	540	R$ 22,99	R$ 12.414,60
47	200002266 - BANANA COMPRIDA.	KG	HERNANDES	720	R$ 3,99	R$ 2.872,80
48	200003088 - BANANA PRATA.	KG	HERNANDES	720	R$ 3,99	R$ 2.872,80
49	200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	KG	HERNANDES	720	R$ 6,49	R$ 4.672,80
50	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANCO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE.	KG	HERNANDES	1080	R$ 5,99	R$ 6.469,20
51	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG	HERNANDES	1080	R$ 7,49	R$ 8.089,20
52	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G.	MAÇ	HERNANDES	1080	R$ 3,49	R$ 3.769,20
53	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	HERNANDES	636	R$ 3,99	R$ 2.537,64
54	200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G.	MAÇ	HERNANDES	1176	R$ 2,99	R$ 3.516,24
55	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO.	KG.	HERNANDES	360	R$ 4,99	R$ 1.796,40
56	200052838 - MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HERNANDES	720	R$ 7,99	R$ 5.752,80
57	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	HERNANDES	1440	R$ 3,79	R$ 5.457,60
58	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	HERNANDES	360	R$ 6,99	R$ 2.516,40
59	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	HERNANDES	360	R$ 7,99	R$ 2.876,40
60	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	HERNANDES	720	R$ 7,99	R$ 5.752,80
61	200039649 - TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	HERNANDES	1080	R$ 8,49	R$ 9.169,20
VALOR TOTAL						R$ 392.324,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00040/2021-55
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Unidade Mista de Saúde do Jordão.
DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 25 de abril de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ANDERSON JOSE GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 - CPL 01
FORNECEDOR: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 37.306.014/0001-48, com sede na Av. Jamari,2186 – Quadra Especial 05, setor 01, Ariquemes/RO, e-mail: nortecompras52@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 - CPL 01						
FORNECEDOR: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	DOCE DIA	2880	R$ 3,75	R$ 10.800,00
18	FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1 PACOTE COM 01KG.	KG	BRASILEIRINHO	1080	R$ 8,00	R$ 8.640,00
VALOR TOTAL						R$ 19.440,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00040/2021-55
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: COMERCIAL C M S - EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Unidade Mista de Saúde do Jordão.
DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 25 de abril de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JOÃO VICTOR DE AQUINO NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 - CPL 01
FORNECEDOR: COMERCIAL C M S - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, estabelecida na AV. Francisco Dias, nº 1612, Bairro: Centro, CEP: 69.975-000, no município de Jordão/Acre, e-mail jvictoraquino@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 - CPL 01						
FORNECEDOR: COMERCIAL C M S - EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	CUMADI	180	R$ 3,20	R$ 576,00
VALOR TOTAL						R$ 576,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00072/2020-23
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA
DO OBJETO: Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor com capacidade para vôos sobre regras visuais – VFR e com capacidade pra para vôos sobre regras de instrumentos – IFR, para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes em Tratamento Fora de Domicilio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 10.992.000,00 (dez milhões novecentos e noventa e dois mil reais).
As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas para o orçamento da SESACRE, nos Programas de Trabalhos: 10.302.1424.3405000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá inicio na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 28 de março de 2022.

ASSINAM: PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E MUANA DA COSTA ARAÚJO, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARCELO SPINA ORTIZ REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01.
PRESTADOR DE SERVIÇO: ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.011.693/0001-31, estabelecida na Fazenda Água Limpa, Br 317 - km 2 nº 3852, CEP: 69.925-000, no município de Senador Guiomard/AC, telefone: (68) 3301-5862, e-mail: ortiz.financeiro@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01						
PRESTADOR DE SERVIÇO: ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA,						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. PREV. MENSAL	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO POR KM VOO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DE KM VOO (R$)
1	300004324 - FRETAMENTO DE AERONAVE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POR KM/VOO. PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEONATAL E CRIANÇA COM UTI AEROMÓVEL CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE, (1) PILOTO, (1) COPILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMÉIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, COM CAPACIDADE PARA VOOS POR IFR E VFR, NOTURNO E DIURNO (BASE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE). EQUIPADA COM CONJUNTO AEROMÉDICO PARA TRANSPORTE INCLUINDO INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NEONATAL.	KM	20.000	240.000	R$ 22,90	R$ 5.496.000,00
3	300004324 - FRETAMENTO DE AERONAVE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POR KM/VOO. PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEONATAL E CRIANÇA COM UTI AEROMÓVEL CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE, (1) PILOTO, (1) COPILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMÉIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, COM CAPACIDADE PARA VOOS POR IFR E VFR, NOTURO E DIURNO (BASE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE). EQUIPADA COM CONJUNTO AEROMÉDICO PARA TRANSPORTE INCLUINDO INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NEONATAL.	KM	20.000	240.000	R$ 22,90	R$ 5.496.000,00
VALOR TOTAL						R$ 10.992.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00072/2020-23
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA
DO OBJETO: Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor com capacidade para vôos sobre regras visuais – VFR e com capacidade pra para vôos sobre regras de instrumentos – IFR, para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes em Tratamento Fora de Domicilio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 21.630.000,00 (vinte e um milhões seiscentos e trinta mil reais).
As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas para o orçamento da SESACRE, nos Programas de Trabalhos: 10.302.1424.3405000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá inicio na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 28 de março de 2022.

ASSINAM: PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E MUANA DA COSTA ARAÚJO, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARCELO SPINA ORTIZ REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01.
PRESTADOR DE SERVIÇO: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.918.532/0001-51, estabelecida na Av. Desembargador Távora, nº 35– 1º Andar sala 110, CEP: 69.980-000, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, E-mail: aerobran2@yahoo.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01						
PRESTADOR DE SERVIÇO: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. PREV. MENSAL	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO POR KM VOO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DE KM VOO (R$)
02	300004324 - FRETAMENTO DE AERONAVE COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: POR KM/VOO. PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEONATAL E CRIANÇA, COM UTI AEROMÓVEL. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE, (1) PILOTO, (1) CO-PILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMEIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, PARA VOOS POR IFR E VFR, NOTURNO E DIURNO (BASE MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE). EQUIPADA COM CONJUNTO AEROMÉDICO PARA TRANSPORTE INCLUINDO INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NEONATAL. MARCA: PT-RVK NEIVA MODELO EMB 810D.	KM	35.000	420.000	26,00	R$10.920.000,00
04	300004324 - FRETAMENTO DE AERONAVE COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: POR KM/VOO. PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEONATAL E CRIANÇA, COM UTI AEROMÓVEL. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE, (1) PILOTO, (1) CO-PILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMEIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, PARA VOOS POR VFR, DIURNO (BASE MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE). EQUIPADA COM CONJUNTO AEROMÉDICO PARA TRANSPORTE INCLUINDO INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NEONATAL. MARCA: PR-SAC MODELO: BARON - BE 58.	KM	35.000	420.000	25,50	R$10.710.000,00
VALOR TOTAL						R$21.630.000,00

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 352/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022
SEI Nº 0019.005425.00072/2020-23
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: ÓRTIZ TÁXI AÉREO LTDA
DO OBJETO Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor com capacidade para voos sobre regras visuais – VFR e com capacidade pra para voos sobre regras de instrumentos – IFR, para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes em Tratamento Fora de Domicilio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 10.992.000,00 (dez milhões novecentos e noventa e dois mil reais)
A CONTRATADA deverá prestar os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ÓRTIZ TÁXI AÉREO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.011.693/0001-31, estabelecida na Fazenda Água Limpa, Br. 317 - km 2 nº 3852, CEP: 69.925-000, no município de Senador Guiomard/AC, telefone: (68) 3301-5862, e-mail: ortiz.financeiro@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE. PREV. MENSAL	QUANT. A CONT.	VALOR UNITÁRIO POR KM VOO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DE KM VOO (R$)
01	300004324 - FRETAMENTO DE AERONAVE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POR KM/VOO. PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEONATAL E CRIANÇA COM UTI AEROMÓVEL CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE, (1) PILOTO, (1) COPILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMÉIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, COM CAPACIDADE PARA VOOS POR IFR E VFR, NOTURNO E DIURNO (BASE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE). EQUIPADA COM CONJUNTO AEROMÉDICO PARA TRANSPORTE INCLUINDO INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NEONATAL.	KM	20.000	240.000	R$ 22,90	R$ 5.496.000,00
03	300004324 - FRETAMENTO DE AERONAVE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POR KM/VOO. PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEONATAL E CRIANÇA COM UTI AEROMÓVEL CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE, (1) PILOTO, (1) COPILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMÉIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, COM CAPACIDADE PARA VOOS POR IFR E VFR, NOTURO E DIURNO (BASE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE). EQUIPADA COM CONJUNTO AEROMÉDICO PARA TRANSPORTE INCLUINDO INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NEONATAL.	KM	20.000	240.000	R$ 22,90	R$ 5.496.000,00
VALOR TOTAL						R$ 10.992.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.302.2277.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de abril de 2022.

ASSINAM: PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E MUANA DA COSTA ARAÚJO, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E MARCELO SPINA ORTIZ, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 353/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2021 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022
SEI Nº 0019.005425.00072/2020-23
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA
DO OBJETO Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor com capacidade para voos sobre regras visuais – VFR e com capacidade pra para voos sobre regras de instrumentos – IFR, para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes em Tratamento Fora de Domicilio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 21.630.000,00 (vinte e um milhões seiscentos e trinta mil reais)
A CONTRATADA deverá prestar os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.918.532/0001-51, estabelecida na Av. Desembargador Távora, nº 35– 1º Andar sala 110, CEP: 69.980-000, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: voeaerobrantaxiaereo@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE. PREV. MENSAL	QUANT. A CONT.	VALOR UNITÁRIO POR KM VOO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DE KM VOO (R$)
02	300004324 - FRETAMENTO DE AERONAVE COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: POR KM/VOO. PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEONATAL E CRIANÇA, COM UTI AEROMÓVEL. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE, (1) PILOTO, (1) CO-PILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMEIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, PARA VOOS POR IFR E VFR, NOTURNO E DIURNO (BASE MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE). EQUIPADA COM CONJUNTO AEROMÉDICO PARA TRANSPORTE INCLUINDO INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NEONATAL.	KM	35.000	420.000	R$ 26,00	R$ 10.920.000,00
04	300004324 - FRETAMENTO DE AERONAVE COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: POR KM/VOO. PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEONATAL E CRIANÇA, COM UTI AEROMÓVEL. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE, (1) PILOTO, (1) CO-PILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMEIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, PARA VOOS POR VFR, DIURNO (BASE MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE). EQUIPADA COM CONJUNTO AEROMÉDICO PARA TRANSPORTE INCLUINDO INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NEONATAL.	KM	35.000	420.000	R$ 25,50	R$ 10.710.000,00
VALOR TOTAL						R$ 21.630.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.302.2277.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de abril de 2022.

ASSINAM: PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E MUANA DA COSTA ARAÚJO, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 357/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – CPL 03
SEI Nº 0019.015124.00091/2021-51
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: SEVEN ENGENHARIA LTDA - ME
DO OBJETO Contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade Mista de Saúde Santa Luzia, localizada no município de Cruzeiro do Sul/AC.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor do presente Contrato é de R$ 1.243.714,09 (um milhão duzentos e quarenta e três mil setecentos e catorze reais e nove centavos), conforme tabela abaixo:

SEVEN ENGENHARIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.548.353/0001-80, com sede na Rua Alexandre Farhat, n° 299, sala 101 – B, Bairro José Augusto, CEP: 69.900-779, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 99905-0012, e-mail: sce.acre@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. A CONT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade Mista de Saúde Santa Luzia, localizada no município de Cruzeiro do Sul/AC.	SERVIÇO	1	R$ 1.243.714,09
VALOR TOTAL				R$ 1.243.714,09

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programas de Trabalho: 10.302.1424.43000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100 e 200.
A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.
DA VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de abril de 2022.

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELA CONTRATANTE E CICERO FURTADO DA ROCHA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 242, DE 03 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00359/2022-35 encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 295, de 29 de abril de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento da aposentada JUDITH EDENIR VIEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 94382 -1;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), em favor do cônjuge JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2022.

Lívio Veras
Presidente em Exercício
Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 243, DE 03 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00915/2021-92 encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 296, de 27 de abril de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento da aposentada SEVERINA PAULINO DE ARAÚJO, Matrícula 89940-1.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade temporária, em favor de MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO GALDINO, na condição de filho inválido, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 14 de dezembro de 2021.

Lívio Veras
Presidente em Exercício
Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 244, DE 03 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00336/2022-21 encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 302, de 02 de maio de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento da aposentada CELINA FERREIRA TELES DOS SANTOS, matrícula nº 109703 -1;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), em favor do cônjuge OZEAS ELOY DOS SANTOS, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2022.

Lívio Veras
Presidente em exercício
Acreprevidência

DERACRE

PORTARIA N° 214, DE 9 DE MAIO DE 2022.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea ''a'', da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319, de 8 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.835, de 9 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO/DERACRE N° 036/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa M. V. AQUINO - ME, assinado no dia 1 de abril de 2022, cujo o objeto e a aquisição de material de consumo, higiene e limpeza.
I – Gestor Titular: Antônio José Ganum - Mat: 62804
II– Fiscal Titular: Merislaine Queiroz Guimarães – Mat: 9549978
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 9 de maio de 2022.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO 027/2021
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/MUNICIPIO DE CAPIXABA
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Capixaba.
PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, Presidente do Deracre e MANOEL MAIA BESERRA, Prefeito municipal de Capixaba.
DATA: 11 de abril de 2022.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO 039/2021
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/MUNICIPIO DE TARAUACÁ
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Tarauacá.
PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, Presidente do Deracre e MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES, Prefeita municipal de Tarauacá.
DATA: 12 de abril de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ERRATA
Assunto: Retificação do Termo de Homologação e Adjudicação. (Publicado no DOE nº 13.186 de 16 de dezembro de 2021, página 36 e no DOU – seção 3, nº 236 de 16 de dezembro de 2021, página 262).
Conforme Parecer Técnico VRPL (SEI nº 3880102), retifico o Termo de Homologação com as seguintes alterações:
Onde lê-se:
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido do item 1.1 do Edital, sob regime de execução por empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço ou maior desconto, em favor da Licitante: CONSÓRCIO ADINN & J.C.O (composto pelas empresas ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 01.287.024/0001-36) E J.C.O PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 10.803.843/0001-80), sendo a consorciada líder a empresa ADINN, com valor global para o lote I de R$ 4.890.176,95 (quatro milhões oitocentos e noventa mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e para o lote II R$ 2.132.470,61 (dois milhões cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), que tem como objeto Contratação de Empresa para implantação de recapeamento de Vias Urbanas no Município de Rio Branco, Lote I – Via Chico Mendes e Lote II – Avenida Antônio da Rocha Viana, atendendo às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.
Leia-se:
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido do item 1.1 do Edital, sob regime de execução por empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço ou maior desconto, em favor da Licitante: CONSÓRCIO ADINN & J.C.O (composto pelas empresas ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 01.287.024/0001-36) E J.C.O PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 10.803.843/0001-80), sendo a consorciada líder a empresa ADINN, com valor global para o lote I de R$ 4.891.446,01 (quatro milhões oitocentos e noventa um mil quatrocentos e quarenta seis reais e um centavo) e para o lote II R$ 2.132.763,64 (dois milhões cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que tem como objeto Contratação de Empresa para implantação de recapeamento de Vias Urbanas no Município de Rio Branco, Lote I – Via Chico Mendes e Lote II – Avenida Antônio da Rocha Viana, atendendo às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.
Rio Branco, 10 de maio de 2022.

Petronio Antunes
Presidente do Deracre

(*) republicado por incorreção, por divergência de valores na verificação do Processo Licitatório – VRPL da Plataforma +Brasil (publicado no DOE nº 13.181, de 09.12.2021, página 460).

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 207, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.276, do dia 03 de maio de 2022, pág. 167.
Onde se lê: "I – Gestor Titular: Gesse Abreu Moura – Mat: 0446764".
Leia-se: "I – Gestor Titular: Gesse Abreu Moura – Mat: 9126546-10".
Rio Branco, 10 de maio de 2022.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 365, DE 10 DE MAIO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 139/2022/DETRAN - DIROP (3891684),
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR o Assessor Técnico, Erivaldo Silva Barros, matrícula n° 9303111, para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 12/05/2022 a 14/05/2022, sem percepção de remuneração.
Art. 2° Esta portaria tem efeitos a contar de 12 de maio do corrente ano.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 10 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 368, DE 10 DE MAIO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 641/2022/DETRAN - 1ª CIRETRAN (3894641);
CONSIDERANDO teor do Despacho nº 1527/2022/DETRAN - DIROP (3894789),
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR a servidora Erissa Silva Lima, matrícula nº 9188347, para responder pela 1ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC, durante a ausência do titular, no período de 11/05/2022 a 15/05/2022, sem percepção de remuneração.
Art. 2° Esta portaria tem efeitos a contar de 11 de maio do corrente ano.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 10 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 255, DE 09 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 967-P, de 11 de Abril de 2022, publicado no DOE N.º 13.265 de 13 de Abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marcelo Lopes da Silva, para responder pela Presidência do IAPEN, no período de 09 a 11 de Maio de 2022, na ausência do titular da pasta, sem alterações em seus proventos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2022.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA IAPEN Nº 256, DE 09 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 967-P, de 11 de Abril de 2022, publicado no DOE N.º 13.265 de 13 de Abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, ANDREIA SILVA NOGUEIRA, para responder Divisão de Contratos e Licitações do IAPEN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a partir de 10/05/2022.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se

MARCELO LOPES DA SILVA
Presidente do IAPEN/AC em Exercício

PORTARIA IAPEN Nº 257, DE 09 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 967-P, de 11 de Abril de 2022, publicado no DOE N.º 13.265 de 13 de Abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora VALÉRIA MOIZÉIS DE FRANÇA, do Cargo em Comissão CEC-03 junto ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2022.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

MARCELO LOPES DA SILVA
Presidente do IAPEN/AC em Exercício

CONTRATO Nº: 35/2022
PROCESSO Nº: 4005.007786.00008/2022-03
PARTES: O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE ORA CONTRATANTE E A EMPRESA F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. - ME ORA CONTRATADA.
OBJETO CONTRATUAL: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L, AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS DE 20L E ÁGUA MINERAL NATURAL EMBALADA EM GARRAFAS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, A PARTIR DE 03/05/2022 ATÉ 31/12/2022.
DO VALOR: R$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06122227742860000 42860000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.41; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R$ R$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO FOI REALIZADA POR INTERMÉDIO DO PROCESSO SEI Nº: 4005.007786.00008/2022-03, BEM COMO NO ART. 18, §§ 1º E 2º E DEMAIS DISPOSITIVOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 5.967 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 E NOS ARTIGOS 2º, INCISO V E 22, PREVISTOS NO DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/2013.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 03 DE MAIO DE 2022.

ASSINAM: SR. GLAUBER FEITOZA MAIA PELA CONTRATANTE E A SRA. ADELSILENE DE FREITAS BRAGA PELA CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO Nº	16/2022/IAPEN - DGP/IAPEN - DERGA/IAPEN - DIREP
PROCESSO Nº	4005.004189.00130/2022-68
INTERESSADO:	IAPEN

ASSUNTO:	Realização da Atualização Cadastral 2022

Constatamos, até o presente momento, a NÃO REALIZAÇÃO ou PENDÊNCIAS na ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ANUAL – ANIVERSARIANTES DO MÊS DE ABRIL, de acordo com o Decreto nº 4.852, de 17 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 10.904, de 23 de dezembro de 2021. Assim, NOTIFICAMOS os Servidores abaixo relacionados a regularizar suas pendências até o dia 20 DE MAIO DE 2022, junto à Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto de Administração Penitenciária, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme disposto no art. 4º e 9º do referido Decreto.
Em caso de bloqueio dos vencimentos, estes serão efetuados no mês de junho de 2022 obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2022			
N.	MATRIC	NOME	SITUAÇÃO
01	9239626	ALEXANDRE MAX PEREIRA	NÃO ACESSADO
02	9359478	ALFREDO NEGREIROS DE ALMEIDA	INCOMPLETO
03	9286969	ALTEMIR MENDES DA SILVA	INCOMPLETO
04	9163174	AMAURI SILVA DE ALMEIDA	NÃO ACESSADO
05	9287477	ANTONIO ADEMILSON DA SILVA GOMES	NÃO ACESSADO
06	9241892	ANTONIO JUSCELIO MARINHO MELEIRO	INCOMPLETO
07	9292675	CELSON BRASIL LIMA	NÃO ACESSADO
08	9267298	CLAUDECIR SOUSA DE SOUSA	NÃO ACESSADO
09	9454543	CLEBER BRITO DE CARVALHO	NÃO ACESSADO
10	9271570	DALVANIR FRANCISCO DE SOUZA BATISTA	NÃO ACESSADO
11	9482776	DIEGO BIZERRA COSMO	INCOMPLETO
12	9226168	EDILENE DE SOUZA ANDRE	NÃO ACESSADO
13	9267646	EDILIO ANASTACIO SURELIANO DA SILVA	INCOMPLETO
14	9267808	EDMILSON LIMA PEREIRA	NÃO ACESSADO
15	9128204	EDNA CHAVES DE ALMADA	NÃO ACESSADO
16	9482814	ELENILSON SILVA D OLIVEIRA	NÃO ACESSADO
17	9291520	EVANILZA LOPES ALVES	NÃO ACESSADO
18	9267859	EVERALDO MERCEDES DA SILVA	INCOMPLETO
19	9115960	FRANCINEI DE LIMA SILVA	INCOMPLETO
20	9115471	FRANCIRLEY MONTEIRO E SILVA	NÃO ACESSADO
21	9268731	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA	INCOMPLETO
22	9350624	FEANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO PIRES	NÃO ACESSADO
23	9239758	FRANCISCO DE SOUZA MARINHO	NÃO ACESSADO
24	9350659	FRANCISCO SILVA DO MONTE	NÃO ACESSADO
25	9291202	FRANCISCO VIDAL DA COSTA	INCOMPLETO
26	9338853	GENIGLECIO GUIMARAES CEZAR	INCOMPLETO
27	9166378	GERALDO ALVES DE MACEDO	NÃO ACESSADO
28	9268405	HAROLDY RIBEIRO	INCOMPLETO
29	9162100	JACILEIA QUINILATO QUEIROZ DE SOUZA	INCOMPLETO
30	9187454	JACKSON ALLAN ABREU LOUREIRO	NÃO ACESSADO
31	9304150	JAIRO OLIBNIO DE CASTRO	NÃO ACESSADO
32	9115590	JANAIRA DE LIMA MOREIRA	NÃO ACESSADO
33	9268596	JANEIDE MENDES DE ARAUJO TELES	INCOMPLETO
34	9268138	JOABE LIRA DE QUEIROZ	NÃO ACESSADO

35	9178414	JOCIVALDO DA SILVA SOUZA	INCOMPLETO
36	9304215	JOSE CLAUDIO NEVES DE FREITAS JUNIOR	INCOMPLETO
37	9269118	JOSE LUCAS DA CRUZ GOMES	NÃO ACESSADO
38	9155546	JOSE PEREIRA DA SILVA	INCOMPLETO
39	9345019	JOSIMAR ALVES	INCOMPLETO
40	9164367	JUNIOR DA SILVA GADELHA	INCOMPLETO
41	9482962	LEANDRO OLIVEIRA SILVA	NÃO ACESSADO
42	9269177	LINDOMAR MIGUEL PEREIRA	INCOMPLETO
43	9268979	LUCIANO SILVA ACACIO RAMOS	INCOMPLETO
44	9571914	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	NÃO ACESSADO
45	9259864	MARICIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO ACESSADO
46	9070842	MAYKO JOSE PEREIRA DA SILVA	INCOMPLETO
47	9270744	MICHELA MARTINS DE MATOS DOS SANTOS	INCOMPLETO
48	9359338	MOISES CARMOS DE LIMA	NÃO ACESSADO
49	9269657	MOISES DOS SANTOS CAVALCANTE	NÃO ACESSADO
50	9191496	RAICA DE CASTRO ASSIS	NÃO ACESSADO
51	9331948	RAIMUNDO DA SILVA ABREU	INCOMPLETO
52	9331905	ROMILSON DA SILVA LUNA	INCOMPLETO
53	9164740	VALECIO DA SILVA LESSA	NÃO ACESSADO
54	9316230	VANILSON BRAZ DA SILVA RODRIGUES	NÃO ACESSADO
55	9291598	VEISSER GOMES DA COSTA	NÃO ACESSADO
56	9271104	VICENTE MAURICIO DOS SANTOS NETO	INCOMPLETO
57	9271015	WILZA DORIS NOGUEIRA LIMA	NÃO ACESSADO

Soraia das Chagas Leite
Chefe da Divisão d e Gestão de Pessoas
Portaria n. 368/2021

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 959 – P/2022 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 078/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR, da Senhora Aldenice Ferreira publicada no Diário Nº 13.274, do dia 29 de abril de 2022 que designou para assumir a Coordenação Administrativa da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada deste Instituto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar dia 04 de maio de 2022.
Rio Branco, 10 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 011.01/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres , Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE BOLSA PROFESSOR TUTOR HORISTA, QUE IRÁ ATUAR NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO ITINERÁRIO V, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei no 3.255/2017, e na Instrução Normativa Nº 003/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS	NOTA PARCIAL DA FASE UNICA	PNE	CLASSIFICAÇÃO
MÂNCIO LIMA			
BOLSA PROFESSOR TUTOR – ITINERÁRIO V			
CURSO: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES – CÓDIGO: TRC-MC			
VIGÊNCIA -12 MESES			
CARGA HORÁRIA - 480 HORAS (MANHÃ E TARDE)			
JOEDE MOTA BRANDÃO	66	-	1°
JHON KENNEDY SANTOS DE MIRANDA LIMA	38	-	2°

Rio Branco, 10 de maio de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 004.04/2022 FIC PRISIONAL
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres, Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIM-

PLIFICADO DE SELEÇÃO DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DE MARCENEIRO, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa Nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA PARCIAL DA FASE ÚNICA	PNE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
CEPT ROBERVAL CARDOSO			
UNIDADE PRISIONAL FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE			
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – MARCENEIRO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 280 HORAS			
CÓDIGO: RBR-MC			
ADEMIR ROSAS DOS SANTOS	14	-	1°
DEUSIMAR SILVA DE ARAÚJO	0	-	2°
ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	0	-	3°
SENADOR GUIOMARD			
CEPT ROBERVAL CARDOSO			
UNIDADE PRISIONAL FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE			
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - MARCENEIRO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 280 HORAS			
CÓDIGO:SG- MC			
NÃO HOUVE INSCRITOS			

Rio Branco, 10 de maio de 2022

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – 05.05/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres , Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE BOLSA PROFESSOR TUTOR, QUE IRÁ ATUAR NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO ITINERÁRIO V, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei no 3.255/2017, e na Instrução Normativa Nº 003/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NOS DIAS 11, 12 e 13 de maio de 2022 das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 16:00 horas, excepcionalmente sexta-feira dia 13 de maio atendimento das 7:00 às 11:30 horas.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA PARCIAL DA FASE ÚNICA	-	CLASSIFICAÇÃO
PLÁCIDO DE CASTRO			
PROFESSOR TUTOR ITINERÁRIO V – MENSALISTA – 20 HORAS			
VIGÊNCIA – 12 MESES			
CÓDIGO:PLCC			
FRANCINETE GOMES DE ARAÚJO BARROS	80	-	2°

1 - LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO/AC	UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro: José Augusto

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO:
3.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
Rio Branco, 10 de maio de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 54, DE 09 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 033, de 03/01/2019, e
CONSIDERANDO o constante no processo SEI n° 4022.005104.00096/2022-13,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora MARILEIDE SERAFIM DE ANDRADE, Cargo em Comissão, matrícula nº 9108866-8, para responder pela Chefia da REPRESENTAÇÃO PURUS - REPPU, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;
Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco, Acre - 09 de maio de 2022.

André Luíz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019 - D.O.E 12.464

PORTARIA IMAC Nº 55, DE 09 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 033, de 03/01/2019 e,
CONSIDERANDO os autos do processo sei! n°4022.005091.00064/2022-41
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a DESIGNAÇÃO da servidora CRISTIANE ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA, 9209247-5, Engenheira Florestal - matrícula nº 9209247-5, para responder interinamente pela Chefia da Divisão Florestal - DFLOR, até o dia 28/05/2022, por motivo de afastamento da titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data acima citada.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 09 de maio de 2022.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N° 033 de 03/01/2019 - DOE N° 12.464

PORTARIA IMAC Nº 56, DE 09 DE MAIO DE 2022
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, André Luiz Pereira Hassem, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto nº 033, de 03 de Janeiro de 2019 e DOE nº 12.464.
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a Portaria IMAC Nº 37, de 19 de abril de 2022;
Art. 2º DESIGNAR, o Servidor FRANCISCO NAZARENO DA SILVA, para responder pela Chefia do DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

André Luíz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019 - D.O.E 12.464

JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 17, DE 10 DE MAIO DE 2022.
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737/2019, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.696, de 03 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº. 004/2022, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC e a Empresa J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.090.759/0001-63, assinado no dia 22/02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, visando atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre, no município de Rio branco/AC.
I. Gestor Titular: Edjane de Araújo Batista – Matrícula 934457-1
II. Gestor Substituto: Pedro Bernardo Oliveira Júnior – Matrícula 9218165-2
III. Fiscal Titular: Danielly Malveira da Silva Mitoso – Matrícula 958979-1
IV. Fiscal Substituto: Golbery Paiva de Lima – Matrícula – 9210792-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA/JUCEAC/Nº 09, de 23 de fevereiro de 2022.
Rio Branco-Ac, 10 de maio de 2022.

JURILANDE ARAGÃO SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

SANEACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 034/2021
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE E A EMPRESA TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como do montante de R$ 272.575,00 (Duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente ao valor atualizado do contrato, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas

REPRESENTANTES: Waleska Lima Bezerra, pela CONTRATANTE e, Thiago Silva Soares, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
WWW.AC.GOV.BR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE – SANACRE

Ata da Septuagésima Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE, realizada no dia treze de abril do ano de dois mil e dois, e com continuidade para o dia 19 de abril de 2022.
Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sede da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE, sito ao Distrito Industrial – Km 05 – Setor I – Zona A, Lote I, nesta cidade de Rio Branco-Acre, em uma das salas da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - CODISACRE reuniram-se: em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, conforme Edital e publicado no "Diário Oficial", nos dias 05, 07 e 08de abril de 2022. Reuniram-se, sendo eles: o senhor Marcelo Messias de Carvalho– Diretor Presidente da SANACRE e Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Uilisnei de Oliveira Lanzoni – Diretor Administrativo e Financeiro da SANACRE, a senhora, Elizangela Maria Lubiana, contadora CRC/AC nº001475/0-6, CPF nº 691.107.431-20, o senhor Luiz Gonzaga Mendes, Contador CRC/AC Nº 000.332/0-9, assim como os Conselheiros Fiscais, Francisca Costa Barbosa – CPF nº 197.557.162-20 e Elizeth Alves da Silva – CPF nº 052.287.352-91. Na oportunidade aberta a Assembleia, e dado início aos trabalhos, onde o Diretor Presidente da SANACRE, Sr. Marcelo Messias de Carvalho, verificou que houve um erro na convocação do Representante do Acionista Majoritário, sendo assim, redesigna para a data do dia 19.04.2022, às 09h, a continuidade da presente reunião. Sendo assim em 19 de abril de 2022, às 9hs, com a presença do Representante do Acionista Majoritário Sr. Glauber Ueyke Montenegro Mappes, CPF nº 610.502.702-82, Diretor Administrativo e Financeiro da SEINFRA, o senhor Marcelo Messias de Carvalho– Diretor Presidente da SANACRE e Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Uilisnei de Oliveira Lanzoni – Diretor Administrativo e Financeiro da SANACRE, a senhora, Elizangela Maria Lubiana, contadora CRC/AC nº001475/0-6, CPF nº 691.107.431-20, o senhor Luiz Gonzaga Mendes, Contador CRC/AC Nº 000.332/0-9, assim como os Conselheiros Fiscais, Francisca Costa Barbosa – CPF nº 197.557.162-20 e Elizeth Alves da Silva – CPF nº 052.287.352-91, contando assim com mais de 50% (cinquenta por cento) dos acionistas com direito a voto, tendo em seguida designado a mim, Rafaella Greve de Musis, secretária "ad-hoc", para que fosse procedida com a transcrição da Ata, e posterior leitura do Edital de convocação e da Ordem do Dia, nos seguintes termos: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CNPJ nº. 04.003.232/0001-54. Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de abril de 2022, às 1100hs, na sede da Companhia , localizada em uma das salas da CODISACRE, situada à BR 364, Km 05 – Distrito Industrial de Rio Branco, atendendo os termos do Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado no mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Tomada de Contas relativas ao encerramento do exercício 2021, II- Eleição e Posse dos Conselhos de Administração e Fiscal, III - Outros Assuntos de Interesse da Companhia. O representante do acionista majoritário, cumprimentando os presentes, abriu a reunião e após passou a palavra ao senhor Marcelo Messias de Carvalho – Diretor Presidente da SANACRE, Dando prosseguimento, o Diretor Presidente, passou a discutir a ordem do dia, submetendo à apreciação dos acionistas, as Demonstrações Financeiras compostas pelo Balanço Patrimonial- (BP), Demonstração de Resultado do Exercício- (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Notas Explicativas, Parecer do Conselho Fiscal e do Controle Interno. O Diretor Presidente fez um relato das ações praticadas no exercício, destacando que o conjunto de ações estabelecidas, e demais alcançadas foi fundamental para uma boa Gestão da Empresa, também temos primado para não contrair despesas que não sejam aquelas necessárias para a manutenção das atividades inerentes ao processo de manutenção. Após ampla discussão, o acionista majoritário, manifestou-se por acompanhar o parecer dos Conselheiros Fiscais, bem como pela aprovação, onde foram aprovadas todas as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021. Em continuidade, foi informado que nos termos da Lei Complementar 396 de 01.04. 2022, a SANACRE reajuste os salários de todos os seus servidores, incluindo Cargos em Comissão e Diretorias, no percentual de 5,42 %(cinco vírgula quarenta e dois por cento), à partir de 01.04.2022, assim como, nos Termos da Lei Complementar nº 400, de 01.04.22, concede auxílio-alimentação retroativo a março de 2022. Quanto aos Conselheiros Fiscais e de Administração não foram alteradas, mantendo os mesmos. Colocando os termos em votação, aprovou-se o BALANÇO/2021, nos moldes dos pareceres apresentados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, eu _____ Rafaella Greve de Musis, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata, que vai assinada e aprovada por todos os presentes.

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO _____
Presidente do Conselho de Administração
Diretor Presidente SANACRE
GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES_____
Representante Acionista Majoritário
UILISNEI DE OLIVEIRA LANZONI_____
Diretor Administrativo e Financeiro - SANACRE
LUIZ GONZAGA MENDES _____
Contador – SANACRE(jan/out/21)
ELIZANGELA MARIA LUBIANA _____
Contadora- SANACRE (nov/dez/21)
FRANCISCA COSTA BARBOSA _____
Conselheira Fiscal – SANACRE
ELIZETH ALVES DA SILVA _____
Conselheira Fiscal – SANACRE
RAFAELLA GREVE DE MUSIS_____
Secretária "ad-hoc"

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE, CNPJ nº 04.003.232/0001-54, localizada na BR 364, Km 05, Distrito Industrial em Rio Branco (AC), de conformidade com as disposições legais e estatutárias, reunimos para apreciação do Relatório Anual de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro findo em 31.12.2021, de acordo com os itens II e VII do art. 163, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 alterada pela Lei nº 11.638/07, concluíram, que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Empresa. Como já foi muito bem explicado no relatório de Gestão, a completa inoperância do objetivo social, sendo as despesas com pessoal, encargos e manutenção custeadas pela Tesoura Estadual, e ainda tendo em vista, a não obrigatoriedade, nem pelas Leis nº 6.404/76 e nº 11.638/07, nem pela Resolução nº 062/TCE, pacificou-se o entendimento pela dispensa do Parecer do Auditor Independente. Dessa forma, o Conselho Fiscal, por decisão unânime dos seus membros abaixo assinados recomenda à Assembleia Geral dos Acionistas a aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis apresentadas.
Rio Branco-Acre, 13 de abril de 2022.

Francisca Barbosa Costa
CPF nº 197.557.162-20
Conselheira Fiscal
Elizeth Alves da Silva
CPF nº 052.287.352-91
Conselheira Fiscal

Empresa: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE** Folha: 0001
C.N.P.J.: 04.003.232/0001-54
Período: 01/11/2021 - 31/12/2021

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**2.938.395,97D**	**562.467,98**	**562.495,21**	**2.938.368,74D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.867.950,38D**	**562.467,98**	**562.467,98**	**2.867.950,38D**
3	**DISPONIVEL**	**45,13D**	**562.467,98**	**562.467,98**	**45,13D**
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**45,13D**	**562.467,98**	**562.467,98**	**45,13D**
8	BANCO DO BRASIL S/A - FONTE 100	0,00	562.467,98	562.467,98	0,00
598	CONTA ÚNICA - TESOURO ESTADUAL	45,13D	0,00	0,00	45,13D
12	**CLIENTES**	**2.866.716,13D**	**0,00**	**0,00**	**2.866.716,13D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**2.866.716,13D**	**0,00**	**0,00**	**2.866.716,13D**
14	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	2.866.716,13D	0,00	0,00	2.866.716,13D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.000,00D**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00D**
23	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**1.000,00D**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00D**
599	ADIANTAMENTO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
53	**ESTOQUE**	**189,12D**	**0,00**	**0,00**	**189,12D**
61	**ALMOXARIFADO**	**189,12D**	**0,00**	**0,00**	**189,12D**
62	ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSUMO	189,12D	0,00	0,00	189,12D
577	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**70.445,59D**	**0,00**	**27,23**	**70.418,36D**
111	**IMOBILIZADO**	**70.445,59D**	**0,00**	**27,23**	**70.418,36D**
579	**IMOBILIZADO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
118	**BENS MÓVEIS**	**33.884,69D**	**0,00**	**0,00**	**33.884,69D**
119	EQUIP. DE PROC. DE DADOS	26.496,51D	0,00	0,00	26.496,51D
600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.002,50D	0,00	0,00	1.002,50D
601	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	560,00D	0,00	0,00	560,00D
544	MOBILIARIOS EM GERAL	5.825,68D	0,00	0,00	5.825,68D
120	**VEICULOS**	**41.700,00D**	**0,00**	**0,00**	**41.700,00D**
121	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	41.700,00D	0,00	0,00	41.700,00D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**5.139,10C**	**0,00**	**27,23**	**5.166,33C**
131	(-) DEPRECIAÇÃO EQUIP. DE PROC. DE DADOS	2.918,70C	0,00	0,00	2.918,70C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOBILIARIO EM GERAL	2.220,40C	0,00	27,23	2.247,63C
149	**PASSIVO**	**2.938.395,97C**	**22.605.371,94**	**22.605.344,71**	**2.938.368,74C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.611,11C**	**9.611,11**	**0,00**	**0,00**
164	**FORNECEDORES**	**2.096,00C**	**2.096,00**	**0,00**	**0,00**
165	**FORNCEDORES DE MAT/SERVIÇOS**	**2.096,00C**	**2.096,00**	**0,00**	**0,00**
229	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR (F)	2.096,00C	2.096,00	0,00	0,00
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**7.515,11C**	**7.515,11**	**0,00**	**0,00**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**7.515,11C**	**7.515,11**	**0,00**	**0,00**
602	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCICIO (F)	7.515,11C	7.515,11	0,00	0,00
578	**PASSSIVO NÃO CIRCULANTE**	**9.881.545,55C**	**10.432.098,42**	**22.438.275,93**	**21.887.723,06C**
232	**OBRIGADÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**9.881.545,55C**	**10.432.098,42**	**9.724.087,88**	**9.173.535,01C**
233	**IMPOSTOS E CONTRUBIÇÕES A RECOLHER**	**9.881.545,55C**	**10.432.098,42**	**9.724.087,88**	**9.173.535,01C**
603	PARCELAMENTO INSS LEI 11.941/09 DA ADM INDIRETA	9.271.518,26C	9.271.518,26	0,00	0,00
234	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 1º PREV COD. 1233	0,00	4.140,63	73.059,10	68.918,47C
551	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 3º DEMIAS DEB PGFN COD. 1204	0,00	26.555,62	481.968,81	455.413,19C
500	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 3º PREV PGFN COD. 1165	0,00	512.014,13	9.034.178,26	8.522.164,13C
553	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 1º DEMAIS DEBITOS PGFN COD. 1194	0,00	6.932,72	118.829,46	111.896,74C
501	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 1º PREV PGFN COD. 1136	0,00	909,77	16.052,25	15.142,48C
552	PARCELAMENTO- TRIBUTOS FEDERAIS PGFN/RFB	610.027,29C	610.027,29	0,00	0,00
236	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**12.151.720,07**	**12.151.720,07C**
237	**PROCESSOS JUDICIAIS**	**0,00**	**0,00**	**12.151.720,07**	**12.151.720,07C**
555	PROCESSO NA JUST- 1º VARA DO TRABALHO	0,00	0,00	475.822,11	475.822,11C
556	PROCESSO NA JUST- 2º VARA DO TRABALHO	0,00	0,00	659.233,56	659.233,56C
557	PROCESSO NA JUST- 3º VARA DO TRABALHO	0,00	0,00	786.049,20	786.049,20C
558	PROCESSO NA JUST- 4º VARA DO TRABALHO	0,00	0,00	10.230.615,20	10.230.615,20C
238	**PASSIVO DIFERIDO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
239	**PASSIVO DIFERIDO**	**0,00**	**0,00**	**562.467,98**	**562.467,98C**
240	**RECEITAS DIFERIDA**	**0,00**	**0,00**	**562.467,98**	**562.467,98C**
560	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - FONTE 100	0,00	0,00	562.467,98	562.467,98C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**6.952.760,69D**	**12.163.662,41**	**167.068,78**	**18.949.354,32D**
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**6.952.760,69D**	**12.163.662,41**	**167.068,78**	**18.949.354,32D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**9.508.807,54D**	**0,00**	**0,00**	**9.508.807,54D**
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.508.807,54D	0,00	0,00	9.508.807,54D
497	**LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO**	**2.556.046,85C**	**12.163.662,41**	**167.068,78**	**9.440.546,78D**
536	(-) AJUSTE CREDOR DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	167.068,78	167.068,78C
537	(+) AJUSTE DEVEDOR DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	12.151.720,07	0,00	12.151.720,07D
604	LUCRO DO PERIODO DE 01/2021 Á 10/2021	2.556.046,85C	0,00	0,00	2.556.046,85C
499	PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	11.942,34	0,00	11.942,34D
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**11.942,34**	**11.942,34**	**0,00**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**11.942,34**	**11.942,34**	**0,00**

Empresa: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE** Folha: 0002
C.N.P.J.: 04.003.232/0001-54
Período: 01/11/2021 - 31/12/2021

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
329	**DESPEAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**11.942,34**	**11.942,34**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**0,00**
492	VALE TRANSPORTE	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
353	**DESPEAS GERAIS**	**0,00**	**7.542,34**	**7.542,34**	**0,00**
364	DESPESAS FUNERAL	0,00	7.515,11	7.515,11	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	27,23	27,23	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**11.942,34**	**11.942,34**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**11.942,34**	**11.942,34**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.942,34**	**11.942,34**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.942,34**	**11.942,34**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.942,34	11.942,34	0,00

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 359.280.692-00

ELISANGELA MARIA LUBIANA
Reg. no CRC - AC sob o No. AC001475/O-6
CPF: 691.107.431-20

Empresa: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE** Folha: 0001
C.N.P.J.: 04.003.232/0001-54
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2021	31/10/2021
1	**1**	**ATIVO**	**2.938.368,74D**	**2.938.395,97D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.867.950,38D**	**2.867.950,38D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**45,13D**	**45,13D**
7	**1.1.10.2**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**45,13D**	**45,13D**
598	1.1.10.200.1	CONTA ÚNICA - TESOURO ESTADUAL	45,13D	45,13D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**2.866.716,13D**	**2.866.716,13D**
13	**1.1.20.1**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**2.866.716,13D**	**2.866.716,13D**
14	1.1.20.100.1	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	2.866.716,13D	2.866.716,13D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.000,00D**	**1.000,00D**
23	**1.1.30.5**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**1.000,00D**	**1.000,00D**
599	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.000,00D	1.000,00D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**189,12D**	**189,12D**
61	**1.1.50.2**	**ALMOXARIFADO**	**189,12D**	**189,12D**
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSUMO	189,12D	189,12D
577	**1.2**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**70.418,36D**	**70.445,59D**
111	**1.2.6**	**IMOBILIZADO**	**70.418,36D**	**70.445,59D**
579	**1.2.60.1**	**IMOBILIZADO**	**0,00**	**0,00**
118	**1.2.60.13**	**BENS MÓVEIS**	**33.884,69D**	**33.884,69D**
119	1.2.60.130.01	EQUIP. DE PROC. DE DADOS	26.496,51D	26.496,51D
600	1.2.60.130.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.002,50D	1.002,50D
601	1.2.60.130.01	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	560,00D	560,00D
544	1.2.60.130.01	MOBILIARIOS EM GERAL	5.825,68D	5.825,68D
120	**1.2.60.14**	**VEICULOS**	**41.700,00D**	**41.700,00D**
121	1.2.60.140.01	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	41.700,00D	41.700,00D
125	**1.2.60.19**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**5.166,33C**	**5.139,10C**
131	1.2.60.190.01	(-) DEPRECIAÇÃO EQUIP. DE PROC. DE DADOS	2.918,70C	2.918,70C
127	1.2.60.190.01	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOBILIARIO EM GERAL	2.247,63C	2.220,40C

Empresa: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE** Folha: 0002
C.N.P.J.: 04.003.232/0001-54
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2021	31/10/2021
149	**2**	**PASSIVO**	**2.938.368,74C**	**2.938.395,97C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**9.611,11C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**2.096,00C**
165	**2.1.30.1**	**FORNCEDORES DE MAT/SERVIÇOS**	**0,00**	**2.096,00C**
229	2.1.30.100.1	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR (F)	0,00	2.096,00C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**7.515,11C**
186	**2.1.50.1**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**7.515,11C**
602	2.1.50.100.1	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCICIO (F)	0,00	7.515,11C
578	**2.2**	**PASSSIVO NÃO CIRCULANTE**	**21.887.723,06C**	**9.881.545,55C**
232	**2.2.3**	**OBRIGADÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**9.173.535,01C**	**9.881.545,55C**
233	**2.2.30.1**	**IMPOSTOS E CONTRUBIÇÕES A RECOLHER**	**9.173.535,01C**	**9.881.545,55C**
603	2.2.30.100.1	PARCELAMENTO INSS LEI 11.941/09 DA ADM INDIRETA	0,00	9.271.518,26C
234	2.2.30.100.1	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 1º PREV COD. 1233	68.918,47C	0,00
551	2.2.30.100.1	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 3º DEMIAS DEB PGFN COI	455.413,19C	0,00
500	2.2.30.100.1	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 3º PREV PGFN COD. 116!	8.522.164,13C	0,00
553	2.2.30.100.1	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 1º DEMAIS DEBITOS PGFN	111.896,74C	0,00
501	2.2.30.100.1	PARCELAMENTO LEI 11.941/09 ART. 1º PREV PGFN COD. 1136	15.142,48C	0,00
552	2.2.30.100.1	PARCELAMENTO- TRIBUTOS FEDERAIS PGFN/RFB	0,00	610.027,29C
236	**2.2.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**12.151.720,07C**	**0,00**
237	**2.2.40.1**	**PROCESSOS JUDICIAIS**	**12.151.720,07C**	**0,00**
555	2.2.40.100.1	PROCESSO NA JUST- 1º VARA DO TRABALHO	475.822,11C	0,00
556	2.2.40.100.1	PROCESSO NA JUST- 2º VARA DO TRABALHO	659.233,56C	0,00
557	2.2.40.100.1	PROCESSO NA JUST- 3º VARA DO TRABALHO	786.049,20C	0,00
558	2.2.40.100.1	PROCESSO NA JUST- 4º VARA DO TRABALHO	10.230.615,20C	0,00
238	**2.2.5**	**PASSIVO DIFERIDO**	**0,00**	**0,00**
239	**2.2.51**	**PASSIVO DIFERIDO**	**562.467,98C**	**0,00**
240	**2.2.51.01**	**RECEITAS DIFERIDA**	**562.467,98C**	**0,00**
560	2.2.51.010.01	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - FONTE 100	562.467,98C	0,00
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**18.949.354,32D**	**6.952.760,69D**
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**18.949.354,32D**	**6.952.760,69D**
265	**2.4.30.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**9.508.807,54D**	**9.508.807,54D**
267	2.4.30.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.508.807,54D	9.508.807,54D
497	**2.4.30.2**	**LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO**	**9.440.546,78D**	**2.556.046,85C**
536	2.4.30.200.1	(-) AJUSTE CREDOR DE EXERCICIO ANTERIOR	167.068,78C	0,00
537	2.4.30.200.2	(+) AJUSTE DEVEDOR DE EXERCICIO ANTERIOR	12.151.720,07D	0,00
604	2.4.30.200.3	LUCRO DO PERIODO DE 01/2021 Á 10/2021	2.556.046,85C	2.556.046,85C
499	2.4.30.200.4	PREJUIZO DO EXERCICIO	11.942,34D	0,00

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 359.280.692-00

ELISANGELA MARIA LUBIANA
Reg. no CRC - AC sob o No. AC001475/O-6
CPF: 691.107.431-20

Empresa: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE** Folha: 0003
C.N.P.J.: 04.003.232/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
LUCRO BRUTO	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(11.942,34)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(11.942,34)**
VALE TRANSPORTE	(4.400,00)
DESPESAS FUNERAL	(7.515,11)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(27,23)
RESULTADO OPERACIONAL	**(11.942,34)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(11.942,34)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(11.942,34)**

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 359.280.692-00

ELISANGELA MARIA LUBIANA
Reg. no CRC - AC sob o No. AC001475/O-6
CPF: 691.107.431-20

Empresa: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE**
C.N.P.J.: 04.003.232/0001-54 Folha: 0005
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	(9.508.807,54)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	167.068,78
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Periodo	2.556.046,85
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(12.151.720,07)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(11.942,34)
TOTAL	(18.949.354,32)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(18.949.354,32)

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 359.280.692-00

ELISANGELA MARIA LUBIANA
Reg. no CRC - AC sob o No. AC001475/O-6
CPF: 691.107.431-20

Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE Folha: 0005
C.N.P.J.: 04.003.232/0001-54
Período: 01/11/2021 - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO			Total
	Prejuízo Acumulado	(-) Ajuste de Exercícios Anter	(-) Prejuízo do Exercício	Lucro do Periodo	
Saldo em 31/10/2021	-9.508.807,54			2.556.046,85	**-6.952.760,69**
Ajustes de Exercícios Anteriores		-11.984.651,29			**-11.984.651,29**
Prejuizo do Exercicio			-11.942,34		**-11.942,34**
Saldo em 31/12/2021	**-9.508.807,54**	**-11.984.651,29**	**-11.942,34**	**2.556.046,85**	**-18.949.354,32**

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 359.280.692-00

ELISANGELA MARIA LUBIANA
Reg. no CRC - AC sob o No. AC001475/O-6
CPF: 691.107.431-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **Companhia de Saneamento do Estado do Acre - Sanacre**, é uma Empresa Pública, dotada de responsabilidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, sendo o Governo do Estado do Acre o seu principal acionista.

A Sanacre tinha por objetivo a Captação, tratamento e distribuição de água.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – BASE DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/2007, pela Medida Provisória nº 449/2008, normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e suas NBC´s, Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e estão sendo apresentadas em reais.

2.2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS E DEMONSTRAÇÃO DE EFEITOS NO RESULTADO E NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Medida Provisória nº.449/2008, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram as seguintes:

a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos, títulos e valores mobiliários, consideradas equivalentes de caixa no exercício.

b) Obrigatoriedade de análise periódico quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no Ativo Imobilizado, (teste de “impairment”), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos. Não foi efetuada esta análise por não ter ativo para substanciar o relatório.

c) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para os relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12 – Ajuste a valor presente. A Companhia não ajustou a valor presente os saldos de contas a receber e à pagar, não tendo condições de mensurar os efeitos relevantes nas Demonstrações Financeiras.

d) O parecer da Auditoria Independente conforme Anexo VIII da Resolução nº 062 de 18 de julho de 2008. A Companhia apresentou Parecer da Auditoria Independente.

2.3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.3.1 – Caixas e equivalentes de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria “disponíveis”.

2.3.2 – Contas a receber

Não estão apresentadas a valor presente e da realização.

2.3.4 – Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear.

2.3.5 – Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)

Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhoras estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra até o último mês do ano subsequente, após este prazo são considerados como não circulante.

2.3.6 – Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação.

2.3.7 – Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas; b) Passivos contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.

2.3.8 – Utilização de estimativas

A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

2.4 – AS PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES SÃO:

a) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para os relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12.

NOTA 03 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA – BANCO FONTE 100

Conta	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/10/2021
Disponível - Conta Única Tesouro Estadual	45,13	45,13
Ativo Circulante	**45,13**	**45,13**

Refere – se a Saldo de Exercício Anterior.

NOTA 04 – VALORES A RECEBER

Conta	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/10/2021
Faturas/ Duplicatas a Receber	2.866.716,13	2.866.716,13
Ativo Circulante	**2.866.716,13**	**2.866.716,13**

Refere – se a Saldo de Exercício Anterior.

NOTA 05 – OUTROS CRÉDITOS

Conta	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/10/2021
Adiantamento – Pagamento Antecipado	1.000,00	1.000,00
Ativo Circulante	**1.000,00**	**1.000,00**

Refere – se a Saldo de Exercício Anterior.

NOTA 06 – ALMOXARIFADO

Conta	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/10/2021
Almoxarifado – Material de Consumo	189,12	189,12
Ativo Circulante	**189,12**	**189,12**

Refere – se a Saldo de Exercício Anterior.

NOTA 07 – IMOBILIZADO

Conta	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/10/2021

Equip. de Proc. De Dados	26.496,51	26.496,51
Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.002,50	1.002,50
Máquinas e Utensílios de Escritório	560,00	560,00
Mobiliários em Geral	5.825,68	5.825,68
Veículo de Tração Mecânica	41.700,00	41.700,00
(-)Dep Equip. de Proc. De Dados	(2.918,70)	(2.918,70)
(-)Dep de Mobiliário em Geral	(2.247,63)	(2.247,63)
Ativo Não Circulante	**70.418,36**	**70.445,59**

Refere-se aos bens imobilizado, adquiridos até 31/12/2021, pela companhia, conforme Relatório Analítico de Bens Moveis, fornecido pelo sistema GRP do estado.

PASSIVO CIRCULANTE NOTA 08 – OBRIGAÇÕES COM PESSOAL/FORNECEDORES / CREDORES

Conta	**Exercício 31/12/2021**	**Exercício 31/10/2021**
Salários, Remunerações e Benefícios do Exercício (F)	0,00	7.515,11
Fornecedores não financiados a pagar	0,00	2.096,00
Passivo Circulante	**0,00**	**9.611,11**

Refere-se a pagamento de vale transporte o R$ 2.096,00 e o Valor R$ 7.515,11 refere – se a despesas com funeral, corrigido para conta de despesas.

NOTA 09 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – IMPOSTOS FEDERAIS

Conta	**Exercício 31/12/2021**	**Exercício 31/10/2021**
Parcelamento da Lei 11.941/2009	9.173.535,01	9.881.545,55
Passivo Não Circulante	9.173.535,01	**9.881.545,55**

Parcelamento da Lei 11.941/2009, refere-se ao restante do montante da dívida parcelada junto a RFB e PGFN.

NOTA 10 – PROCESSOS JUDICIAIS

Conta	**Exercício 31/12/2021**	**Exercício 31/10/2021**
Processos Judiciais	12.151.720,00	0,00
Passivo Não Circulante	**12.151.720,07**	**0,00**

Refere-se aos processos judiciais em andamento na justiça do Trabalho, apresentado pelo setor Jurídico.

NOTA 11 – RECEITA DIFERIDA

Conta	**Exercício 31/12/2021**	**Exercício 31/10/2021**
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS – FONTE 100	562.467,98	0,00
Passivo Diferido	**562.467,98**	**0,00**

As doações e subvenções para custeio foram aplicadas nas finalidades a que estavam vinculadas.

NOTA 12 – PATRIMONIO LIQUIDO

Conta	**Exercício 31/12/2021**	**Exercício 31/10/2021**

Prejuízos Acumulados	**(9.508.807,54)**	**(9.508.807,54)**
Prejuízos dos Exercícios	**(11.942,34)**	**(0,00)**
Lucro dos Exercícios	**2.556.046,85**	**2.556.046,85**
Ajuste Credor de Exercícios Anteriores	**167.068,78**	**0,00**
Ajuste Devedor de Exercícios Anteriores	**(12.151.720,07)**	**0,00**
Patrimônio Liquido	**(18.949.354,32)**	**(6.952.760,69)**

Refere-se: Ajuste Credor de Exercícios Anteriores ref. A correção dos saldos R$ 2.096,00 trata – se de despesas com vale transporte, R$ 7.515,11 trata – se de despesas com funeral e R$ 157.457,67 correção dos saldos dos parcelamentos. Ajuste Devedor de Exercício Anterior ref. A inclusão dos saldos dos Processos Judiciais Trabalhista R$ 12.151.720,07.

DIRETORIA:

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO **DIRETOR PRESIDENTE**

ELISANGELA MARIA LUBIANA **CONTABILISTA – CRC-AC 001475/O-6**

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 -INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE IDAF
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 399/2021 - CPL 04 (PROCESSO Nº 0052.007858.00073/2021-23)
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: G S SILVEIRA EIRELI
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica no fornecimento sob demanda de MATERIAL GRÁFICO E AFINS, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre –FUNDHACRE, em suas atividades administrativas e de Controle Externo. Serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE -IDAF PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 399/2021 - CPL 04 (PROCESSO Nº 0052.007858.00073/2021-23).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à contado Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e400-SUS.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa G S SILVEIRA EIRELI, o Senhor Daniel Nascimento Moura, pela CONTRATADA.

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

GOVERNO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-ACRE

PORTARIA Nº22/2022/GAB/EMATER DE 09 DE MAIO DE 2022
"Dispõe sobre a implementação de INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO À TÍTULO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO EM COMISSÃO, em cumprimento a Sentença Judicial em Reclamatória Trabalhista-Autos Nº 0000864-210.2019.5.14.0402, movida por MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA. "
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.969/2020 de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.893, de 02 de outubro de 2020.
Considerando a procedência da Reclamatória Trabalhista, em epígrafe, que declarou o direito do(a) autor(a) à INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO À TÍTULO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO EM COMISSÃO, ao concluir-se no caso em tela tratar-se de hipótese de incidência da Súmula 372 do TST e, que resultou no cumprimento da Obrigação de Fazer por meio da Portaria nº 10/2021/GAB/EMATER de 08 de fevereiro de 2021 promovendo a INCORPORAÇÃO do Valor de R$ 4.401,80(quatro mil, quatrocentos e um real e oitenta centavos) à remuneração da Empregada;
Considerando o provimento ao Agravo de Petição manejado pela reclamante em face da homologação dos cálculos de liquidação pelo Juízo de Origem (Acórdão Id. a478295) para acolher o cálculo do valor da incorporação apresentado pela parte reclamante, no importe de R$ 9.373,89 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), determinando que seja este o valor a incorporar à remuneração, quantia essa que também deverá ser utilizada como parâmetro para a elaboração de novo cálculo das parcelas vencidas;
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10/2021/GAB/EMATER de 08 de fevereiro de 2021 que promoveu a INCORPORAÇÃO do Valor de R$ 4.401,80(quatro mil, quatrocentos e uns reais e oitenta centavos) à remuneração da empregada;
Art.2º Promover a INCORPORAÇÃO do Valor de R$ 9.373,89 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) à remuneração da empregada MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA., matrícula 263.230-2, ocupante do Cargo Técnico Especialista em Extensão Rural, calculada nos termos do Acórdão (Id a478295) que confirmou a r. Sentença (Id 851fb02) prolatada e reformou a decisão homologatória de cálculos de (Id. 700a502), sob a qual incidirão as verbas reflexas.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor-Presidente da EMATER/AC
Decreto nº 6.969/2020

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE - CDSA

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2022
PROCESSO N° SEI 0068.010331.00059/2022-85
PARTES: Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais e a Empresa JF Comercio e Serviços de Viagens Eireli
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais para o fim de atender viagens de técnicos da CDSA e atuação plena no desempenho das funções no âmbito estadual, principalmente de forma eficaz enquanto agente econômico do SISA ACRE
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 715.512.3363.0000; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 e Fonte: 100.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação prevista neste termo tem amparo legal na Lei no 13.303/2016; na Lei n o 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990; e nos Decretos Estaduais n 05.965, n o 5.967 e n o 5.972, de 30 de dezembro de 2010.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 06 de maio de 2022.

ASSINAM: José Luiz Gondim dos Santos — Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de serviços Ambientais do Estado do Acre — CDSA - Contratante e Janete Eroti Franke, responsável pela JF COM. E SERV. DE VIAGENS EIRELI - Contratada.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 02/2019 - Adesão nº 01/2019
Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratada: EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.444.287/0001-01.
Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas.
Valor Global: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Assinam: FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e Francisco Castro de Souza pela empresa: EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 085 DE 10 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares por um período de 20 (vinte) dias ao servidor CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA, funcionário em cargo efetivo da Câmara Municipal de Plácido de Castro, no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Plácido de Castro.
Art. 2º - Período aquisitivo de férias relativo ao exercício 2021/2022, a contar do dia 12 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, devendo retornar dia 1 de junho de 2022.
Art. 3º - Autorizo a Secretaria de Finanças a conceder o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 10 de maio de 2022.

José Nunes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.210/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, destinados a atender a demanda das ações da Câmara Municipal de Rio Branco e atividade dos 17 Parlamentares, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 4.830,05 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 31/12/2022.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 05/05/2022.

ASSINAM: Pela Contratante Manoel José Nogueira Lima – Presidente e Antônio Lira de Morais - 1º Secretário e Sr. Dirceu Cipriani pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.210/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e a empresa G. S. SILVEIRA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, destinados a atender a demanda das ações da Câmara Municipal de Rio Branco e atividade dos 17 Parlamentares, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 10.555,95 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 31/12/2022.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 05/05/2022.

ASSINAM: Pela Contratante Manoel José Nogueira Lima – Presidente e Antônio Lira de Morais - 1º Secretário e Sr. DANIEL NASCIMENTO MOURA pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.210/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e a empresa J. P. PUBLICIDADE EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, destinados a atender a demanda das ações da Câmara Municipal de Rio Branco e atividade dos 17 Parlamentares, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 2.723,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 31/12/2022.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 05/05/2022.

ASSINAM: Pela Contratante Manoel José Nogueira Lima – Presidente e Antônio Lira de Morais - 1º Secretário e Sr. JOSÉ AFONSO TOMAS pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.210/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e a empresa F. B. AMORIM JUNIOR
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, destinados a atender a demanda das ações da Câmara Municipal de Rio Branco e atividade dos 17 Parlamentares, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 6.860,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 31/12/2022.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 05/05/2022.

ASSINAM: Pela Contratante Manoel José Nogueira Lima – Presidente e Antônio Lira de Morais - 1º Secretário e Sr. FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR pela Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERCEITO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 2022.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA EM SOFTAWARES.
TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E EMPRESA PAULO JOSÉ M. DA SILVA-ME.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº 04.051.199/0001-38, sediada na Avenida Avelino Chaves, 830 – Centro, neste Ato representado pela Sr. Presidente, JOZIMAR DA COSTA MOREIRA, portador do CPF n.º 339.404.102-25 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado PAULO JOSÉ M. DA SILVA-ME inscrito no CNPJ : 01.931.798/0001-58 com sede no município de FEIJÓ, representado por PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 153405 SSP/AC e do CPF nº: 339.386.282-00, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, nº: 113 , Bairro Loteamento Ipanema doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, Inc. IV, da Lei Federal no 8.666/9 e Art. 65, INCISO I — ALINEA B, e, parágrafo 1 0, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação modalidade Carta Convite Nº 002/2019- CPML/CMSM, Contrato de Nº: 06/2019 , processo Nº 02/2019 nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui - se o presente Temo Aditivo a prorrogação a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos de contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, patrimônio público, folha de pagamento, Portal de Acesso a Informação- WEBSITE e gerenciamento de Documentos Eletrônicos-GED, concessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro de mesma rede local nos módulos cliente-servidor, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, em datacenter próprio ou locado pela contratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sena Madureira/Ac.) pelo período de 12 (doze) meses com início em 02 de maio de 2022 a 02 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA / DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor do contrato, para o período de prorrogação, será de R$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em doze parcelas, pagas mensalmente no valor de R$: 6.250,00 (cinco mil reais)
CLÁUSULA TERCEIRA / DA CONTRATAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, que estabelece sua vigência de 12 meses que poderá ser prorrogado por igual período por se tratar de serviços contínuos de suporte.
CLÁUSULA QUARTA / DAS SANÇÕES - A interposição do Termo Aditivo será regida pelas normas da Lei Federal no 8.666/93 suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.
CLÁUSULA QUINTA/ DA CONTRATAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo vigorará a partir de 02 de maio de 2022.
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato original em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Sena Madureira/Ac de 02 maio de 2022.

JOZIMAR DA COSTA MOREIRA
PRESIDENTE CMSM
CPF: 339.404.102-25
CONTRATANTE
PAULO JOSE MENDES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 339.386.282-00
CONTRATADA

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 91 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a senhora Elisangela Oliveira Primo do Cargo de Coordenadora de Organização de Feiras Livres, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Maio de 2022, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 10 de Maio de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 090 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia o senhor ROBERTO DE SOUZA NOBRE para o Cargo Coordenador de Elaboração Orçamentária FG-3 até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 06 de Maio de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato Nº 100/2022, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de maio de 2022, edição Nº 13.277:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 O valor é de R$ 15.116,00 (Quinze mil, cento e dezesseis reais), conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
43	Álcool líquido 70º, caixa com 12 Unid.	CX	10	149,00	1.490,00
45	Avental de napa plástico	UND	25	20,00	500,00
47	Bota sete léguas cano alto nº 36 a 40	PAR	10	64,00	640,00
49	Dispensador de álcool em gel para Paredes com dispenser de 800 ml	UND	24	57,00	1.368,00
50	Luva de látex com pó descarpak cartucho tamanho M	PAR	45	9,00	405,00
51	Luva de látex tamanho G	PAR	45	5,70	256,50
59	Sabão em pó caixa com 24 unidade de 500g.	CX	20	119,00	2.380,00
60	Touca descartável plissada de polipropileno farco com 1000 unidades	FARDO	2	171,25	342,50
65	Capa fardo 50 x80	Unid	2.000	,089	178,00
68	Sabonete líquido para mãos antibacteriano 400ml	UND	200	14,38	2.876,00
69	Toalha de banho 100% algodão 67 x120	UND	150	31,20	4.680,00
Valor Total					R$ 15.116,00

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 O valor é de R$ 16.718,00 (dezesseis mil, setecentos e dezoito reais), conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
43	Álcool líquido 70º, caixa com 12 Unid.	CX	10	149,00	1.490,00
45	Avental de napa plástico	UND	25	20,00	500,00
47	Bota sete léguas cano alto nº 36 a 40	PAR	10	64,00	640,00
49	Dispensador de álcool em gel para Paredes com dispenser de 800 ml	UND	24	57,00	1.368,00
50	Luva de látex com pó descarpak cartucho tamanho M	PAR	45	9,00	405,00
51	Luva de látex tamanho G	PAR	45	5,70	256,50
59	Sabão em pó caixa com 24 unidade de 500g.	CX	20	119,00	2.380,00
60	Touca descartável plissada de polipropileno farco com 1000 unidades	FARDO	2	171,25	342,50
65	Capa fardo 50 x80	Unid	2.000	0,89	1.780,00
68	Sabonete líquido para mãos antibacteriano 400ml	UND	200	14,38	2.876,00
69	Toalha de banho 100% algodão 67 x120	UND	150	31,20	4.680,00
Valor Total					R$ 16.718,00

Acrelandia Ac, 10 de maio de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 129/2022/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 10 DE MAIO DE 2022.

"Institui a Comenda de Honra ao Mérito ao Governador Gladson Cameli, pelas ações de relevante interesse público, na prevenção e combate à pandemia da COVID-19, em todo o Estado do Acre."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1° - Fica INSTITUIDA a Comenda de Honra ao Mérito, em homenagem ao Excelentíssimo Governador do Estado do Acre, GLADSON DE LIMA CAMELI, pelas ações de relevante interesse público, na prevenção e combate à pandemia da COVID-19, em todo o Estado do Acre.
Art.2° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 130/2022/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 10 DE MAIO DE 2022.

"Institui o Título de Honra ao Mérito aos Profissionais da Saúde, pelas ações de relevante interesse público, na prevenção e combate à pandemia da COVID-19, a bem do Município de Assis Brasil - Acre."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1° - Fica INSTITUIDA o Título de Honra ao Mérito, em homenagem aos PROFISSIONAIS DA SAÚDE, por prestarem serviço de relevante interesse público e desempenhar heroicamente a função na linha de frente do combate à pandemia da COVID-19 no Município de Assis Brasil - Acre.
Art.2° - Fica DECRETADO conceder honraria e homenagem aos PROFISSIONAIS DA SAÚDE, das esferas Municipal e Estadual, pelas ações heroicas na linha de frente do combate à pandemia da COVID-19 no Município de Assis Brasil - Acre.
Art.3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 002/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR MANOEL VILEME DE ARAUJO.
O MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número. 04.045.993/0001-79 com sede na Rua Raimundo Chaar n.º 362 - Centro neste Município, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor JERRY CORREIA MARINHO, residente e domiciliado na Rua Eneide Maria Batista nº507, na cidade de Assis Brasil, portador da Carteira de Identidade nº334998SSP/AC e CPF nº711. 648.472-87, doravante denominada simplesmente LOCATARIA e a do outro O Senhor MANOEL VILEME DE ARAUJO, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 309709 SSP/AC e CPF Nº 644.516.152-91, residente e domiciliado à Rua Francisco das Chaga, 231 – Cascata, neste município, doravante denominado LOCADOR, promovem o aditamento do contrato de prestação de Sserviços antes assinado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
A presente Contratação de Serviços é de Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades precípuas da administração publica.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLAUSULA SEGUNDA, prorrogando-o por mais 12 meses. Desta forma, o prazo de vigência inicial que era de 01/04/2021 a 30/04/2022 passa a vigorar até 30/04/2023, em conformidade com 1º Solicitação de Aditivo de Prazo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 19 de abril de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado, no prazo de ate 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, é o da Comarca de Assis Brasil, Estado do Acre, excluindo qualquer outro.
E assim, por estarem de acordo e ajustados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Assis Brasil – Acre, 02 de maio de 2021.

Município de Assis Brasil
Jerry Correia Marinho
CONTRANTE
Manoel Vileme de Araújo
RG N 309709
CONTRATADA

TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 003/2021.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR JUAREZ PACHECO DE MORAES.
O MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número. 04.045.993/0001-79 com sede na Rua Raimundo Chaar n.º 362 - Centro neste Município, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor JERRY CORREIA MARINHO, residente e domiciliado na Rua Eneide Maria Batista nº507, na cidade de Assis Brasil, portador da Carteira de Identidade nº334998SSP/AC e CPF nº711. 648.472-87, doravante denominada simplesmente LOCATARIA e a do outro O Senhor JUAREZ PACHECO DE MORAES, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 224.762 SSP/AC e CPF Nº 359.150.562-53, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, 140 – Centro, neste município, doravante denominado LOCADOR, promovem o aditamento do Ccontrato de Pprestação de Sserviços antes assinado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
a presente Contratação de Serviços é de Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades precípuas da administração publica.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLAUSULA SEGUNDA, prorrogando-o por mais 12 meses. Desta forma, o prazo de vigência inicial que era de 01/04/2021 a 30/04/2022 passa a vigorar até 30/04/2023, em conformidade com 1º Solicitação de Aditivo de Prazo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57,§ 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 19 de abril de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado, no prazo de ate 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, é o da Comarca de Assis Brasil, Estado do Acre, excluindo qualquer outro.
E assim, por estarem de acordo e ajustados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Assis Brasil – Acre, 02 de Maio de 2021.
Município de Assis Brasil

Jerry Correia Marinho
CONTRANTE
JUAREZ PACHECO DE MORAES
RG N 224.762
CONTRATADA

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/GAPRE N° 069 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PPS, regido pelo edital N° 01/2020 para contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Bujari, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2020, para preenchimento dos cargos de profissionais de nível superior, médio e fundamental da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2020, prevê no item 1.8, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020;
CONSIDERANDO ainda conforme o Edital de N°01/2020 disposto no item 1.5 o direito assegurado de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes. Em virtude dos índices de Lei de Responsabilidade
RESOLVE:
Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 14 de março de 2022, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, regido pelo Edital nº 001/2020. Somente para os cargos de PROFESSOR (1° A 5° ANO), PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE MATEMATICA, PROFESSOR MEDIADOR, CUIDADOR PESSOAL.
Parágrafo único. Os demais cargos estão excluídos desta prorrogação. Ainda será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Bujari/AC, 10 de Maio de 2022.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº077 DE 10 DE MAIO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º Fica cedida à servidora, CLICIA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE, matricula n° 50171, do quadro da Prefeitura de Bujari/AC, para prestar serviços no Fórum Eleitoral da 9ª Zona, no posto de Atendimento ao Eleitor (PAE), no município de Bujari, no período de um ano a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2022.
Art. 2º A presente cessão com ônus para Município, poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o cedente venha a necessitar da servidora cedida ou o cessionário não necessite mais dos serviços ou ainda se o interesse público o exigir.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 10 de Maio de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº078 DE 10 DE MAIO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à senhora, Francisca do Nascimento Dantas, servidora do quadro efetivo Municipal, com lotação na Esc. Edmundo Pinto de Almeida Neto, sob a matrícula 143, RG Nº 166551 e CPF Nº 217.551.322-04, Adm. Em 01/04/1993, 01 (um) Período de Licença Prêmio, a contar de 16/05/2022 a 16/05/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari – AC, 10 de Maio de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação nº 004/2022
Processo Administrativo nº 2022.04.08.0004
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI — AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2022, conforme Processo Administrativo nº 2022.04. 08.004, que tem como objeto Contratação Material para limpeza Pública (HT 135 Moto-poda, lavadora alta pressão 127v e BG 50 Soprador), com o objetivo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em favor da Pessoa Jurídica J. ALBERTO HESSEL & CIA LTDA CNPJ 04.515.722/0002-10, com o valor total R$ 7.066,00 (Sete mil e sessenta e seis reais).
Bujari – Acre, 13 de abril de 2022.

JOÃO EDVALDO TELES DA SILVA
Prefeito

Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação nº 005/2022
Processo Administrativo nº 2022.03.08.005
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI — AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2022, conforme Processo Administrativo nº 2022.03.08.005, que tem como objeto Contratação 25 Dispenser/saboneteira líquido e/ou álcool gel com reservatório para abastecer saboneteira líquida e 19 Termômetros infravermelho digital, com o objetivo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica CALURINO FERRAZ MIRANDA CNPJ: 14.413.439/0001-50, com o valor total R$ 7.965.00 (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).
Bujari – Acre, 25 de Março de 2022.

JOÃO EDVALDO TELES DA SILVA
Prefeito

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/ACRE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO PRÉVIA REFERENTES AOS PEDIDOS DETERMINADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – ACS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA – ACRE. TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2022

UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA			
Micro Área 01			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Monalisa Ferreira de Lima	42	35	77
Priscila Silva de Lima	38	16	54
UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA			
Micro Área 02			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Rogério de Almeida Saraiva	46	15	61
Carolayne Rodrigues Sampaio de Almeida	18	31	49
Laélia Pacheco de Queiroz	18	29	47
Marcos Barbosa Aguiar	10	35	45
UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA			
Micro Área 03			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Maria Priscila Lindoso Pereira	48	32	80
Sebastiana Souza da Silva	40	28	68
Marina Oliveira Soares	11	31	42

UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA			
Micro Área 05			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Patrícia de Sousa Lima Ferreira	38	37	75
Renan de Oliveira Cruz	38	29	67
UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA			
Micro Área 06			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Maria José da Costa e Silva	38	25	63
Taylini Mesquita Carmo	38	23	61
Quezia Alexandre Silva de Almeida	38	20	58
João Lucas Silva de Souza	31	24	55
UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA			
Micro Área 07			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Tamila Batista da Silva	36	27	63
Nataiane Lima da Silva	2	20	22
Otiniel Rodrigues Ribeiro	0	9	9
UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA			
Micro Área 08			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Wanderlena Felix da Costa	38	35	73
Natanel Amorim dos Santos	38	19	57
Marília Constantino dos Santos	19	32	51
UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA			
Micro Área 09			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Evangelina de Oliveira Dias	38	35	73
Nilcicléia Braga da Silva	14	35	49
UBS RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA			
Micro Área 01			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Francisco José Oliveira Perreira	60	40	100
Sinderlândia de Sousa Pereira	11	17	28
UBS RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA			
Micro Área 02			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Izabel Lins de Araújo	60	37	97
Claudia Silva Cassiana Mafra de Aguiar	38	27	65
UBS RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA			
Micro Área 03			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Maria Elizabete Lima do Nascimento Gregório	43	36	79
Léia Gonçalves Gomes	0	27	27
UBS RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA			
Micro Área 04			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Deuzimar Rodrigues da Silva	39	28	67
UBS ALCOBRAS			
Micro Área 01			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Marcia da Silva Ribeiro	21	31	52
Josimeire Barros da Silva Souza	8	27	35
UBS ALCOBRAS			
Micro Área 02			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Maria Eugênia Carneiro de Souza	52	39	91
Chaiane Souza de Oliveira	35	-	-
Samuel Souza da Silva Barros	9	-	-
UBS ALCOBRAS			
Micro Área 03			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Clícia Mara Silva Cordeiro de Menezes	23	19	42
Milena Souza Silva	8	29	37
UBS ALCOBRAS			
Micro Área 04			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Verilda Moraes Bezerra	47	27	74
Daniele de Sousa Lindoso	31	32	63
Maria de Jesus Paiva Moura	7	31	38
Luís Felipe Freitas Morais	0	27	27

UBS ALCOBRAS			
Micro Área 05			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Maria Suzana Morais Beserra	38	39	77
Maria da Glória Marcelina de Souza	39	35	74
Maria Rita Moraes da Silva	1	32	33
Selvino Thomaz	11	-	-
UBS IDELFONSO CORDEIRO			
Micro Área 02			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Flávio da Silva	11	33	44
Elaine de Souza Oliveira	5	23	28
UBS IDELFONSO CORDEIRO			
Micro Área 03			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Tamires Brasil Santos	13	25	38
Rivanda Costa Araújo	0	33	33
Janayra da Silva Castro	5	23	28
Paulo Emílio Conceição da Silva	6	-	-
UBS IDELFONSO CORDEIRO			
Micro Área 04			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Edcarlos Lima de Oliveira	51	32	83
Sebastiana Ribeiro Santos Moraes	39	24	63
Seilson Ramalho Correa	5	-	-
UBS IDELFONSO CORDEIRO			
Micro Área 05			
Aguardando Julgamento de Recurso			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Janice de Oliveira Dávila Araújo	60	35	95
Laécia Barbosa de Queiroz	48	33	81
Fabiane Gomes da Silva	38	28	66
UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES			
Micro Área 01			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Ramon Nascimento de Castro	38	32	70
Vanessa Gomes Medeiros	16	36	52
UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES			
Micro Área 02			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Renata Costa Rodrigues	11	11	22
UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES			
Micro Área 03			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Marlon Júnior de Oliveira Almeida	5	23	28
UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES			
Micro Área 04			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Suely da Silva Oliveira	49	29	78
Lucicleide Soares dos Santos	41	33	74
Eliana Ferreira da Silva	38	32	70
UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES			
Micro Área 05			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Cleisiane dos Santos Lima Santos	60	36	96
Bruna da Silva Dias	12	35	47
Adalu Lúcio de Macêdo	11	24	35
UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES			
Micro Área 06			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Jardson da Silva Muniz	38	31	69
Sâmia Medeiro de Brito	38	-	-
UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES			
Micro Área 07			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Leiliane dos Santos Maia	38	31	69
Jefson Macêdo Guimarães	15	40	55
Deuzanira Maciel Alvez	14	29	43
Mirela Mustafa Moura	15	24	39

UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES			
Micro Área 08			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Joiciane Vale Freitas	8	37	45
UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES			
Micro Área 09			
Nome	Nota 1	Nota 2	Total
Daniela Araújo Silva	38	37	75
Vanessa Silva de Almeida	38	35	73
Antônia Larissa Souza de Freitas	30	28	58
Mirian do Nascimento Amorim	12	-	-

CAPIXABA-ACRE EM 09 DE MAIO DE 2022

Dário Cordeiro dos Reis
Presidente da Comissão

CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2022
Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 048/2022 de 12 de abril de 2022, referente ao Pregão Presencial SRP – 018/2022, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, as empresas:
A O SANTOS: 1-R$ 3,35; 10-R$ 5,09; 14-R$ 4,00; 16-R$ 0,75; 22-R$ 219,00; 25-R$ 3,90; 26-R$ 36,00; 29-R$ 6,90; 30-R$ 96,90; 32-R$ 11,90; 33-R$ 2,75; 35-R$ 2,65; 38-R$ 2,50; 42-R$ 5,09; 45-R$ 219,00; 48-R$ 6,90; 49-R$ 96,90; 50-R$ 11,90; 52-R$ 2,65.
C A DA COSTA: 24 – R$ 79,90 e 47 - 79,90.
D FERREIRA FILHO EIRELI: 5-R$ 10,40; 6-R$ 2,40; 7-R$ 4,80; 9-R$ 6,20; 18-R$3,80; 21-R$ 200,00; 37-R$ 2,40; 39-R$ 15,00; 44-R$ 200,00.
EQUILAB COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI: 3 – R$ 14,60 E 17 – R$ 2,90.
F. L RODRIGUES: 15 – R$ 9,99.
ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA: 2-R$ 117,00; 19-R$ 11,95; 41-R$ 117,00.
F. S FEITOSA DE SOUZA: 11-R$ 2,95; 13-R$ 2,49; 20-R$ 77,90; 43-R$ 77,90.
I.F DE SOUZA: 4-R$ 11,90; 8-R$ 449,00; 23-R$ 139,90; 36-R$ 3,72; 46-R$ 139,90.
REAL DREAMS COM. E SERV. LTDA: 12-R$ 13,00; 28-R$ 5,00; 34-R$ 25,00; 40-R$ 12,00; 51-R$ 25,00.
SAMPAIO E CAMILI COM. VAREJ: 27-R$ 10,79; 31-R$ 4,04.
Cruzeiro do Sul/Ac, 09 de maio de 2022.

Jonas Torres de Lima
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Extrato do CONTRATO Nº 404/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291.010.0002.998/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e a empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.079.590/0001-64.
OBJETO: Manutenção dos Poços de Água na Zona Urbana e Rural do Município Cruzeiro do Sul – AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0003.2.069 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - CONTRATANTE e ANTÔNIO AUGUSTO FREITAS DO VALE, pela empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n. º 066/2021, celebrado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e a A. L. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 03.664.584/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE CONSUMO (ARMÁRIOS, MESAS, BANCOS, TÁBUAS, VIGAS DE MADEIRAS E OUTROS).
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
04.122.0003.2.069 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
04.127.0003.2.070 – Gestão fundiária urbana;
15.451.0003.2.071 – Manutenção de calçadas e meios-fios;
15.451.0003.2.074 – Manutenção e recuperação de ruas;
15.452.0003.2.072 – Manutenção de terminal urbano;
20.605.0010.1.041 – Adequação e pavimentação das estradas vicinais;
20.605.0010.1.049 – Recuperação e pavimentação de ramais;
25.452.0003.2.073 – Manutenção e ampliação da iluminação pública;
26.451.0003.1.025 – Requalificação e pavimentação de vias públicas;
26.451.0003.1.030 – Construção de acesso a rodoviária;
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Representante legal pela CONTRATANTE e WINDYSON OLIVEIRA DOS SANTOS, pela empresa A. L. CONSTRUTORA EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do CONTRATO Nº 406/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291.010.0002.998/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.079.590/0001-64.
OBJETO: Manutenção dos Poços de Água na Zona Urbana e Rural do Município Cruzeiro do Sul – AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Atividade: 2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001;
Programa/Atividade: 2.024 – Apoio a Formação Continuada do Profissional da Educação
Dotação Orçamentária:3.3.90.36.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.025 – Caminho Educação no Campo – Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária:3.3.90.36.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.026 – Caminho Educação no Campo – Primeira Infância
Dotação Orçamentária:3.3.90.36.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.027 – Cota Salário na Educação Básica
Dotação Orçamentária:3.3.90.39.00.00.00.00.0016;
Programa/Atividade: 2.029 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE
Dotação Orçamentária:3.3.90.36.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE
Dotação Orçamentária:3.3.90.36.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.031 – Apoio e Desenvolvimento de Educação infantil
Dotação Orçamentária:3.3.90.39.00.00.00.00.0005;
Programa/Atividade: 2.032 – Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária:3.3.90.39.00.00.00.00.0005;
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e ANTÔNIO AUGUSTO FREITAS DO VALE, pela empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do CONTRATO Nº 407/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291.010.0002.998/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L. V. M. DO VALE EIRELI - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.847.754/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Motor Bomba Submersas e Acessórios.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R$ 231.240,00 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Atividade: 2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001;
Programa/Atividade: 1.002 – Coordenação de Gestão Educacional/MDE
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0012
Programa/Atividade: 1.004 – Estruturação das Unidades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0012.
Programa/Atividade: 1.005 – Estruturação das Unidades do Ensino Infantil
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0012.
Programa/Atividade: 2.027 – Cota Salário na Educação Básica
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0016;
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e LISIE VICTÓRIA MELLO DO VALE, pela empresa L. V. M. DO VALE EIRELI - ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do CONTRATO Nº 408/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291.010.0002.998/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.079.590/0001-64.
OBJETO: Aquisição de Motor Bomba Submersas e Acessórios.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R$ 751.702,00 (Setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Atividade: 2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001;
Programa/Atividade: 1.002 – Coordenação de Gestão Educacional/MDE
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0012
Programa/Atividade: 1.004 – Estruturação das Unidades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0012.
Programa/Atividade: 1.005 – Estruturação das Unidades do Ensino Infantil
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0012.
Programa/Atividade: 2.027 – Cota Salário na Educação Básica
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0016;
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e ANTÔNIO AUGUSTO FREITAS DO VALE, pela empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, celebrado entre a Secretário Municipal de Educação e a empresa, PERFURAÇÕES VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.079.590/0001-64.
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para montagem e manutenção de bombas submersa, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
Programa/Atividade: 2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001;
Programa/Atividade: 2.024 – Apoio a Formação Continuada do Profissional da Educação
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.025 – Caminho Educação no Campo – Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.026 – Caminho Educação no Campo – Primeira Infância
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.027 – Cota Salário na Educação Básica
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0016;
Programa/Atividade: 2.029 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.031 – Apoio e Desenvolvimento de Educação infantil
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0005;
Programa/Atividade: 2.032 – Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
DO VALOR: O Contrato detém o valor global de R$ 25.386,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e ANTÔNIO AUGUSTO FREITAS DO VALE, pela empresa, PERFURAÇÕES VALE LTDA, – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, celebrado entre a Secretário Municipal de Educação e a empresa, L. V. M. DO VALE EIRELI - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.847.754/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para montagem e manutenção de bombas submersa, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre.
DO VALOR: O Contrato detém o valor global de R$ 37.552,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
Programa/Atividade: 2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001;
Programa/Atividade: 2.024 – Apoio a Formação Continuada do Profissional da Educação
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.025 – Caminho Educação no Campo – Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.026 – Caminho Educação no Campo – Primeira Infância
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.027 – Cota Salário na Educação Básica
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0016;
Programa/Atividade: 2.029 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.031 – Apoio e Desenvolvimento de Educação infantil
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0005;
Programa/Atividade: 2.032 – Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e LISIE VICTÓRIA MELLO DO VALE, pela empresa, L. V. M. DO VALE EIRELI - ME, – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa L. A. V. DA CUNHA, CNPJ n.º 05.441.145/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de Móveis (cadeiras, mesas e móveis planejados), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Empreendedorismo, Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.067
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNCIONAL:08.243.0009.2.057
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e WESLEY ROBERTO BARROSO HERCULANO, pela empresa L. A. V. DA CUNHA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa J. J. L. RODRIGUES – EIRELI, CNPJ nº 20.311.610/0001-13
OBJETO: Fornecimento de Móveis (cadeiras, mesas e móveis planejados), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Empreendedorismo, Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.067
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNCIONAL:08.243.0009.2.057
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e JOSÉ JÚNIOR DE LIMA RODRIGUES, pela empresa J. J. L. RODRIGUES – EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa E. N. LIMA VERDE, inscrita no CNPJ nº: 03.692.196/0001-10.
OBJETO: Fornecimento de Móveis (cadeiras, mesas e móveis planejados), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Empreendedorismo, Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R$ 21.100,00 (Vinte e um mil reais).
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.067
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNCIONAL:08.243.0009.2.057
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e EULO NEGREIROS LIMA VERDE, pela empresa E. N. LIMA VERDE – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa COMFORT MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 31.974.770/0001-69.
OBJETO: Fornecimento de Móveis (cadeiras, mesas e móveis planejados), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Empreendedorismo, Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.067
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNCIONAL:08.243.0009.2.057
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES CARVALHO, pela empresa COMFORT MÓVEIS EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa M J FARIAS E CIA LTDA , inscrita no, CNPJ: 16.785.220/0001-08.
OBJETO: Fornecimento de Móveis (cadeiras, mesas e móveis planejados), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Empreendedorismo, Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R$ 178.350,00 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.067
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNCIONAL:08.243.0009.2.057
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e JOÃO EVENGELISTA DE FARIAS NETO, pela empresa M J FARIAS E CIA LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Contrato nº 424/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa M. F. SILVA EIRELI, CNPJ n.º 37.837.041/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de Material de expediente, didático e pedagógico.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R$ 9.583,23 (Nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.067
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNCIONAL:08.243.0009.2.057
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Material de Consumo
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ASSINAM: ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - CONTRATANTE e MARINETE FIDELIS DA SILVA, pela empresa M. F. SILVA EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Contrato nº 427/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa L. A. V. DA CUNHA, CNPJ n.º 05.441.145/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de Material de expediente, didático e pedagógico.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R$ 38.594,85 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.067
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNCIONAL:08.243.0009.2.057
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Material de Consumo
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - CONTRATANTE e WESLEY ROBERTO BARROSO HERCULANO, pela empresa L. A. V. DA CUNHA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Contrato nº 428/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa G I. C. CAMELI - EPP, CNPJ n.º 09.007.823/0001-13.
OBJETO: Fornecimento de Material de expediente, didático e pedagógico.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R$ 114.786,64 (Cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.067
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNCIONAL:08.243.0009.2.057
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Material de Consumo
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - CONTRATANTE e FRANCISCO FERREIRA SILVA, pela empresa G I. C. CAMELI - EPP – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Contrato nº 429/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa I. F. SOUZA - EIRELI, CNPJ n.º 39.252.423/0001-34.
OBJETO: Fornecimento de Material de expediente, didático e pedagógico.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R$ 8.880,25 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.067
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNCIONAL:08.243.0009.2.057
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017- Material de Consumo
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - CONTRATANTE e ITALO FERREIRA DE SOUZA, pela empresa I. F. SOUZA - EIRELI – CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 337 DE 05 DE MAIO DE 2022.
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias de campo ao Senhor JOSE ANTONIO DA SILVA BATISTA, Chefe de campo, portador do RG n° 0301524 SSPR/Ac, e do CPF nº 621.497.252-15, que trabalhou do dia 02 ao dia 16 de abril de 2022 nos serviços de Coordenação dos Operários e Motoristas dos Maquinário no apoio do mutirão de tapas buracos na Rua Fontenele de Castro, e na tranca que faz divisa com a Bolívia, na limpeza e manutenção na Rua Raimundo Lira e na Rua Cruzeiro do Sul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao Senhor WENDESON PHELIPE SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Obras, portador do RG n° 302.634 SSPR/Ac, e do CPF nº 513.474.312-68, que trabalhou do dia 21 ao dia 24 de abril de 2022 a Serviço da Fiscalização e apoio nos serviços de recuperação da Rua Pará, e Ramal dos Quintino no Aterramento de Bueiros.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 339 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao Senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVA BATISTA, Chefe de capo, portador do RG n° 0301524 SSPR/Ac, e do CPF nº 621.497.252-15, que trabalhou do dia 21 ao dia 24 de abril de 2022 a serviços da Coordenação dos Operadores e Motorista dos Maquinários e apoio nos serviços de recuperação na Rua Pará, e Ramal dos Quintino no Aterramento de Bueiros.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 340 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao Senhor WENDESON PHELIPE SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Obras, portador do RG n° 302624 SSP/Ac, e do CPF nº 513.474.312-68, que trabalhou no dia 06 ao dia 11 de abril no apoio e fiscalização no mutirão de tapas buracos na Rua Fontenele de Castro, na Tranca que faz divisa Brasil e Bolívia, e limpeza e manutenção na Rua Cruzeiro do Sul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 341 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor CARLOS ALBERTO FIRMINO DE LIMA, Gari, portador do RG n° 249289 SSP/Ac, e do CPF nº 434.775.932-00, que trabalhou no dia 21 e 23 de abril nos serviços de recuperação na Rua Pará, na Rua Capitão Pedro Vasconcelos na reconstrução de Bueiros.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 343 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a Senhora LAUCIRENE ALVEZ FERREIRA, Chefe da Seção de Limpeza, portadora do RG n°269418 SSP/Ac, e do CPF nº 478.355.402-15, que trabalhou do dia 05 ao dia 09 de março de 2022 na coordenação da Limpeza da Cidade juntamente com a equipe de Limpeza.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 344 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora LAUCIRENE ALVEZ FERREIRA, Chefe da Seção de Limpeza, portadora do RG n°269418 SSP/Ac, e do CPF nº 478.355.402-15, que trabalhou no dia 08 e 20 de março de 2022 na Coordenação de Limpeza Juntamente com a equipe de limpeza.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 345 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a Senhora LAUCIRENE ALVEZ FERREIRA, Chefe da Seção de Limpeza, portadora do RG n°269418 SSP/Ac, e do CPF nº 478.355.402-15, que trabalhou do dia 02 ao dia 06 de abril na Coordenação da Limpeza da Cidade juntamente com a equipe de limpeza da Centro e Bairro Aeroporto para a preparação da festividade da Cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 346 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Senhor GILSON SOARES DE ASEVEDO, Chefe da seção de Fiscalização, portador do RG n°156.522 SSP/Ac, e do CPF nº 3040.237.472-20, que trabalhou do 02 ao dia 06 de abril de 2022 na Coordenação e apoio no mutirão de tapas buracos na Rua Fontenele de castro e na Rua Capitão Pedro Vasconcelos na Coordenação da retirada de entulhos no Bairro Aeroporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 347 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor GILSON SOARES DE ASEVEDO, Chefe da seção de Fiscalização, portador do RG n°156.522 SSP/Ac, e do CPF nº 3040.237.472-20, que trabalhou nos dias 05 e 12 de fevereiro na Fiscalização dos serviços das retiradas dos entulhos e a reforma da passarela do Bairro Fontenele.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 348 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor GILSON SOARES DE ASEVEDO, Chefe da seção de Fiscalização, portador do RG n°156.522 SSP/Ac, e do CPF nº 3040.237.472-20, que trabalhou nos dias 21 e 23 de abril de 2022 na Fiscalização e apoio na Rua Pará e na coordenação dos serviços de tapas buracos da Avenida Santos Dumont.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 364 DE 10 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora EUNICE MAIA GONDIM, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG n°1269723 SSP/Ac, e do CPF nº 197.184.032-72, que trabalhou nos dias 11 e 12 de maio de 2022 participando do V Fórum Extraordinário Estadual da UNDIME/AC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 10 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 365 DE 10 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora VANÚBIA SILVA MONCADA, Coordenadora Educação do Campo, portadora do RG n° 210324 SSP/Ac, e do CPF nº 465.809.992-68, que trabalhou nos dias 11 e 12 de maio de 2022 participando do V Fórum Extraordinário Estadual da UNDIME/AC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 10 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 366 DE 10 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora NILCILENE DA SILVA LIMA EDUINO, Coordenadora de Ensino, portadora do RG n° 0301657 SSP/Ac, e do CPF nº 674.302.012-53, que trabalhou nos dias 11 e 12 de maio de 2022 participando do V Fórum Extraordinário Estadual da UNDIME/AC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 10 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial SRP n° 042/2021.
N° do Contrato: 066/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e N P Borges Imp & Exp (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia/AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 294.195,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 07.10.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa de Saúde da Família; 09.20.10.301.0156.1099.0000 – Rede de Atenção Psicossocial, DCNT e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1100.0000 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.2032.0000 – Programa de Saúde Bucal; 09.20.10.301.0165.2034.0000 – Gestão do SUS; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Prog. de Vigilância Epidemiológica San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.241.0025.2036.0000 – Programa de Apoio ao Idoso; 10.20.08.244.0023.1077.0000 – PETI; 10.20.08.244.0025.1068.0000 – CRAS; 10.20.08.244.0025.1070.0000 – IGD; 10.20.08.244.0025.1073.0000 – Centro do Idoso; 10.20.08.244.0025.1074.0000 – Assessoria da Mulher; 10.20.08.244.0025.1078.0000 – Assessoria da Juventude; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 001 - RMP, 004 - FUNDEB, 014 - SUS e 015 - FNAS.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Naelson Pereira Borges, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial SRP n° 042/2021.
N° do Contrato: 067/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e R Costa da Silva Imp e Exp Eireli (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia/AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 545.621,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 07.10.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa de Saúde da Família; 09.20.10.301.0156.1099.0000 – Rede de Atenção Psicossocial, DCNT e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1100.0000 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.2032.0000 – Programa de Saúde Bucal; 09.20.10.301.0165.2034.0000 – Gestão do SUS; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Prog. de Vigilância Epidemiológica San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.241.0025.2036.0000 – Programa de Apoio ao Idoso; 10.20.08.244.0023.1077.0000 – PETI; 10.20.08.244.0025.1068.0000 – CRAS; 10.20.08.244.0025.1070.0000 – IGD; 10.20.08.244.0025.1073.0000 – Centro do Idoso; 10.20.08.244.0025.1074.0000 – Assessoria da Mulher; 10.20.08.244.0025.1078.0000 – Assessoria da Juventude; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 001 - RMP, 004 - FUNDEB, 014 - SUS e 015 - FNAS.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Antonio Carlos Araújo da Silva, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial SRP n° 042/2021.
N° do Contrato: 068/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Silva Comércio de Lubrificantes Ltda (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia/AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 651.799,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 07.10.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa de Saúde da Família; 09.20.10.301.0156.1099.0000 – Rede de Atenção Psicossocial, DCNT e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1100.0000 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.2032.0000 – Programa de Saúde Bucal; 09.20.10.301.0165.2034.0000 – Gestão do SUS; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Prog. de Vigilância Epidemiológica San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.241.0025.2036.0000 – Programa de Apoio ao Idoso; 10.20.08.244.0023.1077.0000 – PETI; 10.20.08.244.0025.1068.0000 – CRAS; 10.20.08.244.0025.1070.0000 – IGD; 10.20.08.244.0025.1073.0000 – Centro do Idoso; 10.20.08.244.0025.1074.0000 – Assessoria da Mulher; 10.20.08.244.0025.1078.0000 – Assessoria da Juventude; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 001 - RMP, 004 - FUNDEB, 014 - SUS e 015 - FNAS.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Manoel Francisco Teixeira de Souza, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 015/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 017/2022.
1) Empresa: Funerária Santa Luzia Eireli, CNPJ nº 06.122.494/0001-63:

Item	Descrição	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Urna funerária simples, adulto padrão 1: urna simples de madeira envernizada, resistente com forração interna em tecido com 4 alças tipo parreira, padrão 1, medindo 1,60m a 1,90m	Unid.	120	1.959,00	235.080,00
2	Uma funerária simples, adulto, padrão 1 zincada: urna simples de madeira envernizada, resistente com forração interna em tecido com 4 alças tipo parreira, padrão 1. Medindo 1,60m a 1,90m.	Unid.	120	2.149,00	257.880,00
3	Urna funerária simples gorda padrão 1 de 1,70 a 1,90 cm; com visor em madeira, sextavada com alças 3. duras, quatro chavetes; acabamento externo em pintura branca; acabamento interno em papel nevado.	Unid.	120	2.754,00	330.480,00

4	Urna funerária simples baleia padrão 1 de 1.70 a 1,90 cm; com visor em madeira sextavada com alças duras, quatro chavetes: acabamento externo em pintura branca acabamento interno em zinco.	Unid.	120	2.904,00	348.480,00
5	Urna Infantil 0,60m até 1,40m, com visor, em madeira, sextavada com alças duras, quatro chavetes, acabamento externo em pintura branca, acabamento interno em zinco.	Unid.	120	1.394,00	167.280,00
6	Prestação de serviços de conservação de cadáveres por meio de técnicas de tanatopraxia (embalsamamento)	Unid.	120	1.500,00	180.000,00
7	Serviços funerários de higienização profunda	Unid.	120	482,00	57.840,00
8	Coroa de flores artificiais media com faixa de homenagem póstuma	Unid.	150	519,00	77.850,00
9	Serviços funerárias de traslado de por melo de transporte rodoviário (km rodado)	Km	27.600	6,60	182.160,00
TOTAL R$					1.837.050,00

Data de assinatura: 09 de maio de 2022. Validade da Ata: 09 de maio de 2023.

ASSINAM: Pela Prefeitura de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal e pela empresa Funerária Santa Luzia Eireli, Janiele Oliveira de Souza, titular.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial SRP n° 015/2022.
N° do Contrato: 073/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Funerária Santa Luzia Eireli (Contratada).
OBJETO: Contratação de serviços funerários a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social (SEMCIAS) de Epitaciolândia/AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 1.837.050,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 10.10.08.244.0025.2.087 – Benefícios Eventuais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 001 – RPM.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Janiele Oliveira de Souza, titular.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 042/2021, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 016/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia/AC.
1) Empresa: N P Borges Imp & Exp, CNPJ nº 40.486.445/0001-48, com sede à Avenida Amazonas, nº 630, Bairro Liberdade, CEP 69.934-000, Epitaciolândia/AC, e-mail: reiautopecasnb@gmail.com, telefone (68) 99905-1514, representada neste ato pelo Sr. Naelson Pereira Borges, CPF nº 019.228.522-01, RG nº 11649818 SSP/AC.
ENCARTE I

Item	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	Graxa chassis comum balde com 20 KG	120	LUMAX	430,00	51.600,00
6	Óleo lubrificante 2T p/ motossera e roçadeira Stihl unidade contendo 500ML	150	LUBRAX	29,49	4.423,50
11	Graxa p/ rolamento Kg	150	LUMAX	43,95	6.592,50
12	Oleo HD -40 Motor Diesel Balde com 20 Litros	200	GT OIL	544,80	108.960,00
19	Aditivo Arla 32 Baldes com 20 LT	400	ECO ARLA	178,33	71.332,00
24	Óleo lubrificante 15W40 motor turbo Litro	1.000	VR LUB	28,95	28.950,00
27	Óleo lubrificante 20W50 4T p/ motor Litro	300	VR LUB	28,98	8.694,00
31	Aditivo p/ radiador Litro	700	PARAFLU	19,49	13.643,00
Valor total R$					294.195,00

ENCARTE II
1) Empresa: R Costa da Silva Imp e Exp Eireli, CNPJ nº 12.641.066/0001-40, com sede na Av. Santos Dumont, nº 550, Centro, Epitaciolândia/AC, CEP 69.934-000, e-mail: lubripneus@hotmail.com, telefone (68) 3546-5027, representada neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Araújo da Silva, CPF nº 360.681.102-06, RG nº 199161 SSP/AC.

Item	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Óleo lubrificante 80 w p/ cambio balde com 20 LTS	70	GTOIL	600,00	42.000,00
4	Óleo lubrificante 10W30 para transmissão Balde com 20 LT	80	GTOIL	604,00	48.320,00
7	Óleo lubrificante 90 p/ cx de marcha Litro	719	GTOIL	34,00	24.446,00
9	Óleo lubrificante p/ cx de marcha automática 7045 Litro	110	GTOIL	54,00	5.940,00
13	Anti-ferrugem spray unidade com 300 ml	250	GTOIL	19,50	4.875,00
16	Óleo lubrificante 15W40 motor turbo Balde com 20 Litros	500	GTOIL	545,00	272.500,00
17	Óleo lubrificante 2T p/ motosserra e roçadeira, Litros	500	GTOIL	34,50	17.250,00
20	Óleo lubrificante ATF hidráulico Balde com 20 LTS	80	GTOIL	550,00	44.000,00
23	Óleo lubrificante 10W hidráulico Balde com 20 LT	50	GTOIL	551,00	27.550,00
28	Óleo lubrificante p/ cx de marcha 80W90 Litro	120	GTOIL	34,50	4.140,00
33	Óleo hidráulico 80w90 Balde com 20 LT	100	GTOIL	546,00	54.600,00
Valor total R$					545.621,00

ENCARTE III
1) Empresa: Silva Comércio de Lubrificantes Ltda, CNPJ nº 27.435.840/0001-33, com sede na Via Chico Mendes, nº 1974, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC, e-mail: lmlubrificantesac@gmail.com, telefone (68) 99947.2181 / 99211-6282, representada neste ato pelo Sr. Manoel Francisco Teixeira de Souza, CPF nº 632.964.462-49, RG nº 0310697 SSP/AC.

Item	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Óleo lubrificante 90 p/ cx de marcha Balde com 20 LT	300	YPF	618,00	185.400,00
5	Óleo lubrificante 85W140 p/ transmissão Balde com 20 LT	100	YPF	650,00	65.000,00
8	Óleo lubrificante ATF hidráulico Litro	230	YPF	29,90	6.877,00
10	Óleo sintético 5W30 Litro	240	YPF	44,90	10.776,00
14	Fluido p/ freio DOT-4 de unidade com 500 ml	100	VARGAS	39,00	3.900,00
15	Óleo lubrificante 10w40 Balde com 20 Litros	140	YPF	784,00	109.760,00
18	Graxa p/ rolamento Balde com 20kg	30	YPF	666,00	19.980,00
21	Óleo lubrificante 140 p/ cx de marcha Balde com 20 LTS	80	YPF	583,75	46.700,00
22	Óleo hidráulico LH-68 20 LTS	400	YPF	411,00	164.400,00
25	Óleo lubrificante 20W50 p/ motor a gasolina Litro	600	YPF	29,90	17.940,00
29	Óleo sintético 5W40 Litro	240	YPF	44,90	10.776,00
32	Fluido p/ freio DOT-3 de 500 ml	300	VARGAS	34,30	10.290,00
Valor total R$					651.799,00

Data de assinatura: 05 de maio de 2022. Validade da Ata: 05 de maio de 2023.

ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito e pela empresa N P Borges Imp & Exp, Naelson Pereira Borges, proprietário, pela empresa R Costa da Silva Imp e Exp Eireli, Antonio Carlos Araújo da Silva, procurador e pela empresa Silva Comércio de Lubrificantes Ltda, Manoel Francisco Teixeira de Souza, sócio administrador.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa G L O MAGALHÃES EXTINTORES E SERVIÇOS ME, inscrita sob o CNPJ nº. 29.946.443/0001-51, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS NOVOS.) Nº 074/2020, de 14/08/2020 a partir de 30/12/2021 até 31/12/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO SRP Nº 019/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
MARCIO FERNANDO DA SILVA LOPES
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ e do outro lado à empresa O F DE MELO inscrita sob o CNPJ nº 04.015.438/0001-02.
Objeto: Fornecimento de Material e Insumo Hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Feijó/AC, conforme proposta apresentada pela Contratada.
Data da assinatura: 25/03/2022.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2054 e 2056 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte de Recurso: RP e SUS.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. ONY FERREIRA DE MELO/CONTRATADO.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022
ONDE SE LÊ
A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, pág.63, diário 13.281, Terça-Feira 10 de Maio de 2022, onde se lê:
ABERTURA: 19 de Maio de 2022 ás 08h00min (Horário Local).
Entenda-se:
ABERTURA: 20 de Maio de 2022 08h00min (Horário Local).

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, após análise dos autos do Pregão Presencial nº. 002/2022, referente ao processo nº. 003/2022, que tem como objeto: Aquisição de Gênero Material Elétrico, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM.
RESOLVE:
ADJUDICAR as licitantes COMERCIAL C. M. S. EIRELI, CNPJ: 25.141.962/0001-91 e a empresa DFR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 041.092.311/0001-05.
Jordão/Acre, 10/05/2022.

Edilson da Silva Sampaio
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 002/2022, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor das Empresas.
COMERCIAL C. M. S. EIRELI, CNPJ: 25.141.962/0001-91, os seus objetos – I: GÊNERO MATERIAL ELÉTRICO, ITENS: 01, 03, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 42, 46 e 48. Com o valor global de R$ 206.051,00 (duzentos e seis mil e cinquenta e um reais).
E a empresa DFR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 041.092.311/0001-05. Os seus Objetos, – I: GÊNERO MATERIAL ELÉTRICO ITENS: 02, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 39, 41, 43, 44, 45 e 47. Com o valor global de R$ 219.858,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
E ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.
Jordão - Acre, 10/05/2022.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 37/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor ECILON DE MELO MATOS, do cargo de AOSD, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 15 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 05 DE MAIO DE 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.40/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor ANTÔNIO CLEONALDO BENTO DA SILVA, do cargo Provisório de Professor do Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 09 DE MAIO DE 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.41/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor ELINEI DA SILVA MONTEIRO, do cargo Provisório de Microscopista, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 09 DE MAIO DE 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº.100/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 31/2021
CONTRATADO: MARIA EDINEIS GOMES DA SILVA, inscrita no CPF 444.004.702-53, estabelecida na Rua João Batista dos Santos, n° 100 – Bairro São Vidal – em Mâncio Lima/AC.
CLÁUSULA PRIMEIRA. O contratante e a contratada, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato considerando o resultado do processo Licitatório, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Presencial SRP n°031/2021, nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA SEGUNDA. O contratante a contratada decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertando que, em razão da contratada por questões logísticas e pessoais não conseguem, mas a da continuidade no fornecimento de refeições prontas.
CLÁUSULA TERCEIRA. O contratante outorga a contratada plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação á avença distratada, bem como os fornecimentos.
CLÁUSULA QUARTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA – Contratante e MARIA EDINEIS GOMES DA SILVA – Contratada.
Mâncio Lima – Acre, 05 de maio de 2022

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 06/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações correlatas, principalmente no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 35/2022, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, cujo objeto é a Elaboração de uma Plataforma informatizada e tecnológica de gestão de conhecimento para a gestão territorial e ambiental do município de Mâncio Lima. PUBLIQUE-SE.
Mâncio Lima - Acre, 06 de maio de 2022

Isaac de Souza Lima
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO 008/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
EDITAL N° 003/2021
A Prefeita de Mâncio Lima em Exercício, Ângela Maria Valente de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 003/2021, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A) para apresentação da documentação obrigatória, anexa a este Edital de Convocação.
O candidato (a) deverá comparecer à Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura de Mâncio Lima, situada à Rua Mimosa Sá, 021, Centro, neste Município, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital, conforme os anexos desta convocação.
Mâncio Lima/AC, 09 de maio de 2022.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I
CANDIDATO (A) APROVADO(A)
ZONA RURAL RIBEIRINHA – AGENTE PEDAGOGICO DO PROGRAMA: CAMINHO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFANCIA – 7 DE SETEMBRO – COMUNIDADE CONCEIÇÃO – RIO MOA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
	101789	MARIA DE FATIMA SILVA MOURA	30	APROVADO

ZONA RURAL RIBEIRINHA – AGENTE PEDAGOGICO DO PROGRAMA: CAMINHO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFANCIA – ESTEVÃO BERNARDO – COMUNIDADE LIMÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
	101432	JONES DA COSTA CONSTANTE	30	APROVADO

ZONA RURAL RIBEIRINHA – AGENTE PEDAGOGICO DO PROGRAMA: CAMINHO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFANCIA – FRANCISCO MILITÃO DE MELO – COMUNIDADE ZULMIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
	101599	MARCELINO LIMA MACHADO	36	APROVADO

ZONA RURAL RIBEIRINHA – AGENTE PEDAGOGICO DO PROGRAMA: CAMINHO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFANCIA – JOÃO SABINO DA ROCHA – COMUNIDADE TRÊS UNIDOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
	101612	ELINEI DA SILVA MONTEIRO	33	CLASSIFICADO

ZONA RURAL RIBEIRINHA – AGENTE PEDAGOGICO DO PROGRAMA: CAMINHO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFANCIA – PEDRO DE MORAIS – COMUNIDADE SÃO SALVADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
	101961	GENILCIA PINHEIRO OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO

ZONA RURAL TERRESTRE – PROFESSSOR 1º AO 5º ANO – VENINA BATISTA SIQUEIRA – COMUNIDADE PENTENCOSTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
	101572	ADELIA MARQUES DA SILVA	30	CLASSIFICADO

ZONA URBANA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – AS VAGAS DESTE CARGO SERÃO ATRIBUIDAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
	101215	JOSIEL MENDONÇA BARBOSA	35	CAD. RESERVA
	101940	VANICE LIMA DA CRUZ SILVA	34	CAD. RESERVA

ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
1. Documentos comprobatórios dos cursos ou experiências profissionais anexados no ato da inscrição.
2. 1 (uma) foto 3x4 – recente;
3. Carteira de Identidade e CPF;
4. Comprovante de endereço atual;
5. Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (menores de 18 anos);
6. Título de Eleitor e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (candidato do sexo masculino);
8. Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
9. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de próprio punho de não cadastrado);
10. Número de Conta corrente junto ao Banco do Brasil;
11. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido.
12. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
13. Para os cargos que constitucionalmente podem ser acumulados, deverão apresentar documentação que comprove a compatibilidade de horários.
OBS.: A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DEVERÁ SER APRESENTADA NOS ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE 1 (UMA) CÓPIA, NÃO NECESSITANDO ESTAREM AUTENTICADAS.

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2022 Manoel Urbano – Acre, 10 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Maria Antonia Ferreira Lima, Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Destinadas ao custeio de alimentação, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar do V Fórum Extraordinário, com o tema os desafios das políticas Públicas no Contexto Pós-Pandemia. O que ocorrerá na sede da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre-Undime realizado nos 11e12 de maio de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 10 DE MAIO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito em exercício de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO 006/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO.A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, considerando o disposto no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no Edital 006/2022 e seus anexos, torna público o Resultado final da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, concernente à Análise Curricular, conforme previsto no Edital nº 006/2022 – PMMU, de26 DE ABRIL DE 2022
DO RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA ETAPA DA: Entrevista para contratação temporária de Bolsista que atuarão na Educação Infantil em áreas de difícil acesso, com pontuação de 0(zero) a 50 (cinquenta) pontos.
Resultado parcial da 2ª Etapa: realizada na seguinte ordem: localidade pretendida, candidato, pontuações alcançadas na entrevista.

ORDEM	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Localidade: BR 364 km 11 ao 21 (sentido Feijó)				
01	Werlison Silva de Souza	16,0	40	56 CLASSIFICADO
Localidade: Comunidade Arez (alto Purus)				
01	José Arlindo Doriano Kaxinawá	10,0	40	50 CLASSIFICADO
02	Luiz de Lima Gonçales	10,0	41	51 CLASSIFICADO
Localidade: Seringal Itauba (baixo Purus)				
Não houve candidatos classificados				
Localidade:BR 364 Km 54 (sentido Feijó)				
Não houve inscrito				
Localidade:Seringal São Salvador (Baixo Purus)				
Não houve inscrito				
Localidade:Comunidade Terra Alta seringal Livra-nos- Deus (alto Purus)				
Não houve inscrito				

COMISSÃO
Elizangela de Souza Pereira Nobrega
Cleyton Nascimento Silva
Maria Nilza Araújo Cardeal
Vangleísia Taumaturgo de Aguiar
Manoel Urbano – 10 de maio de 2022

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Sertec Odonto Comércio e Representações Ltda – EPP, como Contratada.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por Objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, com base legal nos termos do Art. 57, Inciso II e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata, cujo seu objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Odontológicos com Fornecimento de Material (peças) nas Unidades Básicas de Saúde – UBS da Secretaria Municipal de Saúde do Município Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Regras, Exigências e Especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.
VALOR: O presente TERMO ADITIVO tem o valor global de R$- 71.375,00 (Setenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), correspondentes ao Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, com base legal no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata, conforme planilha acima de que trata o Item 1.1.1., do presente TERMO ADITIVO. Em razão do Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, cujo valor global original era de R$- 285.500,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora, com o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de que trata o Item 1.1., do presente TERMO ADITIVO o valor do total do referido Contrato passará para R$- 356.875,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: A Prorrogação do Prazo de Vigência referenciada na Cláusula Primeira, Item 1.1., do Presente TERMO ADITIVO, será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de comum acordo das partes com base legal no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, Condições e Obrigações do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2021, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Leylane Cavalcante Lima Pereira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa SERMATEC – Comércio e Serviços Importação e Exportação Ltda – EPP, como Contratada.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, com base legal nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata, cujo seu objeto é a Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças quando necessário em Computadores, Recarga de Toner, Manutenção em Câmeras de Segurança, Manutenção de Impressoras e Copiadoras, destinados para atender as Ações e Demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas Unidades de Ensino, Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referências CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Programa Bolsa Família e Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básica de Saúde e Vigilância, conforme especificações, regras e exigências contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.
VALOR: O presente TERMO ADITIVO tem o valor global de R$- 16.321,30 (Dezesseis Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos), correspondentes ao Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, com base legal no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata, conforme planilha acima de que trata o Item 1.1.1., do presente TERMO ADITIVO. Em razão do Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, cujo valor global original era de R$- 217.480,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora, com o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de que trata o Item 1.1., do presente TERMO ADITIVO o valor do total do referido Contrato passará para R$- 233.801,30 (Duzentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Um Reais e Trinta Centavos).
INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, Condições e Obrigações do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2021, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP, que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Leonir Adilar Kretschmer – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Dirlan Borges Martins 02540324274, como Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DECORAÇÃO DE PALCO E BANDA MUSICAL, para a comemoração do Aniversário de 46 (Quarenta e Seis) anos de emancipação do município de Manoel Urbano estado do Acre, conforme especificações, regras e exigências contidas no Termo de Referência e proposta de preços formal da empresa vencedora da coleta de preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano para o ano de 2022. ORGÃO 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, PROJ/ATIVIDADE: 1.020 – Realização de Eventos Culturais, CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 001 – Recurso Próprio.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato será de R$- 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais) de acordo com os valores especificados por itens na Proposta de Preços formal apresentada pela empresa vencedora.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Dirlan Borges Martins – Pela Contratada.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Raimundo Toscano Veloso, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.415.562-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, HOMOLOGA o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DECORAÇÃO DE PALCO E BANDA MUSICAL, para a comemoração do Aniversário de 46 (Quarenta e Seis) anos de emancipação do município de Manoel Urbano estado do Acre, conforme especificações, regras e exigências contidas no Termo de Referência e proposta de preços formal da empresa vencedora da coleta de preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, em favor da Empresa DIRLAN BORGES MARTINS Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.907.535/0001-86, Inscrição Estadual nº 01.068.183/001-54, com sede na Rua W5, N.º 228, Bairro Conjunto Tucumã, CEP N.º 69.919-766, Rio Branco Estado do Acre neste ato representada por Representante Legal Senhor Dirlan Borges Martins, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.403.242-74, residente e domiciliado na Rua W5, N.º 228, Bairro Conjunto Tucumã, CEP N.º 69.919-766, Rio Branco Estado do Acre, com o valor global de R$- 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais), conforme Proposta de Preços formal da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela chefia de Gabinete do Prefeito, com suporte e Base Legal no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizada na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre – Fone/Fax (68) 3611-1236.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 09 de maio de 2022.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano/AC

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 018/2020, pelo regime de lote, a critério de menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRE PORCENTUAL DE DESCONTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:
ADJUDICOU o objeto da licitação para as empresas vencedoras, sendo: MS COELHO, INSCRITA NO CNPJ: 40.905.808/0001-32, ENDEREÇOS, avenida Getúlio Vargas, nº 1883, Bairro Remanso Cruzeiro do Sul – ACRE, vencedora no item: 02 – 11%, RECOL VEÍCULOS JURUÁ LTDA CNPJ: 20.316.039/0001-20, Com Endereço No Município De Cruzeiro Do Sul – Acre Na Rodovia AC 405 nº 7255 – Lote 07 – Bairro: Morada Nova CEP: 69.980-000, vencedora no item: 01 – 100,00.
Marechal Thaumaturgo Acre, 10 de maio de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO.
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de prorrogação e retificação PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2022
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC através de sua Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML comunica aos interessados que a PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MARERIAL DE USO HOSPITALAR, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.278 Pág.44, e Jornal A Tribuna, ambos do dia 05 de maio de 2022, fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 20/05/2022 às 08h30min, os demais atos do presente edital permanecem inalterados.
Marechal Thaumaturgo–AC, 06 de maio de 2022.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 052 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000770/21 de 20 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 744.320,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
08.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
08.01.28.843.0001.2.011 - 4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....257.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED
11.03 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
11.03.12.361.0002.2.020 - 3.3.90.39.00.00.00.00– Auxílio Alimentação.....487.320,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
07.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças
07.01.04.123.0001.2.007 - 3.3.90.92.00.00.00.00– Despesas de Exercícios Anteriores.....80.000,00
07.01.04.123.0001.2.007 - 3.3.90.93.00.00.00.00– Indenizações e Restituições.....77.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
08.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
08.01.28.843.0001.2.011 - 3.2.90.21.00.00.00.00 – JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO.....100.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED
11.03 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
11.03.12.361.0002.2.020 - 3.1.90.11.00.00.00.00– Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....487.320,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Senhora MARCIA CAMPOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE, do cargo de Coordenadora Administrativa da Casinha do Saber, ligada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 032/2022 de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 128/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Senhor EDEILTON E SOUZA DA PENA, do cargo de Gestor Interino da Escola José Valmir de Lima, ligado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 046/2022 de 25 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 129/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Senhora EDILCÉLIA PEREIRA GOMES, do cargo de Coordenadora de Ensino da José Valmir de Lima, ligada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 089/2022 de 23 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 130/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Senhor JOÃO BATISTA FERREIRA DA CRUZ, do cargo de Coordenador Administrativo da José Valmir de Lima, ligada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 090/2022 de 23 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 131/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Senhora NAGILA MARIA DE LIMA MOURA ARAÚJO, do cargo de Coordenadora Administrativa da Escola Carmélia Alves de Araújo, ligada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 037/2022 de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 132/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o que determina a Lei nº 730/2021 de 02 de junho de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. SILVÂNIA DA ROCHA MODESTO GOMES, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Escola Casinha do Saber,ligado a Secretária Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 133/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o que determina a Lei nº 730/2021 de 02 de junho de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARCIA CAMPOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Gestora da Escola José Valmir de Lima, ligado a Secretária Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 134/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o que determina a Lei nº 730/2021 de 02 de junho de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. EDEILTON E SOUZA DA PENA, para exercer o cargo de Coordenador de Ensino da Escola José Valmir de Lima, ligado a Secretária Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 135/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o que determina a Lei nº 730/2021 de 02 de junho de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. NAGILA MARIA DE LIMA MOURA ARAÚJO, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Escola José Valmir de Lima, ligado a Secretária Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 136/2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o que determina a Lei nº 730/2021 de 02 de junho de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA MELO DE HOLANDA, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Escola Carmélia Alves de Araújo, ligado a Secretária Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº. 137 DE 06 DE MAIO DE 2022
Conceder diárias a Secretária Municipal de Educação e das outras providências.
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade do deslocamento do Secretária Municipal de Educação, desta Municipalidade, a cidade de Rio Branco – ACRE, com objetivo de participar da "Fórum Extraordinário da Undime/AC" com o tema: Os desafios das Políticas Públicas no Contexto Pó-pandemia, nos dias 11 e 12 de maio de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar em favor da senhora Marizete Andrade de Melo, (Secretária Municipal de Educação) CPF 566.336.022-00, as diárias a seguir:
Período: dia 11 e 12 de maio de 2022;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário da Diária: R$ 321,85 (Trezentos e Vinte e Um Reais e Ointenta e Cinco Centavos);
Valor Total da Diária: R$ 643,70 (Seiscentos Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).
Art. 2º- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único - dotação orçamentária 10.301.0004.2.032 – Manutenção das Ações do Serviço Público de Saúde - Elemento de despesas:33.90.14.00.00 – Código Reduzido 26 - Diarias Civil, Fonte: 013
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 06 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 138 DE 06 DE MAIO DE 2022
Conceder diárias a Coordenadora do Censo e Estatistica da Secretaria Municipal de Educação e das outras providências.
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade do deslocamento da Coordenadora do Censo e Estatistica da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade, a Rio Branco - Acre, participar do "Fórum Extraordinário da Undime/AC" com o tema: Os desafios das Políticas Públicas no Contexto Pó-pandemia, nos dias 11 e 12 de maio de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar em favor da senhora ELIANA PONTE DA SILVA, (Coordenadora do Censo e Estatística) CPF: 629.635.622-68, as diárias a seguir:
Período: 11 e 12 de maio de 2022;

Total das Diárias: 02 (dus) diárias;
Valor Unitário da Diária: R$ 209,35 (Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Valor Unitário da Diária: R$ 418,70 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta Centavo);
Art. 2º- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único - dotação Recurso Próprio, Projeto Atividade 2014 Código Reduzido: 117, Elemento de despesas:3.3.90.14.00.00.00.00 – Diarias Civil, Fonte: 112.00 – funcional Programática: 11711.01.12.122.0001.2014 - Secretária Municipal de Educação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 06 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 139 DE 06 DE MAIO DE 2022
Conceder diárias ao Coordenador de Ensino da Secretária Municipal de Educação e das outras providências.
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade do deslocamento do Coordenador de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade, a Rio Branco - Acre, participar do "Fórum Extraordinário da Undime/AC" com o tema: Os desafios das Políticas Públicas no Contexto Pó-pandemia, nos dias 11 e 12 de maio de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar em favor do senhor EDICARLOS SALDANHA FIGUEIREDO, (Coordenador de Ensino) CPF 741.536.502-00, as diárias a seguir:
Período: 11 e 12 de maio de 2022;
Total das Diárias: 02 (dus) diárias;
Valor Unitário da Diária: R$ 231,27 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cete Centavo
Valor Unitário da Diária: R$ 462,54 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavo);
Art. 2º- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único - dotação Recurso Próprio, Projeto Atividade 2014 Código Reduzido: 117, Elemento de despesas:3.3.90.14.00.00.00.00 – Diarias Civil, Fonte: 112.00 – funcional Programática: 11711.01.12.122.0001.2014 - Secretária Municipal de Educação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 06 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º24/2022
Objeto: Aquisição de retroescavadeira.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. Sebastião Nogueira de Andrade abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de retroescavadeira, referente ao Convênio nº 904950/2020 - SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01 vencedor para o item 01 com o valor unitário de R$ 700.000,00. Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 10 de maio de 2022

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 747 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;
Considerando o expediente OF/GAB/SMGA/N°267/2022, de 26 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00259, de 05 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gleidiane Farias de Souza, para exercer cargo de Gerente de Departamento de Arquivo Geral, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 5.
Art. 2º Revogar o Decreto n° 249, de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 748 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;
Considerando o expediente OF/GAB/SMGA/N°267/2022, de 26 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00259, de 05 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sheila Rodrigues do Nascimento, para exercer cargo de Assessora de Planejamento e Convênios, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 5.
Art. 2º Revogar o Decreto n° 274, de 19 de janeiro de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 749 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;
Considerando o expediente OF/GAB/SMGA/N°267/2022, de 26 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00259, de 05 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Edvilson Moura da Silva, para exercer cargo de Diretor de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 9.
Art. 2º Revogar o Decreto n° 059, de 11 de janeiro de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 750 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando os expedientes OFÍCIO/nº030/2022/CMDCA, de 21 de março de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2022/00054, de 20 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1º O Decreto nº 051, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Rede Acreana de Jovens em Ação – REAJA:
1. Conselheira Titular: Sarah Nunes Farhat;
2. Conselheiro Suplente: Antônio Ferreira da Silva;
b) Associação de Paes e Amigos Excepcionais – APAE:
1. Conselheira Titular: Adnizia Félix do Rêgo;
2. Conselheira Suplente: Maria Adilene Freire Jucá;
c) Organização Social Amor e Vida – SAVI:
1. Conselheiro Titular: Raimundo Dias Paes;
2. Conselheira Suplente: Meriana Araújo dos Santos.
d) Jovens Com Uma Missão – JOCUM:
1. Conselheira Titular: Iris Cristina da Silva Morais;
2. Conselheira Suplente: Pâmela França da Silva Camargo;
e) Associação Cristã Alfa – ACALFA:
1. Conselheira Titular: Marinete Fernandes Batista Soares;
2. Conselheira Suplente: Elisangela Teres;
f) Centro de Integração Empresa – Escola -CIEE:
1. Conselheiro Titular: Daniel Carneiro Alves;
2. Conselheira Suplente: Regina Almeida de Santana Moura;
g) Associação Desportiva Estrelinha - ADESPE:
1. Conselheiro Titular: Elliton Damasceno Batista;
2. Conselheira Suplente: Solange Braga da Silva."
Art. 2º O Decreto nº 051, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido o inciso III ao art. 1 º, com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
III - REPRESENTANTES DE ADOLESCENTES:
a) Comitê de Participação de Adolescentes – CPA
1. Conselheira Titular: Náthalia Maria Nascimento dos Santos;
2. Conselheiro Suplente: Samuel Almeida Veras.''
.....
Art. 3º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto nº 051, de 13 de janeiro de 2022, permanecem na Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 751 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o MEMORANDO N° 41/2022/CPL/SMGA, de 11 de abril de 2022, da Coordenadoria de Licitações, OF/GAB/SMGA/N°251/2022, de 11 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00188, de 25 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Carlos Eduardo de Lima Assis, lotado na Coordenadoria de Licitações, na Secretaria Municipal Gestão Administrativa – SMGA, nomeado através do Decreto n° 251, de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 752 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o MEMORANDO N° 41/2022/CPL/SMGA, de 11 de abril de 2022, da Coordenadoria de Licitações, OF/GAB/SMGA/N°251/2022, de 11 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00188, de 25 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Thiago Ribeiro Mafra, lotado na Coordenadoria de Licitações, na Secretaria Municipal Gestão Administrativa, nomeado na Comissão Permanente de Licitações – CPL, através do Decreto n° 05, de 05 de janeiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 753 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o expediente OF/GAB/Nº 251/2022, de 04 de maio de 2022, da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, bem como MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00249, de 04 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 648, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, N°13.270, de 25 de abril de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 754 DE 10 DE MAIO DE 2022

"Institui e Nomeia a Comissão de Licitação 01 – CPL 01, do Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Licitação 01 – CPL 01 do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:
I – Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz– Presidente, referência CC-6;
II – Aruza Abreu Sarkis – Membro, referência CC-5;
III – Jéssica Dantas Benvindo – Membro, referência CC-5;
IV – Rayssa Albuquerque Cruz Abreu – Membro, referência CC-5;
V – Marcel Adão Macedo Galo – Membro, referência CC-5;
VI – Daiane Fortunato Cavalcante – Apoio Administrativo, referência CC –2.
Art. 2º A Comissão de Licitação 01 – CPL 01 é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.
Parágrafo único. Comissão de Licitação 01 – CPL 01 poderá, ainda, processar e julgar as licitações inerentes as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, na forma do art. 1º, inciso IV, da Lei 12.462/2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012, ambas oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênios e Contratos de Empréstimos, firmados com Organismos Internacionais, dentro outros, como: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

Art. 3º Os membros da Comissão de Licitação 01 – CPL 01, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.
Art. 4º Os membros da Comissão de Licitação 01 – CPL 01, ora instituída ficam designados leiloeiros no âmbito da Administração Municipal.
Art. 5º Revogar o Decreto nº 05 de 05 de janeiro de 2022.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 757 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Complementar nº 57, de 14 de dezembro de 2018,
Considerando o expediente OF/GAB/Nº 251/2022, de 04 de maio de 2022, da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, bem como MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00249, de 04 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gladson da Rocha Roque, para exercer o cargo de Diretor de Gestão, da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, até ulterior deliberação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 04 de maio de 2022.
Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 755 DE 10 DE MAIO DE 2022

"Institui e Nomeia a Comissão de Licitação 02 – CPL 02, do Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02 do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:
I – Maria Cristina Soares Rocha – Presidente, referência CC-6;
II – Fabrícia da Silva Freire Rodrigues– Membro, referência CC-5;
III – Francisco João Ricardo Pereira– Membro, referência CC-5;
IV – Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza – Membro, referência CC-5;
V – Ana Paula Xavier da Silva Vasconcelos Ferreira – Membro, referência CC-5;
VI – Rafaelly Oliveira Fernandes – Apoio Administrativo, referência CC- 2.
Art. 2º A Comissão de Licitação 02 – CPL 2 é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.
Parágrafo único. Comissão de Licitação 02 – CPL 02 poderá, ainda, processar e julgar as licitações inerentes as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, na forma do Art. 1º, inciso IV, da Lei 12.462/2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012, ambas oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênios e Contratos de Empréstimos, firmados com Organismos Internacionais, dentro outros, como: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
Art. 3º Os membros da Comissão de Licitação 02 – CPL 02, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.
Art. 4º Os membros da Comissão de Licitação 02 – CPL 02, ora instituída ficam designados leiloeiros no âmbito da Administração Municipal.
Art. 5º Revogar o Decreto nº 06, de 05 de janeiro de 2022.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 756 DE 10 DE MAIO DE 2022

"Institui e Nomeia a Comissão de Licitação 03 – CPL 03, do Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03 do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:
I – Raquel Lopes Gama Cunha – Presidente, referência CC-6;
II – Késia Honorato da Silva Moraes – Membro, referência CC-5;
III – Selma Sales de Mesquita – Membro, referência CC-5;
IV – Willyane Melo Uchoa – Membro, referência CC-5;
V – Maria Roxiane dos Santos Oliveira – Membro, referência CC-5;
VI – Isabel de Souza Saqueto Santos– Apoio Administrativo, referência CC- 2.
Art. 2º A Comissão de Licitação 03 – CPL 03 é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.
Parágrafo único. Comissão de Licitação 03 – CPL 03 poderá, ainda, processar e julgar as licitações inerentes as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, na forma do art, da Lei 1.462/2011, incluído pela Lei nº 12.788/2012, ambas oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênios e Contratos de Empréstimos, firmados com Organismos Internacionais, dentro outros, como: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
Art. 3º Os membros da Comissão de Licitação 03 – CPL 03, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.
Art. 4º Os membros da Comissão de Licitação 03 – CPL 03, ora instituída ficam designados leiloeiros no âmbito da Administração Municipal.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°. 074 DE 06 DE MAIO DE 2022.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal;
Considerando a Lei Federal n° 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo no seu art. 71, parágrafo VI – "possibilitar a avaliação dos resultados, dos impactos e o acompanhamento das metas dos planos e das ações de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos nos diversos níveis, inclusive dos sistemas de logística reversa implantados";
Considerando o Termo de Referência no que se refere ao seu Art. 1°, tópico 1.5.3, a) "colocar(em) à disposição do CONTRATANTE, para fins de vistoria, os veículos, equipamentos, base de monitoramento, inclusive contêineres/brooks, e demais materiais necessários à execução dos serviços, podendo a Administração, com base em laudo técnico, em testes e/ou vistorias, solicitar a substituição daquele que não atender às especificações contidas no presente Edital, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para a apresentação de outro equipamento, sob as penas da lei".
RESOLVE:
Art.1°- Constituir Comissão Técnica de Avaliação de Acompanhamento com o objetivo de garantir o cumprimento das Diretrizes estabelecidas na respectiva Portaria, quanto a avaliação técnica de frota e equipamentos da empresa Limpebras Engenharia Ambiental em face ao contrato firmado n°. 01140048/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI:
Parágrafo Único: Sem prejuízo das atribuições já desenvolvidas no âmbito da Municipalidade, ficam designados para integrar a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
I. Presidente: Anderson Santana de Moura – Matrícula n°. 544759/1.
II. Membros: Francisco Edson Freitas de Oliveira – Matrícula n°. 713353/1; Wellington Divino Chaves – Matrícula n°. 713174/3; Juscyhelison Oliveira Rosa Tavares – Matrícula n°. 713036/2.

Art. 2°- Compete a Comissão:
I. A gestão e o gerenciamento de vistoria e avaliação da frota e equipamentos;
II. O acompanhamento da implantação, da execução e manutenção dos equipamentos que compõem a frota;
III. Vistoria in loco de cada equipamento com todos os membros presentes desta Comissão;
IV. Elaboração de relatório para atestar a viabilidade de execução das atividades por parte da frota dos equipamentos;
V. A Comissão poderá realizar vistoria nos veículos a qualquer momento e exigir a troca que não atenda ao descrito no edital.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 99 DE 09 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2022, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Contrato nº 135/2020
Tomada de Preços nº 001/2020
Processo nº 45810/2019
Contratada: J.R Medeiros Eireli
Objeto: Construção de Academias da Saúde.
Gestor Titular: Jurandyr Rodrigues da Silva Júnior
Matrícula nº 238155-1
Gestora Substituta: Annie Carla Lima de Oliveira
Matrícula nº 703268
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar com efeitos ao contrato acima especificado.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 100 DE 09 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO EM EXERCICIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592/2022, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Contrato nº 280/2020
Tomada de Preços nº 011/2020
Processo nº 11064/2020
Contratada: AZ Comércio, Serviços e Representação, Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Construção de Empresa de Engenharia para Reforma da Urap São Francisco.
Gestor Titular: Jurandyr Rodrigues da Silva Júnior
Matrícula nº 238155-1
Gestor Substituto: Giovanni Catter Beserra
Matrícula nº 713101-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar com efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 101/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,
Considerando a Portaria SVS nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS, e define suas atribuições, composição e coordenação;
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI-2005), que institui mecanismo de verificação das emergências em saúde pública de importância internacional visando prevenir, proteger, controlar e dar resposta contra a propagação internacional de doenças;
Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a execução de ações de vigilância epidemiológica como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS) e define Vigilância Epidemiológica como o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança dos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos;
Considerando a Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, que estabelece que os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, têm o dever de comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados das doenças e agravos de notificação compulsória, estabelecidos na Portaria nº 204/2016, e suas alterações;
Considerando a Portaria nº 1.802 de 3 de agosto de 2021, que institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta as Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS) no âmbito do Sistema Nacional do Sistema de Vigilância Epidemiológica;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita dispor de informações atualizadas concernentes a saúde para identificar precocemente emergências de relevância internacional, nacional, estadual e municipal por meio do estabelecimento de parcerias intra e interinstitucional a fim de realizar investigação e monitoramento, além de formular respostas adequadas e oportunas, avaliando as intervenções implementadas na busca de maior efetividade;
Considerando a necessidade de normatizar no âmbito do Município um serviço estratégico de informação e ação em saúde pública no intuito de evitar ou mitigar o surgimento de eventos que coloquem em risco a população do Município bem como, estabelecer articulação permanente junto à Secretaria Estadual de Saúde – SES e CIEVS do Ministério da Saúde – MS;
Considerando o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrências das doenças infecciosas e agravos, bem como a ocorrência do elevado número de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, catástrofes e outras, com consequente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;
Considerando que a identificação, investigação e elaboração de respostas extrapolam a capacidade de respostas técnica e/ou operacional de estados e municípios em diferentes regiões do território nacional, necessitando a intervenção direta do Ministério da Saúde especialmente quando da ocorrência de emergências de relevância nacional;
Considerando que no município de Rio Branco a organização das atividades do CIEVS iniciou no segundo semestre de 2008 (Plano Nacional de Preparação para Enfrentamento da Epidemia de Influenza) e foi incluída como uma das atribuições do Departamento de Vigilância Epidemiológica, sendo desenvolvido conforme normativas federais;
Considerando o diagnóstico realizado em 2021 pelo CIEVS nacional a respeito da situação estrutural e capacidade instalada do CIEVS Rio Branco, foi recomendada a imediata formalização do serviço local;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Rio Branco, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS/SMS/Rio Branco, vinculado ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – DVEA, da Secretaria Municipal de Saúde compondo uma rede de unidades de inteligência epidemiológica para detecção, verificação, avaliação, monitoramento e comunicação de risco imediata de potenciais emergências em saúde pública;
Art. 2º. O CIEVS/Rio Branco tem por missão: identificar, interpretar, analisar e monitorar informações interinstitucionais para definir estratégias que possam subsidiar a tomada de decisões pelas esferas competentes, visando prevenir e/ou minimizar situações que gerem risco à vida da população.
Art. 3º. Compete ao CIEVS/Rio Branco coletar informações e identificar emergências epidemiológicas, de modo contínuo e sistemático, por meio de notificação telefônica, eletrônica, de rotina e busca de informações nos principais meios de comunicação (“Clipping”), bem como:
I – Analisar, monitorar, sistematizar, pesquisar e responder, de forma oportuna, a emergências epidemiológicas e outras demandas de forma contínua e sistemática, identificando surtos, eventos inusitados, emergentes, reemergentes e situações de risco;
II - Manter disponíveis e em pleno funcionamento os meios de comunicação permanente (telefone, formulário eletrônico online, e-mail), para recebimento das notificações de eventos de importância municipal, estadual, nacional e internacional, 24 horas por dia, durante todos os dias do ano;

III - Aperfeiçoar, de modo contínuo e sistemático, os mecanismos de disseminação da informação, alerta, monitoramento dos eventos detectados e comunicação de risco;
IV - Notificar ao CIEVS Estadual e/ou Nacional todo evento de saúde pública de importância nacional e internacional, no prazo de 24 horas a partir de sua detecção;
V - Disponibilizar equipe técnica, meios de comunicação e insumos necessários para detecção, monitoramento e resposta, durante 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados.
VI - Monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância municipal, estadual e nacional;
VII - Cooperar com as áreas técnicas do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - DVEA e demais departamentos e/ou instituições envolvidas na formulação de Planos de Respostas às Emergências Epidemiológicas, por meio de informações epidemiológicas, dentre outras ações;
VIII - Estabelecer articulação interinstitucional para otimizar a resposta às emergências epidemiológicas;
IX - Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos endêmicos e epidêmicos, visando a detecção dos fatores determinantes, condicionantes e de risco, e assim subsidiar a tomada de decisão;
Art. 4º. A composição do CIEVS/Rio Branco está estruturada em seu eixo principal, contendo a Sala de Situação, com equipamentos, suporte logístico e equipe técnica para atendimento oportuno às emergências.
Art. 5º. A equipe do CIEVS é composta por 05 (cinco) membros - Técnicos da Vigilância Epidemiológica, previamente informada ao CIEVS Nacional. Todos os membros devem ser servidores efetivos de nível superior, com lotação no DVEA e pelo menos 3 (três) anos de atuação no referido departamento.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 10 DE MAIO DE 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1.592 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 102/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
Considerando a Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
Considerando que para a execução de qualquer obra nova, de reforma ou de ampliação de estabelecimento assistencial de saúde - EAS é exigida a avaliação do projeto físico pela Vigilância Sanitária local;
Considerando que a avaliação do Projeto Básico de Arquitetura pelas vigilâncias sanitárias compreende a análise do projeto por uma equipe multiprofissional;
Considerando a Portaria nº 08 de 21 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os artigos 2º e 3º da Portaria nº 08 de 21 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A Comissão ora constituída deverá contar com, no mínimo, 01 (um) auditor fiscal sanitário, 02 (dois) membros que sejam profissionais de saúde, de nível superior e 01 (um) profissional com registro e inscrição no sistema CONFEA/CREA/CAU, todos lotados no Departamento de Vigilância Sanitária.
Art. 3º A Comissão será formada pelos componentes abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro.
LUIZ CARLOS BASILIO PAES – Auditor Fiscal Sanitário (coordenador)
IARA SOARES CORDEIRO – Enfermeira
ROBERTA SILVA E SOUZA LINS – Cirurgiã Dentista
JURANDIR RODRIGUES DA SILVA – Engenheiro Civil
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 10 DE MAIO DE 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1.592 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 142, de 30 de abril de 2022, e a Portaria nº 158, de 02 de maio de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.281, de 10 de maio de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 10 de maio de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 047, DE 10 DE MAIO DE 2022
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 1.607, de 18 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Alisson Nascimento de Souza, para exercer cargo em comissão, na Divisão de Tecnologia da Informação - DITI, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14\2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 048, DE 10 DE MAIO DE 2022
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 1.607, de 18 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Clara Bregense Vieira, para exercer cargo em comissão, na Seção de Arrecadação e Tesouraria – SEAT, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14\2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 084/2022
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1. º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 2.119, de 21 de julho de 2015, através da Lei Complementar n.º 141, de 29 de abril de 2022, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS n° 012/2021 Função Gratificada de Coordenação - FGC 2, para atuar na Divisão Financeira da DIAF, a Servidora Rosineuda Silva de Freitas, Matrícula 709366-1.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2022.
Rio Branco-AC, 11 de maio de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto n°015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 123, DE 09 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Ana Paula Ferreira da Silva, matrícula n° 712361, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil José Maria Maciel, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 26 de abril de 2022 a 25 de maio de 2022, referente ao período de férias da titular.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos contar de 26/04/2022, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 124, DE 09 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Raimunda Nonata Cunha Sussuarana, matrícula n° 542948-2, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Monte Castelo, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, referente ao período de férias do titular.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação a contar de 16/05/2022, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 125, DE 09 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº 128/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022, Contrato nº 032/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, CNPJ 05.511.061/0001-37, com vigência de 28/04/2022 até 31/12/2022, ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural acondicionada (garrafa de 500ml, carga completa com garrafão de 20 litros e carga de 20 litros) visando atender a demanda das unidades de Ensino da Rede Municipal, bem como, prédios administrativos, da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115
Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – Matrícula: 702751
Fiscal Substituto: Francisca Cláudia Gomes Maciel – Matrícula: 231711
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº 128/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022, Contrato nº 033/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 01.279.761/0001-97, com vigência de 28/04/2022 até 31/12/2022, ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural acondicionada (garrafa de 500ml, carga completa com garrafão de 20 litros e carga de 20 litros) visando atender a demanda das unidades de Ensino da Rede Municipal, bem como, prédios administrativos, da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115
Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – Matrícula: 702751
Fiscal Substituto: Francisca Cláudia Gomes Maciel – Matrícula: 231711
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.152 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°.361 de 19 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Substituto:	Clemildo Barbosa Lima
N°. do Contrato:	01140014/2021
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
N°. da Licitação:	Nº 060/2020
Contratado:	EMPRESA MARTINS E GOMES LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza com varrição, raspagem, caiação, capina, retirada de resíduos (entulhos), desobstrução em rede de drenagem pluvial e córregos, baldeação/higienização e demais serviços gerais nos espaços públicos na cidade de Rio Branco-AC.
Data de Assinatura do Contrato:	08 de julho 2021
Vigência do Contrato:	08 de julho 2022

Art.2º-Fica revogada a Portaria Interna n°.148,de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial, Edição nº13.098, dia 02 de agosto de 2021, em atenção a CI.DOP/SMCCI/Nº384, de 02/08/2021.
Art.3°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 08 de julho de 2021, com validade até a vigência do contrato.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2022
O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.238/2021, de 16 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO o Termo de Revelia, onde o servidor ADAUTO SAMPAIO DOS SANTOS foi regularmente citado, porém não apresentou defesa no prazo legal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário nº 02/2022 instaurado pela PORTARIA COGEM/PMRB N° 07/2022, de 24 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, na forma do § 2º art. 155, da Lei Municipal nº. 1.794/09, a servidora, MARIA SOCORRO MARTINS DE SOUZA, matrícula funcional nº 202150-1, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do indiciado Adauto Sampaio Dos Santos, biólogo, matricula nº 545686, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade;
Art. 2º - CONCEDER prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação da defesa escrita, a contar da data de recebimento da citação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osias Rodrigues
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.381/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº116 DE 09 DE MAIO DE 2022.
A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº003/2021, TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado da SASDH, para contratação de Servidores temporários, aberto pelo Edital Nº001/2022/SASDH, conforme as seguintes disposições:
Art. 1º Os candidatos selecionados deverão apresentar-se no Setor de Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH localizada na Rua do Aviário nº 972 bairro Aviário, para assinatura do contrato, nos dias 11, 12, 13, 16, 17 de maio (no prazo de cinco dias úteis) no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a contar da convocação através da publicação no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Prefeitura de Rio Branco. Para informações que se fizerem necessárias deverá ser obtida através do número 3211-2454.
Art. 2º As contratações resultantes do presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.663, de 19 de dezembro de 2007 e possuem natureza administrativa, sendo ao pessoal contratado conferido os deveres e vantagens constantes no art. 210 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
2.1. No ato da apresentação, o candidato deve entregar para contratação 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (página com foto, qualificação civil)
b) 02 (duas) fotos 3x4;
c) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
d) CPF;
e) PIS/PASEP;
f) Documento de identidade, que contenha fotografia (frente e verso);
g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
i) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração escolar de filho menor de 14 anos;
k) Carteira de motorista compatível com a função (se motorista);
l) Comprovante de endereço com CEP.
m) Atestado de saúde ocupacional (ASO) que o considera apto física e mentalmente para o exercício da função;
n) Comprovante de escolaridade exigida para provimento da função pretendida, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública;
p) Comprovante do número da Conta Corrente e Salário da Caixa Econômica Federal;
q) Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme requisito da função.
2.2.1. A SASDH poderá solicitar outros documentos na convocação para contratação.
2.2.2. A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, que serão autenticadas pelo setor de Gestão de Pessoas da SASDH, mediante apresentação dos documentos originais.
2.3. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a função a qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
Art. 3º As listas dos candidatos classificados podem ser consultadas no endereço eletrônico: www.riobranco.ac.gov.br e http://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, Acre – 09 de maio de 2022.

Francisco Bezerra da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- em exercício
Decreto n° 710/2022

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	JORDANA RIBEIRO DOS SANTOS	933.867.882-20	58
2	MARIA ANTONIA COSTA DE FIGUEIREDO	684.187.012-34	56
3	MARILENE FERNANDES DA SILVA	434.669.152-87	52

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	RAMIR NUNES DE SOUZA	017.706.562-19	100
2	MICHAEL JEFFERSON SOUZA DE ABREU	932.415.502-49	100

3	DERISVALDO ARAÚJO MOREIRA	465.387.632-00	100
4	FRANCISCO EDSON FERREIRA DE SOUZA	390.803.152-49	95
5	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA	444.127.462-91	94

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	EFRAIM BRAGA DOS SANTOS	530.028.062-34	100
2	EDNA DA SILVA AVELINO	850.678.902-82	100
3	ANATASIA DA SILVA LIMA	002.744.832-03	100
4	ANDRYALISON OLIVEIRA MAKAREN	010.396.472-00	100
5	CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA	638.718.072-49	94
6	EDSON LUIZ MOURA LUSTANARDES	014.395.482-26	94
7	CLAUDIENE RODRIGUES DA SILVA	005.344.172-99	90
8	IOLENE SILVA DE MORAES	390.953.392-20	88

CARGO: AGENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	LILIAN MAIA DE MORAIS	772.506.302-10	80
2	ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI	577.982.492-49	80
3	VITÓRIA MIRANDA DA SILVA	042.200.392-10	80
4	ANA PAULA SANTOS DE FREITAS	013.107.242-02	80
5	ADRIANA SOARES FARIAS	509.713.442-72	80
6	MARIA ASSUCENA DA SILVA COSTA	023.111.912-76	80
7	BRUNA DA SILVA MALVEIRA LIMA	919.274.122-34	74
8	ARQUILEU FEITOSA CAVALCANTE	018.435.532-01	74
9	VALDIRENE MENDES CORDEIRO DE SOUZA	569.351.962-72	74
10	GERCILANIA BARBOSA SANTOS	001.530.422-14	74
11	KELLEN MARIA DOS SANTOS SOUZA	870.572.802-97	74
12	QUEZIA DO VINO SILVA	035.987.702-86	70
13	JANIZIA VIEIRA DE SOUZA	987.687.512-49	70
14	ARTEMIS TACIANA LEITE DE SOUZA	017.226.962-81	70
15	MAÍSA MONTEIRO DE FREITAS	010.251.642-10	70
16	THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS	925.303.702-49	70
17	AFONSO DA COSTA MONTEIRO	009.240.102-31	70
18	EVILÁSIO DE SOUZA GALVÃO	036.406.362-95	70
19	JENER DIEGO MONTEIRO DE LIMA MALVEIRA	003.110.942-01	64
20	CARLOS DANYEL DE SOUZA DUTRA	037.072.212-45	64

CARGO: AGENTE SOCIAL – VAGAS PCD

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	VANDELSON CRUZ DE SOUZA	640.347.712-91	70

CARGO: COZINHEIRO (A)
Nenhum candidato alcançou a Pontuação conforme o item 7.2 do Edital da SASDH 01/2022

CARGO: TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	JAMILLE DOS SANTOS SOUZA	009.132.822-51	66

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	DIRLENE MARIA DO ROSARIO SILVA	322.372.432-04	76
2	MARIA MARLY PINHEIRO DA SILVA	912.701.542-49	70
3	MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	967.460.682-34	70
4	JOÃO PEDRO LUCAS DE LIMA	038.109.062-04	64
5	ALESSADRA FERREIRA CUNHA	603.234.422-34	64
6	SEBASTIANA MACIEL TANANTA	522.490.932-53	64
7	ELENISE ALVES DA SILVA	832.339.972-72	62
8	CELIANA BARROSO DE MATOS	013.057.792-82	60
9	ADRIANA NOGUEIRA SOARES	036.499.122-44	60
10	ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE	625.081.802-20	60
11	RAQUELINE ROCHA PEREIRA FREITAS	791.308.102-30	60
12	LUANA SOUZA DE ALMEIDA	024.721.772-75	60
13	EDILENE NASCIMENTO DA SILVA	573.656.362-20	60
14	CHAYANE MARTIN DA SILVA	039.420.112-47	60
15	VALÉRIA LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	024.399.342-08	60
16	ANA VITÓRIA SOOMBRA DE QUEIROZ	045.924.812-08	60
17	ARIANA GOMES BEZERRA DE MELO	988.252.912-73	58
18	FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO MAGALHAES	752.744.002-30	58
19	FLÁVIA EVANGELISTA DE SOUZA	930.065.272-91	56
20	MARIA ADRIANA MARTINS MAIA	814.884.752-53	54
21	TIAGO JARDIM DE LIMA	015.991.112-50	54
22	DAFNE DA SILVA OLIVEIRA	530.228.582-72	54
23	IANCA LYRA DA SILVA	013.884.402-02	54
24	ANTONIA MARCICLEIA DA SILVA FREITAS	580.948.302-04	54
25	TAIS FREITAS NOGUEIRA LIMA	017.057.932-82	54
26	ROCICLEIDE BABOSA ALVES	667.238.842-72	52
27	HOZANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	590.385.352-87	52
28	KEVIANE NASCIMENTO FONSECA SOUZA	009.270.972-90	50
29	ELIZANGELA DA SILVA ROCHA	019.203.032-94	50
30	ALINE NEVES DA SILVA	912.116.032-53	50
31	EMILY DA SILVA ASSIS	036.371.872-99	50
32	DENIZE CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	516.530.442-68	50

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	LUCILENE SOUZA DA COSTA MOURA	435.156.062-20	85
2	ANTONIA EVANDA ALVES DE OLIVEIRA	974.365.692-87	78
3	LUCIANA FARIAS ALVES BARBOSA	644.050.792-34	75
4	ELIANA DE SOUZA MARTINS LIMA	662.259.142-34	75
5	MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA	599.092.262-00	75
6	ELIETE DA SILVA BATISTA	719.017.282-34	75
7	MARIA ELIDA DE BRITO DA SILVA	412.226.102-30	68
8	ARIZALDA RIBEIRO LIMA SALDANHA	522.454.112-34	68
9	AGDA MARCELLY VASCONCELOS DE LIMA	837.774.742-15	68
10	AURICÉLIA DA SILVA SOUZA	764.704.662-49	68
11	ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA	759.846.522-34	68
12	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA REGO	495.105.502-30	68
13	JISLAINE HAERDRICH PEREIRA OLIVEIRA	683.888.372-49	68
14	MARIA ANGELA AGUIAR LIMA	573.766.202-06	64
15	GRAZIELE MORAIS	946.784.052-91	64
16	ALINE ESTEPHANE DA COSTA	970.331.702-20	60
17	IVANIA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES	654.336.702-44	60
18	ROSIANE BORGES CRUZ	612.900.252-15	60
19	ALEKXANDRA MARIA JOVINO DE MATOS CAVALCANTE	589.269.332-53	60
20	SARA DE SOUZA NERY	828.858.342-34	60

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	MIRCLEIDE TAVARES MOTA	435.015.322-53	71

CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CARGO: PEDAGOGO(A)

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	ALDEMIR DUARTE SOUZA	887.640.872-04	68

CARGO: PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADA

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	WERVERTON ROCHA DE OLIVEIRA LIMA	008.374.182-83	52
2	AQUILES ARISTEU SILVA DOS SANTOS	340.001.942-91	50

CARGO: NUTRICIONISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	CASSIANE PINTO DE ASSUNÇÃO	875.310.622-91	98

CARGO: PSICÓLOGO(A)

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	MARIA GENILSA DE OLIVEIRA SILVA	873.230.872-87	75
2	ELIANA SILVA CORDEIRO	780.874.062-49	75
3	ELIANE DE SOUZA MARCIEL	686.789.242-68	75
4	KAMYLLA LARYSA MARTINS MALAQUIAS	001.407.702-75	75
5	SARAH NUNES FARHAT	435.351.862-34	75
6	MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA	528.361.342-91	75
7	FRANCISCA GOMES DA SILVA ROCHA	588.643.852-15	68
8	ALESSANDRA NEUMANN LIMA	018.351.020-85	68
9	NATIELE BEZERRA DAMASCENO	001.711.132-33	68
10	FRANCOISE MENDES DE SANTANA	885.273.102-44	65
11	LUIZ MONTEIRO DE MORAIS	508.175.822-15	65
12	SILVIA DIAS DOS SANTOS	651.907.932-49	65
13	MYRIAN FERREIRA GOMES SILVA	526.008.232-04	64
14	CLEONICE DO NASCIMENTO FROTA SOARES	631.486.842-49	64
15	MYRLANNE ARAÚJO DE OLIVEIRA	015.409.772-18	60
16	DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL	011.397.722-01	60
17	CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA	029.090.792-60	58
18	CLEICE DE LUCENA VASCONCELOS LOPES	477.800.102-87	56
19	AGLENO FERNANDES DE CARVALHO	029.178.472-04	55
20	ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA RIBEIRO	014.061.842-25	55

CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1	ANA PAULA FURTADO BRAZ	024.797.312-27	89
2	ADRIANA DAVILA SOARES	006.943.492-16	71
3	ALINE DANTAS DE OLIVEIRA	780.301.532-87	68
4	JACQUELINE DA SILVA PRATA	936.957.132-91	68
5	EVERLANE DANIELE EVARISTO DE SOUZA	841.945.292-00	68
6	RAIMUNDA NERY DA SILVA	605.752.122-68	65
7	KAROLINE ROSAS DE OLIVEIRA	944.184.382-20	60
8	ADRIANA NEVES VALE	035.687.922-49	59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CE/UEx. PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA /2022 Rio Branco – AC, 09 de maio de 2022.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:
Resolve:
Art. 1º -Tornar sem efeito a Resolução de nº 01, de 26/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 13.094, de 28/07/2021 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Escola PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA
Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Silvio Vicente Ferreira da Silva- Presidente
Erica da Silva Magalhães
Patricia Teixeira Bernardo
Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades Professora Mauricila Sant'Ana, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Nº. 14, de 16 de setembro de 2021, Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº 19, de 21 de maio de 2013, Nº 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 02, de 14 de abril de 2016, Nº 05, de 25 de outubro de 2016, Nº 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº 06, de 27 de fevereiro de 2018 e Nº 07, de 22 de março de 2018 e Nº 09, de 13 de abril de 2018.Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 09 de maio de 2022.

Francineide Lira de Barros
Presidente do Conselho Escolar/UEx PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 417/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco – CMDCA/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 2.150/15 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco/AC,
CONSIDERANDO
O artigo 19 da Lei nº. 2.150/2015, que trata da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco/AC, conforme a Legislação Federal, especificamente nos itens:
VIII – Fixar normas e expedir o Edital Convocatório para o Processo de Escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar, respeitando as Resoluções do CONANDA, a Lei Federal no 8.069/90 e esta Lei;
X – Dar posse aos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar juntamente com o Prefeito, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar Suplentes para cumprimento do restante do Mandato;
CONSIDERANDO
A Resolução do CMDCA nº 363/2019 que publicou a Relação atualizada dos Candidatos que concorreram ao cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o quantitativo de votos, bem como o Decreto nº 020 de 08 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO
A solicitação enviada através do OF/GABPRE/Nº13/2022 de 05 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR a Sra. GRAZIELE MORAIS, para assumir como Conselheira Tutelar Suplente durante o periodo de férias do Sr. JOSÉ FÁBIO DE ANDRADE MELO, Conselheiro Tutelar Titular, lotado no 1º Conselho Tutelar de Rio Branco/AC, pelo prazo de 15 (quinze) dias, correspondente ao periodo de 28/05 a 11/06/2022.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarah Nunes Farhat
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2019
AUTUAÇÃO PORTARIA COGEM/PMRB Nº 49/2019
COMISSÃO: Kamila Kirly dos Santos Braga, João Lucas Coelho da Silva e Marlene Campos dos Reis de Nogueira
SERVIDORES: Manoel da Silva Lima e Neilson da Cunha Lima e Francisco Lima de Freitas
Trata-se de processo administrativo disciplinar que tem por objeto apurar a conduta do Sr. Manoel da Silva Lima, que ocupou o cargo de Secretário, sob a matrícula funcional nº 705714, e do Sr. Neilson da Cunha Lima, que ocupou o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, sob a matrícula funcional nº 706125, ambos na extinta Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social – SEMACS, pelo suposto cometimento das infrações administrativas previstas no art. 106, I e III, e art. 111, §1º, III, §5º, da Lei nº 1794/2009, e por ter incorrido no ato previsto no art. 10, II, da Lei Federal nº 8.249/1992.
Em relação ao Sr. Francisco Lima de Freitas, a Comissão Processante deliberou pela exculpação (fls.146-147), sob o argumento da natureza empregatícia do acusado, eis que exercia suas atribuições na forma terceirizada.
Nesse sentido, a Comissão Processante, por meio do Relatório Final (fls.196/236), concluiu que os agentes públicos violaram os deveres funcionais listados acima, opinando pela condenação de restituição de valores, de forma solidaria, da importância de R$ 87.406,26 (oitenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos), pelos prejuízos causados ao erário público, bem como pela conversão dos atos de exonerações, a pedido, para o de destituição do cargo em comissão a bem do serviço público, nos termos do art. 123, IV e VIII, da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Ato contínuo, a Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, por meio do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Nº 0019/2021, atestou regularidade do procedimento e da legalidade do ato, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
Pelo exposto nos autos, DECIDO:
a) pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 196/236);

b) pela conversão dos atos de exonerações, a pedido, para o de destituição do cargo em comissão a bem do serviço público, nos termos do art. 123, IV e VIII, da Lei Municipal nº 1.794/2009, bem como a edição e publicação do Decreto de Demissão, nos moldes desta decisão, que deverá fazer parte integrante deste Processo Administrativo Disciplinar;
c) remessa de cópia destes autos ao Ministério Público Estadual, com fundamento no art. 162 da Lei Municipal nº 1.794/2009;
d) remessa de cópia destes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE, para ciência do teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019;
e) remessa de cópia do Relatório Final (fls.196/236), bem como a cópia desta Decisão ao Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município - CGM, para o devido conhecimento;
f) intimação dos Srs. Manoel da Silva Lima e Neilson da Cunha Lima, com cópia do inteiro teor desta decisão, bem como a cópia do decreto de demissão.
g) remessa destes autos à Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia de Informação – SEGATI, para as anotações devidas na ficha funcional, bem como localizar e notificar os servidores acerca dos valores a serem restituídos à Administração Pública, em conformidade com o art. 43, §§ 1º, 2º e 3º e art. 44, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.794/2009;
Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 27 de abril de 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e o Desafio Jovem Peniel
Objeto: Tornar pública a inexigibilidade do chamamento público oriunda de Emenda Parlamentar do Vereador Ismael Machado, que atende o projeto "Restaurando Vidas", a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Defesa dos Direitos Humanos e o Desafio Jovem Peniel.
Modalidade: Termo de Colaboração.
Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.
Justificativa: A celebração do referido termo de colaboração envolve recurso decorrente de emendas parlamentares, dessa forma, será realizada sem chamamento público.
Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.05041.2013.0000 – Desafio Jovem Peniel.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.
Fonte de Recurso: 101.

Administração Pública: O Sr. Francisco Bezerra da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em exercício e Organização da Sociedade Civil o Sr. Gilson Borges de Oliveira – Diretor do Desafio Jovem Peniel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – CPL 01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – CPL 01/PMRB, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ACRE, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, Processo CPL 01/PMRB N°. 065/2022, fica prorrogada para o dia 13 de junho de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), e as datas de retiradas do edital serão do dia 12/05/2022 a 10/06/2022.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Presidente da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCIO SRP Nº 035/2022
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022 – CPL-02/PMRB, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Multimeios, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), da Secretaria Municipal de Educação – SEME. Processo administrativo n° 069/2022 CPL02/PMRB, fica prorrogada a sua abertura para o dia 23 de maio de 2022 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) fuso de Brasília. O Edital está disponível para os interessados no sitio eletrônico www.licitacoes-e.com.br nº 934747.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 1366/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 41/2021
Ata de Registro de Preços nº 007/2021
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa G.S. SILVEIRA -ME.
Do objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviço de diversos materiais gráficos, tais como cópias de chaves, carimbos, autos de infração, cartões, taxas de embarque e blocos para atender as necessidades da superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Da vigência: a partir do dia 13/04/2022 a 13/09/2022.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0404.2264.0000 – Manutenção da superintendência municipal de transporte e trânsito – RBTRANS; Rubrica Orçamentária: 30.90.30.00 (Material de Consumo) e 3.3.90.39.00(outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022

Assinam:
Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara - Contratante
Gilberlinho da Silva Silveira- Contratada

PREFEITURA DE MUNICIPAL RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº 001/2022 – CPL 01/PMRB.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Levantamento Aerofotográfico com Utilização de Drone do Parque Ambiental Chico Mendes e da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra. A Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, julgou CLASSIFICOU as licitantes: 1ª colocada TOPOMAPA GEOTECNOLOGIAS EIRELI, 2ª colocada GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA, 3ª colocada SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, 4ª colocada ENGEVERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 5ª colocada AR SERVIÇOS LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso, e após, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante TOPOMAPA GEOTECNOLOGIAS EIRELI, com o valor total de R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso – Bairro: Bosque – CEP: 69.900-631 – Rio Branco – Acre, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.
Rio Branco – Acre, 09 de maio de 2022.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de eletrônicos e informática – Emenda Parlamentar para atender o Centro de Atendimento ao Autista da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - COMPUTADOR ADMINISTRATIVO: PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 4 X SLOTS DIMM, DDR4 2133 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO HD INTEGRADO AO PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) NO PADRÃO DISPLAYPORT COM SUPORTE A DOIS MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S COM SUPORTE A RAID 0 E 1; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS (3.0) X16 E 1X PCI EXPRESS X4; DEVERÁ POSSUIR CHIPTSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVE POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD); CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 1.2 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; DEVERÁ POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB 3.0; PERMITIR ACESSO REMOTO, VIA HARDWARE, ATRAVÉS DE CONEXÃO TCP/IP, À INTERFACE GRÁFICA DO MICROCOMPUTADOR (KVM OVER IP), COM CONTROLE TOTAL DE TECLADO, MONITOR E MOUSE, INDEPENDENTE DO ESTADO, TIPO E VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, COM CONTROLE REMOTO TOTAL DA BIOS E VISUALIZAÇÃO DAS TELAS DE POST E TELAS GRÁFICAS DO SISTEMA OPERACIONAL; A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO RÁ . BIOS: BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0; A BIOS DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO EM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT); SUPORTE AOS SEGUINTES PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP	UNIDADE	04		

	MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 2133MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 32 GB; DISCO RÍGIDO: DEVERÁ POSSUIR 500GB 7.200RPM SATA 6.0GB/S; MÍDIA DE GRAVAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR DVD-RW COM INTERFACE SATA; COR: PRETO; GABINETE: PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR COM VOLUME MÁXIMO DE 12.900 CM3; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LED´S INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD. POSSUIR NO MÍNIMO: 1 (UMA) BAIA 3,5" INTERNO E 1 (UMA) BAIA PARA DVD-RW SLIM; POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA; DEVERÁ POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES PARA ATINGIR ESTA FUNCIONALIDADE; DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE RESFRIAMENTO AUXILIAR, COMO, POR EXEMPLO, UM VENTILADOR/EXAUSTOR ADICIONAL. DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE EM AMBAS AS FACES DE APOIO; COR: PRETO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM, NO MÁXIMO, 220 WATTS AUTO SENSING; DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 85% COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS BRONZE EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; MOUSE: MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL) COM NO MÍNIMO 1000 DPI DE RESOLUÇÃO; COR: PRETO; TECLADO: TECLADO DO USB NO IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2; COR: PRETO; LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INDIVIDUAL, COMPREENDENDO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL); TODOS OS SOFTWARES SERÃO FORNECIDOS COM AS DEVIDAS LICENÇAS, ALÉM DO MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (TIPO QUICK RESTORE), COM CONJUNTOS COMPLETOS DE DRIVERS PARA TODOS OS DISPOSITIVOS OFERECIDOS COM O MICROCOMPUTADOR; SISTEMA DE DIAGNÓSTICO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE QUE ESTEJA COM PROBLEMA; GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE A FIM DE PERMITIR QUE OS TÉCNICOS OU O PRÓPRIO USUÁRIO POSSAM VERIFICAR SE O EQUIPAMENTO APRESENTA (OU NÃO) PROBLEMAS DE HARDWARE, DURANTE E APÓS O PERÍODO DE GARANTIA; DEVE, O EQUIPAMENTO, DISPOR DE APLICATIVO PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E COM INDEPENDÊNCIA DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO OU EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE DVD/CD-ROM, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; O MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; DATA E VERSÃO DE FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO; O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTES COMPONENTES: MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO; GARANTIA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA.				
2	NOTEBOOK INTEL CORE I7 8GB 2TB TELA LED 15,6" WINDOWS 10 – PRETO: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 VOLTAGEM BIVOLT. POLEGADAS DA TELA 15.6"; SOFTWARES INCLUSOS MICROSOFT OFFICE CONEXÕES USB; LEITOR DE CARTÃO LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC); TECLADO COMUM; DIFERENCIAIS BLUETOOTH CONTEÚDO DA EMBALAGEM COMPUTADOR, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA E MANUAIS; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP)1,9X38X25,8CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2KG REFERÊNCIA DO MODELO MEMÓRIA RAM 8GB; MODELO MEMÓRIA RAM 2TB; MEMÓRIA RAM 8GB; PROCESSADOR INTEL CORE I7; MODELO DO PROCESSADOR CORE; PLACA DE SOM WAVES MAXX ÁUDIO PRO; PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS 620; PLACA DE REDE RJ45 - 10/100MBPS; DRIVES RJ45 - 10/100MBPS.	UNIDADE	01		

3	MICROFONE COM FIO, COR PRETO, TIPO DE FONTE DE ENERGIA ELÉTRICO, TIPO DE CONECTOR TOMADA DE 6,35MM (1/4"), TECNOLOGIA DE CONEXÃO AUXILIAR, ESTRUTURA DE METAL RESISTENTE, INTERRUPTOR EXTERNO LIGA/DESLIGA PARA FACILITAR O CONTROLE DO ÁUDIO, FREQUÊNCIA DE LARGURA LIVRE - A FAIXA DE FREQUÊNCIA SUAVE É SÓLIDA DE 50 A 18 KHZ, ADEQUADA PARA LIDAR COM ALTOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA.	UNIDADE	01		
TOTAL					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 13 de Maio de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 11 de Maio de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos -SEMSA
Decreto n° 552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material Permanente – Emenda Parlamentar para atender o Centro de Atendimento ao Autista da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
1	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, COM CHAVE, PARA ESCRITORIO, 4 PRATELEIRAS, MDF, BRANCO, ALTURA 83 CM, LARGURA 142 CM, 47CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA ATÉ 40 KG, COR CINZA.	UNIDADE	04		
2	MESA INFANTIL JOGO 4 CADEIRAS COLORIDAS; ACABAMENTO LAQUEADO BRANCO FOSCO. TAMPO 100% MDF. PODE ACOMODAR 4 CRIANÇAS. DESIGN EXCLUSIVO. CADEIRA CARACTERÍSTICAS: FEITA EM EUCALIPTO, DIMENSÃO DA MESA: ALTURA 0,55M, LARGURA 0,61M, DIMENSÃO CADEIRA: ALTURA 0,62M, LARGURA 0,36M E PROFUNDIDADE 0,37M.	UNIDADE	04		
3	MESA DE ESCRITÓRIO; 1,20 CM DE COMPRIMENTO E 0,60 CM DE LARGURA; 2 GAVETAS COM CHAVES; MDF; COR CINZA.	UNIDADE	04		
TOTAL					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 13 de Maio de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 11 de Maio de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos -SEMSA
Decreto n° 552/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01080006/2022.
Nº do Processo 073/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n°: 012/2021
Ata SRP nº 001/2021
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI.
Objeto do Contrato: aquisição de material de consumo (água mineral e gelo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no município de Rio Branco/AC.
Fundamentação Legal: Decretos Municipais nº 717/2015, DM nº 769/2005, DM 1.127/2014, nas Leis Federais nºs 13.303/2016 e 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
Vigência do Contrato: início em 07/03/2022 e término em 31/12/2022.
Valor do Contrato: R$ 8.759,70 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.009.001.04.122.0601.2194.0000 (Manutenção do Gabinete do Secretário); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).
Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatário - Contratante: O Sr. Antônio Cid Rodrigues Ferreira Secretário Municipal de Finanças – SEFIN.
Signatário – Contratada: O Sr. Augusto Souza de Araújo pela empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 – CPL 01/PMRB, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, Através do Processo CPL 01/PMRB N°. 018/2022 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 930212, fica marcada a sua abertura para o dia 25 de Maio de 2022 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.
Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 12/05/2022 a 24/05/2022.

Selma Sales de Mesquita
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
Objeto: Contratação por outorga de pessoa jurídica especializada para implantação, operação, manutenção e do gerenciamento do serviço de estacionamento público rotativo em vias e logradouros públicos do município de Rio Branco/AC.
Origem: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS
Data da Abertura: 28/06/2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 12/05/2022 à 27/06/2022 - Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL 01/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.
Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Presidente da Comissão Permanente Licitação – CPL 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 01250016/2022
Objeto do Contrato: Aquisição de Material Asfáltico (Cimento Asfáltico – CAP 50/70)
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
Modalidade de Licitação: Processo nº019/2021 CPL-PMRB, Pregão Eletrônico SRP n° 011/2021 e Ata de Registro de Preços nº 015/2021
Objeto do Aditamento: Fica aditado o contrato nº 01250016/2022, em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor unitário do item 01, que passa a ser R$6.772,01 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e um centavo), causando um valor aditivo de R$178.333,57 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do artigo 81, VI, §6° da Lei nº. 13.303/2016.
Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Eng. Civil José Assis Benvindo e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Lourenço Rabaçal Pinto e pela contratada, Leonardo Machado de Azevedo Vilela.
Data da Assinatura: 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 01250043/2022
Objeto do Contrato: Aquisição de Material Asfáltico (Emulsão Asfáltica RR-2C)
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
Modalidade de Licitação: Processo nº019/2021 CPL-PMRB, Pregão Eletrônico SRP n° 011/2021 e Ata de Registro de Preços nº 015/2021
Objeto do Aditamento: Fica aditado o contrato nº 01250043/2022, em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor unitário do item 03, que passa a ser R$5.289,54 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), causando um valor aditivo de R$33.990,42 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), nos termos do artigo 81, VI, §6° da Lei nº. 13.303/2016.
Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Eng. Civil José Assis Benvindo e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Lourenço Rabaçal Pinto e pela contratada, Leonardo Machado de Azevedo Vilela.
Data da Assinatura: 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH, por meio da Assessoria de Planejamento e a Divisão de Contratos, Licitações e Convênios, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CONVIDA todos os fornecedores Pessoa Jurídica (PJ) do ramo do OBJETO abaixo, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS visando a elaboração de Estimativa de Preços para PREGÃO PRESENCIAL SRP, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.127/2014, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 713, de 13 de março de 2019, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme abaixo e deve ser encaminhada ao e-mail: contratos.sasdh@gmail.com.

Fornecedor:
Fantasia:
CNPJ:
Telefones:
Endereço:
E-mail:
Responsável pela a cotação:
CPF do responsável da cotação:
Local de entrega: Núcleo de Almoxarifado da SASDH, situada na Rua Estácio de Sá, nº 45, Bairro: José Augusto, telefone (68) 3211-2464, ou em local a ser especificado na ordem de entrega pela SASDH.
Prazo para fornecimento/entrega: 15 (quinze) dias úteis.
Validade da Proposta: 90 dias.
Objeto: Aquisição de material de consumo – Copa e Cozinha.

MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE (COPA E COZINHA) COMPOSTO POR:					
ITEM	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT
01	Cuscuzeira em Material de Alumínio 100% puro; alças em baquelite; pegador da tampa em nylon, Capacidade: de 5 a 8 litros Indicação: Fogão a gás/elétrico		UND	03	
02	Concha Hotel N 10 de Alumínio com 33 cm e 300 ml. Tamanhos aproximados: Diâmetro Boca: 10,5 a 15 cm; Comprimento: 33 a 40 cm. Peso: 63 a 80g. Material: Alumínio. Capacidade aproximada: 300 a 400ml.		UND	03	
04	Colher grande de 30 a 40cm Em Alumínio Fundido Para Cozinha		UND	04	
05	Pegador De Massas e Saladas Dentado em Inox 28 a 40 cm		UND	04	
06	Leiteira tipo Canecão de alumínio com cabo de baquelite; feito em Alumínio higiênico e resistente; com cabo em baquelite com proteção ao calor; muito simples de usar e lavar. Medidas: Diâmetro: 22cm; Altura: até 25cm. Capacidade até 8 litros		UND	02	
07	Faca para Carne inox, Branco até 10" até 180 Gramas		UND	04	
08	Lixeira Inox com Tampa e Pedal, 50 Litros, aproximadamente 37 x 61 cm, Aço Inoxidável.		UND	02	
09	Caçarola ou frigideira pequena N°36 em Alumínio Batido Fundido Grosso com um ou Duas Alças, com tampa		UND	03	
10	Caçarola ou frigideira Grande N°16 em Alumínio Batido Fundido Grosso com um ou Duas Alças, com tampa		UND	03	
11	Panquequeira/Tapioqueira 22 Centímetros - 2mm Alumínio Antiaderente		UND	01	
12	Liquidificador Preto até 1200w, 220V com as seguintes características: até 1000W de potência, até 12 velocidades, capacidade máxima de 3 litros, com lâminas serrilhadas ultra afiadas e resistentes para você triturar até gelo; com separador do suco das sementes e bagaço, com Tampa com orifício, base antiderrapante. Especificações Técnicas: Cor: Preto ou branco; Voltagem: 110/220V Potência (w): 900 Capacidade do copo: 2 l Velocidades: até Doze, Material do copo em acrílico, Quantidade de Lâminas: 4, Tipo das lâminas: Lisas e serrilhadas - Dimensões da Embalagem: Largura até 34 cm X Altura: 27 cm X Profundidade: 23 cm, Peso Bruto (Kg): até 03, Garantia mínima de 12 meses.		UND	01	
13	Garfo Talher extra forte, biodegradável extra forte		UND	11.000	
14	Colher Talher extra forte, biodegradável extra forte		UND	11.000	
15	Faca talher extra forte, biodegradável extra forte		UND	11.000	
VALOR TOTAL					

A proposta deverá ser emitida em papel que IDENTIFIQUE A EMPRESA.
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail contratos.sasdh@gmail.com.
Com Prazo para Recebimento das Cotações até o dia: 18/05/2022 Horário: 17h00H.
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH – Sala da Divisão de Contratos, Licitações e Convênios, sito a Rua do Aviário, n° 972, Bairro Aviário, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: contratos.sasdh@gmail.com ou pelo telefone 3211-2477.
Rio Branco – AC, 10 de maio de 2022.

Marfisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEME Nº 019/2022
(PROCESSO Nº 078/2021 – CEL/PMRB)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021
CONTRATO WEB Nº 1251/2022DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa E C O MOURA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, do item 07 referente ao Contrato Nº 019/2022 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco.
DA ALTERAÇÃO: O valor atribuído individualmente pelos itens adquiridos era o seguinte:

E C O MOURA; CNPJ nº 28.572.074/0001-11, com sede à Rua Almirante Jaceguais, nº 119 – Bairro: Isaura Parente – Rio Branco/AC – 69.918-305, representada neste ato pelo Sr.(a) EMERSON CLEY DE OLIVEIRA MOURA, CPF nº 433.741.072-49; RG nº 214579 SSP/AC; Telefone (69) 99937-5979; E-mail: cley.moura@bol.com.br						
Item	Referência	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
07	Óleo de soja refinado tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, em embalagem com 900ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	SINHÁ	GARRAFA	5.665	R$ 9,36	R$ 53.024,40
VALOR TOTAL						R$ 53.024,40

E passará a ser esse:

E C O MOURA; CNPJ nº 28.572.074/0001-11, com sede à Rua Almirante Jaceguais, nº 119 – Bairro: Isaura Parente – Rio Branco/AC – 69.918-305, representada neste ato pelo Sr.(a) EMERSON CLEY DE OLIVEIRA MOURA, CPF nº 433.741.072-49; RG nº 214579 SSP/AC; Telefone (69) 99937-5979; E-mail: cley.moura@bol.com.br						
Item	Referência	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
07	Óleo de soja refinado tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, em embalagem com 900ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	SINHÁ	GARRAFA	5.665	R$ 12,62	R$ 71.492,30
VALOR TOTAL						R$ 71.492,30

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados
Programa de Trabalho: 013.003.2243.0000, 013.003.2240.0000, 013.003.2251.0000 e 013.003.2387.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 01-RP/116 – FNDE
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são, pelo presente termo aditivo, inalteradas.
Rio Branco - AC, 09 de maio de 2022.

Nabiha Bestene Koury
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEME
CONTRATANTE
Emerson Cley De Oliveira Moura
E C O MOURA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 038/2022
(PROCESSO Nº. 145/2020 – CPL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 041/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MIRAGINA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Multimeios, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
33	Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, à base de farinha de trigo. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada.	MIRAGINA	PACOTE	12.000	R$ 3,33	R$ 39.960,00
TOTAL						R$ 39.960,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até o consumo total dos itens contratados, não excedendo o término do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da lei n° 8.666/93.

DA DESPESA:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0501.2240.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0501.2387.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0501.2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Creche.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 16 - FNDE

Rio Branco - AC, 05 de maio de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação - SEME
Decreto Nº 011/2021
CONTRATANTE
José Luiz Assis Felício
MIRAGINA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
CONTRATADA

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2022
EXTRATO DA ATA Nº 26 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 38.949.469/0001-44.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 ANTÍGENO IGG E IGM E KIT TESTES RÁPIDOS DE COVID 19 (SWAB NASAL), PARA O AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA POR INFECÇÃO DO CORONAVIRUS (SARS--COV-2), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODRIGUES ALVES.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 38.949.469/0001-44, pela CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KIT	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	Kit testes rápidos de Covid-19 Antígeno IGG e IGM (método sanguíneo)	UNID	4.000	BIO ADVANCE – ONSITE	8,00	32.000,00
2	Kit testes rápidos de Covid-19 (Swab Nasal)	UNID	6.000	WAMA	14,45	86.700,00

Rodrigues Alves /AC, 09 de Março de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2022
EXTRATO DA ATA Nº 58 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: D DA SILVA BATISTA – ME CNPJ: 10.690.011/0001-02.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: Serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em transparência publica, capacitação e treinamento dos servidores, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte e assistência técnica na ferramenta de gestão de conteúdo, e publicações de avisos de licitações e editais, legislações, concursos e processos seletivos, notícias e outros serviços correlatos. Para atender as eventuais necessidades da Prefeitura de Rodrigues Alves.

ASSINAM: NILSON DA SILVA MAGALHÃES Prefeito Municipal em Exercício- CONTRATANTE e o Sr. D DA SILVA BATISTA – ME CNPJ: 10.690.011/0001-02, pela CONTRATADA

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	TIPO	VL UNIT	VL TOTAL
1	12 MESES	contratação de empresa qualificada e especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria pública, de natureza singular, incluindo diagnóstico dos problemas atuais da administração em relação à transparência pública, capacitação dos servidores, disponibilização de ferramenta de gestão de conteúdo "site governamental" e serviços correlatos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte e assistência técnica no portal institucional do município, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações, obrigatórias, inclusive dados do covid-19, vacinômetro, boletins epidemiológicos, cadastro para processos seletivos simplificados e concursos públicos, entre outros, para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011), a lei da transparência (lc 131/2009) e a lei de responsabilidade fiscal (lc 101/00), lei 13.460/17; além de atender as recomendações e resoluções emitidas pelo tribunal de contas do estado do acre, ministério público federal (mpf), ministério público estadual e outros.	SERVIÇO	R$ 2.086,00	R$ 25.032,00

Rodrigues Alves /AC, 25 de Abril de 2022.

NILSON DA SILVA MAGALHÃES
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022
EXTRATO DA ATA Nº 27 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: R S SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.288.256/0001-58.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para levantamento planialtimetrico cadastral de áreas urbanas e rurais do município de Rodrigues Alves.

ASSINAM: NILSON DA SILVA MAGALHÃES Prefeito Municipal em Exercício- CONTRATANTE e o Sr. R S SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.288.256/0001-58, pela CONTRATADA

ITEM	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	TIPO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO E PLANIALTIMETRICO	M²	2.000	SERVIÇO	R$ 43,00	R$ 86.000,00
2	LEVANTAMENTO DE AREAS URBANAS E RURAIS PARA PROJETOS DIVERSOS E AFINS	M²	1.500	SERVIÇO	R$ 43,00	R$ 64.500,00
3	REGULARIZAÇÕES E RETIFICAÇÕES DE ÁREAS	M²	1.500	SERVIÇO	R$ 43,00	R$ 64.500,00
4	DESMEMBRAMENTOS DE ÁREAS RURAIS E URBANAS	M²	1.000	SERVIÇO	R$ 43,00	R$ 43.000,00
5	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM E DE LOTEAMENTOS ENTRE OUTROS	M²	1.000	SERVIÇO	R$ 43,00	R$ 43.000,00

Rodrigues Alves /AC, 25 de Abril de 2022.

NILSON DA SILVA MAGALHÃES
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022
EXTRATO DA ATA Nº 25 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 10.313.079/0001-64.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação Links Dedicados de Dados (Fibra Ótica).

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 10.313.079/0001-64, pela CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação Links Dedicados de Dados (Fibra Ótica), na velocidade de 30 Mbps, Full Ip fixo/30, incluindo equipamentos fixos, suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO local: Av. São José, 780, CEP 69985-000 Rodrigues Alves, Acre	SERV./ MENSAL	12	R$ 2.490,00	R$ 29.880,00
02	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação Links Dedicados de Dados (Fibra Ótica), na velocidade de 10 Mbps, Full Ip fixo/30, incluindo equipamentos fixos, suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Para Atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	SERV./ MENSAL	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
03	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação Links Dedicados de Dados (Fibra Ótica), na velocidade de 10 Mbps, Full Ip fixo/30, incluindo equipamentos fixos, suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Para As Unidades Básicas de Saúde do Munícipio de Rodrigues Alves	SERV./ MENSAL	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
04	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação Links Dedicados de Dados (Fibra Ótica), na velocidade de 10 Mbps, Full Ip fixo/30, incluindo equipamentos fixos, suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Para a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL local: Rua Tarauacá, 551, CEP 69985-000 Rodrigues Alves, Acre	SERV./ MENSAL	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00

05	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação Links Dedicados de Dados (Fibra Ótica), na velocidade de 10 Mbps, Full Ip fixo/30, incluindo equipamentos fixos, suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE local: Rua João Ferreira, 80, CEP 69985-000 Rodrigues Alves, Acre	SERV./ MENSAL	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00

Rodrigues Alves /AC, 09 de Março de 2021.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2022
EXTRATO DA ATA Nº 56 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: E D DE AZEVEDO JUNIOR – ME, CNPJ: 17.742.478/0001-90.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

ASSINAM: NILSON DA SILVA MAGALHÃES Prefeito Municipal em Exercício- CONTRATANTE e o Sr. E D DE AZEVEDO JUNIOR – ME, CNPJ: 17.742.478/0001-90, pela CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Urna Mortuária de 1,70m até 2m em madeira branca, com alças duras, 04 (quatro) acabamento externo e interno revertido em TNT.	UNID	60	JACI	R$ 869,00	R$ 52.140,00
2	Urna Mortuária de 1,40m até 1,70m em madeira branca, com alças duras, 04 (quatro) acabamento externo e interno revertido em TNT.	UNID	50	JACI	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
4	Urna Mortuária de 40 cm até 1m em madeira branca, com 04 (quatro) alças duras, acabamento externo e interno revertido em TNT.	UNID	65	JACI	R$ 725,00	R$ 47.125,00
7	Urna Mortuária de 1,60m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno em papel nevado.	UNID	30	JACI	R$ 1.580,00	R$ 47.400,00
9	Urna Mortuária de 1,20m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno em papel nevado.	UNID	18	JACI	R$ 1.185,00	R$ 21.330,00

EXTRATO DA ATA Nº 57 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: JOÃO FERREIRA NETO, CNPJ: 04.012.571/0001-05.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

ASSINAM: NILSON DA SILVA MAGALHÃES Prefeito Municipal em Exercício- CONTRATANTE e o Sr. JOÃO FERREIRA NETO, CNPJ: 04.012.571/0001-05, pela CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
3	Urna Mortuária de 1, m até 1,40m em madeira branca, com alças duras, 04 (quatro) acabamento externo e interno revertido em TNT.	UNID	35	JR	R$ 1.100,00	R$ 38.500,00
5	Urna Mortuária de 1,80m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno em papel nevado.	UNID	35	JR	R$ 1.700,00	R$ 59.500,00
6	Urna Mortuária de 1,70m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno em papel nevado.	UNID	25	JR	R$ 1.600,00	R$ 40.000,00
8	Urna Mortuária de 1,30m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno em papel nevado.	UNID	18	JR	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00

Rodrigues Alves /AC, 25 de Abril de 2022.

NILSON DA SILVA MAGALHÃES
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2022
EXTRATO DA ATA Nº 27 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: F. L RODRIGUES – ME CNPJ: 12.194.177/0001-55.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. F. L RODRIGUES – ME CNPJ: 12.194.177/0001-55, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
6	Arroz parboilizado, longo fino, tipo I, pacote de 5 kg	pct	5000	Tio alemão	R$ 23,70
45	Farinha de trigo embalagem 1 kg.	Kg	8400	Primor	R$ 5,90
64	Macarrão tipo parafuso 500g	Und	7000	Dallas	R$ 4,80

EXTRATO DA ATA Nº 28 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: J A SANTOS CNPJ: 43.386.682/0001-25.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. J A SANTOS CNPJ: 43.386.682/0001-25, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
18	Biscoito tipo maisena, embal. 400gr	Pct	12000	Marilan	R$ 5,90
30	Carne em cons. Bov de cortar lt com 320 gr	LT	5000	Taget	R$ 8,80
70	Milharina, em embalagem com 500gr.	Pct	7000	Sinhá	R$ 2,90
99	Presunto	kg	500	Friato	R$ 29,90

EXTRATO DA ATA Nº 29 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: A SOUZA COSTA CNPJ: 14.317.842/0001-86.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. A SOUZA COSTA CNPJ: 14.317.842/0001-86, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
8	Aveia lata com 400g	Und	9000	Quaker	R$ 12,40
54	Iogurte Zero Lactose 1Lt	Und	5000	Frisco	R$ 8,90
85	Pão massa fina - unidade com 50g. Embalagem etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	Und	50000	Local	R$ 0,49
86	Pão P/ Cachorro Quente	Und	3500	Local	R$ 0,49
87	Pão tipo francês 50gr	Und	50000	Local	R$ 0,49
91	Pimentão	Kg	100	Local	R$ 8,90
103	Refrigerantes em garrafa pet 350ml fardo c/12 unid.	fardo	1000	Cruzeiro	R$ 17,90

EXTRATO DA ATA Nº 30 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: NATALINA BALANCIERI DOS SANTOS CNPJ: 04.558.665/0001-76.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. NATALINA BALANCIERI DOS SANTOS CNPJ: 04.558.665/0001-76, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
31	Carne em cons. Bov. Desf lt com 320 gr	LT	7000	Kituti	R$ 9,80
35	Chá de erva-doce cx c/10 unid.	Cx	100	Campilar	R$ 3,65
36	Chá de hortelã cx c/10 unid.	Cx	100	Campilar	R$ 3,65
40	Cremogema, caixa com 50 und	cx	50	Maizena	R$ 240,00
73	Milho verde embal. com 200gr	Und	4500	Oderich	R$ 3,40
97	Polpa de fruta sabor maracujá	Kg	100	Regional	R$ 19,40
108	Salsicha a granel mista, industrializado, em embalagem	kg	10000	Friato	R$ 13,00

EXTRATO DA ATA Nº 31 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: F. DA S. LIMA EIRELI CNPJ: 07.191.821/0001-00.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. F. DA S. LIMA EIRELI CNPJ: 07.191.821/0001-00, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
3	Açúcar cristalizado pct de 1kg	kg	22000	itamaty	R$ 4,00
10	Azeitona verde 100g	und	500	Olé	R$ 3,55
17	Biscoito tipo amanteigado, em embalagem com 400g	Pct	5000	Marillam	R$ 4,70
21	Bombons de frutas	kg	500	Olé	R$ 8,90
26	Canela em pó, embalagem c/ 30g.	Und	200	Sinhá	R$ 2,90
28	Carne bovina de 2ª c/ pouca gordura, embalada em saco plástico de 1 kg.	Kg	14000	Regional	R$ 26,00
43	Extrato de tomate 260gr	Und	5000	Olé	R$ 2,40
52	Goiabada embal. c/ 700gr embalagem em lata	lata	1000	Olé	R$ 7,90
83	Ovo caipira comercial	dúzia	2000	Regional	R$ 9,90
89	Peixe Regional.	Kg	4000	Regional	R$ 19,90

EXTRATO DA ATA Nº 32 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
2	Achocolatado instantâneo em pó, embal. 400g	und	10000	Marata	R$ 5,95
5	Alho de primeira qualidade 1kg	kg	1800	Garlic	R$ 27,90
11	Batata inglesa	Kg	1000	Nacional	R$ 5,45
14	Biscoito embalagem com 400g. tipo maria	Pct	5000	Dallas	R$ 4,95
15	Biscoito Salgado Polvilho S/ Gluten S/ Lactose com 400g	Und	4500	Dallas	R$ 5,95
27	Carne bovina de 1ª qualidade (s/ osso e s/ gordura), embalada em saco plástico de 1 kg.	Kg	14000	3 irmãos	R$ 36,99
41	Doce de banana	kg	5000	Regional	R$ 12,00
46	Farinha lacta, embalagem com 400gr	Und	1000	Nestle	R$ 14,90
47	Feijão carioquinha tipo 1, em embalagem plástica com 1 kg.	Kg	16000	Tia eliza	R$ 8,90
56	Leite de gado pasteurizado tipo "c" embalagem plástica com 1 litro	Lt	2000	Regional	R$ 4,90
58	Leite em pó integral 400g, caixa c/ 24 und.	Cx	1800	Itambé	R$ 294,90
66	Maisena, embal. c/ 200gr	Pct	6000	Nutry	R$ 3,75
79	Nutridiy embalagem com 230 gr	Pct	2000	Al nutry	R$ 6,50
92	Pirulito 400g	kg	500	Sófruta	R$ 11,90
106	Repolho branco	Kg	500	Nacional	R$ 7,90
109	Sardinha ao molho de óleo, em embalagem com 130g	Lt	7000	Palmeira	R$ 5,00
111	Seleta de Legumes em lata 200 gr	Lt	7000	Olé	R$ 3,90
114	Suco em pó para preparo de 1 litro pct com 30gr	ptc	13000	Tang	R$ 0,95

EXTRATO DA ATA Nº 33 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: SAMPAIO E CAMELI VAREGISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.257.285/0001-52.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. SAMPAIO E CAMELI VAREGISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.257.285/0001-52, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
4	Adoçante 200ml	Und	100	Marata	R$ 6,65
9	Azeite de oliva virgem 500ml	und	200	Sinhá	R$ 21,99
39	Creme de leite embalagem de 300gr	Und	8000	Italac	R$ 2,99
67	Manteiga tipo comum 500ml	Und	4000	Italac	R$ 16,50
90	Pimenta do reino	kg	50	Dudy	R$ 34,90
93	Polpa de fruta sabor acerola	kg	100	Região	R$ 12,90
94	Polpa de fruta sabor cajá	Kg	100	Região	R$ 14,90
104	Refrigerantes em lata 350ml cx c/ 12 unid.	caixa	1000	Cruzeiro	R$ 31,90

EXTRATO DA ATA Nº 34 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA SOUZA – ME CNPJ: 40.212.860/0001-03.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO DA SILVA SOUZA – ME CNPJ: 40.212.860/0001-03, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
33	Cebola de cabeça	Kg	3000	Nacional	R$ 6,50
44	Farinha de Mandioca comum e peneirada de primeira	Kg	5000	Regional	R$ 5,45
50	Frango congelado	Kg	12000	Sadia	R$ 12,90
57	Leite em Pó desnatado 300g, caixa c/ 24 und.	CX	500	Itambé	R$ 290,00
60	Leite em pó Zero Lactose 400g	Und	1000	Italac	R$ 15,90
62	Macarrão comum em embalagem plástica com 500g.	Pct	20000	Dallas	R$ 3,45
101	Queijo mussarela fatiado	Kg	500	Italac	R$ 44,90
105	Refrigerantes embalagem com 2 litros pct pacote com 6 unidades.	Fardo	1000	Cruzeirense	R$ 29,90
118	Xarope guaraná embalagem plastica 600ml	Und	4000	Cruzeirense	R$ 6,90

EXTRATO DA ATA Nº 35 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: J S SILVA CNPJ: 40.148.792/0001-60.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. J S SILVA CNPJ: 40.148.792/0001-60, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
7	Arroz parbolizado tipo 1, embalagem plástica com 01 kg	Kg	20000	urbano	R$ 4,70
13	Biscoito Cream Crack com 400g	Und	7500	Dallas	R$ 5,15
19	Biscoito tipo mini cracker (zero de gordura trans) peso liquido 300g	Und	3000	Marilan	R$ 4,90
48	Feijão Preto tipo 1, em embalagem plástica com 1 kg.	Kg	5000	Zaeli	R$ 8,70
77	Neston lata com 400g	Und	2000	Nestle	R$ 13,90
100	Presunto de frango	kg	250	Friato	R$ 29,80
112	Sopão embalagem plástica 200 g	und	2000	Apui	R$ 5,90

EXTRATO DA ATA Nº 36 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: LIVIA JULIA MACIEL OLIVEIRA – ME, CNPJ: 36.394.712/0001-80.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. LIVIA JULIA MACIEL OLIVEIRA – ME, CNPJ: 36.394.712/0001-80, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
12	Beterraba	Kg	400	Local	R$ 6,40
32	Carne moída, 1ª qualidade, embalada em saco plástico de 1 kg.	Kg	10000	Regional	R$ 24,90
72	Milho para pipoca pct 500 gr	pct	3800	Sinhá	R$ 4,40
81	Óleo de Soja com 900ml	Und	4000	Soya	R$ 12,40

EXTRATO DA ATA Nº 37 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: W WENDEL DA SILVA SOUZA CNPJ: 27.003.919/0001-85.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. W WENDEL DA SILVA SOUZA CNPJ: 27.003.919/0001-85, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
16	Biscoito tipo agua e sal peso liquido 400g	Und	16000	aguia	R$ 4,90
29	Carne de charque industrializada empacotado a vácuo c/ 1kg.	Kg	1000	Rio mar	R$ 54,00
37	Colorau pacote com 1kg	kg	1000	Sinhá	R$ 14,90
38	Coração bovino congelado, em embalagem plástica com 1 kg.	Kg	4000	Regional	R$ 19,80
51	Frango congelado, coxa / sobre coxa	Kg	12000	Sabor	R$ 21,50
59	Leite em pó integral em embal. plástica com 400gr	Pct	5000	Do bom	R$ 12,50
68	Margarina vegetal, em embalagem com 500g	Und	2000	Delicia	R$ 8,80
71	Milho p/ mungunzá embal. plástica c/ 500gr	pct	3000	Sinhá	R$ 3,90
82	Óleo vegetal de soja, em embalagem com 900ml.	Lt	1000	Concordi	R$ 12,80
84	Ovo de granja comercial	dúzia	2000	Regional	R$ 9,00

EXTRATO DA ATA Nº 38 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: BARATÃO E VERDURÃO DO JURUÁ CNPJ: 39.252.423/0001-34.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. BARATÃO E VERDURÃO DO JURUÁ CNPJ: 39.252.423/0001-34, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
61	Maçã de primeira	Kg	1000	Hernandes	R$ 8,90
80	Óleo de girassol frasco c/ 900ml	Und	3000	Concordia	R$ 14,90
115	Tempero completo pote 300 gr	Pote	2000	Nero	R$ 3,48
116	Tomate	Kg	2000	Hernandes	R$ 9,00
117	Vinagre tipo escuro garrafa c/ 750ml	Garrafa	4000	Virosse	R$ 4,00

EXTRATO DA ATA Nº 39 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: R F B S ALMEIDA, CNPJ: 11.717.000/0001-23.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. R F B S ALMEIDA, CNPJ: 11.717.000/0001-23, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
1	Abóbora	Kg	500	Natural	R$ 4,90
63	Macarrão de arroz S/ Glúten 500g	Und	3000	Estrela	R$ 4,90
76	Nescafé embalagem vidro com100g	Und	500	3 corações	R$ 11,90
78	Nutribom cx com 16 und	cx	1400	Nutribom	R$ 79,90
88	Peito de frango, congelado, industrializado embalagem plástica.	Und	15000	Friato	R$ 21,90
102	Recheado, sabor chocolate. Pacote 165gr	Pct	1000	Ranchero	R$ 1,90

EXTRATO DA ATA Nº 40 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: J U DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ: 44.717.658/0001-94.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. J U DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ: 44.717.658/0001-94, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
23	Calabresa	Kg	2000	Sabor	R$ 23,90
25	Caldo de galinha tabletes 21g	Und	5000	Knor	R$ 0,98
34	Cenoura	Kg	2000	Chikita	R$ 6,50
42	Ervilha embal. em lt c/ 200gr	Und	1000	Olé	R$ 3,70
53	Iogurte de Morango 1Lt	Und	5000	italac	R$ 6,90
65	Maionese 500gr	Und	1000	Dusul	R$ 7,90
69	Melão	Kg	500	Regional	R$ 7,90
95	Polpa de fruta sabor caju	kg	100	Regional	R$ 13,90
96	Polpa de fruta sabor goiaba	Kg	100	Regional	R$ 14,90
110	Sardinha ao molho de tomate , em embalagem com 130g	Lt	5000	Palmeira	R$ 4,90

EXTRATO DA ATA Nº 41 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: F. S FEITOSA DE SOUZA – ME, CNPJ: 24.955.441/0001-05.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. F. S FEITOSA DE SOUZA – ME, CNPJ: 24.955.441/0001-05, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
20	Biscoito tipo soda (zero de gordura trans) peso liquido 400g	Und	3000	Dallas	R$ 4,74
22	Café em pó torrado, em embalagem plástica com 250g.	Pct	9000	Cruzeiro	R$ 9,90
24	Caldo de Carne tabletes 21g	Und	5000	Apti	R$ 0,99
49	Fermento em pó 100gr	Und	2500	Olé	R$ 3,50
55	Leite condensado em 24 unid. embal. 295gr	CX	1500	Batavo	R$ 122,00
74	Mucilon de arroz lata com 400g	Und	2000	Nutribom	R$ 11,90
75	Mucilon de milho lata com 400g	Und	2000	Nestle	R$ 11,90
98	Polpa de fruta sabor uvaia	Kg	100	Região	R$ 14,80
107	Sal iodado, em embalagem plástica com 1kg	Kg	8000	Beija flor	R$ 1,90
113	Suco em garrafa com embalagem de 500 ml	Und	4000	Marata	R$ 5,90

Rodrigues Alves /AC, 02 de Maio de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022
EXTRATO DA ATA Nº 42 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: F. L RODRIGUES – ME CNPJ: 12.194.177/0001-55.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. F. L RODRIGUES – ME CNPJ: 12.194.177/0001-55, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
10	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 10 litros	UNID	50	Agraplast	R$ 13,20
27	Colher descartável, pacote com 50 unid.	Pct	1000	Sert plast	R$ 4,99
71	Lixeira com tampa 90 litros	UND	100	Antares	R$ 110,00

EXTRATO DA ATA Nº 43 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: J A SANTOS CNPJ: 43.386.682/0001-25.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. J A SANTOS CNPJ: 43.386.682/0001-25, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
5	Avental plástico	UNID	360	Soplast	R$ 14,50
35	Copo descartável empoliestileno, capacidade 50ml	Pct	800	Copaza	R$ 2,90
40	Desinfetante, embalagem com 1L	UNID	1000	Minuano	R$ 4,40
55	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas	cx	100	Gaboarde	R$ 4,40
64	Jarra de plástico com capacidade para 2 lt	UNID	200	Soplast	R$ 6,44
83	Pano, branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça	UNID	200	Nero	R$ 5,90

EXTRATO DA ATA Nº 44 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: A SOUZA COSTA CNPJ: 14.317.842/0001-86.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. A SOUZA COSTA CNPJ: 14.317.842/0001-86, pela CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
2	Acendedor de Fogão	UNID	100	Multiuso	R$ 4,99
50	Faca descartável, pacote com 50	UNID	1000	Copobras	R$ 2,95
53	Filtro de papel para cafeteira	UNID	100	Santa ciara	R$ 5,90
85	Papel higiênico, folha dupla neutro, branco, alta alvura, macio com alto poder de absorção, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/16 pacotes de 30mx10cm	fd	400	Paloma	R$ 69,90
93	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m	UNID	1000	M&b	R$ 14,90

107	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 undidades	pct	1.000	Fortilar	R$ 3,45
111	Saco plástico, transparente, capacidade para 3 kg	kg	20	Fortilar	R$ 24,60
113	Tábua de cortar alimentos em plástico	UNID	100	Região	R$ 14,90
119	Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira	UNID	200	Premium	R$ 14,90

EXTRATO DA ATA Nº 45 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: NATALINA BALANCIERI DOS SANTOS CNPJ: 04.558.665/0001-76.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. NATALINA BALANCIERI DOS SANTOS CNPJ: 04.558.665/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
26	Colher de pau pequena	UNID	30	Tambaza	R$ 5,90
42	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável	UNID	1000	Minuano	R$ 2,90
66	Limpa Alumínio cx c/ 24 com 500ML	CX	200	Politriz	R$ 46,00
89	Película Aderente, com rolo 28cm x 30m	UNID	200	Condor	R$ 6,90
106	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 undidades	pct	4.000	Acreplast	R$ 3,30
120	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira	UNID	300	Região	R$ 17,90

EXTRATO DA ATA Nº 46 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: F. DA S. LIMA EIRELI CNPJ: 07.191.821/0001-00.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. F. DA S. LIMA EIRELI CNPJ: 07.191.821/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
7	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 20 litros.	UNID	20	Aluminex	R$ 39,90
29	Concha grande c/ em alumínio	UNID	100	Inox glova	R$ 16,90
30	Concha pequena c/ em aluminio	UNID	30	Inox gove	R$ 14,80
36	Copo descartável p/ café 50 ML, os copos deverão ser homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações e rebarbas de poliestireno não tóxico, não reciclado, com 100 unidades	Pct	1000	Totalplastico	R$ 2,90
65	Jarra de vidro com capacidade para 1 lt	UNID	100	Nadir	R$ 11,50
72	Lustra móveis, embalagem com 200ml, original do fabricante	UND	200	Peroba	R$ 7,90
100	Sabonete Liquido uso adulto com 500 ml	UNID	100	Tacto	R$ 11,90
103	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros, pct com 10 undidades	pct	5.000	Maisplastic	R$ 2,90
108	Saco plástico, tranparente, capacidade para 5kg	kg	20	Maisplastic	R$ 24,90
109	Saco plástico, transparente, capacidade para 1 kg	kg	20	Maisplastic	R$ 24,90
121	Vassoura de Piaçava s/ cabo	UNID	900	Regional	R$ 14,90

EXTRATO DA ATA Nº 47 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
4	Avental de pano	UNID	360	Issam	R$ 18,00
8	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 40 litros	UNID	10	Eirilar	R$ 64,95
9	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 50 litros	UNID	20	Eirilar	R$ 74,95
15	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros	UNID	200	Arq plast	R$ 19,90
31	Conjunto contendo um prato, um copo e uma colher em plástico resistente	pct	1000	Apas	R$ 8,00
38	Desinfetante 2L	UNID	800	Minuano	R$ 7,70
47	Espiral para carapanã tipo baigon	UNID	100	Baigob	R$ 5,00
52	Faqueiro em inox com 24 peças contendo 6 colheres de sopa, 6 facas, 6 garfos e 6 colheres de café	conjunto	50	Tramontina	R$ 57,10
60	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais	pct	500	Amazonia	R$ 2,90
61	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 47 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais embalagem c/ 50 pacotes	Pct	100	Amazonia	R$ 100,00
73	Luva em látex antiderrapante tam. “G”, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	PAR	3000	Soft	R$ 4,80
74	Luva em látex antiderrapante tam. “M”, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	PAR	3000	Soft	R$ 4,80
81	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm	UNID	1000	Algo bom	R$ 5,30
86	Papel higiênico, folha simples perfumado, branco, alta alvura, macio com alto poder de absorção, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/16 pacotes de 30mx10cm	fd	400	Milli	R$ 58,80
98	Sabonete infantil líquido com 500 ml	UNID	100	Zupp	R$ 7,50
104	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 undidades	pct	2.000	Plastic	R$ 2,90

105	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 undidades	pct	1.000	Plastic	R$ 2,90
114	Tacho de alumínio 40 L	UNID	50	Marlux	R$ 219,90
116	Toalha de rosto 100% algodão	UNID	200	santista	R$ 5,90
118	Vassoura de cipó s/ cabo	UNID	900	Regional	R$ 14,90

EXTRATO DA ATA Nº 48 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: SAMPAIO E CAMELI VAREGISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.257.285/0001-52.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. SAMPAIO E CAMELI VAREGISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.257.285/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
1	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml e registro do MS.	lt	3200	Cristal	R$ 3,99
13	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 50 litros	UNID	50	Alunort	R$ 54,90
14	Bactericida, aerosol, em embalagem com 350 ml, original do fabricante	UNID	200	Baygon	R$ 11,00
16	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros	UNID	100	Plasvale	R$ 11,90
25	Colher de pau grande	UNID	200	Tramontina	R$ 11,90
46	Espanador de poeira com pena tamanho grande.	UNID	50	Condor	R$ 19,80

EXTRATO DA ATA Nº 49 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA SOUZA – ME CNPJ: 40.212.860/0001-03.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO DA SILVA SOUZA – ME CNPJ: 40.212.860/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
34	Copo descartável em poliestireno, capacidade 200ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	UNID	1000	Copazan	R$ 5,90
41	Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml	UNID	1000	Minuano	R$ 5,90
57	Garrafa térmica c/ capacidade para 1,8 litros	UNID	50	Invicta	R$ 34,90
58	Garrafa térmica c/ capacidade para 5 litros.	UNID	20	Invicta	R$ 54,90
70	Lixeira com tampa 50 litros	UND	340	Ariplas	R$ 74,90
87	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo inter-folhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas	fd	100	Clara	R$ 59,50
88	Pastilha sanitária com 40g.	UNID	500	Smart	R$ 2,90
91	Prato plástico fundo.	UNID	1000	Arilas	R$ 3,90
97	Sabonete em pedra com 90 grama	UNID	1000	Palmolivia	R$ 2,45

EXTRATO DA ATA Nº 50 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: D FERREIRA FILHO EIRELI, CNPJ/MF 14.332.902/0001-30.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. D FERREIRA FILHO EIRELI, CNPJ/MF 14.332.902/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
6	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 10 litros	UNID	20	Arary	R$ 18,00
18	Balde, em material plástico resistente, com alça de plástico, com capacidade mínima para 10 litros	UNID	150	Plasutil	R$ 14,90
21	Canecão de alumínio inox c/ capacidade 3 lts	UNID	50	Arary	R$ 35,00
23	Cesto para lixo com tampa e pedal com capacidade 20 litros	UNID	100	Jaguar	R$ 54,90
69	Limpol embalagem plastica 500ml cx com 12 unidades	CX	800	Minuano	R$ 24,00
79	Panela de pressão 4,5 lts	UNID	100	Panelux	R$ 49,90
84	Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros	UNID	200	Wyda	R$ 5,90

EXTRATO DA ATA Nº 51 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 38.949.469/0001-44.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 38.949.469/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
12	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros	UNID	50	Plasmont	R$ 34,90
20	Caldeirão de alumínio 20 lts	UNID	50	Arary	R$ 119,00
68	Limpa vidros cx c/ 24	Cx	10	Nobre	R$ 144,00
76	Pá, coletora de lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante	UNID	600	Locatelli	R$ 10,80

102	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 5 undidades	pct	3.000	Acreplast/combate	R$ 2,90
115	Toalha bobina, medindo aproximadamente 50 M	UND	50	nobre	R$ 16,90

EXTRATO DA ATA Nº 52 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: W WENDEL DA SILVA SOUZA CNPJ: 27.003.919/0001-85
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. W WENDEL DA SILVA SOUZA CNPJ: 27.003.919/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
17	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 100 litros	UNID	150	ecolaife	R$ 84,90
19	Bom Ar 360 ml	UNID	2000	Bom ar	R$ 10,50
28	Colher Inox	UNID	2000	Inox glova	R$ 1,80
33	Copo descartável em poliestireno, capacidade 180ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	Pct	9.000	Totalplastic	R$ 4,80
43	Escova para Lavar roupa, 16cm	UNID	400	Condor	R$ 4,90
63	Isqueiro a gás, contendo os gases inflamáveis butano e propano sob pressão, não recarregável	UNID	100	Bic	R$ 4,90
67	Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante	UND	500	Politriz	R$ 5,00
75	Luva em látex antiderrapante tam. “P”, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	PAR	3000	wolk	R$ 4,80
78	Panela de Alumínio 9L	UNID	50	marlux	R$ 69,90
95	Sabão em barra, unid de 200g	UNID	500	assim	R$ 1,70
101	Saco lixo hospitalar, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo pct com 100 undidades	Pct	500	Maisplastic	R$ 39,60
122	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira	UNID	500	Cema	R$ 30,00

EXTRATO DA ATA Nº 53 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: BARATÃO E VERDURÃO DO JURUÁ CNPJ: 39.252.423/0001-34
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. BARATÃO E VERDURÃO DO JURUÁ CNPJ: 39.252.423/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
3	Álcool, 54ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml.	lt	1.500	Nobre	R$ 10,90
24	Cesto, em material plástico com tampa grande, para se colocar roupas hospitalares, com 97 litros	UNID	10	Plasvale	R$ 99,90
44	Escova para sanitário	UNID	300	Amazon	R$ 11,90
48	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm	UNID	3.000	Assolan	R$ 0,99
54	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão	UNID	900	Algo bom	R$ 2,85
82	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm	UNID	3000	Planoplastic	R$ 7,95
112	Soda Caustica 1 kg	Pote	50	Sol	R$ 21,90

EXTRATO DA ATA Nº 54 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: R F B S ALMEIDA, CNPJ: 11.717.000/0001-23
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. R F B S ALMEIDA, CNPJ: 11.717.000/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
11	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 20 litros	UNID	50	Escolaife	R$ 24,90
22	Cesto para lixo com tampa e pedal com capacidade 10 litros	UNID	900	Escolaife	R$ 24,90
32	Copo de vidro para água com capacidade para 250 ml	UNID	200	Ouropreto	R$ 3,40
37	Copo plástico c/ asa	UNID	2000	Escolaife	R$ 2,40
45	Escovão c/ cabo grande	UNID	700	Condor	R$ 13,80
56	Garfo descartável, pacote com 50 unidades cada	Pct	1000	t.plast	R$ 2,90
62	Inceticida Aerosol tipo deterfon embalagem com 300 ml	UND	1000	Raiden	R$ 5,10
80	Panela de pressão 7,00 lts	UNID	50	Aluminex	R$ 59,90
90	Prato descartável, tamanho médio, pacote com 10	PCt	1000	t.plast	R$ 2,90
92	Registro completo p/ fogão tipo borboleta	UNID	100	Amazonia	R$ 44,90
94	Sabão em barra, cx c/ 10 unid de 1kg	CX	200	Zebu	R$ 69,90
110	Saco plástico, transparente, capacidade para 2kg	kg	20	t.plast	R$ 24,80

EXTRATO DA ATA Nº 55 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: J U DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ: 44.717.658/0001-94.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. J U DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ: 44.717.658/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT
39	Desinfetante tipo 500ml	UNID	1000	Casa flor	R$ 2,90
49	Esponja de lã de aço c/ 10 unid.	PCT	200	Bombril	R$ 2,45
51	Faca p/ corte	UNID	200	Tramotina	R$ 17,90
59	Garrafa térmica para café com capacidade para 1.5 lt.	UNID	100	Viena	R$ 34,50
77	Palha de aço, tipo bombril pact com 10 und	FARDO	1000	Assolan	R$ 15,50
96	Sabão em pó caixa com 500g	UNID	2200	Tixan	R$ 4,45
99	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde	UNID	1.000	Albany	R$ 11,90
117	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UNID	300	Regional	R$ 17,90

Rodrigues Alves /AC, 02 de Maio de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2022
EXTRATO DA ATA Nº 60 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: COMERCIAL SOUZA CNPJ: 45.177.314/0001-00.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E SALGADO.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. COMERCIAL SOUZA CNPJ: 45.177.314/0001-00, pela CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	FORNECIMENTO DE MINI SALGADOS VARIADOS (FORNO) SOMENTE ENTREGA - Composição mínima: Esfirras aberta e fechada, pizza, saltenha, pão de queijo, Torta de Frango, carne ou presunto. CENTO	CENTO	750	R$ 37,00	R$ 27.750,00
6	FORNECIMENTO DE MINI DOCES VARIADOS - SOMENTE ENTREGA - Composição mínima: Tortinhas (limão, maracujá e cupuaçu), bolo em cubos com cobertura, pão doce. CENTO	CENTO	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00

EXTRATO DA ATA Nº 61 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: COMERCIAL SOUZA A SOUZA COSTA – ME CNPJ: 14.317.842/0001-86.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E SALGADO.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. A SOUZA COSTA – ME CNPJ: 14.317.842/0001-86, pela CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE COFFEE BREAK COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgadinhos fritos (tipo pastel de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, rissoles de presuntos e queijo, quibe de trigo, quibe de arroz, canudinho. Salgadinhos de Forno (Esfirras, pizza, saltenha, pão de queijo, torta de frango, carne ou presunto.) Doces Variados (tipo tortinha de limão, maracujá, chocolate, ameixa; carolinas de cupuaçu e chocolate; pastel doce; cubos de bolo com cobertura de chocolate, limão, doce de leite.) Quentes (tipo café com e sem açúcar, chocolate quente, chá); Bebidas: Refrigerantes Variados (tipo normal e diet); Sucos naturais de frutas (tipo verde, maracujá, acerola, abacaxi com hortelã, cajá, caju, goiaba). OBS: a). Servir açúcar e adoçante para as bebidas; B). Quantitativo mínimo por pessoa: 250ml de bebidas, 12 unidades de salgados, 03 unidades de doces (totalizando 15 unidades de comidas). Para salgados servir no mínimo 6 tipos diferente, e para doces no mínimo 2 tipos diferentes). Para os sucos, servir no mínimo 3 (três) sabores.	POR PESSOA	1800	R$ 13,00	R$ 23.400,00
3	KIT LANCHE Fornecimento de lanches de preparação rápida de pronta entrega, sendo algumas das opções de composição: 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01(um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher), ou 01(uma) Pizza tamanho individual (sabor a escolher), ou 01(uma) Torta de frango. OBS: Qualquer dos itens escolhidos, deverá ser acompanhado de 01(um) suco ou 01(um) refrigerante de 350ml. A empresa contratada poderá sugerir outras opções.	UNIDADE	1000	R$ 9,90	R$ 9.900,00

EXTRATO DA ATA Nº 62 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA SOUZA CNPJ: 40.212.860/0001-03.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E SALGADO.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO DA SILVA SOUZA CNPJ: 40.212.860/0001-03, pela CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	CACHORRO QUENTE (Salsicha, molho, milho e batata palha) acondicionado em embalagem	UNIDADE	7500	R$ 4,20	R$ 31.500,00

EXTRATO DA ATA Nº 63 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONTRATADA: J&J BAMBU CNPJ: 44.172.908/0001-58.
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E SALGADO.

ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal - CONTRATANTE e o Sr. J&J BAMBU CNPJ: 44.172.908/0001-58, pela CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ - SOMENTE ENTREGA COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgados e Doces Pastéis fritos; Folheados de queijo e presunto; Folheados de frango; Pão de queijo; Sanduíches Natural; Baixaria; Tapioca; Banana Frita; Mingau de Banana; Mingau de Tapioca; Misto quente ou frio, composto de pão de forma, queijo e presunto; Pão tipo francês Frutas - fatias de: Abacaxi; Mamão; Melão; Laranja em rodelas; Melancia; Uvas e bananas; Salada de Frutas (creme de leite e leite condensado a parte); Sucos Naturais: - Graviola; Laranja; Verde; Maracujá; Acerola; Cupuaçu; Bolos: Cenoura com chocolate; Trigo; Banana; Chocolate; Milho; Macaxeira Acompanhamento: manteiga, presunto, queijo, mussarela. Servir açúcar e adoçante para as bebidas. Quantidade mínima por pessoa: Sólido (gramas): 500 gramas Líquido (bebidas): 250ml	POR PESSOA	1500	R$ 12,40	R$ 18.600,00
4	FORNECIMENTO DE MINI SALGADOS VARIADOS (FRITOS) SOMENTE ENTREGA Composição mínima: pastel de carne, coxinha de frango, canudinho, bolinha de queijo e presunto, quibe de trigo (cento de salgado). CENTO	CENTO	750	R$ 36,00	R$ 27.000,00

Rodrigues Alves /AC, 02 de Maio de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 364, EM 10 DE MAIO de 2022.
O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear GUSTAVO DE MORAIS MATA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia do setor de Informática pela secretaria municipal de Administração desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 10 de Maio de 2022.

VALDIR GENEZIO KAXINAWÁ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 365, DE 09 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias a servidora VANUZA LOPES PINHEIRO KAXINAWÁ, lotada no Gabinete do vice Prefeito, para custeio de despesas de viagem á cidade de Rio Branco, onde irá participar da Conferência indígena para artesanato, com saída do município no dia 09/05/2022 e retorno no dia 14/05/2022, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

Valdir Genezio Kaxinawá
Prefeito Municipal em exercício

SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – SRP
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 010/2022 - SRP, que Visa atender o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de derivados do petróleo (lubrificantes) para atender as demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Sena Madureira/AC, tendo como vencedora a seguinte licitante: L.M. MENDES – ME, que se sagrou vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 e 23. Constata-se que em toda sua tramitação foi atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2022 – SRP, em favor da Licitante:
- L.M. MENDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 05.740.973/0001-80, com o valor total de R$ 3.973.586,00 (três milhões novecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Notifico e convoco a licitante supracitada, como vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo de registro de preço e/ou contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 04 de maio de 2022.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 012/2022, que Visa AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, apontando a atender ao Cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do município de Sena Madureira, para o ano letivo de 2022, tendo como vencedora a seguintes licitantes: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, que se sagrou vencedora nos itens: 02, 07, 29, 31, 32, 43 e 47; C.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA se sagrou vencedora no item: 18; CIOFFI & OLIVEIRA LTDA se sagrou vencedora nos itens: 01, 09, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 28, 33, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54; J. CARLOS OLIVEIRA – ME se sagrou vencedora nos itens: 04, 05, 10, 11, 12, 16, 34, 35, 36, 37, 38 e 39; FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA se sagrou vencedora no item: 19; P.G.B. SOUZA EIRELI se sagrou vencedora nos itens: 03, 08, 17, 20, 22, 27, 30, 40, 41, 44, 45, 46 e 55; RIOS E AREAL LTDA se sagrou vencedora nos itens: 06 e 21; S. RODRIGUES ALIMENTOS EIRELI se sagrou vencedora no item: 26.
Constata-se que foi em toda sua tramitação foi atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2022, em favor das Licitantes:
- ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 05.442.853/0001-05, com o valor total de 234.175,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e setenta e cinco reais).
- C.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 08.624.802/0002-64, com o valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
- CIOFFI & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 04.607.706/0001-77, com o valor total de R$ 492.901,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).
- FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 10.630.104/0001-33, com o valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- J. CARLOS OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 10.425.300/0001-76, com o valor total de R$569.794,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).
- P.G.B. SOUZA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 39.488.793/0001-75, com o valor total de R$423.718,80 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
- RIOS E AREAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 24.845.253/0001-05, com o valor total de R$217.189,20 (duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
- S. RODRIGUES ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.118.228/0001-65, com o valor total de R$9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
Notifico e convoco as licitantes supracitadas, como vencedoras do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 06 de maio de 2022.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 012/2022, que Visa AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, apontando a atender ao Cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do município de Sena Madureira, para o ano letivo de 2022, tendo como vencedora a seguintes licitantes: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, que se sagrou vencedora nos itens: 02, 07, 29, 31, 32, 43 e 47; C.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA se sagrou vencedora no item: 18; CIOFFI & OLIVEIRA LTDA se sagrou vencedora nos itens: 01, 09, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 28, 33, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54; J. CARLOS OLIVEIRA – ME se sagrou vencedora nos itens: 04, 05, 10, 11, 12, 16, 34, 35, 36, 37, 38 e 39; FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA se sagrou vencedora no item: 19; P.G.B. SOUZA EIRELI se sagrou vencedora nos itens: 03, 08, 17, 20, 22, 27, 30, 40, 41, 44, 45, 46 e 55; RIOS E AREAL LTDA se sagrou vencedora nos itens: 06 e 21; S. RODRIGUES ALIMENTOS EIRELI se sagrou vencedora no item: 26.
Constata-se que foi em toda sua tramitação foi atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2022, em favor das Licitantes:
- ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 05.442.853/0001-05, com o valor total de 234.175,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e setenta e cinco reais).
- C.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 08.624.802/0002-64, com o valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
- CIOFFI & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 04.607.706/0001-77, com o valor total de R$ 492.901,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).
- FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 10.630.104/0001-33, com o valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- J. CARLOS OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 10.425.300/0001-76, com o valor total de R$569.794,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).
- P.G.B. SOUZA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 39.488.793/0001-75, com o valor total de R$423.718,80 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

- RIOS E AREAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 24.845.253/0001-05, com o valor total de R$217.189,20 (duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
- S. RODRIGUES ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.118.228/0001-65, com o valor total de R$9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Notifico e convoco as licitantes supracitadas, como vencedoras do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 06 de maio de 2022.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADO: RIOS E AREAL LTDA.
CNPJ N° 24.845.253/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DADOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, APONTANDO A ATENDER AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, PARA O ANO LETIVO DE 2022
VALOR GLOBAL: R$ 217.189,20 (duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos.)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 09 DE MAIO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ N° 10.630.104/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DADOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, APONTANDO A ATENDER AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$120.000,00(cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 09 DE MAIO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: S. RODRIGUES ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ N° 35.118.228/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DADOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, APONTANDO A ATENDER AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 9.700,00(nove mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 09 DE MAIO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: P.G.B. SOUZA EIRELI.
CNPJ N° 39.488.793/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DADOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, APONTANDO A ATENDER AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$423.718,80 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos.)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 09 DE MAIO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME
CNPJ N° 05.442.853/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DADOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, APONTANDO A ATENDER AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 234.175,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 09 DE MAIO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: CIOFFI & OLIVEIRA LTDA
CNPJ N° 04.607.706/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DADOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, APONTANDO A ATENDER AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 492.901,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos.)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 09 DE MAIO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: J. CARLOS OLIVEIRA – ME
CNPJ N° 10.425.300/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DADOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, APONTANDO A ATENDER AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$569.794,00(quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 09 DE MAIO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: C.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 08.624.802/0002-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DADOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, APONTANDO A ATENDER AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 09 DE MAIO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 134/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA GBM LTDA
CNPJ n° 14.768.890/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 24 DE JUNHO DE 2019.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 134/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA GBM LTDA
CNPJ n° 14.768.890/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 24 DE JUNHO DE 2019 ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2019.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 24 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 134/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA GBM LTDA
CNPJ n° 14.768.890/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2020 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 21 DE JUNHO DE 2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 134/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA GBM LTDA
CNPJ n° 14.768.890/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 17 DE JUNHO DE 2021.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 134/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA GBM LTDA
CNPJ n° 14.768.890/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 18 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 18 DE JUNHO DE 2021.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 134/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA GBM LTDA
CNPJ n° 14.768.890/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 14 DE JUNHO DE 2022.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMENTO DO CONTRATO N.º 056/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2021
CONTRATADA: MANSIL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.828.871/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLOS MACICO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 882904/2019, no município de Sena Madureira.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor no percentual de 6,73% do referido Contrato no valor R$ 48.787,83 (Quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65, b DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.
SENA MADUREIRA – AC, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2022
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de maio de 2022.
Objeto: Visa atender o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para aquisição de derivados do petróleo (lubrificantes) para atender as demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Sena Madureira/AC.
Empresa vencedora L.M. MENDES - ME, sediada na Avenida Brasil, nº 703, Bairro Jorge Alves Júnior em Sena Madureira/Acre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.740.973/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luid Mota Mendes portador do CPF nº 615.519.532-34 e RG nº 10994386– ESJSP/AC, doravante denominada DETENTORA DA ATA.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e pelo Sr. Luid Mota Mendes portador do CPF nº 615.519.532-34 (Detentora da ata).

ITEM	QUANT P/ REGISTRO	UNID	DESCRiÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	250	LTS	OLEO TURBO 40 emB. 20 LTS	IPIRANGA	R$509,00	R$ 127.250,00
2	550	LTS	OLEO TURBO 40 emB. 3 LT	IPIRANGA	R$89,00	R$ 48.950,00
3	8.400	EMB.	ÓLEO TURBO 40 - EMB. C/ 01 LT	IPIRANGA	R$29,00	R$ 243.600,00
4	4.200	EMB.	ÓLEO 15W40 TOP TURBO EMB. C/ 01 LT	IPIRANGA	R$32,00	R$ 134.400,00
5	1.700	EMB.	ÓLEO 15W40 TOP TURBO EMB. C/ 20 LT	IPIRANGA	R$549,00	R$ 933.300,00
6	1.550	EMB.	ÓLEO 90 - EMB. C/ 01 LT	IPIRANGA	R$39,00	R$ 60.450,00
7	800	EMB.	ÓLEO 90 - EMB. C/ 20 LT	IPIRANGA	R$649,00	R$ 519.200,00
8	4.300	EMB.	ÓLEO DE FREIO - EMB. C/ 500 ML	IPIRANGA	R$19,00	R$ 81.700,00

9	5.640	EMB.	ÓLEO 2T - EMB. C/ 500ML	IPIRANGA	R$17,90	R$ 100.956,00
10	1.000	EMB.	ÓLEO 2T - EMB. C/ 200ML	IPIRANGA	R$8,90	R$ 8.900,00
11	750	EMB.	ÓLEO HR 68 EMB. C/ 20 LT	IPIRANGA	R$550,00	R$ 412.500,00
12	1.000	KG	GRAXA DE 1KG	IPIRANGA	R$48,00	R$ 48.000,00
13	1.000	EMB.	ÓLEO SJ 20W50 - EMB. C/ 01 LT	IPIRANGA	R$29,00	R$ 29.000,00
14	300	EMB.	ÓLEO GP (PARA MOTOCICLETA) - EMB. C/ 01 LT	IPIRANGA	R$29,00	R$ 8.700,00
15	1.000	EMB.	ÓLEO 10W EMB. C/ 20 LT	IPIRANGA	R$509,00	R$ 509.000,00
16	900	EMB.	ÓLEO HARLA 32 - EMB. C/ 20 LT	IPIRANGA	R$129,00	R$ 116.100,00
17	550	EMB.	ÓLEO OH 49 - EMB. C/ 500 ML	IPIRANGA	R$20,00	R$ 11.000,00
18	1.500	emb.	ÓLEO NAUTICO - EMB. C/ 500 ML	IPIRANGA	R$29,00	R$ 43.500,00
19	20	EMB.	óleo 80w (emb.c/ 20 lts)	IPIRANGA	R$649,00	R$ 12.980,00
20	20	EMB.	óleo 80w140 (emb.c/ 20lts)	IPIRANGA	R$700,00	R$ 14.000,00
21	500	EMB.	OLEO 10W30 (EMB.C/20LTS)	IPIRANGA	R$599,00	R$ 299.500,00
22.	400	emb.	óleo hidraulico EmB.C/500ML	IPIRANGA	R$24,00	R$ 9.600,00
23.	300	KG	GRAXA emB. COM 20KG	IPIRANGA	R$670,00	R$ 201.000,00
VALOR TOTAL:						R$ 3.973.586,00
TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS						

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Aquisição de MAQUINÁRIO (RETROESCAVADEIRA E GRADE ARADORA), através do convênio nº 902280/2020 SUDAM, visando atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/; cplsenadorguiomard2019@gmail.com; https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br
Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 24/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.
Senador Guiomard/AC, 10 de maio de 2022.

Luciano Gonçalves Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 106/2022
Pregão Presencial SRP Nº 010/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, CNPJ Nº 05.511.061/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.
Valor Total: R$ 2.987,80 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 19 de abril de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Ocenilza Venâncio Saraiva pela Contratante, e o Sr. Augusto Souza de Araújo, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Aviso de Retificação
A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que na RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no DOE nº 13.276, pagina nº 282, onde se lê: CNPJ sob o Nº 01.016.285/000192.
Leia-se: CNPJ sob o Nº 05.028.285/0001-92.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011-2022
PROCESSO Nº 1297/2022
O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.693.564/0001-79, pessoa jurídica de direito público com sede estabelecida na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, Nº 395, bairro: centro, CEP: 69.970 - 000 em Tarauacá/AC, neste ato representado pelo senhor Raimundo Maranguape de Brito – Prefeita, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 056490 SSP/AC e CPF n.º 035.895.792-34, residente e domiciliada em Tarauacá - Acre, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar o Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2022, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para Ampliação do Gavetário do Cemitério São João Batista no município de Tarauacá Acre, com construção de 60 (sessenta) lóculos e construção/ampliação de 50m2 de muro frontal, em favor da Pessoa jurídica: ISAE E SILVA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 17.207.979/0001-76, com o valor global de R$ 200.500,00 (Duzentos Mil e Quinhentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este processo está fundamentado legalmente no art. 24, inciso IV da Lei de licitações 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 9.412/2018 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterações supervenientes. Projeto Atividade: 01.11.01.1.049 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: 001 – (RP). Publique-se: Tarauacá, 05 de maio de 2022.

Assina: MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES - Prefeita

ESTADO DO ACRE.
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ – ACRE.

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022. PROCESSO N.º 1297/2022. PARTES INTERESSADAS: CONTRATADO: ISAE E SILVA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.979/0001-76, CONTRATANTE: Município de Tarauacá, CNPJ/MF nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para Construção de 60 (sessenta) lóculos e construção/ampliação de 50m2 de muro frontal, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Projeto Básico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ent.¬¬: 01 – Órgão: 11 – Unidade: 01 - Proj/atividade: 1049 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 001 (RP). VALOR TOTAL: R$ 200.500,00. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da Assinatura. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 10 de maio de 2022.

Assina: – Prefeita - CONTRATANTE e pelo Representante Legal: Isael Archanjo da Silva / CONTRATADA.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL N° 01/2022
A Prefeitura Municipal de Xapuri - Acre, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissional, nos termos da Lei Municipal nº 1.137 de 12 de abril de 2022, objetivando a contratação de 01 (um) profissional para atuar na função de Nutricionista.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Xapuri - Acre https://www.xapuri.ac.gov.br/, bem como acostado nos murais da sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação 01 (um) NUTRICIONISTA para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.
O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de análise de Currículo.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação, nomeadas pelo Decreto nº 031 de 03 de maio de 2022.
A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para tirar férias de servidores ou que estejam licenciado/afastados.
DOS REQUISITOS
Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.
Possuir Nível Superior na função de Nutricionista e devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.
Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;
Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
2.7 Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;
2.8.. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas através do e-mail semedxp@hotmail.com da Secretaria Municipal de Educação mediante o envio dos documentos digitalizados ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-AC) no período de 11 a 13 de maio de 2022, para a efetiva inscrição será necessário os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), registro no CRN e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatório para que possa ser apreciado e pontuado;
Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência incluída no currículo, tais como: certificado, diploma, declaração, contrato, carteira profissional, registro no CRN, dentre outros que acharem pertinentes.
Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser ENVIADOS por e- mail anexo ao currículo ou entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (situada na Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-Ac);
Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).
DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS
O Processo de Seleção será realizado em 01 (uma) etapa distinta: análise de currículos.
ANÁLISE DE CURRÍCULOS:
O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo 03, sob pena de eliminação.
O currículo será analisado com os seguintes critérios com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:
ANÁLISE DE CURRICULO
Doutorado – 2.5 pontos
Mestrado – 2.0 pontos
Especialização – 1,5 pontos
Cursos na área da nutrição ou área de alimentação escolar com carga horaria mínima permitida de 80 horas – (Serão atribuídos 0,5 pontos a cada curso apresentado respeitado o limite máximo de 3,0 pontos).
Será atribuído 1,0 ponto para apresentação de Declaração de Experiência na aréa, no mínimo 01 ano de experiência.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos na etapa do Processo Seletivo Simplificado.
Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 7, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
O candidato com maior especialização comprovada;
A Secretaria manterá em cadastro os candidatos não aprovados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.
- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
O resultado da seleção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital, nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico do município https://www.xapuri.ac.gov.br/ , obedecendo-se os critérios do item 5.
DOS RECURSOS
Os prazos para interposições de todos os recursos está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Educação.
Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.
O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.
Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail semedxp@hotmail.com na data prevista no cronograma, ou protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação (situada na rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-Acre);
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
Recurso que cujo teor desrespeite a comissão será indeferido de plano.
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/05/2022 11:00	Inscrições
18/05/2022	Divulgação do resultado Preliminar
19 e 20/05/2022	Interposição de Recurso contra resultado Preliminar
25/05/2022	Resultado Final Oficial

DA REMUNERAÇÃO
10.1 O profissional contratado para o cargo de Nutricionista receberá o valor bruto de R$ 1.727,91(Um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) referente a carga horária de 40horas.
DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
Quando da contratação, o profissional será convocado através do Diario Oficial do Estado do Acre.
Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.
As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri/AC, no uso de suas atribuições legais.
- DOS ANEXOS DO EDITAL
- Integram o presente Edital os Anexos a seguir: Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro;
Anexo II – Modelo de Currículo Especifico para o Processo Seletivo Simplificado Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Declaração de Concordância com as regras do edital
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.
13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Comarca de Xapuri/AC.
Xapuri-Acre, 09 de maio de 2022.

Fernanda Pinheiro de Abreu
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
N° /2022(favor não preencher)
OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível e encaminhe para o email: semedxp@hotmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (situada na Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-Acre).

NOME DO CANDIDATO (A):			
SEXO	( )FEMININO	( )MASCULINO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		RG.:	
ORGÃO EXPEDIDOR:		DATA DA EXPEDIÇÃO:	
CPF.:			
ENDEREÇO	RUA:		
NUMERO:	BAIRRO:		
CIDADE/ESTADO:			CEP.:
TELEFONE PARA CONTATO: ( )			
EMAIL:			
OPÇÃO DE CARGO: ( )NUTRICIONISTA			

Xapuri-Acre, _____de maio de 2022.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO 02
MODELO DE CURRÍCULO ESPECIFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Modelo Currículo
Dados Pessoais
Nome
Idade
Estado civil
Endereço completo (com CEP)
Telefones

Endereço eletrônico (e-mail)
Objetivo ou Área de Interesse
Formação
Cursos
Experiências Profissionais
ANEXO 03
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.

NOME:	Nº de inscrição:
CARGO:	
Marque um X no tipo de recurso.	
( ) Contra o Resultado Preliminar	

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)
Xapuri-Acre, _____de maio de 2022.

ANEXO 04
DECLARAÇÃO
Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.
Xapuri-Acre, _____de maio de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022
Processo SEI N.º 0003440-34.2022.8.01.0000
PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes para realização de obras de manutenção, reforma e adequação da Cidade da Justiça na Comarca de Cruzeiro do Sul-AC.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Pelo TJAC, a Desembargadora Wladirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior; e Pelo Governo do Acre, o Governador do Estado do Acre, Gladson de Lima Cameli e o Secretário de Estado de Infraestrutura, Cirleudo Alencar de Lima.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2022
PROCESSO SEI Nº 0005429-17.2018.8.01.0000
PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a conjunção de esforços, por meio da cessão de servidores, recíproca entre as partes, visando à manutenção dos serviços do Poder Judiciário na Comarca de Cruzeiro do Sul, contribuindo para uma melhor prestação de serviços à comunidade, requerendo uma resposta mais rápida por parte da justiça, fortalecendo o quadro de pessoal, bem como, dando maior celeridade aos processos. A cessão de servidores de que trata o presente Termo dar-se-á com ou sem ônus para o órgão de origem do servidor cedido, sendo discricionário aos partícipes a pactuação das condições da cessão. No campo cooperativo, será admissível exclusivamente a cessão de servidores efetivos, vedada a cessão de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargos de provimento em comissão.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz - Lima Cordeiro, e o Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, José de Souza Lima.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 0000084-31.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 44/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição de equipamentos para expansão de videoconferência das audiências em matéria criminal realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre-TJAC, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 24 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 10 de maio de 2022.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 0001415-48.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 47/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, mediante a alocação de postos de serviço e fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 25 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 10 de maio de 2022.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 0002623-67.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 48/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 25 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 10 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro TJAC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N° 20 DE 04 DE MAIO DE 2022 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº. 003/2022, ANSSAU
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das ATA´s de Registros de Preços 079, 080, 081 e 082/2022, Processo administrativo nº 005/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ,J S NUNES-ME e TCA FARMA COMÉCIO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
Gestor Titular: JOYCE BARROSO AQUINO – Matricula 368
Gestor Substituto: NATALIO JOSÉ DOS SANTOS G. JUNIOR – Matricula 874
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0008/2022
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AC, representado por seu Presidente LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA PINTO.
OBJETO: Execução de consultorias nas áreas de Atendimento ao Cliente, Gestão Financeira, Marketing Digital, Planejamento de Vendas, Gestão de Estoque, Layout de Loja e Identidade Visual, para atender as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) dos setores de Comércio, Serviços e Turismo, nos municípios que fazem parte da regional do Juruá, Tarauacá e Envira, conforme apontamentos de necessidades de intervenção identificados no diagnóstico empresarial realizado nesses mesmos municípios no ano de 2021 como parte do Programa de Recuperação da Atividade Econômica do Estado do Acre.
DOS PRAZOS: O contrato terá prazo de execução de 08 (oito) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 29, da Resolução CDN nº. 391/2021.
DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: O Contratante pagará a Contratada a importância global de R$ 4.941.013,60 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, treze reais e sessenta centavos), sendo o valor do pagamento da Etapa condicionado a proporcionalidade das empresas atendidas e/ou número de consultorias realizadas
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20220304.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade: ERJT; Atividade: AC - Atendimento Territorial - Juruá e Tarauacá/Envira - Comércio, Indústria e Serviço; Ação: Intervenção - COVID 19; Natureza de despesas: Serviços Especializados – PJ; Fonte de recursos: CSN/CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de abril de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre, Diretor-Superintendente MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor de Administração e Finanças, FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor Técnico LAURO DA VEIGA SANTOS e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AC, representado por seu Presidente LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA PINTO.

SEBRAE/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0002/2022
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, representada por seu Sócio - Administrador, EDER FIDELIS DA SILVA.
Do Objeto: renovação dos prazos de execução e de vigência.

Dos Prazos: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 07/05/2022, e término em 07/09/2022, observando que o prazo de execução será de 02 (dois) meses, nos termos dispostos no cronograma físico-financeiro atualizado, parte integrante do presente apostilamento, com início a contar de 07/05/2022, podendo os prazos supramencionados serem prorrogados, nos termos dispostos na Resolução CDN nº. 391/2021.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco, 02 de maio de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; LAURO DA VEIGA SANTOS, Diretor Técnico e a empresa CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, representada por seu Sócio - Administrador, EDER FIDELIS DA SILVA.

SEBRAE/AC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0008/2018
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa E.A. DE MOURA – ME, representada por sua Proprietária ELIENE AMIM DE MOURA.
Do Objeto: renovação do prazo de vigência.
Do Prazo: O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, com início em 16/04/2022 e término em 16/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 26, parágrafo único da Resolução CDN nº. 391/2021.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco, 13 de abril de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e a empresa E.A. DE MOURA – ME, representada por sua Proprietária ELIENE AMIM DE MOURA.

SEBRAE/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0013/2018
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa AMISTAD SISTEMAS LTDA - ME, representada por Seu Sócio - Administrador, CELSO SILVEIRA.
Do Objeto: renovação do prazo de vigência e reajuste.
Do Prazo: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 19/04/2022 e término em 19/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução CDN nº. 391/2021.
Do Reajute: Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 0013/2018, o valor mensal dos serviços de suporte técnico (Item 02 do Anexo I) passa de R$ 4.030,13 (quatro mil, trinta reais e treze centavos), para R$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais), e o valor global anual de R$ 48.361,56 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 53.160,00 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais), correspondente ao percentual de 9,92% com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV), do valor originalmente pactuado.
Parágrafo Primeiro: O acréscimo financeiro mensal dos serviços equivale à quantia de R$ 399,87 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) e o acréscimo financeiro global equivale a quantia de R$ 4.798,44 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco, 19 de abril de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e a empresa AMISTAD SISTEMAS LTDA - ME, representada por Seu Sócio - Administrador, CELSO SILVEIRA.

SEBRAE/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0008/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SRP 02/2022.
OBJETO: Fornecimento de alimentação, tipo COFFEE BREAK, com montagem, sob demanda, em atendimento aos eventos específicos realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, nos municípios do Acre: Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Brasiléia, Xapuri, Epitaciolândia e Assis Brasil, com base neste instrumento e seus anexos.
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 37 Resolução CDN nº. 391/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS FORNECEDORES: Dá-se ao presente Registro de Preços o valor global de R$ 441.720,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais), cujo preço unitário a ser pago será o consignado na proposta final apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº. 0002/2022 pelos FORNECEDORES constantes da presente ata, discriminado na forma abaixo:
CS BUFFET EIRELI – ME: vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total estimado de R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI – EPP: vencedora dos itens 01 a 06 com o valor total estimado de R$ 289.220,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste Registro de Preços constam no orçamento dos Projetos e Atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de abril de 2022.

Assinam pelo SEBRAE/AC: Diretor-Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA; Diretor de Administração e Finanças, FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS e a empresa CS BUFFET EIRELI – ME, representada por sua Proprietária, CATHERINE MARIN BEZERRA LIMA e ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI – EPP, representada por sua Proprietária, ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS.

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
CS BUFFET EIRELI – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE REGISTRO	PEDIDO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO (R$	VALOR TOTAL (R$)
	RIO BRANCO					
01	Coffee-break 1 Bolo Simples com ou sem calda* 200g Biscoitos regional * Café (com e sem leite)* *Conforme especificado na Ata de Registro de Preço. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.	custo/pessoa	2.000	10	R$ 30,75	61.500,00

02	Coffee-break 3 Mini Salgados diversos* Torta salgada* Mini Doce * Sucos (naturais da fruta) ou refrigerantes de distribuição nacional* Café (com e sem leite) * *Conforme especificado na Ata de Registro de Preço.	custo/pessoa	2.000	20	R$ 45,50	91.000,00
Valor Total						152.500,00

ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI – EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE REGISTRO	PEDIDO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CRUZEIRO DO SUL						
01	Coffee-break 1 Bolo Simples com ou sem calda* 200g Biscoitos regional * Café (com e sem leite)* *Conforme especificado na Ata de Registro de Preço. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.	custo/pessoa	1.000	10	R$ 29,00	29.000,00
02	Coffee-break 2 Bolo Simples com ou sem calda * Mini pão de queijo * Café (com e sem leite) * Sucos (naturais da fruta) e refrigerantes de distribuição nacional* *Conforme especificado na Ata de Registro de Preço. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.	custo/pessoa	1.500	15	R$ 37,00	55.500,00
03	Coffee-break 3 Mini Salgados diversos* Torta salgada* Mini Doce * Sucos (naturais da fruta) ou refrigerantes de distribuição nacional* Café (com e sem leite) * *Conforme especificado Ata de Registro de Preço.	custo/pessoa	1.500	20	R$ 43,00	64.500,00
Valor Total						149.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE REGISTRO	PEDIDO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
XAPURI, EPITACIOLÂNDIA, BRASILÉIA E ASSIS BRASIL						
04	Coffee-break 1 Bolo Simples com ou sem calda* 200g Biscoitos regional * Café (com e sem leite)* * Conforme especificado Ata de Registro de Preço. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte	custo/pessoa	1.000	10	R$ 33,90	33.900,00
05	Coffee-break 2 Bolo Simples com ou sem calda * Mini pão de queijo * Café (com e sem leite) * Sucos (naturais da fruta) e refrigerantes de distribuição nacional* * Conforme especificado Ata de Registro de Preço. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.	custo/pessoa	1.500	15	R$ 33,90	50.850,00
06	Coffee-break 3 Mini Salgados diversos* Torta salgada* Mini Doce * Sucos (naturais da fruta) ou refrigerantes de distribuição nacional* Café (com e sem leite) * * Conforme especificado Ata de Registro de Preço.	custo/pessoa	1.500	20	R$ 36,98	55.470,00
Valor Total						140.220,00
Valor Total da Ata						441.720,00

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS COFFEE BREAK
RIO BRANCO

As solicitações ocorrerão mediante as demandas de eventos, onde a Unidade de Suporte aos Negócios – SN, emitirá Autorização de Fornecimento - AF contendo as quantidades, horário e local do evento. Diante do recebimento da AF.	
Coffee break Tipo 1	Bolo Simples com ou sem calda (ovos, chocolate, banana, laranja, queijo do reino e goiabada, fubá etc) - 01 fatia por participante; 200 gramas de biscoitos regional de boa qualidade por participante (salgado e/ou doce); Café (com e sem leite) – 02 copinhos de 50 ml por participante; Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.
Coffee break Tipo 3	Mini Salgados diversos (forno e fritura) –- 05 unidades por participante, dentre as seguintes opções: Empadas de queijo, empadas de frango, de camarão ou de palmito, pastelzinho de forno de queijo, misto, de frango ou de calabresa, folhado misto, de ameixa c/ bacon, de queijo, de bacalhau, coxinhas, quiches de frango, de camarão ou de palmito, pãezinhos de queijo, pãezinhos com salada russa, mini cachorro quente. mini croissant recheado, mini pizza mista, Carolina salgada de queijo e camarão, mini croissant napolitano, torta de frango, de camarão, queijo do reino ou de palmito, rocambole de queijo do reino ou salame; Torta salgada: frango, carne, calabresa, queijo – 01 fatia por participante; Mini Doce - 02 doces por participante, dentre as seguintes opções: Tarteletes de leite condensado, brigadeiro, casadinho, beijinho, doce de nutela com leite ninho, doce de churros, surpresa de uva, doces de colher (brigadeiro, chocolate branco, doce de leite), doces de banho (ouro branco, bis, sonho de valsa), Torta de chocolate, torta de ameixa, torta crocante, torta mista, torta prestígio, torta de morango, kit kat, torta musse, tortas especiais, torta de leite ninho com nutella. Sucos (naturais da fruta) ou refrigerantes de distribuição nacional, dentre as seguintes opções: Abacaxi, acerola, caju, goiaba, cajá, maracujá, manga, laranja, graviola; açaí. 02 copos de 200 ml por participante; Café (com e sem leite) – 02 copinhos de 50 ml por participante. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.

ESTRUTURA DE MONTAGEM DOS COFFEE BREAKS No custo do fornecimento dos itens acima especificados estão incluídas as despesas com a entrega e com todo o material de apoio, como copos, pratos e garfos, facas, colheres descartáveis, bandejas não descartáveis, jarras de vidro ou inox, guardanapos, toalhas de mesa e caixas e garrafas térmicas com GELO para conservar a temperatura dos sucos e refrigerantes. Os lanches deverão ser entregues em embalagens lacradas, seguindo os padrões de higiene e limpeza. Os Fornecedores disponibilizarão durante o fornecimento do objeto deste edital: uma pessoa responsável pelo acompanhamento nos horários que forem servidos os lanches e o recolhimento do material; todo material de apoio como: pratos, garfos, facas, colheres, copos de vidro e acrílico; guardanapos de papel de boa qualidade, adoçante, açúcar (açucareiro); bomboniere; os doces e salgados em bandejas/travessas de vidro ou branca, os sucos em jarras de vidro ou inox; café e leite em garrafas térmicas inox; refrigerantes em caixas térmicas conservadas por gelo; colocar placas de identificação com os sabores e tipo de alimento ou bebida. toalhas longas; mesa com tampo; arranjos artificiais ver Anexo B modelos sugestivos.

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS COFFEE BREAK
CRUZEIRO DO SUL

As solicitações ocorrerão mediante as demandas de eventos, onde a Unidade de Suporte aos Negócios – SN, emitirá Autorização de Fornecimento - AF contendo as quantidades, horário e local do evento. Diante do recebimento da AF.	
Coffee break Tipo 1	Bolo Simples com ou sem calda (ovos, chocolate, banana, laranja, queijo do reino e goiabada, fubá etc) - 01 fatia por participante; 200 gramas de biscoitos regional de boa qualidade por participante (salgado e/ou doce); Café (com e sem leite) – 02 copinhos de 50 ml por participante; Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.
Coffee break Tipo 2	Bolo Simples com ou sem calda (ovos, chocolate, banana, laranja, queijo do reino e goiabada, fubá etc) - 01 fatia por participante; Mini pão de queijo – de acordo com a quantidade de participantes – 05 unidades por participante; Café (com e sem leite) – 02 copinhos de 50 ml por participante; Sucos (naturais da fruta) e refrigerantes de distribuição nacional – 02 copos de 200 ml por participante. opções: abacaxi, acerola, caju, goiaba, cajá, maracujá, manga, laranja, graviola, açaí. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.
Coffee break Tipo 3	Mini Salgados diversos (forno e fritura) –- 05 unidades por participante, dentre as seguintes opções: Empadas de queijo, empadas de frango, de camarão ou de palmito, pastelzinho de forno de queijo, misto, de frango ou de calabresa, folhado misto, de ameixa c/ bacon, de queijo, de bacalhau, coxinhas, quiches de frango, de camarão ou de palmito, pãezinhos de queijo, pãezinhos com salada russa, mini cachorro quente. mini croissant recheado, mini pizza mista, Carolina salgada de queijo e camarão, mini croissant napolitano, torta de frango, de camarão, queijo do reino ou de palmito, rocambole de queijo do reino ou salame; Torta salgada: frango, carne, calabresa, queijo – 01 fatia por participante; Mini Doce - 02 doces por participante, dentre as seguintes opções: Tarteletes de leite condensado, brigadeiro, casadinho, beijinho, doce de nutela com leite ninho, doce de churros, surpresa de uva, doces de colher (brigadeiro, chocolate branco, doce de leite), doces de banho (ouro branco, bis, sonho de valsa), Torta de chocolate, torta de ameixa, torta crocante, torta mista, torta prestígio, torta de morango, kit kat, torta musse, tortas especiais, torta de leite ninho com nutella. Sucos (naturais da fruta) ou refrigerantes de distribuição nacional, dentre as seguintes opções: Abacaxi, acerola, caju, goiaba, cajá, maracujá, manga, laranja, graviola; açaí. 02 copos de 200 ml por participante; Café (com e sem leite) – 02 copinhos de 50 ml por participante. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.
ESTRUTURA DE MONTAGEM DOS COFFEE BREAKS	
	No custo do fornecimento dos itens acima especificados estão incluídas as despesas com a entrega e com todo o material de apoio, como copos, pratos e garfos, facas, colheres descartáveis, bandejas não descartáveis, jarras de vidro ou inox, guardanapos, toalhas de mesa e caixas e garrafas térmicas com GELO para conservar a temperatura dos sucos e refrigerantes. Os lanches deverão ser entregues em embalagens lacradas, seguindo os padrões de higiene e limpeza. Os Fornecedores disponibilizarão durante o fornecimento do objeto deste edital: uma pessoa responsável pelo acompanhamento nos horários que forem servidos os lanches e o recolhimento do material; todo material de apoio como: pratos, garfos, facas, colheres, copos de vidro e acrílico; guardanapos de papel de boa qualidade, adoçante, açúcar (açucareiro); bomboniere; os doces e salgados em bandejas/travessas de vidro ou branca, os sucos em jarras de vidro ou inox; café e leite em garrafas térmicas inox; refrigerantes em caixas térmicas conservadas por gelo; colocar placas de identificação com os sabores e tipo de alimento ou bebida. toalhas longas; mesa com tampo. arranjos artificiais ver Anexo B modelos sugestivos.

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS COFFEE BREAK
XAPURI, EPITACIOLÂNDIA, BRASILEIA E ASSIS BRASIL

As solicitações ocorrerão mediante as demandas de eventos, onde a Unidade de Suporte aos Negócios – SN, emitirá Autorização de Fornecimento - AF contendo as quantidades, horário e local do evento. Diante do recebimento da AF.	
Coffee break Tipo 1	Bolo Simples com ou sem calda (ovos, chocolate, banana, laranja, queijo do reino e goiabada, fubá etc) - 01 fatia por participante; 200 gramas de biscoitos regional de boa qualidade por participante (salgado e/ou doce); Café (com e sem leite) – 02 copinhos de 50 ml por participante; Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.
Coffee break Tipo 2	Bolo Simples com ou sem calda (ovos, chocolate, banana, laranja, queijo do reino e goiabada, fubá etc) - 01 fatia por participante; Mini pão de queijo – de acordo com a quantidade de participantes – 05 unidades por participante; Café (com e sem leite) – 02 copinhos de 50 ml por participante; Sucos (naturais da fruta) e refrigerantes de distribuição nacional – 02 copos de 200 ml por participante. opções: abacaxi, acerola, caju, goiaba, cajá, maracujá, manga, laranja, graviola, açaí. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.

Coffee break Tipo 3	Mini Salgados diversos (forno e fritura) –- 05 unidades por participante, dentre as seguintes opções: Empadas de queijo, empadas de frango, de camarão ou de palmito, pastelzinho de forno de queijo, misto, de frango ou de calabresa, folhado misto, de ameixa c/ bacon, de queijo, de bacalhau, coxinhas, quiches de frango, de camarão ou de palmito, pãezinhos de queijo, pãezinhos com salada russa, mini cachorro quente. mini croissant recheado, mini pizza mista, Carolina salgada de queijo e camarão, mini croissant napolitano, torta de frango, de camarão, queijo do reino ou de palmito, rocambole de queijo do reino ou salame; Torta salgada: frango, carne, calabresa, queijo – 01 fatia por participante; Mini Doce - 02 doces por participante, dentre as seguintes opções: Tarteletes de leite condensado, brigadeiro, casadinho, beijinho, doce de nutela com leite ninho, doce de churros, surpresa de uva, doces de colher (brigadeiro, chocolate branco, doce de leite), doces de banho (ouro branco, bis, sonho de valsa), Torta de chocolate, torta de ameixa, torta crocante, torta mista, torta prestígio, torta de morango, kit kat, torta musse, tortas especiais, torta de leite ninho com nutella. Sucos (naturais da fruta) ou refrigerantes de distribuição nacional, dentre as seguintes opções: Abacaxi, acerola, caju, goiaba, cajá, maracujá, manga, laranja, graviola; açaí. 02 copos de 200 ml por participante; Café (com e sem leite) – 02 copinhos de 50 ml por participante. Observação: Açúcar e adoçante devem ser servidos sempre a parte.
ESTRUTURA DE MONTAGEM DOS COFFEE BREAKS	
No custo do fornecimento dos itens acima especificados estão incluídas as despesas com a entrega e com todo o material de apoio, como copos, pratos e garfos, facas, colheres descartáveis, bandejas não descartáveis, jarras de vidro ou inox, guardanapos, toalhas de mesa e caixas e garrafas térmicas com GELO para conservar a temperatura dos sucos e refrigerantes. Os lanches deverão ser entregues em embalagens lacradas, seguindo os padrões de higiene e limpeza. Os Fornecedores disponibilizarão durante o fornecimento do objeto deste edital: uma pessoa responsável pelo acompanhamento nos horários que forem servidos os lanches e o recolhimento do material; todo material de apoio como: pratos, garfos, facas, colheres, copos de vidro e acrílico; guardanapos de papel de boa qualidade, adoçante, açúcar (açucareiro); bomboniere; os doces e salgados em bandejas/travessas de vidro ou branca, os sucos em jarras de vidro ou inox; café e leite em garrafas térmicas inox; refrigerantes em caixas térmicas conservadas por gelo; colocar placas de identificação com os sabores e tipo de alimento ou bebida. toalhas longas; mesa com tampo. arranjos artificiais ver Anexo B modelos sugestivos.	

SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0009/2022
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa F.M.TERCERIZAÇÃO EIRELI, representada por seu Sócio-Administrador, FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR.
OBJETO: Intermediação de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços de manutenção e sustentação de software, segurança e proteção de dados, suporte de infraestrutura de redes e Helpdesk, conforme especificações do objeto contidas no Anexo I deste Contrato.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato deverá vigorará por 01 (um) ano, com início em 09/05/2022, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições expressas do artigo 29 da Resolução CDN 391/2021.
DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 8.1. O CONTRATANTE pagará a Contratada o valor global de R$ 424.571,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 35.380,95 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20220304.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Tecnologia da Informação; Projeto: Gestão em TI e Comunicação; Ação: Suporte Operacional; Natureza de Despesa: Serviços Técnicos Especializados; Fonte de Recurso: CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de abril de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre, Diretor-Superintendente MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor de Administração e Finanças, FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor Técnico LAURO DA VEIGA SANTOS e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AC, representado por seu Presidente LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA PINTO.

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

POSTO DE SERVIÇO	LOCALIDADE	QTDE DE POSTOS	SALÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
Administrador de Sistemas Operacionais	Prédio Sede do SEBRAE/AC Rio Branco/Acre	01	3.355,00	6.543,11	6.543,11	78.517,40
Administrador de Redes		01	3.355,00	6.541,75	6.541,75	78.500,98
Administrador em Segurança da Informação		01	3.355,00	6.541,76	6.541,76	78.501,11
Técnico de Apoio ao Usuário de Informática		03	2.665,00	5.251,44	15.754,33	189.051,91
TOTAL				24.878,06	35.380,95	424.571,40

SEBRAE/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0009/2022
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa F.M.TERCERIZAÇÃO EIRELI, representada por seu Sócio-Administrador, FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR.
As partes resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 0009/2022, oriundo do Processo Administrativo Docflow nº. 20220431 que tem por objeto a supressão dos postos de Administrador de Sistema Operacional, de Redes e Segurança da Informação sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução CDN nº. 391/2021, e no caso em tela, subsidiariamente ao que dispõe o inciso II, § 2º, do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições abaixo exaradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE POSTOS
Em decorrência da necessidade de supressão dos postos de Administradores de Sistemas Operacionais, Administradores de Redes e Segurança da Informação, no importe de 55,47% do valor global contratado, correspondente a R$ 235.519,49 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), a qual foi anuída e pormenorizada pela contratada, sendo apresentada a Planilha de Custos e Formação de Preços, encaminhada através do Ofício nº. 051/2022, datado de 22 de março de 2022, restando a planilha informada no Anexo I do contrato a vigorar com a seguinte forma:

Postos de Serviço	Local	Salário	Qtde Postos	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	Força de Trabalho (%)	Valor Total Suprimir (R$)	A Suprimir
Administrador de Sistemas Operacionais	Rio Branco/Acre	3.355,00	01	6.543,11	6.543,11	78.517,40	55,47	235.519,49	X
Administrador de Redes		3.355,00	01	6.541,75	6.541,75	78.500,98			X
Administrador em Segurança da Informação		3.355,00	01	6.541,76	6.541,76	78.501,11			X
Técnico de Apoio ao Usuário de Informática		2.665,00	03	5.251,44	15.754,33	189.051,91	44,53		
Totais				24.878,06	35.380,95	424.571,40			

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato passa de R$ 424.571,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para R$ 189.051,91 (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e um reais e noventa e um centavos).
Parágrafo Segundo: A Planilha de Custos e Formação de Preços para o posto de Técnico de Apoio ao Usuário de Informática, encaminhada através do Ofício nº. 051/2022, datado de 22 de março de 2022, integra o presente aditivo.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco, 29 de abril de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e a empresa F.M.TERCERIZAÇÃO EIRELI, representada por seu Sócio-Administrador, FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR.

SEBRAE/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0008/2021
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa WDISCOVER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, representado por Sócios-Administradores MAURI WAGNER DE SOUSA e por DOUGLAS DENKER.
Do Objeto: renovação do prazo de vigência e reajuste.
Do Prazo: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 30/04/2022 e término em 30/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução CDN nº. 391/2021.
Do Reajuste: Conforme Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços - CT nº. 0008/2021, fica feita a concessão de reajuste de preços pelo IGP- M com a variação anual correspondente de 12,19% acumulado até fevereiro/2022 conforme tabela discriminada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de serviços especializados	UST	2.100	98,17	206.157,00

Parágrafo Primeiro: O valor anual do contrato passa de R$ 183.750,00 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para R$ 206.157,00 (Duzentos e seis mil, cento e cinquenta e sete reais).
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco, 22 de abril de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e a empresa WDISCOVER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, representado por Sócios-Administradores MAURI WAGNER DE SOUSA e por DOUGLAS DENKER.

SEBRAE/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0014/2017
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, representada por seus Procuradores, DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND.
Do Objeto: renovação do prazo de vigência.
Do Prazo: O presente contrato vigorará por 04 (quatro) meses, com início em 01/05/2022 e término em 01/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 26, parágrafo único da Resolução CDN nº. 391/2021.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco, 19 de abril de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, representada por seus Procuradores, DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND.

ANEXO I
DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTO POR ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS COMBUSTÍVEIS				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÉDIA EM LT		VALOR TOTAL ESTIMADO
		Mensal	Anual	
Gasolina comum	Lt.	1.550	18.600	R$ 77.562,00
Óleo diesel comum	Lt.	1.500	18.000	R$ 66.240,00
Óleo diesel S-10	Lt.	3.600	43.200	R$ 162.432,00
TOTAL ANUAL (A)				R$ 306.234,00
PERCENTUAL (%)		Mensal	VALOR ESTIMADO (B)	Total estimado da soma de (A)+(B)
Taxa administrativa máxima	+ 1,00%	R$ 3.062,34	R$ 306.234,00	R$ 309.296,34

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.472.278/0001-64, estabelecida à Rua Gotardo Mazzarolo, 16, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe-RS Telefone: (54) 3523-2202, E-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com, licitacao@goldenplus.net.br

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
56	REMIFENTANILA 5MG SOL. INJETAVEL - FRASCO	1500	50	EUROFARMA	78,00	117.000,00
Total do fornecedor						117.000,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, estabelecida à Rua Henrique Scwering nº 368, Centro – Erechi,/RS, CEP 99.700-408, Telefone: (54) 3712-1359, E-mail: medicinali@hotmail.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
20	DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO	1600	30	Eurofarma	0,32	512,00
46	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO	6000	30	Neo Quimica	0,32	1.920,00
Total do fornecedor						2.432,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES-ME
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

J S NUNES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, estabelecida à Rua Joaquim Macedo nº 81, Oscar Passos, CEP 69.901-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3226-5885, E-mail: hospitamed@hotmail.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
18	DICLOFENACO POTASSIO 25MG/ML SOL.INJ.AMP.3ML	20000	100	TEUTO	1,60	32.000,00
25	ESCOPOLAMINA BROMETO+DIPIRONA 4MG+ 500MG/ML SOL INJ 5ML - AMPOLA	3000	100	HIPOLABOR	3,50	10.500,00
45	NIFEDIPINA SUB LIG. 10MG CAPS. - CAPSULA	2500	30	BRAINFARMA	0,44	1.100,00
52	PREDNISONA 5MG/COMP.	2000	450	VITAMEDIC	0,18	360,00
59	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHOES/ML 5ML (ADULTO) (FLORAX) - FLACONETE	1000	5	E.M.S	2,97	2.970,00
60	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES/ML 5ML (INFANTIL) (FLORAX) - FLACONETE	1000	5	E.M.S	2,86	2.860,00
Total do fornecedor						49.790,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES-ME
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

TCA FARMA COMÉCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 73.679.623/0001-06, estabelecida à Rua Av. dos Mananciais, 1280, Taquara – Jacarepagua – Rio de Janiero-RJ, CEP 22.720-410, Email tca.farma@hotmail.com tcafarma2018@gmail.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
47	NIMODIPINA 30MG - COMPRIMIDO	8000	30	MIOCARDIL / VITAMEDIC	1,31	10.480,00
Total do fornecedor						

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RATIFICAÇÃO do Processo 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente termo tem por objetivo REEQUILIBRAR o preço inicialmente praticado, relativos aos itens 13, 14,15 e 70 , cujo objeto contempla a aquisição Medicamento Hospitalar, destinados a atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá.
DO REEQUILÍBRIO
O preço unitário do item, passará a compor o seguinte valor:

ASSINAM: JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ANSSAU PELA CONTRATANTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. SALDO DA ATA	PREÇO HOMOLOGADO		PREÇO DO REEQUILIBRIO	
			V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
13	ÁGUA DESTILADA INJ 1000ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA	4.500	5,50	24.750,00	8,81	39.645,00
14	ÁGUA DESTILADA DE 500ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA	10.000	3,35	33.500,00	4,74	47.400,00
15	AGUA DESTILADA 10 ML -AMPOLA	9.000	0,33	2.970,00	0,52	4.680,00
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJETÁVEL 100ML EM BOLSA FLEXIVEL SISTEMA FECHADO	35.000	1,95	68.250,00	2,99	104.650,00
				129.470,00		196.375,00

Rio Branco-AC, 25 de abril de 2022.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESI SRP Nº. 002/2022
O DIRETOR REGIONAL DO SESI/DR-AC, em conjunto com o SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SESI/DR-AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;
CONSIDERANDO o teor das atas constantes do processo, firmada pelo licitante presente e pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI 001/17, bem como parecer jurídico emitido;
R E S O L V E M:
I – HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais específicos para atender as necessidades do Laboratório de Ciências do Centro Educacional Maria Santana – Escola SESI, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR GLOBAL
PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	36.073.412/0001-07	16, 17, 18, 19, 20	16.600,00
PR SERVICE EIRELI	39.629.010/0001-25	01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13	5.101,94

II – REVOGAR os itens 03, 04, 09, 14 e 15, que restaram fracassados.
À Comissão Permanente de Licitação para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do Edital.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2022.

José Adriano Ribeiro da Silva - Diretor Regional do SESI-DR/AC e João César Dotto - Superintendente do SESI-DR/AC

SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022
O DIRETOR REGIONAL DO SESI/DR-AC, em conjunto com o SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SESI/DR-AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;
CONSIDERANDO o teor das atas constantes do processo, firmadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI Nº 001/2017, bem como parecer jurídico emitido;
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo licitatório, que tem como objeto na aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atendimento na clínica odontológica do SESI, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR GLOBAL
SERTEC ODONTO COM. E REP. LTDA – EPP	04.130.919/0001-50	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 15 e 17	342.938,00
PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	36.073.412/0001-07	07, 10, 11, 14, 16, 18, 19 e 20	95.430,00

À Comissão de Licitação, para publicação, e à Unidade de Administração para contratação, na forma do Edital.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022.

José Adriano Ribeiro da Silva - Diretor Regional do SESI-DR/AC e João César Dotto - Superintendente do SESI-DR/AC

FAZENDA CACHIMBO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO, nº 2012.5.2022.65803, com validade de 04 (Quatro Anos), para a atividade de EXPLORAÇÃO FLORESTAL, uma area de 942,7795 Hectares, localizado a Rodovia BR 364, Km 85, Feijó -AC.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076